



República Federativa do Brasil
Estado do Piauí
Tribunal de Justiça do Estado do Piauí
Diário da Justiça



Secretária Geral: Otacília Graziella Pires de Araújo Cabral

PRESIDENTE

Des. Aderson Antonio Brito Nogueira

VICE-PRESIDENTE

Des. Agrimar Rodrigues de Araújo

CORREGEDOR

Des. Erivan José da Silva Lopes

CORREGEDOR EXTRAJUDICIAL

Des. Hilo de Almeida Sousa

TRIBUNAL PLENO

Des. Joaquim Dias de Santana Filho

Des. Sebastião Ribeiro Martins

Des. José James Gomes Pereira

Des. Erivan José da Silva Lopes

Des. Pedro de Alcântara Macêdo

Des. Hilo de Almeida Sousa

Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas

Des. Fernando Lopes e Silva Neto

Des. Olímpio José Passos Galvão

Des. Manoel de Sousa Dourado

Des. Jose Wilson Ferreira de Araujo Junior

Des. Aderson Antonio Brito Nogueira

Des. Agrimar Rodrigues de Araújo

Des. João Gabriel Furtado Baptista

Des. Francisco Gomes da Costa Neto

Des. Dioclécio Sousa da Silva

Des. José Vidal de Freitas Filho

Desa. Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias

Desa. Lucicleide Pereira Belo

Des. Lirton Nogueira Santos

Des. Antonio Lopes de Oliveira

Des. Mário Basílio de Melo



1. EXPEDIENTES DA PRESIDÊNCIA

1.1. Edital Nº 172/2026 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/COHEPI

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A COMISSÃO RECURSAL, no uso das atribuições, e em atenção ao disposto no Provimento Nº 27/2026 - PJPI/TJPI/SECPRE, **RESOLVE:**

I. RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA A PRIMEIRA E SEGUNDA ETAPA DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

Art. 1º Tornar público o resultado dos recursos do procedimento de heteroidentificação, referente ao Exame Nacional da Magistratura (ENAM) e Exame Nacional dos Cartórios (ENAC), com a lista da relação nominal das candidatas e candidatos cujo recursos **foram conhecidos e providos** pela Comissão Recursal de Heteroidentificação, nos termos do art. 8º, § 4º, do Provimento Nº 27/2026, na seguinte ordem: nome do(a) candidato e número do documento:

NOME	CPF
HELDER DE ABREU SOARES FILHO	***.653.873-**
RUBENS FRANCO SILVA	***.185.223-**

Art. 2º Foram conhecidos e não providos os seguintes recursos no procedimento de heteroidentificação, na seguinte ordem: nome do candidato e número de documento oficial:

NOME	CPF
LEANDRA LIMA SILVA	***.391.663-**
LUCAS VERÇOSA DE SOUSA	***.926.473-**

Art. 3º Não foram conhecidos e restou prejudicado os seguintes recursos no procedimento de heteroidentificação, em razão de já ter sido emitido parecer favorável em etapa anterior do procedimento, na seguinte ordem: nome do candidato e número de documento oficial:

NOME	CPF
ALEXANDRE MADEIRA SILVEIRA	***.612.723-**

Art. 5º A comissão recursal de heteroidentificação do TJPI enviará a Decisão que comprova a validação para o e-mail da pessoa candidata até o dia 30/04/2026.

Parágrafo único. As decisões acerca dos recursos deverão permanecer com acesso restrito no Sistema SEI e serão encaminhadas para o e-mail do interessado, para fins de conhecimento.

II. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 5º As deliberações da comissão recursal de heteroidentificação terão validade apenas para o ENAM e/ou ENAC, não servindo para outras finalidades.

Art. 6º A pessoa candidata considerada inapta no procedimento de heteroidentificação, participará do ENAM e/ou ENAC no regime de ampla concorrência.

Art. 7º A pessoa candidata cuja inscrição no ENAM e/ou ENAC não foi confirmada pela FGV não poderá receber o comprovante de validação do procedimento de heteroidentificação conduzido pelo Poder Judiciário do Piauí, pois este procedimento tem por fim exclusivo atender o Exame Nacional da Magistratura e/ou Exame Nacional dos Cartórios, não servindo para outras finalidades.

Art. 8º Aplicam-se as demais orientações dispostas no Provimento Nº 27/2026 - PJPI/TJPI/SECPRE.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina, data registrada na assinatura.

ROSTONIO UCHÔA LIMA OLIVEIRA

Juiz de Direito Coordenador da Comissão Recursal de Heteroidentificação do TJPI

Documento assinado eletronicamente por Rostonio Uchoa Lima Oliveira, Juiz de Direito , em 30/04/2026, às 19:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php informando o código verificador 8105446 e o código CRC 608C1BBD .

1.2. Portaria (Presidência) 893

Portaria (Presidência) Nº 893/2026 - PJPI/TJPI/SECPRE

O Excelentíssimo Senhor **LEONARDO BRASILEIRO**, JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 87, XXI do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO o art. 38 da Lei Complementar nº 230/2017, que dispõe sobre o Plano de Carreiras e Remuneração dos Servidores do Poder Judiciário do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO o ato de delegação de competências constantes na Portaria (Presidência) Nº 1732/2024 (5917425), disponibilizada no DJe nº 9.990, de 11 de setembro de 2024, exarado no expediente SEI nº 24.0.000062741-7;

CONSIDERANDO o Requerimento n.º 6380/2026 - PJPI/COM/PAR/FORPAR/1VARCIPAR (8061124), a Informação n.º 33751/2026 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD (8084236), a Manifestação n.º 39733/2026 - PJPI/COM/PAR/FORPAR/1VARCIPAR (8084916), a Certidão Negativa Funcional - 1º grau (8087095) e a Decisão n.º 6138/2026 - PJPI/TJPI/SECPRE (8099147), constantes no processo SEI nº 26.0.000048628-0,

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR**, a pedido, o servidor **RENAN CAVALCANTE SOUZA**, matrícula nº 31679, do cargo em comissão de Assistente de Magistrado - CC/04, da estrutura administrativa da 1ª Vara Cível da Comarca de Parnaíba.

Art. 2º Os efeitos desta portaria retroagem ao dia 27 de abril de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DO JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina/PI, data registrada no sistema SEI.

LEONARDO BRASILEIRO

Juiz Auxiliar da Presidência



Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XLVIII - Nº 10277 Disponibilização: Quinta-feira, 30 de Abril de 2026 Publicação: Segunda-feira, 4 de Maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Brasileiro, Juiz de Direito**, em 29/04/2026, às 15:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **8099148** e o código CRC **160E852D**.

1.3. Portaria (Presidência) 848

Portaria (Presidência) Nº 848/2026 - PJPI/TJPI/SECPRE

O Excelentíssimo Senhor **LEONARDO BRASILEIRO**, JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 87, XXI do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO o art. 38 da Lei Complementar nº 230/2017, que dispõe sobre o Plano de Carreiras e Remuneração dos Servidores do Poder Judiciário do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO o ato de delegação de competências constantes na Portaria (Presidência) Nº 1732/2024 (5917425), disponibilizada no DJe nº 9.990, de 11 de setembro de 2024, exarado no expediente SEI nº 24.0.000062741-7;

CONSIDERANDO o Requerimento 6420 (8064792), a Informação 33154 (8075089) e a Decisão 5827 (8078563), nos autos do processo SEI Nº 26.0.000049029-5,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR MOISÉS PEREIRA DOS SANTOS FILHO, Analista Judicial, matrícula 4152379, da função de confiança de **Secretário de Vara**, FC/02, da Vara Única da Comarca de Regeneração

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de abril de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DO JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina/PI, data registrada pelo sistema.

Leonardo Brasileiro

Juiz Auxiliar da Presidência

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Brasileiro, Juiz de Direito**, em 24/04/2026, às 19:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **8078714** e o código CRC **701AB43F**.

1.4. Portaria (Presidência) 849

Portaria (Presidência) Nº 849/2026 - PJPI/TJPI/SECPRE

O Excelentíssimo Senhor **LEONARDO BRASILEIRO**, JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 87, XXI do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO o art. 38 da Lei Complementar nº 230/2017, que dispõe sobre o Plano de Carreiras e Remuneração dos Servidores do Poder Judiciário do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO o ato de delegação de competências constantes na Portaria (Presidência) Nº 1732/2024 (5917425), disponibilizada no DJe nº 9.990, de 11 de setembro de 2024, exarado no expediente SEI nº 24.0.000062741-7;

CONSIDERANDO o Requerimento 6420 (8064792), a Informação 33154 (8075089) e a Decisão 5827 (8078563), nos autos do processo SEI Nº 26.0.000049029-5,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR THIAGO JARED DA SILVA SANTOS, Analista Judicial, matrícula 32234, para exercer a função de confiança de **Secretário de Vara**, FC/02, da Vara Única da Comarca de Regeneração.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DO JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina/PI, data registrada pelo sistema.

Leonardo Brasileiro

Juiz Auxiliar da Presidência

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Brasileiro, Juiz de Direito**, em 24/04/2026, às 19:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **8078742** e o código CRC **CC88DDFD**.

1.5. Portaria (Presidência) 858

Portaria (Presidência) Nº 858/2026 - PJPI/TJPI/SECPRE

O Excelentíssimo Senhor **LEONARDO BRASILEIRO**, JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 87, XXI do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO o art. 38 da Lei Complementar nº 230/2017, que dispõe sobre o Plano de Carreiras e Remuneração dos Servidores do Poder Judiciário do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO o ato de delegação de competências constantes na Portaria (Presidência) Nº 1732/2024 (5917425), disponibilizada no DJe nº 9.990, de 11 de setembro de 2024, exarado no expediente SEI nº 24.0.000062741-7;

CONSIDERANDO o Requerimento Nº 6321/2026 - PJPI/COM/PAR/FORPAR/4VARCIPAR (8057284), a Informação Nº 33023/2026 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD (8073612), a certidão de 1º grau (8081232), a certidão Nº 11651/2026 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/CPAD2GRA (8081527) e a Decisão Nº 5864/2026 - PJPI/TJPI/SECPRE (8080706), constantes no processo SEI nº 26.0.000048172-5,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a servidora **FRANCÍLIA GABRIELE MONTEIRO DOS SANTOS MARQUES**, matrícula nº 32252, do cargo em comissão de Assistente de Magistrado - CC/04, da estrutura administrativa da 4ª Vara Cível da Comarca de Parnaíba.

Art. 2º EXONERAR a servidora **RENATA ARAUJO DA ROCHA RAMOS**, matrícula nº 32753, do cargo em comissão de Oficial de Gabinete de



Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XLVIII - Nº 10277 Disponibilização: Quinta-feira, 30 de Abril de 2026 Publicação: Segunda-feira, 4 de Maio de 2026

Magistrado - CC/06, da estrutura administrativa da 4ª Vara Cível da Comarca de Parnaíba.

Art. 3º NOMEAR RENATA ARAUJO DA ROCHA RAMOS para exercer o cargo em comissão de Assistente de Magistrado - CC/04, da estrutura administrativa da 4ª Vara Cível da Comarca de Parnaíba.

Art. 4º NOMEAR ANA RITA SILVA SOUSA para exercer o cargo em comissão de Oficial de Gabinete de Magistrado - CC/06, da estrutura administrativa da 4ª Vara Cível da Comarca de Parnaíba.

Art. 5º A posse das servidoras deverá observar o disposto na Portaria (Presidência) Nº 2741/2018 - PJPI/TJPI/SEAD, de 09 de outubro de 2018.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DO JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina/PI, data registrada no sistema SEI.

LEONARDO BRASILEIRO

Juiz Auxiliar da Presidência

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Brasileiro, Juiz de Direito**, em 24/04/2026, às 19:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **8081602** e o código CRC **5249090A**.

1.6. Portaria (Presidência) 899

Portaria (Presidência) Nº 899/2026 - PJPI/TJPI/SECPRE

O Excelentíssimo Senhor **LEONARDO BRASILEIRO**, JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 87, XXI do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO o art. 38 da Lei Complementar nº 230/2017, que dispõe sobre o Plano de Carreiras e Remuneração dos Servidores do Poder Judiciário do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO o ato de delegação de competências constantes na Portaria (Presidência) Nº 1732/2024 (5917425), disponibilizada no DJe nº 9.990, de 11 de setembro de 2024, exarado no expediente SEI nº 24.0.000062741-7;

CONSIDERANDO a Portaria (Presidência) Nº 893/2026 - PJPI/TJPI/SECPRE (8099148), constante nos autos do processo SEI Nº 26.0.000048628-0,

CONSIDERANDO o Requerimento Nº 6538/2026 - PJPI/COM/PAR/FORPAR/1VARCIPAR, Informação Nº 33467/2026 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD e Decisão Nº 6185/2026 - PJPI/TJPI/SECPRE, constante nos autos do processo SEI Nº 26.0.000049863-6;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR VERONICA LANNA ROCHA PEREIRA, do cargo em comissão de Oficial de Gabinete de Magistrado - CC/06, da estrutura administrativa da 1ª Vara Cível da comarca de Parnaíba.

Art. 2º NOMEAR VERONICA LANNA ROCHA PEREIRA, para exercer o cargo em comissão de Assistente de Magistrado - CC/04, na estrutura administrativa da 1ª Vara Cível da comarca de Parnaíba.

Art. 3º NOMEAR LOURRANE DE ALENCAR SILVA, para exercer o cargo em comissão de Oficial de Gabinete de Magistrado - CC/06, na estrutura administrativa da 1ª Vara Cível da comarca de Parnaíba.

Art. 4º A posse das servidoras deverá observar o disposto na Portaria (Presidência) Nº 2741/2018 - PJPI/TJPI/SEAD, de 09 de outubro de 2018.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DO JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina/PI, data registrada no sistema SEI.

Leonardo Brasileiro

Juiz Auxiliar da Presidência

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Brasileiro, Juiz de Direito**, em 30/04/2026, às 14:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **8102584** e o código CRC **6FED081B**.

1.7. Portaria (Presidência) 896

Portaria (Presidência) Nº 896/2026 - PJPI/TJPI/SECPRE

O Excelentíssimo Senhor **LEONARDO BRASILEIRO**, JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 87, XXI do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO o art. 38 da Lei Complementar nº 230/2017, que dispõe sobre o Plano de Carreiras e Remuneração dos Servidores do Poder Judiciário do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO o ato de delegação de competências constantes na Portaria (Presidência) Nº 1732/2024 (5917425), disponibilizada no DJe nº 9.990, de 11 de setembro de 2024, exarado no expediente SEI nº 24.0.000062741-7;

CONSIDERANDO o Requerimento 6781 (8087131), a Informação 34381 (8092854) e a Decisão 6153 (8101037), nos autos do processo SEI Nº 26.0.000052093-3,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR CARLA RAQUEL DA ROCHA FERREIRA, matrícula 34070, do cargo em comissão de **Oficial de Gabinete de Magistrado, CC/06**, da 2ª Vara de Família e Sucessões da comarca de Teresina.

Art. 2º NOMEAR CARLA RAQUEL DA ROCHA FERREIRA, matrícula 34070, para exercer o cargo em comissão de **Assistente de Magistrado, CC/04**, da 2ª Vara de Família e Sucessões da comarca de Teresina.

Art. 3º NOMEAR HELIAQUIM OLIVEIRA DE LIMA RÊGO para exercer o cargo em comissão de **Oficial de Gabinete de Magistrado, CC/06**, da 2ª Vara de Família e Sucessões da comarca de Teresina.

Art. 4º A posse do servidor deverá observar o disposto na Portaria (Presidência) Nº 2741/2018 - PJPI/TJPI/SEAD, de 09 de outubro de 2018.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DO JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina/PI, data registrada no sistema SEI.

LEONARDO BRASILEIRO



Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XLVIII - Nº 10277 Disponibilização: Quinta-feira, 30 de Abril de 2026 Publicação: Segunda-feira, 4 de Maio de 2026

Juiz Auxiliar da Presidência

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Brasileiro, Juiz de Direito**, em 30/04/2026, às 14:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **8101112** e o código CRC **7539044A**.

1.8. Portaria (Presidência) 901

Portaria (Presidência) Nº 901/2026 - PJPI/TJPI/SECPRE

O Excelentíssimo Desembargador **ADERSON ANTONIO BRITO NOGUEIRA**, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 13/1994 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí, das autarquias e das Fundações públicas estaduais e dá outras providências; **CONSIDERANDO** a Resolução TJPI nº 41/2016 que regulamenta, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Piauí, a lotação inicial e a remoção de servidores efetivos;

CONSIDERANDO o Requerimento Nº 4158/2026 - SINDOJUS (7900827), o Parecer Nº 899/2026 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD/SUGESQ (8000572), a Manifestação Nº 37868/2026 - PJPI/CGJ/GABCOR (8062719), o Parecer Nº 1172/2026 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SJP (8098220) e a Decisão Nº 6160/2026 - PJPI/TJPI/SECPRE (8101164), constantes nos autos do processo SEI nº 22.0.000120166-6,

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a remoção provisória do servidor **TIAGO VERAS BELEZA**, Oficial de Justiça e Avaliador, matrícula n.º 3419, lotado originalmente na Central de Mandados da Comarca de Amarante para a Central de Mandados Unificada da Comarca de Teresina, por motivo de saúde de dependente, pelo **prazo de 1 (um) ano**, a partir da data de expiração do ato concessório anterior, devendo haver reavaliação do caso ao final do prazo, com fundamento no art. 37, § 1º, III, "b", da LC nº 13/1994, e nos art. 11, III, "b" e art. 19, § 2º, da Resolução TJPI nº 41/2016.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina/PI, data registrada no sistema SEI.

Desembargador **ADERSON ANTONIO BRITO NOGUEIRA**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí

Documento assinado eletronicamente por **Aderson Antonio Brito Nogueira, Presidente**, em 30/04/2026, às 19:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **8102778** e o código CRC **09112AC4**.

1.9. Portaria (Presidência) 900

Portaria (Presidência) Nº 900/2026 - PJPI/TJPI/SECPRE

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, Desembargador **ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 520/2023 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, que dispõe sobre a Política Judiciária sobre Pessoas Idosas e suas interseccionalidades;

CONSIDERANDO a Resolução nº 408/2024 do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que cria o comitê multinível, multissetorial e interinstitucional para a promoção de políticas públicas judiciais de atenção às pessoas idosas no âmbito desta Corte, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução nº 535/2026 do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que incluiu, como integrantes do comitê, o Desembargador Supervisor e o Juiz Coordenador da Política Judiciária sobre Pessoas Idosas e suas interseccionalidades.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes membros para compor o Comitê multinível, multissetorial e interinstitucional para a promoção de políticas públicas judiciais de atenção às pessoas idosas no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, instituído pela Resolução nº 408, de 22 de fevereiro de 2024:

I - Desembargador **Joaquim Dias de Santana Filho**, Matrícula: **2062208**, Supervisor da Supervisão da Política Judiciária sobre Pessoas Idosas e suas interseccionalidades, que atuará como Presidente do referido Comitê;

II - **Leonardo Lucio Freire Trigueiro**, Matrícula: **58700**, Juiz Coordenador de Política Judiciária sobre Pessoas Idosas e suas interseccionalidades;

III - **Ulysses Gonçalves da Silva Neto**, Matrícula: **1190**, Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral de Justiça, membro indicado pela Corregedoria-Geral da Justiça;

IV - **Marlúcia Gomes Evaristo Almeida**, Promotora de Justiça, membro indicada pelo Ministério Público do Estado do Piauí;

V - **Sarah Vieira Miranda**, Defensora Pública, membro indicada pela Defensoria Pública do Estado Piauí;

VI - **Maria da Cruz Oliveira Sousa**, Diretora de Políticas Públicas para a Pessoa Idosa, membro indicado pela Secretaria de Assistência Social do Estado do Piauí;

VII - **Maria Zenia de Almeida Santos Cunha**, Matrícula: **4150325**, membro indicado pela Presidência;

VIII - **Layssa Maria Silva Maia Andrade**, Matrícula: **33201**, membro indicada pela Corregedoria-Geral de Justiça;

IX - **Aginaldo Abreu Almendra**, Matrícula: **1055410**, membro indicado pela Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação - STIC.

Art. 2º As deliberações do Comitê serão tomadas por maioria simples dos presentes, devendo ser consignadas as posições em contrário, devidamente motivadas.

Parágrafo único. Nas ausências do Presidente do Comitê, atuará como seu substituto o Juiz Coordenador de Política Judiciária sobre Pessoas Idosas e suas interseccionalidades;

Art. 3º O Comitê poderá contar com o apoio das áreas técnicas do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí sempre que necessário, mediante solicitação, para a execução de suas competências.

Art. 4º Os integrantes do Comitê exercerão suas funções de forma honorífica e não remunerada, sem prejuízo das atribuições administrativas ou jurisdicionais inerentes aos seus cargos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria (Presidência) Nº 411/2026 - PJPI/TJPI/SECPRE.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.



Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XLVIII - Nº 10277 Disponibilização: Quinta-feira, 30 de Abril de 2026 Publicação: Segunda-feira, 4 de Maio de 2026

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina/PI, 30 de abril de 2026.

Desembargador **ADERSON ANTONIO BRITO NOGUEIRA**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí

Documento assinado eletronicamente por **Aderson Antonio Brito Nogueira, Presidente**, em 30/04/2026, às 19:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **8102736** e o código CRC **B81014A8**.

1.10. Portaria (Presidência) 889

Portaria (Presidência) Nº 889/2026 - PJPI/TJPI/SECPRE

Designa integrantes para composição do Núcleo de Apoio Técnico às Ações Ambientais (NAT-Ambiental), no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.

O Excelentíssimo Desembargador **ADERSON ANTONIO BRITO NOGUEIRA**, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNJ nº 433, de 27 de outubro de 2021, alterada pela Resolução CNJ nº 611, de 20 de dezembro de 2024, que institui a Política Nacional do Poder Judiciário para o Meio Ambiente;

CONSIDERANDO a Portaria (Presidência) nº 418/2026 - PJPI/TJPI/SECPRE, que instituiu o Núcleo de Apoio Técnico às Ações Ambientais (NAT-Ambiental) no âmbito deste Tribunal;

CONSIDERANDO as manifestações apresentadas pelas unidades administrativas indicadas no art. 7º da referida Portaria, bem como a consolidação promovida pelo Núcleo de Gestão Socioambiental - NUSA;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar suporte técnico qualificado às demandas ambientais, em consonância com as diretrizes do Conselho Nacional de Justiça,

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam designadas, para compor o Núcleo de Apoio Técnico às Ações Ambientais - NAT-Ambiental, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, as seguintes pessoas:

I - Magistrada designada pela Presidência do Tribunal de Justiça, que atuará como coordenadora do referido grupo, nos termos do art. 4º da Portaria (Presidência) nº 418/2026:

Maria Célia Lima Lúcio, Matrícula: 2060760, Juíza de Direito, Diretora-Geral do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí;

II - representantes da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação - STIC:

Rammielke Cardoso Campos Verdes, Matrícula: 27616;

III - representantes da Secretaria de Gestão Estratégica - SEGES:

Livia Dâmylly Macedo Silva Gomes, Matrícula: 31592;

Paulo Sérgio Rodrigues Leite, Matrícula: 4239652;

Anderson Pinto de Oliveira, Matrícula: 31020;

IV - representantes do Núcleo de Gestão Socioambiental - NUSA:

Lanny Cléo Macêdo Quadros, Matrícula: 1165;

Daniella Ribeiro Uchôa, Matrícula: 33289;

V - representante da Secretaria Judiciária - SEJU:

José Gabriel Neto, Matrícula: 30676;

VI - representantes do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos - NUPEMEC:

Marcelo Vitor Coutinho Patrício Nogueira, Matrícula: 33237;

Jéssica Louise Celestino Argento, Matrícula: 33209;

VII - representantes da Escola Judiciária do Piauí - EJUD-PI:

Eloídes dos Santos Silva, Matrícula: 31515;

Ismael Soares da Silva, Matrícula: 33626;

VIII - representante da Corregedoria-Geral da Justiça - SECCOR:

Layssa Maria Silva Maia Andrade, Matrícula: 33201.

Art. 2º As deliberações do Núcleo serão tomadas por maioria simples das pessoas presentes, assegurado um voto por setor designado nos incisos do parágrafo anterior, devendo ser consignadas as posições em contrário, devidamente motivadas.

§1º Nas ausências da Coordenadora do Núcleo, atuará como sua substituta a representante do Núcleo de Gestão Socioambiental - NUSA.

§2º A Coordenadora do Núcleo designará suplentes dentre os demais integrantes, desde que atendidos os requisitos das designações.

§4º Em caso de empate nas votações de matérias submetidas ao Núcleo, a Coordenadora terá voto de qualidade.

Art. 3º O Núcleo poderá contar com o apoio das áreas técnicas do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí sempre que necessário, mediante solicitação, para a execução de suas competências.

Art. 4º Compete ao Núcleo de Gestão Socioambiental - NUSA adotar as providências necessárias à instalação do NAT-Ambiental, incluindo:

I - formalização da composição do Núcleo;

II - organização da reunião inicial de instalação;

III - apoio à elaboração do plano de trabalho e à definição do fluxo operacional.

Art. 5º Os integrantes do Núcleo exercerão suas funções de forma honorífica e não remunerada, sem prejuízo das atribuições administrativas ou jurisdicionais inerentes aos seus cargos.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina/PI, 30 de abril de 2026.

Desembargador **ADERSON ANTONIO BRITO NOGUEIRA**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí

Documento assinado eletronicamente por **Aderson Antonio Brito Nogueira, Presidente**, em 30/04/2026, às 19:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **8096776** e o código CRC **F9E0A446**.

1.11. Publicação 585

Publicação Nº 585/2026 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SJP

Parecer Nº 993/2026 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SJP**DIREITO ADMINISTRATIVO. PEDIDO ADMINISTRATIVO. INDENIZAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÃO ADMINISTRATIVA. COORDENADOR ADJUNTO DE CEJUSC. PERÍODO ANTERIOR À VIGÊNCIA DE DECISÃO DO STF. POSSIBILIDADE. PROCEDÊNCIA.****I. CASO EM EXAME**

1. Pedido formulado por magistrado visando ao pagamento de indenização pelo exercício da função de Coordenador Adjunto do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania (CEJUSC) da Comarca de Piripiri - PI, no período de 01/03/2026 a 20/03/2026, em substituição à magistrada titular durante férias.

2. Consta designação formal do requerente para a função, bem como informação administrativa de que não houve pagamento da indenização correspondente, embora a titular tenha recebido a verba referente ao mesmo mês.

II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO

3. A questão em discussão consiste em saber se é devido o pagamento de indenização a magistrado pelo exercício temporário de função administrativa de Coordenador Adjunto de CEJUSC, em período anterior à vigência de decisão do Supremo Tribunal Federal que declarou inconstitucionais verbas dessa natureza.

III. RAZÕES DE OPINAR

4. A indenização pleiteada encontra previsão na Resolução nº 325/2022 do TJPI, que regulamenta o pagamento por exercício de funções administrativas, incluindo a coordenação de CEJUSC.

5. A decisão do Supremo Tribunal Federal que declarou a inconstitucionalidade de verbas indenizatórias dessa natureza possui efeitos a partir do mês-base abril de 2026, não alcançando fatos geradores anteriores.

6. Comprovado que o requerente exerceu a função no período de 01/03/2026 a 20/03/2026, durante afastamento da coordenadora, é devido o pagamento proporcional da indenização correspondente ao período efetivamente trabalhado.

IV. CONCLUSÃO

7. Pedido procedente para reconhecer o direito ao pagamento da indenização pelo exercício da função de Coordenador do CEJUSC no período indicado.

Dispositivos relevantes citados: Resolução TJPI nº 325/2022, art. 2º, VI, "g"; Resolução TJPI nº 530/2026; Lei Complementar Estadual nº 266/2022.

Jurisprudência relevante citada: STF, ADI 6.606; STF, RE 968.646 (Tema 966); STF, RE 1.059.466 (Tema 976).

I - RELATÓRIO

Trata-se de pedido formulado pelo magistrado **RAIMUNDO JOSÉ GOMES**, Titular da 3ª Vara da Comarca de Piripiri - PI, solicitando o pagamento de indenização prevista no art. 2º, VI, "g", da Resolução Nº 325, de 28/11/2022, alterada pela Resolução Nº 530/2026 do TJPI, por ter sido designado para exercer a função de **Coordenador Adjunto do Centro Judiciário de Resolução de Conflitos e Cidadania (CEJUSC) de Piripiri - PI**, substituindo Maria Helena Rezende Andrade Cavalcante, juíza titular da função, durante o gozo de suas férias (01/03/2026 a 20/03/2026).

A SEAD prestou as informações necessárias (8034793), destacando-se o seguinte:

*"Esta Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas - SEAD, informa que através da Portaria (Presidência) Nº 984/2025 - PJPI/TJPI/SECPRE/SAIM, disponibilizada no DJe-TJPI nº 10035, em 11/04/2025 e publicada em 14/4/2025 - id 6717986, o magistrado **RAIMUNDO JOSÉ GOMES** foi designado para atuar como Coordenador Adjunto do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania - CEJUSC da Comarca de Piripiri.*

*Nos assentamentos funcionais da Juíza Coordenadora do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania - CEJUSC da Comarca de Piripiri, magistrada **MARIA HELENA REZENDE ANDRADE CAVALCANTE**, consta anotação de férias referentes ao 1º período de 2026, de 1/3/2026 a 20/3/2026 - 20 dias, conforme Portaria (Presidência) Nº 2110/2025, disponibilizada no DJe nº 10127, em 29/8/2025, publicada em 1º/9/2025 - id 7237334 e Decisão Nº 446/2026 - id 7690834.*

Conforme verificado em busca no gestor RH, o magistrado requerente não recebeu a indenização relativa ao exercício da função de Coordenador Adjunto do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania (CEJUSC) da Comarca de Piripiri. Por fim, identificamos também que a coordenadora recebeu a indenização referente ao exercício do mês de março/26, conforme o disposto no art. 5º da Resolução 325/2022."

Os autos vieram a esta SJP para manifestação.

É o breve relatório. Passa-se à análise.

II - ANÁLISE JURÍDICA

Cumpramos ressaltar, preliminarmente, que, por meio da decisão proferida no julgamento conjunto dos Recursos Extraordinários (REs) nº 968.646 e nº 1.059.466, com repercussão geral (Temas 966 e 976), das Ações Diretas de Inconstitucionalidade (ADIs) nº 6.601, nº 6.604 e nº 6.606, bem como da Reclamação (Rcl) nº 88.319, o Supremo Tribunal Federal estabeleceu novas diretrizes para o pagamento de verbas indenizatórias para magistrados.

Como se vê no Ofício-Circular nº 19/2026, encaminhado à Presidência deste Tribunal de Justiça, onde consta Certidão de Julgamento da ADI 6.606, **deve-se cessar o pagamento de licença compensatória por funções administrativas e processuais relevantes, por ser inconstitucional:**

7. Os pagamentos de todas as demais parcelas indenizatórias ou auxílios previstos em decisões administrativas, resoluções, leis estaduais, LC 75/1993 e Lei Federal nº 8.625/1993 são inconstitucionais, devendo cessar imediatamente, inclusive: auxílios natalinos, auxílio combustível, licença compensatória por acúmulo de acervo, indenização por acervo, gratificação por exercício de localidade, auxílio-moradia, auxílio alimentação, licença compensatória por funções administrativas e processuais relevantes, licenças compensatória de 1 dia de folga por 3 trabalhados, assistência pré-escolar, licença remuneratória para curso no exterior, gratificação por encargo de curso ou concurso, indenização por serviços de telecomunicação, auxílio natalidade, auxílio creche;

Sabendo disso, atenta-se que a gratificação requerida no caso é regulamentada pela Resolução Nº 325/2022, ainda em vigor, do TJPI, que garante as indenizações aos magistrados pelo "exercício de funções extraordinárias de natureza judicial, **administrativa** e/ou de representação", nos termos do caput do seu art. 2º.

Portanto, em se tratando de indenização referente à licença compensatória por função administrativa, o seu pagamento tornar-se-á inconstitucional a partir da vigência da decisão. De acordo com o Ofício-Circular já citado, **a decisão em apreço somente terá vigência a partir do mês-base abril de 2026**, incidindo sobre a remuneração do mês de maio de 2026. Desse modo, **o mês-base é o mês a que se refere a remuneração ou o fato gerador do pagamento**, ou seja, **o pagamento de verba indenizatória correspondente a fato gerador até a data de 31 de março de 2026 deve ser efetuado normalmente.**

In casu, o pedido versa, em síntese, sobre a possibilidade de pagamento a magistrado designado para exercer a função de Coordenador Adjunto do Centro Judiciários de Resolução de Conflitos e Cidadania (CEJUSC) de Piripiri - PI, conforme Portaria (Presidência) Nº 984/2025 - PJPI/TJPI/SECPRE/SAIM, disponibilizada no DJe-TJPI nº 10035, em 11/04/2025 e publicada em 14/4/2025 - id 6717986.

Para isso é necessário trazer mais uma vez à baila a Resolução Nº 325, de 28/11/2022, alterada pela Resolução Nº 530/2026, que dispõe sobre os valores das indenizações dos membros do Poder Judiciário do Estado do Piauí pelo exercício de funções de natureza administrativa ou de representação, previstas na Lei Complementar Estadual nº 266/2022 da seguinte forma:

Art. 2º Os valores devidos a título de indenizações, pelo exercício de funções extraordinárias de natureza judicial, administrativa e/ou de representação, de caráter temporário ou eventual, por membros da ativa do Poder Judiciário do Estado do Piauí, ficam estabelecidos nos seguintes percentuais:

(...)

VI - 5% (cinco por cento) do subsídio mensal do beneficiário pela atuação na coordenação de/o: (Redação dada pela Resolução Nº 530/2026 - PJPI/TJPI/SECPRE/SAIM)

(...)

g) Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania - CEJUSC; (Redação dada pela Resolução Nº 501/2025 - PJPI/TJPI/SECPRE/SAIM)

(...)

(grifou-se)

Após análise dos autos, observou-se que o magistrado requerente havia sido designado, sem prejuízo de sua atuação jurisdicional, para o exercício das atribuições de Coordenador Adjunto do Centro Judiciário de Resolução de Conflitos e Cidadania (CEJUSC) de Piripiri - PI, conforme Portaria (Presidência) Nº 984/2025 - PJPI/TJPI/SECPRE/SAIM, disponibilizada no DJe-TJPI nº 10035, em 11/04/2025 e publicada em 14/4/2025, com efeitos a partir da data de sua publicação. Atuará, portanto, o magistrado como coordenador adjunto do referido centro a partir da vacância eventual e/ou temporária do cargo de coordenadoria.

Diante disso, conforme Informação Nº 30118/2026 (8034793) prestada pela SEAD, a magistrada Coordenadora "titular" do CEJUSC da Comarca de Piripiri, Exma. Maria Helena Rezende Andrade Cavalcante, fruiu férias no período de 01/03/2026 a 20/03/2026, como se vê na Portaria (Presidência) Nº 2110/2025, disponibilizada no DJe nº 10127, em 29/8/2025, publicada em 1º/9/2025 - id 7237334 e Decisão Nº 446/2026 - id 7690834. Ademais, em conformidade com o art. 5º da Resolução Nº 325/2022, a coordenadora recebeu a indenização referente ao exercício do mês de março de 2026, reforçando o entendimento do mês-base abril para o início dos efeitos da decisão.

Nesse ínterim, vago o cargo de coordenadoria do centro, assume a função o coordenador adjunto designado, Exmo. Raimundo José Gomes, sendo a este devida a gratificação retratada durante o período exercido como coordenador, ou seja, a partir de 01/03/2026 até 20/03/2026.

III - CONCLUSÃO

Assim, verificando que o requerente exerceu a aludida função em substituição à coordenadora designada, **esta SJP entende ser possível o pagamento** da indenização pelo exercício da função de Coordenador do Centro Judiciário de Resolução de Conflitos e Cidadania (CEJUSC) de Piripiri - PI, pleiteada pelo requerente, pelo interstício de 1º de março de 2026 a 20 de março de 2026.

É o parecer que submetemos à apreciação da d. Presidência.

Rafael Rio Lima Alves de Medeiros

Secretário Jurídico da Presidência

Decisão Nº 6123/2026 - PJPI/TJPI/SECPRE

Vistos, etc.

Trata-se de pedido formulado pelo magistrado **RAIMUNDO JOSÉ GOMES**, Titular da 3ª Vara da Comarca de Piripiri - PI, solicitando o pagamento de indenização prevista no art. 2º, VI, "g", da Resolução Nº 325, de 28/11/2022, alterada pela Resolução Nº 530/2026 do TJPI, por ter sido designado para exercer a função de **Coordenador Adjunto do Centro Judiciário de Resolução de Conflitos e Cidadania (CEJUSC) de Piripiri - PI**, substituindo Maria Helena Rezende Andrade Cavalcante, juíza titular da função, durante o gozo de suas férias (01/03/2026 a 20/03/2026).

A SEAD prestou as informações necessárias (8034793), destacando-se o seguinte:

"Esta Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas - SEAD, informa que através da Portaria (Presidência) Nº 984/2025 - PJPI/TJPI/SECPRE/SAIM, disponibilizada no DJe-TJPI nº 10035, em 11/04/2025 e publicada em 14/4/2025 - id 6717986, o magistrado **RAIMUNDO JOSÉ GOMES** foi designado para atuar como Coordenador Adjunto do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania - CEJUSC da Comarca de Piripiri.

Nos assentamentos funcionais da Juíza Coordenadora do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania - CEJUSC da Comarca de Piripiri, magistrada **MARIA HELENA REZENDE ANDRADE CAVALCANTE**, consta anotação de férias referentes ao 1º período de 2026, de 1/3/2026 a 20/3/2026 - 20 dias, conforme Portaria (Presidência) Nº 2110/2025, disponibilizada no DJe nº 10127, em 29/8/2025, publicada em 1º/9/2025 - id 7237334 e Decisão Nº 446/2026 - id 7690834.

Conforme verificado em busca no gestor RH, o magistrado requerente não recebeu a indenização relativa ao exercício da função de Coordenador Adjunto do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania (CEJUSC) da Comarca de Piripiri. Por fim, identificamos também que a coordenadora recebeu a indenização referente ao exercício do mês de março/26, conforme o disposto no art. 5º da Resolução 325/2022."

Remetido o feito à **Secretaria Jurídica da Presidência (SJP)**, esta apresentou o Parecer Nº 993/2026 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SJP (8041423).

Na Informação Nº 32584/2026 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD (8067454) a **SEAD** esclareceu sobre o valor a ser pago.

Por fim, no Despacho Nº 47617/2026 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SOF/CEORC (8085132) a **CEORC** informou a **disponibilidade financeira e orçamentária**.

É o relatório. Passo a decidir.

Cumpramos ressaltar, preliminarmente, que, por meio da decisão proferida no julgamento conjunto dos Recursos Extraordinários (REs) nº 968.646 e nº 1.059.466, com repercussão geral (Temas 966 e 976), das Ações Diretas de Inconstitucionalidade (ADIs) nº 6.601, nº 6.604 e nº 6.606, bem como da Reclamação (Rcl) nº 88.319, o Supremo Tribunal Federal estabeleceu novas diretrizes para o pagamento de verbas indenizatórias para magistrados.

Como se vê no Ofício-Circular nº 19/2026, encaminhado à Presidência deste Tribunal de Justiça, onde consta Certidão de Julgamento da ADI 6.606, **deve-se cessar o pagamento de licença compensatória por funções administrativas e processuais relevantes, por ser inconstitucional:**

7. Os pagamentos de todas as demais parcelas indenizatórias ou auxílios previstos em decisões administrativas, resoluções, leis estaduais, LC 75/1993 e Lei Federal nº 8.625/1993 são inconstitucionais, devendo cessar imediatamente, inclusive: auxílios natalinos, auxílio combustível, licença compensatória por acúmulo de acervo, indenização por acervo, gratificação por exercício de localidade, auxílio-moradia, auxílio alimentação, licença compensatória por funções administrativas e processuais relevantes, licenças compensatória de 1 dia de folga por 3 trabalhos, assistência pré-escolar, licença remuneratória para curso no exterior, gratificação por encargo de curso ou concurso, indenização por serviços de telecomunicação, auxílio natalidade, auxílio creche;

Sabendo disso, atenta-se que a gratificação requerida no caso é regulamentada pela Resolução Nº 325/2022, ainda em vigor, do TJPI, que garante as indenizações aos magistrados pelo "exercício de funções extraordinárias de natureza judicial, **administrativa** e/ou de representação", nos termos do caput do seu art. 2º.

Portanto, em se tratando de indenização referente à licença compensatória por função administrativa, o seu pagamento tornar-se-á inconstitucional a partir da vigência da decisão. De acordo com o Ofício-Circular já citado, **a decisão em apreço somente terá vigência a partir do mês-base abril de 2026**, incidindo sobre a remuneração do mês de maio de 2026. Desse modo, **o mês-base é o mês a que se refere a remuneração ou o fato gerador do pagamento**, ou seja, **o pagamento de verba indenizatória correspondente a fato gerador até a data de 31 de março de 2026 deve ser efetuado normalmente.**

In casu, o pedido versa, em síntese, sobre a possibilidade de pagamento a magistrado designado para exercer a função de Coordenador Adjunto do Centro Judiciário de Resolução de Conflitos e Cidadania (CEJUSC) de Piripiri - PI, conforme Portaria (Presidência) Nº 984/2025 - PJPI/TJPI/SECPRE/SAIM, disponibilizada no DJe-TJPI nº 10035, em 11/04/2025 e publicada em 14/4/2025 - id 6717986.

Para isso é necessário trazer mais uma vez à baila a Resolução Nº 325, de 28/11/2022, alterada pela Resolução Nº 530/2026, que dispõe sobre

os valores das indenizações dos membros do Poder Judiciário do Estado do Piauí pelo exercício de funções de natureza administrativa ou de representação, previstas na Lei Complementar Estadual nº 266/2022 da seguinte forma:

Art. 2º Os valores devidos a título de indenizações, pelo exercício de funções extraordinárias de natureza judicial, administrativa e/ou de representação, de caráter temporário ou eventual, por membros da ativa do Poder Judiciário do Estado do Piauí, ficam estabelecidos nos seguintes percentuais:

(...)

VI - 5% (cinco por cento) do subsídio mensal do beneficiário pela atuação na coordenação de/o: *(Redação dada pela Resolução Nº 530/2026 - PJPI/TJPI/SECPRE/SAIM)*

(...)

g) Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania - CEJUSC; *(Redação dada pela Resolução Nº 501/2025 - PJPI/TJPI/SECPRE/SAIM)*

(...)

(grifou-se)

Após análise dos autos, observou-se que o magistrado requerente havia sido designado, sem prejuízo de sua atuação jurisdicional, para o exercício das atribuições de Coordenador Adjunto do Centro Judiciário de Resolução de Conflitos e Cidadania (CEJUSC) de Piripiri - PI, conforme Portaria (Presidência) Nº 984/2025 - PJPI/TJPI/SECPRE/SAIM, disponibilizada no DJe-TJPI nº 10035, em 11/04/2025 e publicada em 14/4/2025, com efeitos a partir da data de sua publicação. Atuará, portanto, o magistrado como coordenador adjunto do referido centro a partir da vacância eventual e/ou temporária do cargo de coordenadoria.

Diante disso, conforme Informação Nº 30118/2026 (8034793) prestada pela SEAD, a magistrada Coordenadora "titular" do CEJUSC da Comarca de Piripiri, Exma. Maria Helena Rezende Andrade Cavalcante, fruiu férias no período de 01/03/2026 a 20/03/2026, como se vê na Portaria (Presidência) Nº 2110/2025, disponibilizada no DJe nº 10127, em 29/8/2025, publicada em 1º/9/2025 - id 7237334 e Decisão Nº 446/2026 - id 7690834. Ademais, em conformidade com o art. 5º da Resolução Nº 325/2022, a coordenadora recebeu a indenização referente ao exercício do mês de março de 2026, reforçando o entendimento do mês-base abril para o início dos efeitos da decisão.

Nesse ínterim, vago o cargo de coordenadoria do centro, assume a função o coordenador adjunto designado, Exmo. Raimundo José Gomes, **sendo a este devida a gratificação retratada durante o período exercido como coordenador, ou seja, a partir de 01/03/2026 até 20/03/2026.**

Diante do exposto, e considerando a existência da disponibilidade financeira e orçamentária atestada pela CEORC (8085132), **ACOLHO**, por seus próprios fundamentos, o Parecer Nº 993/2026 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SJP (8041423) formulado pela Secretaria Jurídica da Presidência para **DEFERIR** o pagamento de indenização pelo exercício da função de Coordenador do Centro Judiciário de Resolução de Conflitos e Cidadania (CEJUSC) de Piripiri - PI, pleiteada pelo magistrado **RAIMUNDO JOSÉ GOMES**, pelo interstício de 1º de março de 2026 a 20 de março de 2026.

Dê-se ciência.

À **Secretaria Geral (SECGER)**, para providências quanto ao pagamento em folha suplementar de abril, observadas as diretrizes do Ofício Circular nº 19/2026.

À **Secretaria Jurídica da Presidência (SJP)** para publicação da decisão.

À **Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas (SEAD)** para conhecimento e providências cabíveis.

Ao final, conclua-se os autos com as cautelas de praxe.

Teresina/PI, data registrada no sistema SEI.

Desembargador **ADERSON ANTONIO BRITO NOGUEIRA**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí

Documento assinado eletronicamente por **Maria Dalva de Carvalho Lopes Silva, Analista Judiciário / Analista Administrativo**, em 30/04/2026, às 12:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **8103420** e o código CRC **D2B784C1**.

2. CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO PIAUÍ

2.1. Portaria 1909

Portaria Nº 1909/2026 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ

Designa servidora para atuação excepcional e provisória junto à Secretaria Unificada dos Juizados Especiais e dá outras providências.

O **CORREGEDOR DO FORO EXTRAJUDICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, Desembargador **HILO DE ALMEIDA SOUSA**, em substituição ao Corregedor-Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais, especialmente as ditadas no art. 35, § 2º, da Lei Complementar nº 266, de 20 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO que a Corregedoria Geral da Justiça é órgão de direção, controle, orientação, acompanhamento, inspeção, fiscalização, correção, normatização, funcionamento, estudo, pesquisa e divulgação das ações e resultados dos serviços judiciários de primeiro grau;

CONSIDERANDO que compete ao Corregedor-Geral da Justiça acompanhar e fiscalizar os serviços da Justiça de 1º Grau, bem como expedir instruções para abolir praxes viciosas e determinar a adoção das providências necessárias à boa execução dos serviços judiciários;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar, organizar e padronizar os fluxos de trabalho atualmente adotados no âmbito da Secretaria Unificada dos Juizados Especiais, com vistas ao aprimoramento da gestão, à racionalização das rotinas e à maior eficiência no cumprimento dos atos processuais,

R E S O L V E :

Art. 1º **DESIGNAR** a servidora **LAIANE DOS SANTOS OLIVEIRA**, matrícula nº 3843, para atuar, de forma excepcional e provisória, porém por prazo indeterminado, junto à Secretaria Unificada dos Juizados Especiais, em nome da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Piauí.

Art. 2º A servidora designada deverá, no exercício de suas atribuições:

I - identificar os fluxos de trabalho atualmente adotados pela Secretaria Unificada dos Juizados Especiais;

II - identificar as equipes de trabalho existentes e os respectivos responsáveis;

III - verificar o quantitativo de servidores que atualmente desempenham atividades relativas à Secretaria;

IV - identificar a forma de utilização do MAAT e a metodologia de distribuição das atividades;

V - avaliar os métodos atualmente adotados para o desempenho dos serviços judiciais e para o cumprimento dos atos processuais;

VI - avaliar, alterar ou estabelecer fluxos padronizados de trabalho;

VII - formar ou reorganizar equipes de trabalho, com identificação dos responsáveis por cada equipe; e

VIII - indicar modelos de documentos padronizados a serem utilizados em todos os processos, independentemente do gabinete ao qual estejam vinculados.

Art. 3º A atuação da servidora designada será desenvolvida em articulação direta com a Corregedoria Geral da Justiça e com a Juíza Coordenadora da Secretaria Unificada dos Juizados Especiais, às quais deverá se reportar quanto às providências adotadas, dificuldades encontradas e medidas implementadas ou propostas.

Art. 4º A servidora designada deverá elaborar relatório circunstanciado, contendo os gargalos identificados, as soluções encontradas, os fluxos ajustados ou propostos, a organização das equipes, os responsáveis indicados, os modelos padronizados sugeridos e demais informações relevantes ao aperfeiçoamento dos serviços da Secretaria Unificada dos Juizados Especiais.

Art. 5º Os servidores em exercício na Secretaria Unificada dos Juizados Especiais deverão cooperar com o desenvolvimento dos trabalhos da servidora designada, prestando informações, apresentando documentos, relatórios, rotinas, métodos, modelos e demais elementos atualmente utilizados para a execução dos serviços judiciais, distribuição das atividades e cumprimento dos atos processuais.

Art. 6º A presente designação não afasta a responsabilidade funcional dos gestores, coordenadores, chefias imediatas e demais servidores da unidade quanto à regular execução das atribuições que lhes são próprias.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 28 de abril de 2026.

Desembargador HILO DE ALMEIDA SOUSA

Corregedor-Geral da Justiça em exercício

Documento assinado eletronicamente por **Hilo de Almeida Sousa, Corregedor do Foro Extrajudicial**, em 30/04/2026, às 11:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **8094277** e o código CRC **74B6D924**.

2.2. Ato 35

Ato Nº 35/2026 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ

PROVIMENTO Nº 209, DE 29 DE ABRIL DE 2026

Disciplina o procedimento de desarquivamento de processos no âmbito das secretarias das unidades judiciárias de primeiro grau do Poder Judiciário do Estado do Piauí.

CORREGEDOR DO FORO EXTRAJUDICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador **HILO DE ALMEIDA SOUSA**, em substituição ao Corregedor-Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais, especialmente as ditas no art. 35, § 2º, da Lei Complementar nº 266, de 20 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO a competência da Corregedoria Geral da Justiça para orientar, fiscalizar e disciplinar os serviços judiciários de primeiro grau;

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoar o fluxo de desarquivamento de processos no sistema PJe, de modo a assegurar maior controle jurisdicional, transparência e rastreabilidade das movimentações processuais;

CONSIDERANDO a necessidade de prevenir a realização de desarquivamentos sem fundamento processual idôneo e sem a devida ciência do magistrado da unidade;

CONSIDERANDO a viabilidade técnica de implementação, no sistema PJe, de fluxo que encaminhe automaticamente o processo desarquivado para tarefa específica de gabinete, a fim de viabilizar a apreciação judicial acerca da necessidade, regularidade e validade da reativação do feito,

R E S O L V E :

Art. 1º Instituir o procedimento de desarquivamento de processos no âmbito das secretarias das unidades judiciárias de primeiro grau do Poder Judiciário do Estado do Piauí.

Art. 2º Para os fins deste Provimento, considera-se desarquivamento o ato formal de reativação da tramitação de processo anteriormente baixado e arquivado, em caráter definitivo ou provisório, no sistema PJe.

Art. 3º A secretaria da unidade judiciária, ao promover o desarquivamento formal do processo, deverá certificar nos autos o motivo do levantamento do feito do arquivo, com indicação expressa do requerimento da parte, da manifestação ministerial, da determinação judicial ou de outro fundamento concreto que justifique a reativação da tramitação.

Art. 4º Efetivado o desarquivamento formal no sistema PJe, o processo deverá ser automaticamente encaminhado do perfil de arquivo da unidade para a tarefa específica de gabinete denominada "Processo Desarquivado", visível aos perfis de assessor e magistrado.

Art. 5º A tarefa "Processo Desarquivado" destina-se a sinalizar que o feito foi retirado do arquivo pela secretaria e se encontra pendente de apreciação judicial quanto à necessidade, regularidade e validade do desarquivamento.

Art. 6º A partir da tarefa "Processo Desarquivado", as únicas saídas possíveis serão a conclusão para:

I - minutar despacho; e

II - minutar decisão.

Art. 7º Recebido o processo na tarefa "Processo Desarquivado", caberá ao magistrado apreciar a necessidade, a regularidade e a validade da reativação do feito.

Art. 8º Reconhecida a validade do desarquivamento, o magistrado deverá, no mesmo despacho ou decisão, determinar as providências cabíveis relacionadas à causa que ensejou a reativação dos autos.

Art. 9º Após a elaboração da minuta correspondente, o processo será submetido à assinatura do magistrado.

Art. 10. Somente após a assinatura do despacho, decisão ou outro pronunciamento judicial o processo retornará à secretaria para cumprimento da deliberação, podendo, conforme o caso:

I - prosseguir em tramitação regular; ou

II - retornar ao arquivo, por determinação judicial expressa.

Art. 11. A devolução do processo ao arquivo, seja definitivo, seja provisório, dependerá sempre de prévia análise judicial, sendo vedado o retorno automático ao arquivo sem pronunciamento do magistrado.

Art. 12. As secretarias judiciais poderão, independentemente de desarquivamento formal, realizar no perfil de arquivo:

I - juntada de documentos;

II - recebimento de expedientes;

III - análise de petições; e

IV - outros atos meramente ordinatórios ou administrativos que não importem em reativação da marcha processual nem demandem apreciação judicial imediata.

Art. 13. É vedado o desarquivamento de processo sem motivo processual legítimo, especialmente quando desacompanhado de requerimento da parte, manifestação do Ministério Público, determinação judicial ou outra causa juridicamente idônea que justifique a reativação do feito.

Art. 14. Compete às unidades judiciárias observar rigorosamente o fluxo estabelecido neste Provimento, submetendo ao conhecimento do magistrado, por meio do sistema, todo ato formal de desarquivamento de processo arquivado, em caráter definitivo ou provisório.

Art. 15. Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 29 de abril de 2026.

Desembargador HILO DE ALMEIDA SOUSA

Corregedor-Geral da Justiça em exercício

Documento assinado eletronicamente por **Hilo de Almeida Sousa, Corregedor do Foro Extrajudicial**, em 30/04/2026, às 11:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **8098237** e o código CRC **2C702474**.

2.3. Portaria 1940

Portaria Nº 1940/2026 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ

Autoriza a renovação do regime de teletrabalho na 1ª Vara da Comarca de Floriano - PI, em benefício do servidor Lauro Cícero Fontenele Neto.

A **SECRETÁRIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, DENISE VIEIRA BERGER MIRANDA**, por nomeação legal, no uso da competência delegada pela Portaria Nº 4208/2025 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ (Id. 7152211), publicada no DJe-TJPI nº 10113, conforme Certidão de Publicação (Id. 7157464);

CONSIDERANDO a Resolução nº 227, de 15 de junho de 2016, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, e as suas alterações posteriores, que regulamenta o teletrabalho no âmbito do Poder Judiciário brasileiro e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Provimento Conjunto Nº 84/2023 (Id. 4103341), que regulamenta o teletrabalho de servidores no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Piauí e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Parecer Nº 1035/2026 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/GABPRE/CGT (Id. 8061374); e

CONSIDERANDO a Decisão Nº 6141/2026 - PJPI/CGJ/SECCOR (Id. 8099520) proferida nos autos do Processo SEI Nº 26.0.00000790-0,

R E S O L V E :

Art. 1º **AUTORIZAR**, com fundamento no Provimento Conjunto Nº 84/2023 (Id. 4103341), a **RENOVAÇÃO** do **REGIME DE TELETRABALHO** na **1ª VARA DA COMARCA DE FLORIANO - PI**, em benefício do servidor **LAURO CÍCERO FONTENELE NETO**, Assistente de Magistrado, matrícula nº 29734, **pelo prazo de 2 (dois) anos**, a contar da expiração do prazo do último ato.

Art. 2º Registra-se que, em caso de exoneração do servidor do cargo comissionado, estará automaticamente revogada qualquer espécie de teletrabalho que possa ter sido concedida.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 30 de abril de 2026.

DENISE VIEIRA BERGER MIRANDA

Secretária da Corregedoria Geral da Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Denise Vieira Berger Miranda, Secretária da Corregedoria**, em 30/04/2026, às 12:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **8101909** e o código CRC **836A54A0**.

2.4. Portaria 1928

Portaria Nº 1928/2026 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ

A **SECRETÁRIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, DENISE VIEIRA BERGER MIRANDA**, por nomeação legal, no uso da competência delegada pela Portaria Nº 55/2025 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 07 de janeiro de 2025 (Id. 6341187), publicada no DJe-TJPI nº 9973, conforme Certidão de Publicação (Id. 6343872);

CONSIDERANDO a Decisão Nº 6119/2026 - PJPI/CGJ/SECCOR proferida nos autos do Processo SEI Nº 26.0.000051931-5,

R E S O L V E :

ALTERAR, em razão da imperiosa necessidade do serviço, o gozo de **10 (dez) dias de férias** regulamentares da servidora **KARINA SILVA SANTOS OSORIO**, Analista Judicial, matrícula nº 3932, lotada na Secretaria Unificada das Varas de Família da Comarca de Teresina - PI, relativas ao **exercício de 2025/2026 (2ª fração)**, originalmente agendadas para o período de 11 a 20 de maio de 2026, nos termos da Escala de Férias de 2026 (Id. 7531648), publicada no DJe-TJPI nº 10181/2025, a fim de serem usufruídas no período de **30 de setembro a 9 de outubro de 2026**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 30 de abril de 2026.

DENISE VIEIRA BERGER MIRANDA

Secretária da Corregedoria Geral da Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Denise Vieira Berger Miranda, Secretária da Corregedoria**, em 30/04/2026, às 12:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **8100569** e o código CRC **8F6E92A3**.

2.5. Portaria 1929

Portaria Nº 1929/2026 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ

A **SECRETÁRIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, DENISE VIEIRA BERGER MIRANDA**, por nomeação legal, no uso da competência delegada pela Portaria Nº 55/2025 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 07 de janeiro de 2025 (Id. 6341187), publicada no DJe-TJPI nº 9973, conforme Certidão de Publicação (Id. 6343872);

CONSIDERANDO a Decisão Nº 6126/2026 - PJPI/CGJ/SECCOR proferida nos autos do Processo SEI Nº 26.0.000051828-9,

R E S O L V E :

ALTERAR, com fundamento no Provimento nº 24, de 4 de julho de 2019, o gozo de **10 (dez) dias de férias** regulamentares da servidora **TAYNARA MARIA BARROS SALES**, Assistente de Magistrado, matrícula nº 33127, lotada na 3ª Vara Cível da Comarca de Parnaíba - PI, relativas ao **exercício de 2025/2026 (3ª fração)**, originalmente agendadas para o período de 9 a 18 de dezembro de 2026, nos termos da Escala de Férias de 2026 (Id. 7531648), publicada no DJe-TJPI nº 10181/2025, a fim de serem usufruídas no período de **29 de julho a 7 de agosto de 2026**.



Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XLVIII - Nº 10277 Disponibilização: Quinta-feira, 30 de Abril de 2026 Publicação: Segunda-feira, 4 de Maio de 2026

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 30 de abril de 2026.

DENISE VIEIRA BERGER MIRANDA

Secretária da Corregedoria Geral da Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Denise Vieira Berger Miranda, Secretária da Corregedoria**, em 30/04/2026, às 12:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **8100641** e o código CRC **946040C0**.

2.6. Portaria 1931

Portaria Nº 1931/2026 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ

A SECRETÁRIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, DENISE VIEIRA BERGER MIRANDA, por nomeação legal, no uso da competência delegada pela Portaria Nº 55/2025 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 07 de janeiro de 2025 (Id. 6341187), publicada no DJe-TJPI nº 9973, conforme Certidão de Publicação (Id. 6343872);

CONSIDERANDO a Decisão Nº 6128/2026 - PJPI/CGJ/SECCOR proferida nos autos do Processo SEI Nº 26.0.000051036-9,

R E S O L V E :

ALTERAR, em caráter excepcional, **em razão da imperiosa necessidade do serviço**, o gozo de **10 (dez) dias de férias** regulamentares da servidora **MARIA VICTORIA TAVARES DE ALBUQUERQUE**, Assistente de Magistrado, matrícula nº 31788, lotada na 2ª Vara Criminal da Comarca de Parnaíba - PI, relativas ao **exercício de 2025/2026 (2ª fração)**, originalmente agendadas para o período de 15/07/2026 a 24/07/2026, nos termos da Escala de Férias de 2026 (Id. 7531648), publicada no DJe-TJPI nº 10181/2025, a fim de serem usufruídas no período de **1º a 10 de julho de 2026**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 30 de abril de 2026.

DENISE VIEIRA BERGER MIRANDA

Secretária da Corregedoria Geral da Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Denise Vieira Berger Miranda, Secretária da Corregedoria**, em 30/04/2026, às 12:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **8100714** e o código CRC **9F7F17AC**.

2.7. Portaria 1932

Portaria Nº 1932/2026 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ

A SECRETÁRIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, DENISE VIEIRA BERGER MIRANDA, por nomeação legal, no uso da competência delegada pela Portaria Nº 55/2025 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 07 de janeiro de 2025 (Id. 6341187), publicada no DJe-TJPI nº 9973, conforme Certidão de Publicação (Id. 6343872);

CONSIDERANDO a Decisão Nº 6128/2026 - PJPI/CGJ/SECCOR proferida nos autos do Processo SEI Nº 26.0.000051036-9,

R E S O L V E :

ALTERAR, em caráter excepcional, **em razão da imperiosa necessidade do serviço**, o gozo de **10 (dez) dias de férias** regulamentares da servidora **PALOMA FREIRE SILVA GONÇALVES**, Oficiala de Gabinete de Magistrado, matrícula nº 32360, lotada na 2ª Vara Criminal da Comarca de Parnaíba - PI, relativas ao **exercício de 2025/2026 (1ª fração)**, originalmente agendadas para o período de 08/06/2026 a 17/06/2026, nos termos da Escala de Férias de 2026 (Id. 7531648), publicada no DJe-TJPI nº 10181/2025, a fim de serem usufruídas no período de **9 a 18 de dezembro de 2026**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 30 de abril de 2026.

DENISE VIEIRA BERGER MIRANDA

Secretária da Corregedoria Geral da Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Denise Vieira Berger Miranda, Secretária da Corregedoria**, em 30/04/2026, às 12:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **8100732** e o código CRC **4D10D84D**.

2.8. Portaria 1933

Portaria Nº 1933/2026 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ

A SECRETÁRIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, DENISE VIEIRA BERGER MIRANDA, por nomeação legal, no uso da competência delegada pela Portaria Nº 55/2025 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 07 de janeiro de 2025 (Id. 6341187), publicada no DJe-TJPI nº 9973, conforme Certidão de Publicação (Id. 6343872);

CONSIDERANDO a Decisão Nº 6128/2026 - PJPI/CGJ/SECCOR proferida nos autos do Processo SEI Nº 26.0.000051036-9,

R E S O L V E :

ALTERAR, em caráter excepcional, **em razão da imperiosa necessidade do serviço**, o gozo de **15 (quinze) dias de férias** regulamentares da servidora **PATRÍCIA MARIA RAMOS FORTES**, Assessora de Magistrado, matrícula nº 30443, lotada na 2ª Vara Criminal da Comarca de Parnaíba - PI, relativas ao **exercício de 2025/2026 (1ª fração)**, originalmente agendadas para o período de 08/09/2026 a 22/09/2026, nos termos da Escala de Férias de 2026 (Id. 7531648), publicada no DJe-TJPI nº 10181/2025, a fim de serem usufruídas no período de **12 a 26 de agosto de 2026**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 30 de abril de 2026.

DENISE VIEIRA BERGER MIRANDA

Secretária da Corregedoria Geral da Justiça



Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XLVIII - Nº 10277 Disponibilização: Quinta-feira, 30 de Abril de 2026 Publicação: Segunda-feira, 4 de Maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Denise Vieira Berger Miranda, Secretária da Corregedoria**, em 30/04/2026, às 12:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **8100737** e o código CRC **9F6FAAE9**.

2.9. Portaria 1930

Portaria Nº 1930/2026 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ

A SECRETÁRIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, DENISE VIEIRA BERGER MIRANDA, por nomeação legal, no uso da competência delegada pela Portaria Nº 55/2025 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 07 de janeiro de 2025 (Id. 6341187), publicada no DJe-TJPI nº 9973, conforme Certidão de Publicação (Id. 6343872);

CONSIDERANDO a Decisão Nº 6134/2026 - PJPI/CGJ/SECCOR proferida nos autos do Processo SEI Nº 26.0.000051108-0,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor **SAMUELSON ANTONIO SOUZA TELES**, Técnico Administrativo, matrícula nº 3936, lotado no Centro Judiciário de Resoluções de Conflitos e Cidadania da Comarca de Pedro II - PI, **03 (três) dias de licença** para tratamento da própria saúde, em prorrogação, **contados a partir do dia 24 de abril de 2026**, nos termos do Atestado Médico apresentado e do Despacho Nº 47388/2026 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD/SUGESQ da Junta Médica do TJPI.

DETERMINAR que os efeitos desta portaria retroajam ao dia 24 de abril de 2026.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 30 de abril de 2026.

DENISE VIEIRA BERGER MIRANDA

Secretária da Corregedoria Geral da Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Denise Vieira Berger Miranda, Secretária da Corregedoria**, em 30/04/2026, às 12:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **8100672** e o código CRC **8E98A385**.

2.10. Portaria 1936

Portaria Nº 1936/2026 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ

A SECRETÁRIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, DENISE VIEIRA BERGER MIRANDA, por nomeação legal, no uso da competência delegada pela Portaria Nº 55/2025 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 07 de janeiro de 2025 (Id. 6341187), publicada no DJe-TJPI nº 9973, conforme Certidão de Publicação (Id. 6343872);

CONSIDERANDO comprovada a doação de sangue pelo servidor CARLOS ADY DA SILVA, matrícula nº 32135, nos termos do Atestado expedido pelo GSH (Id. 8084268);

CONSIDERANDO ainda, a Decisão Nº 6127/2026 - PJPI/CGJ/SECCOR, proferida nos autos do Processo SEI Nº 26.0.000051733-9,

RESOLVE:

CONSIDERAR, como de efetivo exercício, a ausência ao serviço público no dia **24 de abril de 2026**, do servidor **CARLOS ADY DA SILVA**, Oficial de Gabinete de Magistrado, matrícula nº 32135, lotado na Vara Única da Comarca de Capitão de Campos - PI, em virtude de doação de sangue, nos termos do art. 106, inciso I, da Lei Complementar nº 13, de 03/01/1994.

DETERMINAR que os efeitos desta portaria retroajam ao dia 24 de abril de 2026.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 30 de abril de 2026.

DENISE VIEIRA BERGER MIRANDA

Secretária da Corregedoria Geral da Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Denise Vieira Berger Miranda, Secretária da Corregedoria**, em 30/04/2026, às 12:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **8100997** e o código CRC **FBCD14D2**.

2.11. Portaria 1937

Portaria Nº 1937/2026 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ

A SECRETÁRIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, DENISE VIEIRA BERGER MIRANDA, por nomeação legal, no uso da competência delegada pela Portaria Nº 55/2025 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 07 de janeiro de 2025 (Id. 6341187), publicada no DJe-TJPI nº 9973, conforme Certidão de Publicação (Id. 6343872);

CONSIDERANDO a Decisão Nº 6132/2026 - PJPI/CGJ/SECCOR proferida nos autos do Processo SEI Nº 26.0.000051657-0,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor **NENILTON FRANCISCO PEREIRA**, Técnico Administrativo, matrícula nº 4237366, lotado na Vara Única da Comarca de Avelino Lopes - PI, **03 (três) dias de licença** para tratamento da própria saúde, **contados a partir do dia 22 de abril de 2026**, nos termos do Atestado Médico apresentado e do Despacho Nº 47907/2026 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD/SUGESQ.

DETERMINAR que os efeitos desta portaria retroajam ao dia 22 de abril de 2026.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 30 de abril de 2026.

DENISE VIEIRA BERGER MIRANDA

Secretária da Corregedoria Geral da Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Denise Vieira Berger Miranda, Secretária da Corregedoria**, em 30/04/2026, às 12:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **8101131** e o código



Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XLVIII - Nº 10277 Disponibilização: Quinta-feira, 30 de Abril de 2026 Publicação: Segunda-feira, 4 de Maio de 2026

CRC 81B662CA.

2.12. Portaria 1938

Portaria Nº 1938/2026 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ

A SECRETÁRIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, DENISE VIEIRA BERGER MIRANDA, por nomeação legal, no uso da competência delegada pela Portaria Nº 55/2025 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 07 de janeiro de 2025 (Id. 6341187), publicada no DJe-TJPI nº 9973, conforme Certidão de Publicação (Id. 6343872);

CONSIDERANDO a Decisão Nº 6156/2026 - PJPI/CGJ/SECCOR proferida nos autos do Processo SEI Nº 26.0.000050878-0,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor **JOÃO VITOR RODRIGUES MONTEIRO**, Analista Judicial, matrícula nº 33884, lotado na 2ª Vara da Comarca de Uruaú - PI, **3 (três) dias de licença** para tratamento da própria saúde, **contados a partir do dia 22 de abril de 2026**, nos termos do Atestado Médico apresentado (Id.8077861) e do Despacho Nº 47228/2026 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD/SUGESQ.

DETERMINAR que os efeitos desta portaria retroajam ao dia 22 de abril de 2026.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 30 de abril de 2026.

DENISE VIEIRA BERGER MIRANDA

Secretária da Corregedoria Geral da Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Denise Vieira Berger Miranda**, **Secretária da Corregedoria**, em 30/04/2026, às 12:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **8101768** e o código CRC **8B1C0656**.

2.13. Portaria 1939

Portaria Nº 1939/2026 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ

A SECRETÁRIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, DENISE VIEIRA BERGER MIRANDA, por nomeação legal, no uso da competência delegada pela Portaria Nº 55/2025 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 07 de janeiro de 2025 (Id. 6341187), publicada no DJe-TJPI nº 9973, conforme Certidão de Publicação (Id. 6343872);

CONSIDERANDO a Decisão Nº 6145/2026 - PJPI/CGJ/SECCOR proferida nos autos do Processo SEI Nº 26.0.000048035-4,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do servidor **JOSÉ CLÁUDIO ROCHA DE SOUSA**, Oficial de Justiça e Avaliador, matrícula nº 26608, lotado na Central de Mandados da Comarca de Jaicós - PI, para gozo de **1 (um) dia de folga**, a ser usufruído no dia **7 de maio de 2026**, como forma de compensação pelos serviços prestados ao Plantão Judiciário, no Polo Regionalizado da Comarca de Picos - PI, no dia 18 de abril de 2025, nos termos da Certidão apresentada (8056791).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 30 de abril de 2026.

DENISE VIEIRA BERGER MIRANDA

Secretária da Corregedoria Geral da Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Denise Vieira Berger Miranda**, **Secretária da Corregedoria**, em 30/04/2026, às 12:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **8101841** e o código CRC **000AF5C1**.

2.14. Portaria 1941

Portaria Nº 1941/2026 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ

A SECRETÁRIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, DENISE VIEIRA BERGER MIRANDA, por nomeação legal, no uso da competência delegada pela Portaria Nº 55/2025 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 07 de janeiro de 2025 (Id. 6341187), publicada no DJe-TJPI nº 9973, conforme Certidão de Publicação (Id. 6343872);

CONSIDERANDO a Decisão Nº 6150/2026 - PJPI/CGJ/SECCOR proferida nos autos do Processo SEI Nº 26.0.000050025-8,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor **DANIEL GOMES PEREIRA**, Assistente de Magistrado, matrícula nº 32579, lotado na 3ª Vara da Comarca de Campo Maior - PI, **licença médica de 2 (dois) dias**, para tratamento da própria saúde, **contados a partir do dia 21 de abril de 2026**, nos termos do Atestado Médico apresentado (Id. 8071619) e do Despacho Nº 47116/2026 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD/SUGESQ.

DETERMINAR que os efeitos desta portaria retroajam ao dia 21 de abril de 2026.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 30 de abril de 2026.

DENISE VIEIRA BERGER MIRANDA

Secretária da Corregedoria Geral da Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Denise Vieira Berger Miranda**, **Secretária da Corregedoria**, em 30/04/2026, às 12:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **8102151** e o código CRC **318BD54F**.

3. SUPERINTENDÊNCIA DO FERMOJUPI

3.1. Despacho 48910



Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XLVIII - Nº 10277 Disponibilização: Quinta-feira, 30 de Abril de 2026 Publicação: Segunda-feira, 4 de Maio de 2026

Despacho Nº 48910/2026 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/FERMOJUPI/UNIFISCINSPECAO

Processo Administrativo Fiscal SEI nº 26.0.000050190-4

Requerente: FERMOJUPI

Requerida: ADÉLIA MOURA DANTAS DE CARVALHO, CPF: ***.330.763-**

1. Considerando o teor da Certidão Nº 12007/2026 (8095202), comprovado o cumprimento da obrigação por parte do sujeito passivo, opino pelo arquivamento do presente procedimento.

2. À Superintendente do FERMOJUPI.

Lauriane Maria dos Santos Teles

Analista Administrativa | TJ/PI

Considerando as informações prestadas pela Unidade de Fiscalizações do FERMOJUPI (Inspeções), constatado o atendimento ao Termo de Intimação Fiscal Nº 178/2026 (8072999), por efeito do adimplemento das obrigações acessórias/prestações de contas destacadas no Relatório (8073000), entendo satisfeita a obrigação, exclusivamente em relação ao objeto do mencionado termo de intimação fiscal.

Ressalto que a presente certificação refere-se, tão somente, ao cumprimento da transmissão das obrigações acessórias/prestações de contas informadas pelo tabelião/registrator responsável através do Sistema de Cobranças Judiciais - *Cobjud*, a quem cabe garantir a exatidão dos dados enviados a este Tribunal e a fidelidade dos dados registrados no sistema.

Ante o exposto, verificada a viabilidade legal, procedo ao arquivamento do presente procedimento, ressalvado ao FERMOJUPI o direito de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas, ainda que relativas ao mesmo período.

Cientifique-se o sujeito passivo através do presente despacho.

Teresina, data registrada no sistema SEI.

CHANDRA MARREIROS MOREIRA VASQUES

Superintendente do FERMOJUPI

Documento assinado eletronicamente por **Lauriane Maria dos Santos Teles, Analista Judiciário / Analista Administrativo**, em 29/04/2026, às 08:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Chandra Marreiros Moreira Vasques, Superintendente do FERMOJUPI**, em 29/04/2026, às 14:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **8095484** e o código CRC **9937B661**.

3.2. Despacho 48897

Despacho Nº 48897/2026 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/FERMOJUPI/UNIFISCINSPECAO

Processo Administrativo Fiscal SEI nº 26.0.000050214-5

Requerente: FERMOJUPI

Requerida: ADÉLIA MOURA DANTAS DE CARVALHO, CPF: ***.330.763-**

1. Considerando o teor da Certidão 12015 (8095293), comprovado o cumprimento da obrigação por parte do sujeito passivo, opino pelo arquivamento do presente procedimento.

2. À Superintendente do FERMOJUPI.

Marcos Vinícius Miranda dos Santos

Agente de Fiscalizações - TJ/PI

Considerando as informações prestadas pela Unidade de Fiscalizações do FERMOJUPI (Inspeções), constatado o atendimento ao Termo de Intimação Fiscal 180 (8073132), por efeito do adimplemento das obrigações acessórias/prestações de contas destacadas no Relatório (8073133), entendo satisfeita a obrigação, exclusivamente em relação ao objeto do mencionado termo de intimação fiscal.

Ressalto que a presente certificação refere-se, tão somente, ao cumprimento da transmissão das obrigações acessórias/prestações de contas informadas pelo tabelião/registrator responsável através do Sistema de Cobranças Judiciais - *Cobjud*, a quem cabe garantir a exatidão dos dados enviados a este Tribunal e a fidelidade dos dados registrados no sistema.

Ante o exposto, verificada a viabilidade legal, procedo ao arquivamento do presente procedimento, ressalvado ao FERMOJUPI o direito de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas, ainda que relativas ao mesmo período.

Cientifique-se o sujeito passivo através do presente despacho.

Teresina, data registrada no sistema SEI.

CHANDRA MARREIROS MOREIRA VASQUES

Superintendente do FERMOJUPI

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícius Miranda dos Santos, Servidor TJPI**, em 29/04/2026, às 08:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Chandra Marreiros Moreira Vasques, Superintendente do FERMOJUPI**, em 29/04/2026, às 14:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **8095430** e o código CRC **633E9C10**.

3.3. Despacho 48252

Despacho Nº 48252/2026 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/FERMOJUPI/UNIFISCINSPECAO

Processo Administrativo Fiscal SEI nº 26.0.000045695-0

Requerente: FERMOJUPI

Requerida: ANA MARIA BARBOSA PEREIRA, CPF: ***.121.803-**

1. Considerando o teor da Certidão 11842 (8090186), comprovado o cumprimento da obrigação por parte do sujeito passivo, opino pelo arquivamento do presente procedimento.

2. À Superintendente do FERMOJUPI.

Marcos Vinícius Miranda dos Santos

Agente de Fiscalizações - TJPI

Considerando as informações prestadas pela Unidade de Fiscalizações do FERMOJUPI (Inspeções), constatado o atendimento ao Termo de Intimação Fiscal 161 (8037237), por efeito do adimplemento das obrigações acessórias/prestações de contas destacadas no Relatório (8037238),

entendo satisfeita a obrigação, exclusivamente em relação ao objeto do mencionado termo de intimação fiscal.

Ressalto que a presente certificação refere-se, tão somente, ao cumprimento da transmissão das obrigações acessórias/prestações de contas informadas pelo tabelião/registrador responsável através do Sistema de Cobranças Judiciais - *Cobjud*, a quem cabe garantir a exatidão dos dados enviados a este Tribunal e a fidelidade dos dados registrados no sistema.

Ante o exposto, verificada a viabilidade legal, procedo ao arquivamento do presente procedimento, ressalvado ao FERMOJUPI o direito de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas, ainda que relativas ao mesmo período.

Cientifique-se o sujeito passivo através do presente despacho.

Teresina, data registrada no sistema SEI.

CHANDRA MARREIROS MOREIRA VASQUES

Superintendente do FERMOJUPI

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícius Miranda dos Santos, Servidor TJPI**, em 28/04/2026, às 09:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Chandra Marreiros Moreira Vasques, Superintendente do FERMOJUPI**, em 29/04/2026, às 14:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **8090407** e o código CRC **8839D5C0**.

3.4. Despacho 48899

Despacho Nº 48899/2026 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/FERMOJUPI/UNIFISCINSPECAO

Processo Administrativo Fiscal SEI nº 26.0.000049935-7

Requerente: FERMOJUPI

Requerida: CARMEN ALAYDE NOGUEIRA PARANAGUA, CPF: ***.268.813-**

1. Considerando o teor da Certidão Nº 12019/2026 (8095335), comprovado o cumprimento da obrigação por parte do sujeito passivo, opino pelo arquivamento do presente procedimento.

2. À Superintendente do FERMOJUPI.

Lauriane Maria dos Santos Teles

Analista Administrativa | TJ/PI

Considerando as informações prestadas pela Unidade de Fiscalizações do FERMOJUPI (Inspeções), constatado o atendimento ao Termo de Intimação Fiscal Nº 175/2026 (8071100), por efeito do adimplemento das obrigações acessórias/prestações de contas destacadas no Relatório (8071101), entendo satisfeita a obrigação, exclusivamente em relação ao objeto do mencionado termo de intimação fiscal.

Ressalto que a presente certificação refere-se, tão somente, ao cumprimento da transmissão das obrigações acessórias/prestações de contas informadas pelo tabelião/registrador responsável através do Sistema de Cobranças Judiciais - *Cobjud*, a quem cabe garantir a exatidão dos dados enviados a este Tribunal e a fidelidade dos dados registrados no sistema.

Ante o exposto, verificada a viabilidade legal, procedo ao arquivamento do presente procedimento, ressalvado ao FERMOJUPI o direito de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas, ainda que relativas ao mesmo período.

Cientifique-se o sujeito passivo através do presente despacho.

Teresina, data registrada no sistema SEI.

CHANDRA MARREIROS MOREIRA VASQUES

Superintendente do FERMOJUPI

Documento assinado eletronicamente por **Lauriane Maria dos Santos Teles, Analista Judiciário / Analista Administrativo**, em 29/04/2026, às 08:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Chandra Marreiros Moreira Vasques, Superintendente do FERMOJUPI**, em 29/04/2026, às 14:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **8095433** e o código CRC **50645436**.

3.5. Despacho 48475

Despacho Nº 48475/2026 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/FERMOJUPI/UNIFISCINSPECAO

Processo Administrativo Fiscal SEI nº 26.0.000033896-5

Requerente: FERMOJUPI

Requerido: PEDRO DE ABREU FALCAO CPF: ***.031.524-**

1. Considerando o teor da Certidão Nº 11916/2026 (8092236), comprovado o cumprimento da obrigação por parte do sujeito passivo, opino pelo arquivamento do presente procedimento.

2. À Superintendente do FERMOJUPI.

Lauriane Maria dos Santos Teles

Analista Administrativa | TJ/PI

Considerando as informações prestadas pela Unidade de Fiscalizações do FERMOJUPI (Inspeções), constatado o atendimento ao Termo de Intimação Fiscal Nº 79/2026 (7945668), por efeito do adimplemento das obrigações acessórias/prestações de contas destacadas no Relatório (7945669), entendo satisfeita a obrigação, exclusivamente em relação ao objeto do mencionado termo de intimação fiscal.

Ressalto que a presente certificação refere-se, tão somente, ao cumprimento da transmissão das obrigações acessórias/prestações de contas informadas pelo tabelião/registrador responsável através do Sistema de Cobranças Judiciais - *Cobjud*, a quem cabe garantir a exatidão dos dados enviados a este Tribunal e a fidelidade dos dados registrados no sistema.

Ante o exposto, verificada a viabilidade legal, procedo ao arquivamento do presente procedimento, ressalvado ao FERMOJUPI o direito de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas, ainda que relativas ao mesmo período.

Cientifique-se o sujeito passivo através do presente despacho.

Teresina, data registrada no sistema SEI.

CHANDRA MARREIROS MOREIRA VASQUES

Superintendente do FERMOJUPI

Documento assinado eletronicamente por **Lauriane Maria dos Santos Teles, Analista Judiciário / Analista Administrativo**, em 28/04/2026,



Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XLVIII - Nº 10277 Disponibilização: Quinta-feira, 30 de Abril de 2026 Publicação: Segunda-feira, 4 de Maio de 2026

às 11:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Chandra Marreiros Moreira Vasques**, Superintendente do FERMOJUPI, em 29/04/2026, às 14:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **8092305** e o código CRC **ED9C578B**.

3.6. Publicação 562

Publicação Nº 562/2026 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/FERMOJUPI/UNIFISCINSPECAO

AVISO DE INTIMAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO FISCAL SEI Nº 26.0.000036806-6

Requerente: FERMOJUPI

Requerida: **PATRÍCIA MARIA DE OLIVEIRA CANDIDO**, CPF: ***.282.323-**

Aviso de abertura de procedimento fiscal e emissão de Auto de Infração Nº 52/2026 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/FERMOJUPI/UNIFISCINSPECAO, disponibilizado à requerida via sistema SEI da Serventia Extrajudicial do Ofício Único de São Francisco do Piauí - PI.

CHANDRA MARREIROS MOREIRA VASQUES

Superintendente do FERMOJUPI

Documento assinado eletronicamente por **Chandra Marreiros Moreira Vasques**, Superintendente do FERMOJUPI, em 29/04/2026, às 14:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **8090370** e o código CRC **E2E57CEC**.

4. COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA CGJ/PI

4.1. Aviso de Licitação 24

Aviso de Licitação Nº 24/2026 - PJPI/CGJ/SECCOR/CLCCOR

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 06/2026

PREGÃO ELETRÔNICO DA CGJ Nº 03/2026

SEI Nº 26.0.000019626-5

PREÂMBULO

A Corregedoria Geral da Justiça do Piauí (CGJ/PI), por meio da Coordenação de Licitações e Contratos da Corregedoria (CLCCOR), torna público que realizará a presente licitação, para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, conforme segue:

PREGÃO ELETRÔNICO DA CGJ Nº 03/2026

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para o fornecimento de **portas giratórias com detector de metais, incluindo instalação, configuração e suporte técnico por 12 meses**, de acordo com as especificações e condições estimadas no Termo de Referência, para atender às necessidades da Corregedoria Geral da Justiça do Piauí.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: SIGILOS

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM / GRUPO

MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

CONTRATANTE (UASG): Corregedoria Geral da Justiça do Piauí (UASG: 926462).

ENDEREÇO: Coordenação de Licitações e Contratos da Corregedoria (CLCCOR), Palácio da Justiça do Piauí. Avenida Padre Humberto Pietrogrande, Nº 3509, São Raimundo, CEP 64.075-066 - Teresina-PI.

SÍTIO ELETRÔNICO: <https://www.tjpi.jus.br/transparencia/licitacoes/1220>

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: Das 08h00m às 17h00m (Horário local).

DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: 15/05/2026

HORÁRIO DA FASE DE LANCES: Abertura às 09h00m (horário de Brasília).

ENDEREÇO ELETRÔNICO (LINK DE ACESSO): <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO (PREGOEIRO): **PAULINE DANIEL DE OLIVEIRA** - Portaria (Presidência) Nº 27/2025 - PJPI/TJPI/SECPRE.

EQUIPE DE APOIO: Cel PM Rubens Ferreira Lopes - SUSEG, Ten. Raimundo Nonato Martins Rodrigues Junior - SUSEG, Samuel de Alencar Bezerra, matrícula 27677 - SENA, Carlos Eduardo de Carvalho e Souza, matrícula 28038 - SENA.

TELEFONE: (86) 3317-6650.

E-MAIL: clc-corcjpi@tjpi.jus.br.

Documento assinado eletronicamente por **Pauline Daniel de Oliveira**, Servidora TJPI, em 30/04/2026, às 08:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **8100617** e o código CRC **F3606319**.

5. EXPEDIENTES DA SECRETARIA GERAL

5.1. Portaria de Fiscais 197

Portaria de Fiscais Nº 197/2026 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER

A SECRETÁRIA-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, OTACILIA GRAZIELLA PIRES DE ARAÚJO CABRAL, no uso de suas atribuições legais, etc.,**CONSIDERANDO** as disposições contidas na Portaria (Presidência) Nº 879/2019 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 11 de março de 2019, publicada no dia 14 de março de 2019;**CONSIDERANDO** que cabe à Administração Pública acompanhar e fiscalizar, por representantes formalmente designados, a execução dos contratos celebrados, atividade esta que é desenvolvida sem prejuízo das atividades normalmente desenvolvidas;**CONSIDERANDO** as informações contidas no Formulário de Liberação Interna Nº 133/2026 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/DEPMATPAT(8034218) dos autos 26.0.000045305-5,**R E S O L V E:****Art. 1º DESIGNAR** os seguintes Servidores deste Tribunal de Justiça para atuarem como Fiscal Técnico e Suplente do objeto do Contrato identificado abaixo:

CONTRATO	FISCAL TÉCNICO	FISCAL TÉCNICO SUPLENTE
121/2026	Nádia Soares Livramento (matrícula nº: 31526)	Urbano Pereira Oliveira (matrícula nº: 1011715)

Art. 2º Os servidores designados para exercer a gestão e fiscalização do aludido Contrato devem adotar todos os procedimentos necessários ao desempenho de suas atividades, observando em especial a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, cartilhas, manuais e resoluções que regulem ou venham a regular a matéria.**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.****OTACILIA GRAZIELLA PIRES DE ARAÚJO CABRAL**

Secretária-geral do TJ/PI

Documento assinado eletronicamente por Otacília Graziella Pires de Araújo Cabral, Secretária Geral , em 30/04/2026, às 15:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php informando o código verificador 8097610 e o código CRC C9287D66 .

5.2. Portaria de Fiscais 196

Portaria de Fiscais Nº 196/2026 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER

A SECRETÁRIA-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, OTACILIA GRAZIELLA PIRES DE ARAÚJO CABRAL, no uso de suas atribuições legais, etc.,**CONSIDERANDO** as disposições contidas na Portaria (Presidência) Nº 879/2019 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 11 de março de 2019, publicada no dia 14 de março de 2019;**CONSIDERANDO** que cabe à Administração Pública acompanhar e fiscalizar, por representantes formalmente designados, a execução dos contratos celebrados, atividade esta que é desenvolvida sem prejuízo das atividades normalmente desenvolvidas;**CONSIDERANDO** as informações contidas no Documento de Oficialização da Demanda 16 (SEI nº 7769155) dos autos 26.0.000012040-4;**CONSIDERANDO** as indicações técnicas no Despacho 20051/2026 SEI nº 7833212);**R E S O L V E:****Art. 1º DESIGNAR** os seguintes Servidores deste Tribunal de Justiça para atuarem como Fiscais Técnicos e Suplentes do objeto do Contrato identificado abaixo:

CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	FISCAL TÉCNICO	FISCAL TÉCNICO SUPLENTE	FISCAL ADMINISTRATIVO	FISCAL ADMINISTRATIVO SUPLENTE	COMISSÃO DE RECEBIMENTO
Contrato nº 1017535967/2026 (SEI nº 8084628)	Otávio Nogueira Matias (Matrícula 5036)	Carlos Eduardo de Carvalho e Souza (Matrícula: 28038)	Samuel de Alencar Bezerra (Matrícula: 27677)	Wellington Luz do Nascimento (Matrícula: 1677)	Ismael de Lira Macêdo (Matrícula: 3075)	Samuel de Alencar Bezerra (Matrícula: 27677)

Art. 2º Os servidores designados para exercer a gestão e fiscalização do aludido Contrato devem adotar todos os procedimentos necessários ao desempenho de suas atividades, observando em especial a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, cartilhas, manuais e resoluções que regulem ou venham a regular a matéria.**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.****OTACILIA GRAZIELLA PIRES DE ARAÚJO CABRAL**

Secretária-geral do TJ/PI

Documento assinado eletronicamente por Otacília Graziella Pires de Araújo Cabral, Secretária Geral , em 30/04/2026, às 15:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php informando o código verificador 8097595 e o código CRC 81BFC600 .

5.3. Portaria de Fiscais 198

Portaria de Fiscais Nº 198/2026 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER

A SECRETÁRIA-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, OTACILIA GRAZIELLA PIRES DE ARAÚJO CABRAL, no uso



Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XLVIII - Nº 10277 Disponibilização: Quinta-feira, 30 de Abril de 2026 Publicação: Segunda-feira, 4 de Maio de 2026

de suas atribuições legais, etc.,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria (Presidência) Nº 879/2019 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 11 de março de 2019, publicada no dia 14 de março de 2019;

CONSIDERANDO que cabe à Administração Pública acompanhar e fiscalizar, por representantes formalmente designados, a execução dos contratos/instrumentos celebrados, atividade esta que é desenvolvida sem prejuízo das atividades normalmente desenvolvidas;

CONSIDERANDO as informações contidas no Despacho 47667 (SEI nº 8085538), dos autos 25.0.000116075-6;

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR os seguintes Servidores deste Tribunal de Justiça para atuarem como Fiscais Técnicos e Suplentes do objeto do Contrato identificado abaixo:

CONTRATO/INSTRUMENTO	GESTOR DO CONTRATO	FISCAL TÉCNICO	FISCAL TÉCNICO SUPLENTE
Termo de Cessão de Uso 1 (SEI nº 7820400)	Otávio Nogueira Matias (Matrícula 5036)	Antônio da Silva Barradas Neto (Matrícula: 3565)	Denis Vieira Lopes Junior (Matrícula: 31525)

Art. 2º Os servidores designados para exercer a gestão e fiscalização do aludido Instrumento devem adotar todos os procedimentos necessários ao desempenho de suas atividades, observando em especial a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, cartilhas, manuais e resoluções que regulem ou venham a regular a matéria.

Art. 3º Na ausência de designação de Fiscal Administrativo, o Fiscal Técnico designado neste ato exercerá, cumulativamente, as atribuições inerentes à fiscalização administrativa do contrato/instrumento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

OTACILIA GRAZIELLA PIRES DE ARAÚJO CABRAL

Secretária-geral do TJ/PI

Documento assinado eletronicamente por **Otacília Graziella Pires de Araújo Cabral, Secretária Geral**, em 30/04/2026, às 15:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **8097844** e o código CRC **377DDB93**.

5.4. Portaria de Fiscais 199

Portaria de Fiscais Nº 199/2026 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER

A SECRETÁRIA-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, OTACILIA GRAZIELLA PIRES DE ARAÚJO CABRAL, no uso de suas atribuições legais, etc.,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria (Presidência) Nº 879/2019 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 11 de março de 2019, publicada no dia 14 de março de 2019;

CONSIDERANDO que cabe à Administração Pública acompanhar e fiscalizar, por representantes formalmente designados, a execução dos contratos celebrados, atividade esta que é desenvolvida sem prejuízo das atividades normalmente desenvolvidas;

CONSIDERANDO as informações contidas no Documento de Oficialização da Demanda Nº 23/2026 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/COORDCOMPRAS (7795953) dos autos 26.0.000015599-2,

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR os seguintes Servidores deste Tribunal de Justiça para atuar como Fiscal Técnico e Suplente do objeto do Contrato identificado abaixo:

CONTRATO	FISCAL TÉCNICO	FISCAL TÉCNICO SUPLENTE
109/2026	Oziel Inácio de Oliveira (matricula nº: 29985)	João Carlos Miranda Castelo Branco (matrícula nº: 29985)

Art. 2º Os servidores designados para exercer a gestão e fiscalização do aludido Contrato devem adotar todos os procedimentos necessários ao desempenho de suas atividades, observando em especial a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, cartilhas, manuais e resoluções que regulem ou venham a regular a matéria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

OTACILIA GRAZIELLA PIRES DE ARAÚJO CABRAL

Secretária-geral do TJ/PI

Documento assinado eletronicamente por **Otacília Graziella Pires de Araújo Cabral, Secretária Geral**, em 30/04/2026, às 15:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **8102737** e o código CRC **7622DE6A**.

5.5. Decisão 6162

Decisão Nº 6162/2026 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER

DIREITO ADMINISTRATIVO. CONTRATO ADMINISTRATIVO. PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DE NATUREZA CONTRATUAL. DESCUMPRIMENTO DO EDITAL DE LICITAÇÃO CONFIGURADO. PENALIDADE. APLICAÇÃO.

I - SÍNTESE DOS FATOS

Vistos.

Trata-se de PAD contratual, instaurado por meio da Portaria (Presidência) Nº 1027/2025 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER (SEI nº 6943306), em face da empresa **ELIANY REGINA FRALLONARDO.**, CNPJ nº 18.760.966/0001-92, para apuração de **suposta infração às regras do Edital do Pregão Eletrônico nº 01/2025**, realizado pelo Poder Judiciário do Estado do Piauí, referente ao Processo SEI nº 24.0.000135366-3, mais precisamente com relação aos **itens 21.1.2. e 21.1.2.1. do referido Edital**.

Vale relatar que o Edital de Licitação 2 (6351926) teve por escopo a formação de Registro de Preços de **MATERIAL DE CONSUMO**, de acordo com as especificações, condições e quantidades, previstas neste instrumento convocatório e seus anexos. A licitação ocorreu na modalidade Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços (SRP) e o critério de julgamento era o **MENOR PREÇO**, considerando o **valor de cada ITEM**.

Ademais, fora emitida a Notificação 749 (SEI nº 6943308), tendo a CONTRATADA encaminhado sua Defesa Prévia (SEI nº 7035233) tempestivamente, conforme Certidão 20090 (SEI nº 7036805).

A LICITANTE alega em sua defesa que não conseguiu responder no sistema dentro do prazo em razão da interrupção do serviço de internet por cerca de 48 horas, ocasionada pelo rompimento de cabos da operadora durante obras do metrô nas proximidades de sua sede. Em decorrência disso, não teria conseguido encaminhar, tempestivamente, a documentação exigida relativa aos itens 15 e 28.

Afirma, ainda, que possui condições de fornecer normalmente os referidos itens, solicitando nova oportunidade para anexar os documentos no sistema, mantendo os valores ofertados (item 15 por R\$ 1,95 e item 28 por R\$ 15,00). Por fim, destaca que não dispõe de sistema automatizado de comunicação, sendo contactada apenas por e-mail ou telefone, bem como que se trata de empresa individual, sem funcionários, dependente das vendas, não tendo havido intenção de recusar os itens adjudicados.

A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar de Natureza Contratual - CPPADCON, por meio do Encaminhamento 16810 (SEI nº 7036822), enviou os autos à unidade de licitações para juntada de informações necessárias sobre a conduta da empresa no decorrer do procedimento licitatório, observando os pontos indicados no art. 6º da Resolução nº 20 de 30 de agosto de 2016, especialmente a ocorrência de danos nos serviços desempenhados por este Poder Judiciário, a possível vantagem auferida por meio da infração, assim como eventuais circunstâncias agravantes e atenuantes, bem como indicando a constatação de reincidência.

A Superintendência de Licitações e Contratos - SLC emitiu a Manifestação 57325 (SEI nº 7040154) ressaltando, conforme Informação Nº30434/2025 (SEI nº6677740), que a empresa **ELIANY REGINA FRALLONARDO** quando demandada pelo agente de contratação que conduziu o certame, **deixou de apresentar a proposta ajustada ou de apresentar justificativa para a omissão em relação aos itens "15" e "28" do certame, incidindo em descumprimento dos itens 21.1.2. e 21.1.2.1. do Edital.**

A CPPADCON emitiu o **Parecer Informativo e Opinativo 17 (SEI nº 8043350)** manifestando-se pela aplicação da **penalidade de ADVERTÊNCIA**, conforme disposto nos itens 21.1.2 e 21.1.2.1 do citado Edital.

Era o breve relatório que descreve os atos até fase julgadora.

II- da inobservância DO EDITAL

Assim, observadas as informações e documentos constantes dos autos, destacando o **Termo de Homologação (6619171)**, resta consubstanciado, no corpo de provas e documentos que instruem os feitos, o **descumprimento do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 01/2025**, posto que a indiciada quando demandada pelo agente de contratação que conduziu o certame **deixou de apresentar a proposta ajustada ou de apresentar justificativa para a omissão em relação ao item "15" do certame, descumprindo os itens 21.1.2. e 21.1.2.1. do referido Edital,** tendo assim a sua proposta desclassificada, consoante apontam as informações prestadas no Parecer Informativo e Opinativo 17 (SEI nº 8043350). E, tendo oportunidade para responder às alegações de desobediência as regras do Edital, a LICITANTE alegou em sua defesa perda de prazo por falha de internet decorrente de obras na região, sem apresentar comprovação.

Nos termos do **EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025 (6351926)** está previsto, que:

SEÇÃO XI - DA ACEITABILIDADE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.3. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro convocará o licitante classificado em primeiro lugar, para, em prazo de 03 (três) horas, encaminhar, via sistema eletrônico (ComprasNet), como anexo, os seguintes documentos:

a) Proposta de preços ajustada ao menor lance ou ao valor negociado, elaborada de acordo com o disposto nesta Seção, na Seção V, com a Estimativa de Preços e especificações constantes no Termo de Referência; e

b) Documentos complementares à proposta, quando necessários à confirmação das exigências mínimas de qualidade do objeto proposto pelo licitante.

SEÇÃO XXI - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E DAS SANÇÕES

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

21.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a agente da contratação/a durante o certame;

21.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

21.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

(...)

21.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

21.2.1. Advertência;

21.2.2. Multa;

21.2.3. Impedimento de licitar e contratar e

21.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

21.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

21.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

21.3.2. As peculiaridades do caso concreto

21.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes. (PIAUÍ. Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, Edital do Pregão Eletrônico Nº 01/2025, grifo nosso).

A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar de Natureza Contratual, através do **Parecer Informativo e Opinativo 17 (SEI nº 8043350)**, concluiu pela natureza grave e reprovável da conduta da licitante, em razão da não apresentação, no prazo estabelecido, dos documentos exigidos no item 11.3 do Edital, evidenciando falta de compromisso com o certame (Pregão Eletrônico nº 01/2025). Considerou, ainda, as potenciais consequências da conduta, como o prolongamento desnecessário do procedimento e o atraso na consecução do objeto licitado (Manifestação nº 57325 - SEI nº 7040154), manifestando-se, ao final, pela aplicação da penalidade de **ADVERTÊNCIA**, nos termos do item 21.2.1 do Edital.

iii- da decisão

Destaca-se que, conforme Parecer Informativo e Opinativo 17 (SEI nº 8043350), a **ELIANY REGINA FRALLONARDO**, CNPJ nº 18.760.966/0001-92, descumpriu os itens **21.1.2. e 21.1.2.1. do Edital do Pregão Eletrônico nº 01/2025** indicando a aplicação da penalidade de **ADVERTÊNCIA**, nos termos do disposto item 21.2.1 do Edital.

Compulsando os autos verifica-se que a conduta praticada resultou em prolongamento desnecessário do certame, atrasando a consecução do objeto licitado, **mas não frustrou a licitação e não foram evidenciadas quaisquer vantagens auferidas pelo licitante em virtude da infração.** Quanto aos antecedentes, conforme parecer mencionado, **não há nos autos circunstâncias agravantes e atenuantes e não existem informações sobre os antecedentes da empresa licitante em relação a este Tribunal,** destacando, que embora a Manifestação 57325 (SEI nº 7040154) mencione violação às disposições editalícias também quanto ao item 28, o presente parecer limita-se à infração descrita na Portaria nº 1027/2025, relativa exclusivamente ao item 15 (extrator de grampo):

No que tange aos danos consequentes da infração, ou seja, eventuais prejuízos ocasionados pela conduta da licitante, constam nas informações da Manifestação Nº 57325/2025 - SLC (7040154), que a conduta da empresa não frustrou a consecução do objeto do certame.

Não há nos autos circunstâncias agravantes e atenuantes, bem como não existem informações sobre os antecedentes da empresa licitante em relação à este Tribunal, entretanto fora mencionado na Manifestação Nº 57325 que **"... a realização de uma licitação cujo valor médio aos cofres públicos é de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) .."**.

Por fim ressalta-se que, não obstante tenha constado na mencionada Manifestação nº 57325/2025 (7040154) menção à violação das mesmas previsões editalícias "21.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando: 21.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação ", com relação ao Item "28" do edital, **este parecer restringe-se apenas à infração indicada na Portaria (Presidência) Nº 1027/2025 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER - (6943306), item 15 - extrator de grampo.** (PIAUÍ. Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, Parecer Informativo e Opinativo 17/2026).

Pelo exposto, entende-se pela razoabilidade, proporcionalidade e moderação em a conduta praticada e a penalidade indicada no referido parecer, isso porque não houve prejuízo significativo ao certame ou à Administração e nenhuma vantagem à empresa em tela como consequência da conduta praticada e nem trata-se de reincidência no âmbito deste Tribunal.

Ademais, esta Secretária Geral observa, ainda, que as decisões proferidas podem gerar um efeito multiplicador, devendo seguir em concreto os princípios da razoabilidade, moderação e da proporcionalidade na aplicação da penalidade cabível, todavia, claro, pautado pelas balizas pré-definidas no instrumento pertinente (Edital).

O Edital do Pregão Eletrônico nº 01/2025 traz em seu item 21.2.1. como possibilidade de penalidade a Advertência.

Deste modo, valendo dos poderes conferidos ao Secretário-Geral pela Resolução TJ/PI nº 20/2016, tratando de sanção sob a esfera de valoração desta Secretária, em relação ao descumprimento do Edital do Pregão Eletrônico nº 01/2025, entendo por conduta de menor potencial ofensivo, **ENCAMPO o teor do Parecer Informativo e Opinativo 17 (SEI nº 8043350) proferido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Contratual - CPPADCON e DECIDO pela penalidade de ADVERTÊNCIA, nos termos do item 21.2.1, do referido Edital.**

Após, à Comissão Permanente de Processo Administrativo de Natureza Contratual - CPPADCON, para que proceda à notificação da empresa, conforme estabelecem os arts. 21 e 22 da Resolução nº 20/2016/TJPI, cientificando-a do teor da presente decisão.

Transcorrido o prazo recursal, deverá ser realizado o devido cadastro da penalidade no SICAF.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

OTACILIA GRAZIELLA PIRES DE ARAÚJO CABRAL

Secretária Geral

Documento assinado eletronicamente por **Otacília Graziella Pires de Araújo Cabral, Secretária Geral**, em 30/04/2026, às 16:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **8101188** e o código CRC **E6088CD2**.

6. EXPEDIENTES SEAD

6.1. Portaria (SEAD) 885

Portaria (SEAD) Nº 885/2026 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, PAULO SILVIO MOURÃO VERAS, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Portaria Nº 1.608, de 08 de junho de 2016, que delega competência à Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, para os fins que especifica,

CONSIDERANDO o Processo Protocolizado sob o nº 26.0.000049766-4;

CONSIDERANDO o art. 78, da Lei Complementar Nº 13, de 03 de janeiro de 1994, que dispõe sobre a concessão da licença para tratamento de saúde,

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora **Marina de Araújo Meneses Brito**, ocupante do cargo comissionado de Assessor de Magistrado - Gabinete de Desembargador (CC/03), Matrícula nº **31981**, com lotação no Gabinete do Desembargador Antônio Lopes de Oliveira, **01 (um) dia de licença médica para tratamento de saúde, a partir de 22 (vinte e dois) de abril de 2026.**

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Silvio Mourão Veras, Secretário de Administração**, em 30/04/2026, às 09:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **8098993** e o código CRC **3C6FFED9**.

6.2. Portaria (SEAD) 886

Portaria (SEAD) Nº 886/2026 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, PAULO SILVIO MOURÃO VERAS, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Portaria Nº 1.608, de 08 de junho de 2016, que delega competência à Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, para os fins que especifica,

CONSIDERANDO o Processo Protocolizado sob o nº 26.0.000052090-9;

CONSIDERANDO o art. 78, da Lei Complementar Nº 13, de 03 de janeiro de 1994, que dispõe sobre a concessão da licença para tratamento de saúde,

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora **Ana Beatriz Silva Lima Cosme**, ocupante do cargo efetivo de Médico (1A - II), Matrícula nº **32725**, com lotação na Superintendência de Gestão da Saúde e Qualidade de Vida, **01 (um) dia de licença médica para tratamento de saúde, a partir de 27 (vinte e sete) de abril de 2026.**

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Silvio Mourão Veras, Secretário de Administração**, em 30/04/2026, às 09:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **8099124** e o código CRC **28FCFB4C**.

6.3. Portaria (SEAD) 887

Portaria (SEAD) Nº 887/2026 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, PAULO SILVIO MOURÃO VERAS, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a Portaria Nº 1.608, de 08 de junho de 2016, que delega competência à Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, para os fins que especifica,

CONSIDERANDO o Processo Protocolizado sob o nº 26.0.000051560-3;

CONSIDERANDO o art. 78, da Lei Complementar Nº 13, de 03 de janeiro de 1994, que dispõe sobre a concessão da licença para tratamento de saúde,

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora **Helena Mendes Sales Machado**, ocupante do cargo efetivo de Contador (5A - III), Matrícula nº **3466**, com lotação na Secretaria da Corregedoria, **10 (dez) dias de licença médica para tratamento de saúde, em prorrogação, a partir de 22 (vinte e dois) de abril de 2026.**

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Silvio Mourão Veras, Secretário de Administração**, em 30/04/2026, às 09:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **8099373** e o código CRC **4FB2A0F7**.

6.4. Portaria (SEAD) 888

Portaria (SEAD) Nº 888/2026 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, PAULO SÍLVIO MOURÃO VERAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1668, de 16 de junho de 2016, que delega competência à Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, para praticar atos relativos aos termos de estágio;

CONSIDERANDO a necessidade de atender às demandas das unidades administrativas e judiciárias deste órgão;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução TJPI Nº 251/2021, no Diário de Justiça Nº 9271, de 07 de dezembro de 2021, que **regulamenta** a concessão de **estágio obrigatório (não remunerado)** para acadêmicos de curso superior no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Piauí,

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR os acadêmicos(as) abaixo relacionados, **vinculado(s) (as)** à Instituições de Ensino Superior conveniadas, para atuarem junto aos respectivos locais de lotação, por meio do **Programa de Estágio Obrigatório (Não Remunerado)** deste TJPI:

Nome	Instituição de Ensino Superior	Unidade de Lotação
TARCÍSIO DE OLIVEIRA SANTOS	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ- UESPI	Secretaria de Gestão Estratégica- SEGES

Art. 2º Os(as) acadêmicos(as) convocados(as) devem realizar cadastro de forma online no endereço eletrônico www.tjpi.jus.br/intranet - Link "Estagiários, **no prazo de 10 (dez) dias úteis**, a contar da data da publicação desta Portaria, observando as instruções de preenchimento da ficha cadastral e as etapas para a sua conclusão, conforme as orientações da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas - SEAD (86 - 3218-0891). **Após preenchimento de todas as informações do cadastro, o aluno, dentro do prazo supra estabelecido, deverá comparecer ao setor de cadastro da SEAD para celebrar o termo de compromisso de estágio.**

Art. 3º É vedado o início das atividades de estágio antes da celebração do Termo de Compromisso.

Art. 4º A carga horária do estagiário será de **20 (vinte) horas semanais**, ou seja, **04 (quatro) horas diárias**, de segunda a sexta-feira.

Art. 5º O **prazo de validade** do Termo de Compromisso firmado será **30 de Junho de 2026**, facultado ao estagiário o desligamento antecipado após 02 (dois) meses de estágio, conforme Resolução Nº 251/2021.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Silvio Mourão Veras, Secretário de Administração**, em 30/04/2026, às 10:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **8100419** e o código CRC **B629B689**.

6.5. Portaria (SEAD) 889

Portaria (SEAD) Nº 889/2026 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, PAULO SILVIO MOURÃO VERAS, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Portaria Nº 1.608, de 08 de junho de 2016, que delega competência à Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, para os fins que especifica,

CONSIDERANDO o Processo Protocolizado sob o nº 26.0.000051763-0;

CONSIDERANDO o art. 78, da Lei Complementar Nº 13, de 03 de janeiro de 1994, que dispõe sobre a concessão da licença para tratamento de saúde,

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora **Mônica da Paz Higino Reis**, ocupante do cargo comissionado de Auxiliar Administrativo - SGC (CC/05), Matrícula nº **30772**, com lotação na Superintendência de Gestão de Contratos e Convênios, **03 (três) dias de licença médica para tratamento de saúde, a partir de 20 (vinte) de abril de 2026.**

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Silvio Mourão Veras, Secretário de Administração**, em 30/04/2026, às 10:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **8100533** e o código CRC **BF0485CE**.



6.6. Portaria (SEAD) 892

Portaria (SEAD) Nº 892/2026 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **PAULO SILVIO MOURÃO VERAS**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Portaria (Presidência) nº 1608/2016 - PJPI/TJPI/SEAD, de 08 de junho de 2016, que delega competência à Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, para os fins que especifica;

CONSIDERANDO o Documento nº 6487 (8067595) e a Decisão nº 6146 (8100598), protocolizados sob o SEI nº 26.0.000002868-0,

R E S O L V E:

Art. 1º AUTORIZAR, as férias regulamentares, correspondentes ao **exercício 2015/2016**, do(a) servidor(a) **Antonio Waldo Divino Júnior**, matrícula 3788, não constante da escala de Férias 2026, **a fim de que sejam fruídas da seguinte forma: Frações 1ª - 30 dias: 08/09/2026 a 07/10/2026.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Silvio Mourão Veras, Secretário de Administração**, em 30/04/2026, às 10:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **8100649** e o código CRC **0CA29BA2**.

6.7. Portaria (SEAD) 891

Portaria (SEAD) Nº 891/2026 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **PAULO SILVIO MOURÃO VERAS**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Portaria Nº 1.608, de 08 de junho de 2016, que delega competência à Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, para os fins que especifica,

CONSIDERANDO o Processo Protocolizado sob o nº 26.0.000052114-0,

CONSIDERANDO o art. 82, da Lei Complementar Nº 13, de 03 de janeiro de 1994, que dispõe sobre a concessão da licença por motivo de doença de pessoa da família,

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor **Danilo de Moura Sá Araújo**, ocupante do cargo efetivo de Analista de Sistemas/Desenvolvimento (1A - I), Matrícula nº **33480**, com lotação na Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, **03 (três) dias de licença por motivo de doença de pessoa da família, a partir de 22 (vinte e dois) de abril de 2026.**

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Silvio Mourão Veras, Secretário de Administração**, em 30/04/2026, às 10:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **8100639** e o código CRC **29C6CBA4**.

6.8. Portaria (SEAD) 893

Portaria (SEAD) Nº 893/2026 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **PAULO SILVIO MOURÃO VERAS**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Portaria Nº 1.608, de 08 de junho de 2016, que delega competência à Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, para os fins que especifica,

CONSIDERANDO o Processo Protocolizado sob o nº 26.0.000050767-8;

CONSIDERANDO o art. 78, da Lei Complementar Nº 13, de 03 de janeiro de 1994, que dispõe sobre a concessão da licença para tratamento de saúde,

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora **Lorena Linhares Gomes**, ocupante do cargo comissionado de Assessor Judiciário - Gabinete de Juiz Auxiliar (CC/03), Matrícula nº **32727**, com lotação no Gabinete de Juiz Auxiliar da Presidência, **03 (três) dias de licença médica para tratamento de saúde, a partir de 22 (vinte e dois) de abril de 2026.**

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Silvio Mourão Veras, Secretário de Administração**, em 30/04/2026, às 11:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **8100779** e o código CRC **7409C5C8**.

6.9. Portaria (SEAD) 894

Portaria (SEAD) Nº 894/2026 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **PAULO SILVIO MOURÃO VERAS**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Portaria (Presidência) nº 1608/2016 - PJPI/TJPI/SEAD, de 08 de junho de 2016, que delega competência à Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, para os fins que especifica;

CONSIDERANDO o Documento nº 6664 (8079764) e a Decisão nº 6148 (8100702), protocolizados sob o SEI nº 26.0.000051133-0,

R E S O L V E:

Art. 1º AUTORIZAR, as férias regulamentares, correspondentes ao **exercício 1989/1990**, do(a) servidor(a) **Leolinda Araujo Rodrigues Silva**, matrícula nº 4153936, não constante da escala de Férias 1990, **a fim de que sejam fruídas da seguinte forma: Frações 1ª - 30 dias: 01/09/2026 a 30/09/2026.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.



Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XLVIII - Nº 10277 Disponibilização: Quinta-feira, 30 de Abril de 2026 Publicação: Segunda-feira, 4 de Maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Silvio Mourão Veras, Secretário de Administração**, em 30/04/2026, às 11:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **8100825** e o código CRC **39404096**.

6.10. Portaria (SEAD) 895

Portaria (SEAD) Nº 895/2026 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, PAULO SILVIO MOURÃO VERAS, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a Portaria Nº 1.608, de 08 de junho de 2016, que delega competência à Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, para os fins que especifica,

CONSIDERANDO o Processo Protocolizado sob o nº 26.0.000051489-5;

R E S O L V E:

AUTORIZAR o afastamento da servidora **Mônica Leite Martins Magalhães Valente**, ocupante do cargo efetivo de Analista Judicial (7A - III), Matrícula nº **1035738**, com lotação na Coordenadoria Judiciária Criminal, para gozo de **02 (dois) dias de folgas**, a serem usufruídas nos dias **08/05/2026 e 11/05/2026**, como forma de compensação pelos serviços prestados no Plantão Judiciário de 2º Grau, nos dias 02 a 08 de março de 2026, conforme Certidão (8082530).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Silvio Mourão Veras, Secretário de Administração**, em 30/04/2026, às 11:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **8100959** e o código CRC **EA27C505**.

6.11. Portaria (SEAD) 896

Portaria (SEAD) Nº 896/2026 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, PAULO SILVIO MOURÃO VERAS, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a Portaria (Presidência) nº 1608/2016 - PJPI/TJPI/SEAD, de 08 de junho de 2016, que delega competência à Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, para os fins que especifica;

CONSIDERANDO o Documento nº 6741 (8084262) e a Decisão nº 6154 (8101056), protocolizados sob o SEI nº 26.0.000051735-5,

R E S O L V E:

Art. 1º ADIAR a 3ª (terceira) fração de férias, correspondente ao **exercício 2025/2026**, do(a) servidor(a) **Thania Maria Ferreira de Sampaio**, matrícula nº 1155202, marcada anteriormente para ser usufruída no período de 22/06/2026 a 01/07/2026, conforme Escala de Férias/2026, **a fim de que seja fruída no período de 10/11/2026 a 19/11/2026**, em razão da imperiosa necessidade do serviço público no âmbito deste Tribunal de Justiça.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Silvio Mourão Veras, Secretário de Administração**, em 30/04/2026, às 11:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **8101127** e o código CRC **E969847B**.

6.12. Portaria (SEAD) 897

Portaria (SEAD) Nº 897/2026 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, PAULO SILVIO MOURÃO VERAS, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a Portaria Nº 1.608, de 08 de junho de 2016, que delega competência à Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, para os fins que especifica,

CONSIDERANDO o Processo Protocolizado sob o nº 25.0.000160606-1;

R E S O L V E

AUTORIZAR o afastamento da servidora **Karyne Rêgo Fernandes Macêdo**, ocupante do cargo comissionado de Consultor Jurídico - SEJU (CC/02), Matrícula nº **26669**, com lotação no Gabinete do Desembargador Ricardo Gentil Eulálio Dantas, para gozo de **02 (dois) dias de folgas**, a serem usufruídas nos dias **18 e 19/05/2026**, como forma de compensação pelos serviços prestados no Plantão Judiciário de 2º Grau, nos dias 15/12/2025 a 21/12/2025, conforme Certidão (7692509).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Silvio Mourão Veras, Secretário de Administração**, em 30/04/2026, às 11:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **8101265** e o código CRC **F02D1319**.

6.13. Portaria (SEAD) 898

Portaria (SEAD) Nº 898/2026 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, PAULO SILVIO MOURÃO VERAS, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a Portaria (Presidência) nº 1608/2016 - PJPI/TJPI/SEAD, de 08 de junho de 2016, que delega competência à Secretaria de

Administração e Gestão de Pessoas, para os fins que especifica;

CONSIDERANDO o Documento nº 109 (8074149) e a Decisão nº 6164 (8101351), protocolizados sob o SEI nº 26.0.000050361-3,

R E S O L V E:

Art. 1º SUSPENDER a 2ª (segunda) fração de férias, correspondente ao **exercício 2025/2026**, do(a) servidor(a) **Maria do Socorro Araújo de Andrade Carvalho**, matrícula nº 1290, marcada anteriormente para ser usufruída no período de 04/05/2026 a 13/05/2026, conforme Escala de Férias/2026, **a fim de que seja fruída oportunamente**, em razão da imperiosa necessidade do serviço público no âmbito deste Tribunal de Justiça.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Silvio Mourão Veras, Secretário de Administração**, em 30/04/2026, às 11:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **8101397** e o código CRC **37DED440**.

6.14. Portaria (SEAD) 899

Portaria (SEAD) Nº 899/2026 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **PAULO SILVIO MOURÃO VERAS**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Portaria (Presidência) nº 1608/2016 - PJPI/TJPI/SEAD, de 08 de junho de 2016, que delega competência à Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, para os fins que especifica;

CONSIDERANDO o Documento nº 6834 (8090546) e a Decisão nº 6168 (8101513), protocolizados sob o SEI nº 26.0.000052611-7,

R E S O L V E:

Art. 1º SUSPENDER a 2ª (segunda) fração de férias, correspondente ao **exercício 2025/2026**, do(a) servidor(a) **Bruna Rocha Martins Soares Hidd**, matrícula nº 3260., marcada anteriormente para ser usufruída no período de 25/05/2026 a 03/06/2026, conforme Escala de Férias/2026, **a fim de que seja fruída oportunamente**, em razão da imperiosa necessidade do serviço público no âmbito deste Tribunal de Justiça.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Silvio Mourão Veras, Secretário de Administração**, em 30/04/2026, às 11:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **8101541** e o código CRC **BA2CA836**.

6.15. Portaria (SEAD) 902

Portaria (SEAD) Nº 902/2026 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **PAULO SILVIO MOURÃO VERAS**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Portaria (Presidência) nº 1608/2016 - PJPI/TJPI/SEAD, de 08 de junho de 2016, que delega competência à Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, para os fins que especifica;

CONSIDERANDO o Documento nº 6950 (8098910) e a Decisão nº 6177 (8102028), protocolizados sob o SEI nº 26.0.000053743-7,

R E S O L V E:

Art. 1º SUSPENDER a 2ª (segunda) fração de férias, correspondente ao **exercício 2025/2026**, do(a) servidor(a) **Jairo Cezar Sousa Coutinho**, matrícula nº 33182, marcada anteriormente para ser usufruída no período de 04/05/2026 a 13/05/2026, conforme Escala de Férias/2026, **a fim de que seja fruída oportunamente**, em razão da imperiosa necessidade do serviço público no âmbito deste Tribunal de Justiça.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Silvio Mourão Veras, Secretário de Administração**, em 30/04/2026, às 11:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **8102056** e o código CRC **B1D89032**.

6.16. Portaria (SEAD) 903

Portaria (SEAD) Nº 903/2026 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **PAULO SILVIO MOURÃO VERAS**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Portaria Nº 1.608, de 08 de junho de 2016, que delega competência à Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, para os fins que especifica,

CONSIDERANDO o Processo Protocolizado sob o nº 25.0.000096506-8;

CONSIDERANDO o art. 78, da Lei Complementar Nº 13, de 03 de janeiro de 1994, que dispõe sobre a concessão da licença para tratamento de saúde,

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora **Rita Noéli de Vasconcelos**, ocupante do cargo comissionado de Assistente de Segurança (CC/04), Matrícula nº **33247**, com lotação na Superintendência de Segurança, **02 (dois) dias de licença médica para tratamento de saúde, em prorrogação, a partir de 23 (vinte e três) de julho de 2025.**

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Silvio Mourão Veras, Secretário de Administração**, em 30/04/2026, às 11:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **8102421** e o código CRC **A0DE10AA**.



6.17. Portaria (SEAD) 904

Portaria (SEAD) Nº 904/2026 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, PAULO SILVIO MOURÃO VERAS, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Portaria Nº 1.608, de 08 de junho de 2016, que delega competência à Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, para os fins que especifica,

CONSIDERANDO o Processo Protocolizado sob o nº 26.0.000052181-6;

CONSIDERANDO o art. 78, da Lei Complementar Nº 13, de 03 de janeiro de 1994, que dispõe sobre a concessão da licença para tratamento de saúde,

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora **Mariana Rodrigues de Sá**, ocupante do cargo comissionado de Assistente de Apoio Judiciário (CC/04), Matrícula nº **32761**, com lotação no Núcleo de Apoio às Unidades Judiciárias de 1º e 2º graus (2º Grau), **03 (três) dias de licença médica para tratamento de saúde, a partir de 22 (vinte e dois) de abril de 2026.**

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Silvio Mourão Veras, Secretário de Administração**, em 30/04/2026, às 11:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **8102765** e o código CRC **C963070C**.

6.18. Portaria (SEAD) 906

Portaria (SEAD) Nº 906/2026 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, PAULO SILVIO MOURÃO VERAS, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Portaria Nº 1.608, de 08 de junho de 2016, que delega competência à Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, para os fins que especifica,

CONSIDERANDO o Processo Protocolizado sob o nº 26.0.000049805-9,

CONSIDERANDO o art. 82, da Lei Complementar Nº 13, de 03 de janeiro de 1994, que dispõe sobre a concessão da licença por motivo de doença de pessoa da família,

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora **Francinilde Nascimento Silva**, ocupante do cargo em comissão de Chefe da Seção Administrativa (CC/06), Matrícula nº **33176**, com lotação na Superintendência de Gestão da Saúde e Qualidade de Vida, **02 (dois) dias de licença por motivo de doença de pessoa da família, a partir de 23 (vinte e três) de abril de 2026.**

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Silvio Mourão Veras, Secretário de Administração**, em 30/04/2026, às 12:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **8103132** e o código CRC **C5CBA224**.

6.19. Portaria (SEAD) 900

Portaria (SEAD) Nº 900/2026 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, PAULO SILVIO MOURÃO VERAS, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Portaria (Presidência) nº 1608/2016 - PJPI/TJPI/SEAD, de 08 de junho de 2016, que delega competência à Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, para os fins que especifica;

CONSIDERANDO o Documento nº 6483 (8096922) e a Decisão nº 6174 (8101854), protocolizados sob o SEI nº 26.0.000053460-8,

R E S O L V E:

Art. 1º SUSPENDER a 2ª (segunda) fração de férias, correspondente ao **exercício 2025/2026**, do(a) servidor(a) **Andrea Karoline Mota Rubim**, matrícula nº 30640, marcada anteriormente para ser usufruída no período de 13/05/2026 a 22/05/2026, conforme Escala de Férias/2026, **a fim de que seja fruída oportunamente**, em razão da imperiosa necessidade do serviço público no âmbito deste Tribunal de Justiça.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Silvio Mourão Veras, Secretário de Administração**, em 30/04/2026, às 12:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **8101893** e o código CRC **37C08FB5**.

6.20. Portaria (SEAD) 901

Portaria (SEAD) Nº 901/2026 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, PAULO SILVIO MOURÃO VERAS, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Portaria Nº 1.608, de 08 de junho de 2016, que delega competência à Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, para os fins que especifica,

CONSIDERANDO o Processo Protocolizado sob o nº 25.0.000128450-1;

R E S O L V E:

AUTORIZAR o afastamento da servidora **Joice Medeiros de Carvalho**, ocupante do cargo efetivo de Analista Judicial (5A - II), Matrícula nº **3830**, com lotação no Gabinete do Corregedor do Foro Extrajudicial, para gozo de **03 (três) dias de folgas**, a serem usufruídas nos dias **21, 22 e 25 de maio de 2026**, como forma de compensação pelos serviços prestados no Plantão Judiciário de 2º Grau, nos dias 20 a 26 de janeiro de 2025, 27 de janeiro a 02 de fevereiro de 2025 e 09 a 15 de junho de 2025, conforme Certidão (7373386).



Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XLVIII - Nº 10277 Disponibilização: Quinta-feira, 30 de Abril de 2026 Publicação: Segunda-feira, 4 de Maio de 2026

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Silvio Mourão Veras, Secretário de Administração**, em 30/04/2026, às 12:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **8101911** e o código CRC **5A5FD552**.

6.21. Portaria (SEAD) 908

Portaria (SEAD) Nº 908/2026 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, PAULO SILVIO MOURÃO VERAS, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.608, de 08 de junho de 2016, que delega competência à Secretaria de Administração e Pessoal, para os fins que especifica;

CONSIDERANDO a Decisão Nº 6195/2026 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD (8103290) prolatada no bojo do Processo SEI nº 26.0.000053183-8;

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER ao servidor **Alexandre Cortez Prado**, ocupante do cargo efetivo de Analista Judicial (6A - I), Matrícula nº **3135**, com lotação no Gabinete do Desembargador Joaquim Dias de Santana Filho, **20 (vinte) dias de Licença Paternidade, a partir do dia 24 (vinte e quatro) de abril de 2026.**

Art. 2º DETERMINAR que os efeitos desta Portaria retroajam ao dia **24 (vinte e quatro) de abril de 2026.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Silvio Mourão Veras, Secretário de Administração**, em 30/04/2026, às 12:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **8103352** e o código CRC **CC3E7786**.

6.22. Portaria (SEAD) 909

Portaria (SEAD) Nº 909/2026 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DO TJ-PI, PAULO SÍLVIO MOURÃO VERAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.668, de 16 de junho de 2016, que delega competência à Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, para praticar atos relativos a estágios;

CONSIDERANDO a necessidade de distribuição dos estagiários junto ao Poder Judiciário Estadual, visando atender as demandas de todas as unidades administrativas e judiciárias;

CONSIDERANDO a homologação do Resultado Final da Seleção Pública para Estagiários de Nível Superior do Programa de Estágio Não Obrigatório do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, destinado a estudantes regularmente matriculados em instituições públicas ou privadas de ensino superior, conforme a legislação aplicável, regido pelo Edital de nº 7/2025, de 13 de março de 2025, e suas alterações;

CONSIDERANDO o novo regimento sobre a distribuição de estagiários consagrado no Provimento n. 54/2025,

Art. 1º CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) na Seleção Pública para preenchimento de vagas de estágio do Programa de Estágio Não Obrigatório (Remunerado) do Poder Judiciário do Estado do Piauí, considerando a ordem de classificação por grupo (ampla concorrência, cotistas autodeclarados negros, pessoas com deficiência):

Comarca: Teresina Área: Direito	Classificação
PAULO SÉRGIO DE SOUSA LIMA FILHO	295º AMPLA
ARTHUR VINÍCIUS FERNANDES DE OLIVEIRA	296º AMPLA

Art. 2º DETERMINAR que o(s) estagiário(s), ora convocado(s), procedam ao cadastro individual no **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, a contar da data da publicação desta Portaria, de forma *on-line* no endereço eletrônico www.tjpi.jus.br/intranet - Link "Estagiários", nos termos do Edital, observando as instruções de preenchimento da ficha cadastral e as etapas para a sua conclusão, conforme as orientações da Seção de Cadastro e Registro Funcional da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas - SEAD.

Parágrafo Único. O(s) convocado(s) devem apresentar Certidões Negativas das Justiças Federal, Estadual, Eleitoral e Militar.

Art. 3º O(s) candidato(s) convocado(s) terão sua unidade de lotação publicada após a finalização do prazo de cadastro previsto no artigo anterior. O candidato que não firmar Termo de Compromisso e iniciar suas atividades nas unidades de lotação ofertadas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, será considerado desistente.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Silvio Mourão Veras, Secretário de Administração**, em 30/04/2026, às 12:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **8103585** e o código CRC **1F9C2C82**.

6.23. Portaria (SEAD) 910

Portaria (SEAD) Nº 910/2026 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, PAULO SILVIO MOURÃO VERAS, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Portaria (Presidência) nº 1608/2016 - PJPI/TJPI/SEAD, de 08 de junho de 2016, que delega competência à Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, para os fins que especifica;

CONSIDERANDO o Documento nº 6994 (8102738) e a Decisão nº 6205 (8103780), protocolizados sob o SEI nº 26.0.000054281-3,

R E S O L V E:

Art. 1º ADIAR a 2ª (segunda) fração de férias, correspondente ao **exercício 2025/2026**, do(a) servidor(a) **Karel Cristian Gomes de Lima**, matrícula nº 31498, marcada anteriormente para ser usufruída no período de 22/04/2026 a 01/05/2026, conforme Escala de Férias/2026, **a fim de que seja fruída no período de 02/06/2026 a 11/06/2026**, em razão da imperiosa necessidade do serviço público no âmbito deste Tribunal de Justiça.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Silvio Mourão Veras, Secretário de Administração**, em 30/04/2026, às 13:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **8103816** e o código CRC **6916420E**.

7. EXPEDIENTES DA SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

7.1. Portaria de Diárias 1109

Portaria de Diárias Nº 1109/2026 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SOF

O VICE-DIRETOR DA ESCOLA JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ DESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, JOSÉ VIDAL DE FREITAS FILHO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Requerimento de Diárias SOFia <https://sofia.tjpi.jus.br/dailies/4059>

R E S O L V E:

Art. 1º AUTORIZAR, com fundamento no Provimento Conjunto nº 21/2019, alterado pelo Provimento Conjunto nº 63/2022, o pagamento de **3,5 (três e meia) diárias de valor R\$ 1.545,53 (um mil e quinhentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e três centavos), mais R\$ 772,76 correspondendo à ajuda de deslocamento, totalizando R\$ 5.409,35 (cinco mil e quatrocentos e nove reais e trinta e cinco centavos)** ao(à) servidor(a) MANOEL DE SOUSA DOURADO, Desembargador, matrícula nº 2059835, lotado na EJUD-PI, pelo seu deslocamento à cidade de São Luís - MA, a fim de Para participar da posse da nova mesa diretora do TRE - Maranhão no período de deslocamento de 27 abril a 1º de maio de 2026, conforme passagens anexas, e período concessivo de diárias de 27 a 30 de abril, na cidade de São Luís - MA. no período de 27/04/2026 a 30/04/2026

Art. 2º Com o fito de garantir o perfeito cumprimento do Provimento Conjunto nº 21/2019, DETERMINO que a(o) beneficiária(o) das diárias, referidas no art. 1º desta Portaria, apresente, até o 5º (quinto) dia útil após seu regresso, Relatório de Viagem, conforme dispõe o art. 20 do mencionado Provimento, devendo constar a identificação do beneficiário (nome, cargo e matrícula), informações sobre o deslocamento (motivo, destino, quantidade de dias, detalhamento de viagem, data de ida e retorno) e informações sobre as diárias concedidas (quantidade, valor recebido a título de diárias e ajuda de custo, bem como o valor a ser restituído, se houver).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **José Vidal de Freitas Filho, Desembargador**, em 30/04/2026, às 12:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **8096434** e o código CRC **F3816123**.

7.2. Portaria de Diárias 1110

Portaria de Diárias Nº 1110/2026 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SOF

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ DESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, ADERSON ANTONIO BRITO NOGUEIRA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Requerimento de Diárias SOFia <https://sofia.tjpi.jus.br/dailies/4053>

R E S O L V E:

Art. 1º AUTORIZAR, com fundamento no Provimento Conjunto nº 21/2019, alterado pelo Provimento Conjunto nº 63/2022, o pagamento de **4,5 (quatro e meia) diárias de valor R\$ 927,31 (novecentos e vinte e sete reais e trinta e um centavos), totalizando R\$ 4.172,89 (quatro mil e cento e setenta e dois reais e oitenta e nove centavos)** ao(à) servidor(a) PAULA MENESES COSTA, Analista Judicial, matrícula nº 26641, lotado na 2VARUNI, pelo seu deslocamento à cidade de São Paulo - SP, a fim de Designação para participação do Encontro: PJE Novos Rumos, realizado pelo Tribunal Regional Federal da 3ª Região no período de 26/04/2026 a 30/04/2026

Art. 2º Com o fito de garantir o perfeito cumprimento do Provimento Conjunto nº 21/2019, DETERMINO que a(o) beneficiária(o) das diárias, referidas no art. 1º desta Portaria, apresente, até o 5º (quinto) dia útil após seu regresso, Relatório de Viagem, conforme dispõe o art. 20 do mencionado Provimento, devendo constar a identificação do beneficiário (nome, cargo e matrícula), informações sobre o deslocamento (motivo, destino, quantidade de dias, detalhamento de viagem, data de ida e retorno) e informações sobre as diárias concedidas (quantidade, valor recebido a título de diárias e ajuda de custo, bem como o valor a ser restituído, se houver).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Aderson Antonio Brito Nogueira, Presidente**, em 30/04/2026, às 19:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **8099886** e o código CRC **A29E9143**.

7.3. Portaria de Diárias 1111

Portaria de Diárias Nº 1111/2026 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SOF

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ DESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, ADERSON ANTONIO BRITO NOGUEIRA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Requerimento de Diárias SOFia <https://sofia.tjpi.jus.br/dailies/4061>

R E S O L V E:

Art. 1º AUTORIZAR, com fundamento no Provimento Conjunto nº 21/2019, alterado pelo Provimento Conjunto nº 63/2022, o pagamento de **1,5 (um e meia) diárias de valor R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), totalizando R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais)** ao(à) servidor(a)

JAILSON DE SOUSA, Assistente de Segurança da Superintendência de Segurança, matrícula nº 28486, lotado na SUSEG, pelo seu deslocamento à cidade de Simplicio Mendes - PI, a fim de Acompanhar o Exmo. Sr. Des. Antonio Lopes de Oliveira em viagem institucional à Comarca de Simplicio Mendes, no período de 23 e 24 de abril, conforme solicitação e autorização. no período de 23/04/2026 a 24/04/2026

Art. 2º Com o fito de garantir o perfeito cumprimento do Provimento Conjunto nº 21/2019, DETERMINO que a(o) beneficiária(o) das diárias, referidas no art. 1º desta Portaria, apresente, até o 5º (quinto) dia útil após seu regresso, Relatório de Viagem, conforme dispõe o art. 20 do mencionado Provimento, devendo constar a identificação do beneficiário (nome, cargo e matrícula), informações sobre o deslocamento (motivo, destino, quantidade de dias, detalhamento de viagem, data de ida e retorno) e informações sobre as diárias concedidas (quantidade, valor recebido a título de diárias e ajuda de custo, bem como o valor a ser restituído, se houver).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Aderson Antonio Brito Nogueira, Presidente**, em 30/04/2026, às 19:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **8099887** e o código CRC **496688C9**.

7.4. Portaria de Diárias 1113

Portaria de Diárias Nº 1113/2026 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SOF

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ DESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, ADERSON ANTONIO BRITO NOGUEIRA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Requerimento de Diárias SOFia <https://sofia.tjpi.jus.br/dailies/4065>

R E S O L V E:

Art. 1º AUTORIZAR, com fundamento no Provimento Conjunto nº 21/2019, alterado pelo Provimento Conjunto nº 63/2022, o pagamento de **0,5 (meia) diária de valor R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), totalizando R\$ 180,00 (cento e oitenta reais)** ao(à) servidor(a) CAIO MEDEIROS DE NORONHA ALBUQUERQUE, Arquiteto, matrícula nº 3460, lotado na SENA, pelo seu deslocamento à cidade de Luzilândia - PI, a fim de Vistoria para verificação e realização da 5ª Medição da obra do Contrato nº 231/2025 (Construção do Novo Fórum da Comarca de Luzilândia) no período de 28/04/2026 a 28/04/2026

Art. 2º Com o fito de garantir o perfeito cumprimento do Provimento Conjunto nº 21/2019, DETERMINO que a(o) beneficiária(o) das diárias, referidas no art. 1º desta Portaria, apresente, até o 5º (quinto) dia útil após seu regresso, Relatório de Viagem, conforme dispõe o art. 20 do mencionado Provimento, devendo constar a identificação do beneficiário (nome, cargo e matrícula), informações sobre o deslocamento (motivo, destino, quantidade de dias, detalhamento de viagem, data de ida e retorno) e informações sobre as diárias concedidas (quantidade, valor recebido a título de diárias e ajuda de custo, bem como o valor a ser restituído, se houver).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Aderson Antonio Brito Nogueira, Presidente**, em 30/04/2026, às 19:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **8099889** e o código CRC **46CE821D**.

7.5. Portaria de Diárias 1115

Portaria de Diárias Nº 1115/2026 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SOF

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ DESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, ADERSON ANTONIO BRITO NOGUEIRA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Requerimento de Diárias SOFia <https://sofia.tjpi.jus.br/dailies/4068>

R E S O L V E:

Art. 1º AUTORIZAR, com fundamento no Provimento Conjunto nº 21/2019, alterado pelo Provimento Conjunto nº 63/2022, o pagamento de **0,5 (meia) diária de valor R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), totalizando R\$ 180,00 (cento e oitenta reais)** ao(à) servidor(a) SAMUEL DE ALENCAR BEZERRA, Engenheiro Eletricista, matrícula nº 27677, lotado na SENA, pelo seu deslocamento à cidade de Luzilândia - PI, a fim de Vistoria para verificação e realização da 5ª Medição da obra do Contrato nº 231/2025 (Construção do Novo Fórum da Comarca de Luzilândia). no período de 28/04/2026 a 28/04/2026

Art. 2º Com o fito de garantir o perfeito cumprimento do Provimento Conjunto nº 21/2019, DETERMINO que a(o) beneficiária(o) das diárias, referidas no art. 1º desta Portaria, apresente, até o 5º (quinto) dia útil após seu regresso, Relatório de Viagem, conforme dispõe o art. 20 do mencionado Provimento, devendo constar a identificação do beneficiário (nome, cargo e matrícula), informações sobre o deslocamento (motivo, destino, quantidade de dias, detalhamento de viagem, data de ida e retorno) e informações sobre as diárias concedidas (quantidade, valor recebido a título de diárias e ajuda de custo, bem como o valor a ser restituído, se houver).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Aderson Antonio Brito Nogueira, Presidente**, em 30/04/2026, às 19:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **8099891** e o código CRC **0560FE16**.

7.6. Portaria de Diárias 1112

Portaria de Diárias Nº 1112/2026 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SOF

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ DESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, ADERSON ANTONIO BRITO NOGUEIRA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Requerimento de Diárias SOFia <https://sofia.tjpi.jus.br/dailies/4064>

R E S O L V E:

Art. 1º AUTORIZAR, com fundamento no Provimento Conjunto nº 21/2019, alterado pelo Provimento Conjunto nº 63/2022, o pagamento de **0,5 (meia) diária de valor R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), totalizando R\$ 180,00 (cento e oitenta reais)** ao(à) servidor(a) EDIMAR ARAÚJO DA SILVA, Coordenador do Conselho de Segurança Institucional, matrícula nº 26824, lotado na CSI, pelo seu deslocamento à cidade de Monsenhor Gil - PI, a fim de Realizar o traslado dos servidores da SENA, à comarca de Monsenhor Gil/PI, no dia 29/04/2026, a fim de realizar



Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XLVIII - Nº 10277 Disponibilização: Quinta-feira, 30 de Abril de 2026 Publicação: Segunda-feira, 4 de Maio de 2026

vistoria em caráter de urgência para as medição da obra do novo Fórum da Comarca de Monsenhor Gil. no período de 29/04/2026 a 29/04/2026
Art. 2º Com o fito de garantir o perfeito cumprimento do Provimento Conjunto nº 21/2019, DETERMINO que a(o) beneficiária(o) das diárias, referidas no art. 1º desta Portaria, apresente, até o 5º (quinto) dia útil após seu regresso, Relatório de Viagem, conforme dispõe o art. 20 do mencionado Provimento, devendo constar a identificação do beneficiário (nome, cargo e matrícula), informações sobre o deslocamento (motivo, destino, quantidade de dias, detalhamento de viagem, data de ida e retorno) e informações sobre as diárias concedidas (quantidade, valor recebido a título de diárias e ajuda de custo, bem como o valor a ser restituído, se houver).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Aderson Antonio Brito Nogueira, Presidente**, em 30/04/2026, às 19:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **8099888** e o código CRC **FB1A97A8**.

7.7. Portaria de Diárias 1118

Portaria de Diárias Nº 1118/2026 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SOF

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ DESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, ADERSON ANTONIO BRITO NOGUEIRA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Requerimento de Diárias SOFia <https://sofia.tjpi.jus.br/dailies/4066>

R E S O L V E:

Art. 1º AUTORIZAR, com fundamento no Provimento Conjunto nº 21/2019, alterado pelo Provimento Conjunto nº 63/2022, o pagamento de **0,5 (meia) diária de valor R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), totalizando R\$ 180,00 (cento e oitenta reais)** ao(à) servidor(a) CAIO MEDEIROS DE NORONHA ALBUQUERQUE, Arquiteto, matrícula nº 3460, lotado na SENA, pelo seu deslocamento à cidade de Monsenhor Gil - PI, a fim de Realizar vistoria em caráter de urgência para as medição da obra do Novo Fórum da Comarca de Monsenhor Gil, Contrato nº 163/2025 no período de 29/04/2026 a 29/04/2026

Art. 2º Com o fito de garantir o perfeito cumprimento do Provimento Conjunto nº 21/2019, DETERMINO que a(o) beneficiária(o) das diárias, referidas no art. 1º desta Portaria, apresente, até o 5º (quinto) dia útil após seu regresso, Relatório de Viagem, conforme dispõe o art. 20 do mencionado Provimento, devendo constar a identificação do beneficiário (nome, cargo e matrícula), informações sobre o deslocamento (motivo, destino, quantidade de dias, detalhamento de viagem, data de ida e retorno) e informações sobre as diárias concedidas (quantidade, valor recebido a título de diárias e ajuda de custo, bem como o valor a ser restituído, se houver).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Aderson Antonio Brito Nogueira, Presidente**, em 30/04/2026, às 19:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **8099894** e o código CRC **24836490**.

7.8. Portaria de Diárias 1114

Portaria de Diárias Nº 1114/2026 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SOF

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ DESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, ADERSON ANTONIO BRITO NOGUEIRA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Requerimento de Diárias SOFia <https://sofia.tjpi.jus.br/dailies/4067>

R E S O L V E:

Art. 1º AUTORIZAR, com fundamento no Provimento Conjunto nº 21/2019, alterado pelo Provimento Conjunto nº 63/2022, o pagamento de **0,5 (meia) diária de valor R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), totalizando R\$ 180,00 (cento e oitenta reais)** ao(à) servidor(a) JOSÉ BARRETO DE NEGREIROS FILHO, Engenheiro Civil, matrícula nº 3612, lotado na SENA, pelo seu deslocamento à cidade de Luzilândia - PI, a fim de Vistoria para verificação e realização da 5ª Medição da obra do Contrato nº 231/2025 (Construção do Novo Fórum da Comarca de Luzilândia) no período de 28/04/2026 a 28/04/2026

Art. 2º Com o fito de garantir o perfeito cumprimento do Provimento Conjunto nº 21/2019, DETERMINO que a(o) beneficiária(o) das diárias, referidas no art. 1º desta Portaria, apresente, até o 5º (quinto) dia útil após seu regresso, Relatório de Viagem, conforme dispõe o art. 20 do mencionado Provimento, devendo constar a identificação do beneficiário (nome, cargo e matrícula), informações sobre o deslocamento (motivo, destino, quantidade de dias, detalhamento de viagem, data de ida e retorno) e informações sobre as diárias concedidas (quantidade, valor recebido a título de diárias e ajuda de custo, bem como o valor a ser restituído, se houver).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Aderson Antonio Brito Nogueira, Presidente**, em 30/04/2026, às 19:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **8099890** e o código CRC **A6A7D8D1**.

7.9. Portaria de Diárias 1117

Portaria de Diárias Nº 1117/2026 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SOF

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ DESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, ADERSON ANTONIO BRITO NOGUEIRA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Requerimento de Diárias SOFia <https://sofia.tjpi.jus.br/dailies/4071>

R E S O L V E:

Art. 1º AUTORIZAR, com fundamento no Provimento Conjunto nº 21/2019, alterado pelo Provimento Conjunto nº 63/2022, o pagamento de **3,5 (três e meia) diárias de valor R\$ 582,78 (quinhentos e oitenta e dois reais e setenta e oito centavos), totalizando R\$ 2.039,73 (dois mil e trinta e nove reais e setenta e três centavos)** ao(à) servidor(a) RAIFLAN TOTE DE MORAIS, Assistente de Segurança da Superintendência de Segurança, matrícula nº 32386, lotado na SUSEG, pelo seu deslocamento à cidade de Santa Filomena - PI, a fim de Acompanhar e realizar proteção pessoal ao excelentíssimo Sr presidente do tribunal de justiça na cidade de Santa Filomena. no período de 23/04/2026 a 26/04/2026

Art. 2º Com o fito de garantir o perfeito cumprimento do Provimento Conjunto nº 21/2019, DETERMINO que a(o) beneficiária(o) das diárias,



Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XLVIII - Nº 10277 Disponibilização: Quinta-feira, 30 de Abril de 2026 Publicação: Segunda-feira, 4 de Maio de 2026

referidas no art. 1º desta Portaria, apresente, até o 5º (quinto) dia útil após seu regresso, Relatório de Viagem, conforme dispõe o art. 20 do mencionado Provimento, devendo constar a identificação do beneficiário (nome, cargo e matrícula), informações sobre o deslocamento (motivo, destino, quantidade de dias, detalhamento de viagem, data de ida e retorno) e informações sobre as diárias concedidas (quantidade, valor recebido a título de diárias e ajuda de custo, bem como o valor a ser restituído, se houver).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Aderson Antonio Brito Nogueira, Presidente**, em 30/04/2026, às 19:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **8099893** e o código CRC **FD1C6837**.

7.10. Portaria de Diárias 1116

Portaria de Diárias Nº 1116/2026 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SOF

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ DESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, ADERSON ANTONIO BRITO NOGUEIRA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Requerimento de Diárias SOFia <https://sofia.tjpi.jus.br/dailies/4070>

R E S O L V E:

Art. 1º AUTORIZAR, com fundamento no Provimento Conjunto nº 21/2019, alterado pelo Provimento Conjunto nº 63/2022, o pagamento de **0,5 (meia) diária de valor R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), totalizando R\$ 180,00 (cento e oitenta reais)** ao(à) servidor(a) RÔMULO GONÇALVES DANTAS, Engenheiro Civil, matrícula nº 26628, lotado na SENA, pelo seu deslocamento à cidade de Monsenhor Gil - PI, a fim de Vistoria em caráter de urgência para as medição da obra do Novo Fórum da Comarca de Monsenhor Gil, Contrato nº 163/2025 no período de 29/04/2026 a 29/04/2026

Art. 2º Com o fito de garantir o perfeito cumprimento do Provimento Conjunto nº 21/2019, DETERMINO que a(o) beneficiária(o) das diárias, referidas no art. 1º desta Portaria, apresente, até o 5º (quinto) dia útil após seu regresso, Relatório de Viagem, conforme dispõe o art. 20 do mencionado Provimento, devendo constar a identificação do beneficiário (nome, cargo e matrícula), informações sobre o deslocamento (motivo, destino, quantidade de dias, detalhamento de viagem, data de ida e retorno) e informações sobre as diárias concedidas (quantidade, valor recebido a título de diárias e ajuda de custo, bem como o valor a ser restituído, se houver).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Aderson Antonio Brito Nogueira, Presidente**, em 30/04/2026, às 19:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **8099892** e o código CRC **C2FF4C86**.

7.11. Portaria de Diárias 1119

Portaria de Diárias Nº 1119/2026 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SOF

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ DESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, ADERSON ANTONIO BRITO NOGUEIRA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Requerimento de Diárias SOFia <https://sofia.tjpi.jus.br/dailies/4069>

R E S O L V E:

Art. 1º AUTORIZAR, com fundamento no Provimento Conjunto nº 21/2019, alterado pelo Provimento Conjunto nº 63/2022, o pagamento de **3,5 (três e meia) diárias de valor R\$ 582,78 (quinhentos e oitenta e dois reais e setenta e oito centavos), totalizando R\$ 2.039,73 (dois mil e trinta e nove reais e setenta e três centavos)** ao(à) servidor(a) PAULO JOSE RAMOS DOS SANTOS, Militar II - Subtenente e Sargento, matrícula nº 50652, lotado na SUSEG, pelo seu deslocamento à cidade de Santa Filomena - PI, a fim de Requerimento de diárias do Sgt. Paulo José Ramos dos Santos, solicitando autorização para custeio de diária, visando garantir a segurança institucional durante a permanência do Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Justiça na cidade de Santa Filomena/PI, no período de 23/04/2026 a 26/04/2026.

Art. 2º Com o fito de garantir o perfeito cumprimento do Provimento Conjunto nº 21/2019, DETERMINO que a(o) beneficiária(o) das diárias, referidas no art. 1º desta Portaria, apresente, até o 5º (quinto) dia útil após seu regresso, Relatório de Viagem, conforme dispõe o art. 20 do mencionado Provimento, devendo constar a identificação do beneficiário (nome, cargo e matrícula), informações sobre o deslocamento (motivo, destino, quantidade de dias, detalhamento de viagem, data de ida e retorno) e informações sobre as diárias concedidas (quantidade, valor recebido a título de diárias e ajuda de custo, bem como o valor a ser restituído, se houver).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Aderson Antonio Brito Nogueira, Presidente**, em 30/04/2026, às 19:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **8099895** e o código CRC **EBB4C3C2**.

8. SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

8.1. Resultado Provisório do II Prêmio TJPI de Comunicação - Edição 2026

II Prêmio TJPI de Comunicação		
Categoria I - Jornalismo escrito		
Nome do Autor	Título do trabalho	C ó d i g o d o Trabalho
Francy Walisson da Silva	Entre o silêncio e o socorro: a resposta da Justiça do Piauí à violência que mata mulheres	40813



Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XLVIII - Nº 10277 Disponibilização: Quinta-feira, 30 de Abril de 2026 Publicação: Segunda-feira, 4 de Maio de 2026

Teixeira	negras	
Raphael Guerra	Tribunais apostam em ferramentas digitais no combate à violência doméstica	40798
Thiago Gomes Monteiro	Uma mensagem por socorro: o sistema inédito que protege mulheres no Piauí	40658
Categoria II - Jornalismo de vídeo		
Nome do Autor	Título do trabalho	Código do Trabalho
Lucas Pessoa	Número de mulheres que buscaram medidas protetivas triplicou nos últimos 5 anos no Piauí	40800
Naã Furtado	Quase 60 homens estão presos por crimes violentos contra a mulher em Teresina	40807
Pedrina Gomes	Violência doméstica: entenda como a Justiça do Piauí atua para proteger mulheres, crianças e adolescentes	40812
Categoria III - Jornalismo de áudio		
Nome do Autor	Título do trabalho	Código do Trabalho
Anchieta Cardoso	MATÉRIA ESPECIAL CASA JUSTIÇA PAZ	40810
Vitória Coutinho	Reportagem violência contra a mulher TJPI - Redação Clube News - 18/03/2026	40789
Valdi da Costa Sousa Júnior	Série Mulheres Sob Perigo	40815
Categoria IV - Fotojornalismo		
Nome do Autor	Título do trabalho	Código do Trabalho
Narcílio da Silva Costa	Violência doméstica: histórias mostram impactos nas famílias e desafios no enfrentamento desses crimes	40820
Categoria V - Estudantes - I Jornalismo escrito		
Nome do Autor	Título do trabalho	Código do Trabalho
Alana Lira Pereira	Violência patrimonial: a face invisível da violência doméstica	40808
Brian Sthefano	Heroínas da vida real: como a Justiça protege mulheres vítimas de violência doméstica no Piauí	40615
Iris Sales	Lei Maria da Penha: proteção, justiça e combate à violência contra a mulher	40817

DOS RECURSOS:

De acordo com a Seção XV - DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS, DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS do Edital de Licitação 5/2026 (7708911), o recurso deverá ser apresentado em 01 (uma) via original, preferencialmente digitada, contendo a identificação completa do recorrente, com nome, endereço e data, além de exposição devidamente fundamentada e assinatura do interessado. A petição deverá ser dirigida à Comissão Organizadora do II Prêmio TJPI de Comunicação - Edição 2026 e entregue e protocolizado no Setor de Protocolo do Poder Judiciário do Estado do Piauí, podendo o cadastro ser realizado presencialmente ou por meio do e-mail: protocolo@tjpi.jus.br. No caso de entrega presencial, esta deverá ocorrer no Palácio da Justiça, localizado na Av. Padre Humberto Pietrogrande, nº 3509, bairro São Raimundo, em Teresina-PI, CEP 64075-066, das 8h às 14h. O prazo recursal ocorre no período de 06/05/2026 a 08/05/2026, devendo ser destinada à Assessoria de Comunicação do TJPI (ASCOM). Ressalta-se que os recursos deverão observar as disposições previstas nos arts. 164 a 168 da Lei nº 14.133/2021, não sendo conhecidos aqueles que forem interpostos fora do prazo estabelecido.

A fim de padronizar a apresentação dos recursos, estes devem conter a seguinte estrutura:

II PRÊMIO TJPI DE COMUNICAÇÃO - EDIÇÃO 2026

INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS QUANTO À LISTA DE FINALISTAS

Responsável pela Inscrição
E-mail/Telefone
Título do Trabalho
Categoria
Veículo

RAZÕES DO RECURSO:

Teresina, XX de maio de 2026.

(Nome e assinatura do responsável pela inscrição)
(Número do CPF)

9. GESTÃO DE CONTRATOS

9.1. TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 25/2018

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 25/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ E A SENHORA CLÁUDIA ARAGÃO DE OLIVEIRA MACHADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RESCISÃO AMIGÁVEL

1.1. Pelo presente Termo, o Contratante e a Contratada promovem a **RESCISÃO AMIGÁVEL** do Contrato Nº 25/2018, a partir da data de assinatura deste instrumento.

1.2. A presente Rescisão Amigável decorre do desinteresse das partes na continuidade de vigência do Contrato Nº 25/2018, cujo encerramento ocorreria em 08/06/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente Termo de Rescisão Amigável tem fundamento no Art. 79, Inciso II, da Lei 8.666/1993, bem como no subitem 9.1 da Cláusula Nona do Contrato Nº 25/2018 e no parágrafo único da Cláusula Segunda do Segundo Termo Aditivo (Termo Aditivo Nº 370/2023).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DISSOLUÇÃO DE OBRIGAÇÕES

3.1. Ficam extintas as obrigações assumidas e convencionadas no Contrato Nº 25/2018, sem prejuízo da apuração de eventuais responsabilidades.

Documento assinado eletronicamente por Aderson Antonio Brito Nogueira, Presidente, em 27/02/2026, às 17:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por Cláudia Aragão de Oliveira Machado, Usuário Externo, em 30/04/2026, às 13:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

10. ESCOLA JUDICIÁRIA DO PIAUÍ

10.1. Portaria 1771

Portaria Nº 1771/2026 - PJPI/EJUD-PI

O DIRETOR-GERAL DA ESCOLA JUDICIÁRIA DO PIAUÍ - EJUD/PI, Desembargador Manoel de Sousa Dourado, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar a utilização dos espaços físicos da Escola Judiciária do Piauí;

CONSIDERANDO a busca pela adequada organização, conservação e otimização dos ambientes institucionais destinados às atividades educacionais;

RESOLVE:

Art. 1º. A presente Portaria regulamenta a utilização dos espaços físicos da Escola Judiciária do Piauí - EJUD/PI, compreendendo:

I - Salas de informática;

II - Salas de aula;

III - Sala 360;

IV - Sala de estudo

V - Auditório.

Parágrafo único. Os espaços destinam-se prioritariamente à realização de atividades institucionais, tais como cursos, capacitações, eventos, reuniões e atividades de estudo e pesquisa.

Art. 2º. A utilização dos espaços dependerá de prévia solicitação à unidade responsável, contendo identificação do solicitante, finalidade, data, horário, número estimado de participantes e indicação do espaço pretendido, ficando a autorização condicionada à disponibilidade e à compatibilidade com as atividades da EJUD.

Parágrafo único. A utilização do auditório da Escola Judiciária do Piauí deverá observar, no que couber, as disposições da Resolução nº 69/2022 do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, condicionando-se à prévia solicitação formal contendo a finalidade do evento, programação, público-alvo, número estimado de participantes e identificação do responsável, bem como o atendimento às normas institucionais aplicáveis.

Art. 3º. Compete à Superintendência Administrativa organizar a agenda de utilização, analisar os pedidos e zelar pela adequada conservação dos ambientes.

Art. 4º. Os usuários deverão:

I - utilizar os espaços conforme a finalidade autorizada;

II - zelar pela conservação do ambiente, mobiliário e equipamentos;

III - respeitar os horários agendados;

IV - comunicar eventuais danos ou irregularidades;

V - observar as normas de convivência.

Parágrafo único. Fica vedado o consumo de alimentos e bebidas no interior das salas de aula, salas de informática, Sala 360, sala de estudos e auditório.

Art. 5º. Aplicam-se, ainda, as seguintes disposições específicas:

I - nas salas de informática, é vedada a instalação de programas sem autorização, devendo os equipamentos ser utilizados exclusivamente para fins institucionais ou acadêmicos;

II - a Sala 360 será utilizada prioritariamente para atividades que demandem recursos tecnológicos específicos e a aplicação de metodologias ativas de ensino, que promovam a participação, interação e protagonismo dos participantes.

III - a sala de estudos:

a) destina-se exclusivamente a atividades de leitura e estudo;

b) deverá manter ambiente silencioso, devendo ser evitada a digitação em razão de ruídos;

c) é vedada sua utilização para atividades de trabalho;

d) funcionará no horário de **08h às 22h**;

IV - caso haja necessidade de realização de atividades de trabalho, deverá ser utilizado o **Laboratório 1**, mediante prévia solicitação e conforme disponibilidade, no horário de **08h às 16h**.

Art. 6º. Fica vedado:

I - utilizar os espaços para fins particulares;

II - exceder a capacidade dos ambientes;

III - causar danos ao patrimônio;

IV - alterar a disposição de equipamentos sem autorização.

Art. 7º. O descumprimento desta Portaria poderá ensejar a suspensão da autorização de uso, sem prejuízo das medidas administrativas cabíveis.

Art. 8º. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção da Escola Judiciária do Piauí.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador MANOEL DE SOUSA DOURADO

Diretor-Geral da Escola Judiciária do Piauí

Documento assinado eletronicamente por **Manoel de Sousa Dourado, Diretor Geral da EJUD**, em 30/04/2026, às 12:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XLVIII - Nº 10277 Disponibilização: Quinta-feira, 30 de Abril de 2026 Publicação: Segunda-feira, 4 de Maio de 2026

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **8056145** e o código CRC **C1DADC6B**.

10.2. Edital 171

Edital Nº 171/2026 - PJPI/EJUD-PI

O DIRETOR-GERAL DA ESCOLA JUDICIÁRIA DO PIAUÍ, Desembargador **Manoel de Sousa Dourado**, no uso de suas atribuições, nos termos do Edital de Abertura n. 26/2026 - PJPI/EJUD-PI (7777953), publicado no Diário da Justiça n. 10221, em 02 de fevereiro de 2026, considerando o término da análise dos recursos à **Avaliação de Títulos e a Decisão Nº 6223/2026 - PJPI/EJUD-PI** 8105312 da Supervisão de Seleção, PUBLICIZA o RESULTADO FINAL da **SELEÇÃO PÚBLICA** para formação de Cadastro de Reserva de **JUÍZE(A)S LEIGO(A)S DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**.

1. Consta nos Anexos deste edital 8105390, 8105394 e 8105396 o **Resultado Final** da **Seleção Pública** para formação de Cadastro de Reserva de **JUÍZE(A)S LEIGO(A)S DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, disponível também no endereço eletrônico <http://www.tjpi.jus.br/selecoes>, conforme cronograma estabelecido no Edital de Abertura n. 26/2026 - PJPI/EJUD-PI.

2. Após publicação, o resultado da seleção pública será encaminhado pela Direção Geral da Escola Judiciária à homologação do Presidente do Tribunal de Justiça do Piauí, conforme subitem 8.3, do Edital de Abertura n. 26/2026 - PJPI/EJUD-PI.

4. Fica revogado o Edital n. 169/2026 - PJPI/EJUD-PI n. 10275, de 30 de abril de 2026, p. 51 8092633e seus Anexos (8094378, 8094381 e 8094384).

5. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação no Diário da Justiça.

DESEMBARGADOR MANOEL DE SOUSA DOURADO

Diretor Geral da Escola Judiciária do Piauí e Presidente da Seleção Pública

Documento assinado eletronicamente por **Manoel de Sousa Dourado, Desembargador**, em 30/04/2026, às 17:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **8105316** e o código CRC **86230003**.

11. NUPEMEC

11.1. Portaria Nº 1863/2026 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/NUPEMEC

Portaria Nº 1863/2026 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/NUPEMEC

O Excelentíssimo Juiz **EDSON ALVES DA SILVA**, Coordenador do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos (NUPEMEC/PI), no uso de suas atribuições:

CONSIDERANDO que o estágio supervisionado dos conciliadores/mediadores em formação deveria ser realizado no período de um ano após a conclusão do módulo teórico, conforme previsão do §2º do artigo 9º da Resolução nº 06/2016 da ENFAM;

CONSIDERANDO que parcela significativa dos conciliadores/mediadores em formação são servidores do Tribunal de Justiça e tiveram de cumprir o estágio supervisionado concomitantemente ao regular exercício de suas funções;

CONSIDERANDO a decisão do CNJ de 03 de Fevereiro de 2019, do Processo SEI n. 15935/2017, que determinou que caberia ao Tribunal de Justiça avaliar a conveniência e oportunidade da concessão de prorrogação de prazo aos interessados que ainda não concluíram o curso de capacitação de mediadores e conciliadores judiciais;

CONSIDERANDO, ainda, os princípios da economicidade e eficiência administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar por 03 (três) meses o prazo para conclusão do estágio supervisionado para os participantes dos Cursos de Mediação e Conciliação Judicial, turma Picos 2026, que participaram do módulo teórico ocorrido de 23/02/2026 a 27/02/2026, e iniciaram a carga horária da etapa prática, justificando a impossibilidade de conclusão tempestivamente e requerendo a prorrogação de prazo via SEI, cuja relação consta nesta Portaria.

Parágrafo 1º. O prazo concedido de 03 (três) meses terá sua contagem iniciada ao final do prazo em que o aluno deveria ter concluído o estágio, findando, assim em 27 de agosto de 2026.

NOME	PRAZO PARA CONCLUSÃO DO CURSO
CAROLINA DE SOUSA BARBOSA	27 de agosto de 2026
NATÁLIA GABRIELA BARROS LEAL	27 de agosto de 2026
JÉSSICA FERNANDA OLIVEIRA LEAL	27 de agosto de 2026
THAMARA RANIELLY ARAÚJO DOS SANTOS	27 de agosto de 2026
BÁRBARA VITÓRIA ALVES ROCHA	27 de agosto de 2026
ANDRESSA DO NASCIMENTO	27 de agosto de 2026
GILCA FEITOSA SANTANA	27 de agosto de 2026
EDSELMA ANA DA SILVA MONTEIRO	27 de agosto de 2026
ELIVAN DO NASCIMENTO OLIVEIRA	27 de agosto de 2026

2º. Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

EDSON ALVES DA SILVA

Juiz Coordenador do NUPEMEC-TJPI

Documento assinado eletronicamente por **Edson Alves da Silva, Juiz de Direito**, em 29/04/2026, às 12:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XLVIII - Nº 10277 Disponibilização: Quinta-feira, 30 de Abril de 2026 Publicação: Segunda-feira, 4 de Maio de 2026

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **8081082** e o código CRC **46F00D78**.

12. JUIZOS DE DIREITO DA CAPITAL

12.1. EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

1ª Vara do Tribunal Popular do Júri da Comarca de Teresina

, s/n, Fórum Cível e Criminal, 5º Andar, TERESINA - PI - CEP: 64000-830

PROCESSO Nº: 0845280-77.2025.8.18.0140

CLASSE: AÇÃO PENAL DE COMPETÊNCIA DO JÚRI (282)

ASSUNTO: [Homicídio Qualificado]

AUTOR: DEPARTAMENTO DE HOMICÍDIOS E PROTEÇÃO À PESSOA, MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

REU: MARCOS VINICIUS PEREIRA ABREU, KENNEDY MARDEN DA CUNHA GUEDES

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

O Doutor RONALDO PAIVA NUNES MARREIROS, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara do Tribunal Popular do Júri da Comarca de Teresina, Estado do Piauí, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que foi proferida nos presentes autos a veneranda Sentença - ID 95281581, cujo o dispositivo é o seguinte: "{...} Ante o exposto, defiro o pedido do Ministério Público e pronuncio os réus MARCOS VINICIUS PEREIRA ABREU e KENNEDY MARDEN DA CUNHA GUEDES, pela suposta prática de crime incurso no artigo 121, parágrafo 2º, incisos I (motivo torpe), III (perigo comum) e IV (recurso que dificultou a defesa da vítima), c/c art. 29, todos do Código Penal, em face da vítima LUIS GUSTAVO NEVES DE SOUSA, motivo torpe (segundo a asserção do MP: "os denunciados, ambos integrantes do "pcc", decidiram eliminar a vítima, adolescente vinculado ao "b40", em razão da rivalidade existente entre as facções criminosas. 1. O crime foi, pois, motivado por sentimento vil de ódio faccional, configurando o motivo torpe previsto no inciso I do §2º do art. 121 do Código Penal"), mediante perigo comum (segundo a asserção do MP: "a execução foi perpetrada em via pública e mediante o uso de arma de fogo, em local e horário de intenso fluxo de pessoas, colocando em risco a integridade física de terceiros que transitavam nas imediações, o que configura a qualificadora do perigo comum, prevista no inciso III do §2º do art. 121 do Código Penal), mediante recurso que dificultou a defesa da vítima (segundo a asserção do MP: "os denunciados agiram de forma traiçoeira e repentina, surpreendendo a vítima quando esta trafegava em motocicleta, sem qualquer possibilidade de reação ou defesa, circunstância que caracteriza o recurso que dificultou a defesa da vítima") (Tipificação legal do crime pronunciado segundo a asserção do MP: artigo 121, parágrafo 2º, incisos I (motivo torpe), III (perigo comum) e IV (recurso que dificultou a defesa da vítima), c/c art. 29, todos do Código Penal Brasileiro). {...}". E para que no futuro não seja alegado ignorância mandou a MMª. Juíza de Direito expedir o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Teresina (PI), aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (28.04.2026). Eu, THOMAS EMMERSON SALES CARDOSO, Analista Judicial, digitei.

RONALDO PAIVA NUNES MARREIROS

Juiz de Direito da 1ª Vara do Tribunal Popular do Júri da Comarca de Teresina (PI)

12.2. EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO CRIMINAL

PROCESSO Nº: 0856124-23.2024.8.18.0140

CLASSE: AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (283)

ASSUNTO: [Receptação Qualificada]

AUTOR: 2ª DELEGACIA SECCIONAL - DIVISÃO 1, MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

REU: SHEILA MARTINS DOS SANTOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA AUDIÊNCIA POR VIDEOCONFERÊNCIA

O(a) Juiz(a) de Direito do(a) 2ª Vara Criminal da Comarca de Teresina, Estado do Piauí, na forma da lei, etc.

INTIMA o(s) acusado(s) SHEILA MARTINS DOS SANTOS e a(s) vítima(s) SOCIEDADE EMPRESÁRIA CLARO S/A, através do representante legal ALDO DA SILVA NEPOMUCENO e SOCIEDADE EMPRESÁRIA V. TAL - REDE NEUTRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A, através do representante legal HERLON DA COSTA SILVA e a(s) testemunha(s) CUSTÓDIO MARX DE OLIVEIRA BARROS, BRENO SALES CAMPOS HOLANDA, MARIA RAIMUNDA DA SILVA, ANTÔNIO MANUEL DE OLIVEIRA e MARIA DOLORES DE SOUSA BARROS ANDRADE para comparecer(em) à audiência de instrução e julgamento do processo epígrafado, designada para o dia **02 de junho de 2025, às 09h00min, por videoconferência**. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justiça e na Plataforma de Editais do Conselho Nacional de Justiça. Dado e passado nesta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 30 de abril de 2026 (30/04/2026). Eu, MARCELLE MADEIRA NORONHA, digitei.

LISABETE MARIA MARCHETTI

Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Teresina

12.3. EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO CRIMINAL

PROCESSO Nº: 0814130-49.2023.8.18.0140

CLASSE: AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (283)

ASSUNTO: [Furto Qualificado]

AUTOR: 5ª DELEGACIA SECCIONAL DE TERESINA - DIVISÃO 1, MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

REU: JOSE ANDREISON CAVALCANTE DE SOUSA

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA AUDIÊNCIA POR VIDEOCONFERÊNCIA

O(a) Juiz(a) de Direito do(a) 2ª Vara Criminal da Comarca de Teresina, Estado do Piauí, na forma da lei, etc.

INTIMA o(s) acusado(s) JOSÉ ANDREISON CAVALCANTE DE SOUSA e a(s) vítima(s) MARIA JOSÉ FLORÊNCIO MESQUITA RÊGO e a(s) testemunha(s) JOÃO THIAGO DE ARAÚJO BARBOSA e KEYTTSON DOUGLAS ALVES FERREIRA para comparecer(em) à audiência de instrução e julgamento do processo epígrafado, designada para o dia **02 de junho de 2025, às 11h00min, por videoconferência**. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justiça e na Plataforma de Editais do Conselho Nacional de Justiça. Dado e passado nesta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 30 de abril de 2026 (30/04/2026). Eu, MARCELLE MADEIRA NORONHA, digitei.

LISABETE MARIA MARCHETTI

Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Teresina

12.4. EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO CRIMINAL

PROCESSO Nº: 0803047-65.2025.8.18.0140**CLASSE:** AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (283)**ASSUNTO:** [Crimes do Sistema Nacional de Armas]**AUTOR:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE REPRESSÃO AO NARCOTRÁFICO - DENARC., MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL**REU:** PEDRO ANGELO SANTOS SOUSA**EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA AUDIÊNCIA POR VIDEOCONFERÊNCIA**

O(a) Juiz(a) de Direito do(a) 2ª Vara Criminal da Comarca de Teresina, Estado do Piauí, na forma da lei, etc.

INTIMA o(s) acusado(s) PEDRO ANGELO SANTOS SOUSA e a(s) **testemunha(s)** JOSÉ PINHEIRO DE SÁ RODRIGUES CHAVES, GABRIEL PAULA DE MOURA e PAULO HENRIQUE LOPES MARINHEIRO para comparecer(em) à audiência de instrução e julgamento do processo epigrafado, designada para o dia **03 de junho de 2025, às 11h00min, por videoconferência**. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justiça e na Plataforma de Editais do Conselho Nacional de Justiça. Dado e passado nesta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 30 de abril de 2026 (30/04/2026). Eu, MARCELLE MADEIRA NORONHA, digitei.

LISABETE MARIA MARCHETTI

Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Teresina

12.5. PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

PROCESSO Nº: 0001156-52.2019.8.18.0140**CLASSE:** AÇÃO PENAL MILITAR - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (11037)**ASSUNTO(S):** [Desacato a superior]**AUTOR:** MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL**REU:** TEN CEL QOBM GLÉCIO MENDES DA ROCHA

SENTENÇA: "I - Relatório. Trata-se de ação penal que move o MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR contra o **TEN CEL QOBM GLÉCIO MENDES DA ROCHA**, qualificado nos autos, por suposta lesão ao art. 298, parágrafo único, do CPM (desacato a superior). Relata a peça inaugural do Ministério Público Militar que "*consta no Inquérito Policial Militar anexo que no dia 22/11/2018, nesta capital, o denunciado TEN CEL QOBM GLÉCIO MENDES DA ROCHA adentrou a sala do SubComandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Piauí à época dos fatos e desacatou o CEL RR QOBM JOSÉ LEONARDO PACHECO CAMPOS DRUMOND, seu superior.* [...] Diante das provas acostadas aos autos, o **CEJ DECIDIU, POR MAIORIA DE VOTOS**, julgar improcedente a denúncia, ABSOLVENDO o réu **TEN CEL QOBM GLÉCIO MENDES DA ROCHA**, qualificado nos autos, da imputação que lhe foi feita como incurso nas penas do art. 298, parágrafo único, do CPM, com fulcro no **art. 439, alínea "e", do CPPM** (não existir prova suficiente para a condenação), isentando-o assim de qualquer responsabilidade penal trazida para o bojo do processo. Vencida a Juíza de Direito VALDÊNIA MOURA MARQUES DE SÁ, que votou pela condenação do denunciado pela prática do crime tipificado no art. 298, parágrafo único, do CPM. A Juíza cientificou aos Juízes Militares integrantes do Conselho Especial de Justiça (CEJ) a impossibilidade de suas assinaturas serem apostas na sentença tendo em vista que o novo sistema do TJPI só aceita assinatura eletrônica através de token, no caso o da Juíza de Direito Titular da Vara Militar do Estado do Piauí. **Réu solto.** Expedientes necessários. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se." Teresina-PI, 10 de abril de 2026. **DRA. VALDÊNIA MOURA MARQUES DE SÁ.** JUÍZA DE DIREITO TITULAR DA VARA MILITAR. PRESIDENTE DO CONSELHO ESPECIAL DE JUSTIÇA. **CORONEL QOPM ANTONI DE SOUSA SOARES.** JUIZ MILITAR. **CORONEL QOPM MARCOS ROGÉRIO DE SOUSA.** JUIZ MILITAR. **CORONEL QOPM PAULO DE DEUS BARBOSA DA MOTA.** JUIZ MILITAR. **CORONEL QOPM CLEBER BEZERRA DA SILVA.** JUIZ MILITAR.

12.6. EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO CRIMINAL

PROCESSO Nº: 0819574-92.2025.8.18.0140**CLASSE:** AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (283)**ASSUNTO:** [Grave]**AUTOR:** CORREGEDORIA DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ (COREG), MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL**REU:** RUI DE FIGUEIREDO BARBOSA FILHO**EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA AUDIÊNCIA POR VIDEOCONFERÊNCIA**

O(a) Juiz(a) de Direito do(a) 2ª Vara Criminal da Comarca de Teresina, Estado do Piauí, na forma da lei, etc.

INTIMA o(s) acusado(s) RUI DE FIGUEIREDO BARBOSA FILHO e o Advogado ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUSA - OAB PI12278-A e a(s) vítima(s) ROBERT WANDERSON PEREIRA FRANCO e a(s) **testemunha(s)** FRANCISCO DAS C. ALVES DE MACEDO, ANNIFRAN DE SÁ SILVA, ERISVALDO ALVES DE ARAÚJO, MAURICIO FERREIRA DE ALMEIDA e RUI DE FIGUEIREDO BARBOSA NETO para comparecer(em) à audiência de instrução e julgamento do processo epigrafado, designada para o dia **03 de junho de 2025, às 09h00min, por videoconferência**. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justiça e na Plataforma de Editais do Conselho Nacional de Justiça. Dado e passado nesta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 30 de abril de 2026 (30/04/2026). Eu, MARCELLE MADEIRA NORONHA, digitei.

LISABETE MARIA MARCHETTI

Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Teresina

12.7. PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

PROCESSO Nº: 0839687-09.2021.8.18.0140**CLASSE:** AÇÃO PENAL MILITAR - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (11037)**ASSUNTO(S):** [Desrespeito a superior, Ameaça]**AUTOR:** CORREGEDORIA DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ (COREG), MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL**REU:** MÁRIO SÉRGIO SILVA RAMOS

SENTENÇA: "I - Relatório. Trata-se de Ação Penal Militar movida pelo Ministério Público em face de **CAP PM MÁRIO SÉRGIO SILVA RAMOS**, qualificado nos autos, pela prática dos crimes de **ameaça (art. 223 do Código Penal Militar)** e **desrespeito a superior (art. 160 do CPM)**. [...] Compulsando os autos, verifica-se que entre o referido marco interruptivo (06/12/2021) e a data atual (abril de 2026) transcorreram **mais de 04 (quatro) anos** (prazo consumado em 07/12/2025) em relação ao crime de desrespeito a superior (art. 160, com pena máxima de 1 ano) e **mais de 02 (dois) anos** (prazo consumado em 06/12/2023) em relação ao crime de ameaça (art. 223, com pena máxima de 6 meses), sem que tenha ocorrido qualquer nova causa interruptiva ou suspensiva. Opera-se, portanto, a **extinção da punibilidade** quanto a estes delitos, conforme o art. 123, inciso IV, do CPM: Art. 123. *Extingue-se a punibilidade: (...) IV - pela prescrição; III - Dispositivo.* Diante do exposto, em harmonia com o parecer ministerial, **DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE do acusado CAP PM MÁRIO SÉRGIO SILVA RAMOS, com fundamento nos arts. 123, inciso IV, e 125, incisos VI e VII, ambos do Código Penal Militar, em relação aos crimes de desrespeito a superior (art. 160 do CPM) e ameaça (art. 223 do CPM), em razão da prescrição da pretensão punitiva estatal. DETERMINO o arquivamento dos autos, com a**



Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XLVIII - Nº 10277 Disponibilização: Quinta-feira, 30 de Abril de 2026 Publicação: Segunda-feira, 4 de Maio de 2026

consequente baixa na distribuição. Expedientes necessários. P. R. I. Cumpra-se." **DRA. VALDÊNIA MOURA MARQUES DE SÁ.** Juíza de Direito da Vara Militar do Estado do Piauí.

12.8. EDITAL DE INTIMAÇÃO DO ACUSADO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ 2ª Vara do Tribunal Popular do Júri da Comarca de Teresina Praça Edgard Nogueira, s/n, Cabral, TERESINA - PI - CEP: 64000-830	
PROCESSO Nº: 0030743-95.2014.8.18.0140 CLASSE: AÇÃO PENAL DE COMPETÊNCIA DO JÚRI (282) ASSUNTO: [Homicídio Qualificado] RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL RECORRIDO: SERGIO SOARES DE SOUSA REU: FRANCISCO BARBOSA DE SOUSA IGREJA EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A Dra. Maria Zilnar Coutinho Leal, MMa Juíza de Direito do(a) 2ª Vara do Tribunal Popular do Júri da Comarca de Teresina, Estado do Piauí, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que se processa neste(a) 2ª Vara do Tribunal Popular do Júri da Comarca de Teresina a AÇÃO PENAL acima referenciada, ficando por este edital o acusado SERGIO SOARES DE SOUSA , vulgo "SERGIO CHULAPA", brasileiro, natural de Teresina-PI, solteiro, estudante, nascido em 17 de junho de 1996, filho de Conceição de Maria Soares de Sousa e de Emanuel Filho, residente à Quadra 18, Casa 22, Conjunto Leonel Brizola, Bairro Santa Maria da Codipi, nesta Capital; INTIMADO de todo teor da sentença de ID 94403845, cujo parágrafo é o seguinte: (...) Submetidos hoje a julgamento pelo Tribunal do Júri, reconheceu o Conselho de Sentença por maioria de votos, a materialidade do homicídio da vítima, mas, por maioria de votos, decidiu que o acusado FRANCISCO BARBOSA DE SOUSA IGREJA não cometeu a referida conduta e que o acusado SÉRGIO SOARES DE SOUSA também não concorreu para o cometimento do referido delito e assim, os ABSOLVEU das imputações feitas (...). E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justiça e na Plataforma de Editais do Conselho Nacional de Justiça. Dado e passado nesta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 27 de abril de 2026 (27/04/2026). Eu, THOMAS EMMERSON SALES CARDOSO, digitei. Maria Zilnar Coutinho Leal Juíza de Direito da 2ª Vara do Tribunal Popular do Júri da Comarca de Teresina	

12.9. PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

PROCESSO Nº: 0007679-17.2018.8.18.0140
CLASSE: AÇÃO PENAL MILITAR - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (11037)
ASSUNTO(S): [Violência arbitrária, Constrangimento ilegal]
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
REU: ALEXANDRE SANTOS, ARMANDO DE CASTRO JÚNIOR, JADSON ALVES CARVALHO, MIGUEL LUZ LEAL, PEDRO PAULO DE CASTRO
SENTENÇA: "I - Relatório. A peça vestibular acusatória denunciou os réus com imputações distintas, a saber: CAP PM MIGUEL LUZ LEAL, CB PM ALEXANDRE SANTOS, CB PM JADSON ALVES CARVALHO, SD PM PEDRO PAULO DE CASTRO e CB PM ARMANDO DE CASTRO JÚNIOR, pelos crimes de constrangimento ilegal circunstanciado (art. 222, § 1º, do Código Penal Militar) e violência arbitrária (art. 322 do Código Penal). [...] Ante todo o exposto, **DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE DOS ACUSADOS CAP PM MIGUEL LUZ LEAL, CB PM ALEXANDRE SANTOS, CB PM JADSON ALVES CARVALHO, SD PM PEDRO PAULO DE CASTRO E CB PM ARMANDO DE CASTRO JÚNIOR, QUALIFICADOS NOS AUTOS, COM FUNDAMENTO NOS ARTS. 123, INCISO IV, E 125, INCISO VI, AMBOS DO CÓDIGO PENAL MILITAR, EM RAZÃO DA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA DO CRIME DE CONSTRANGIMENTO ILEGAL CIRCUNSTANCIADO (ART. 222, § 1º, DO CPM), CONSIDERANDO QUE A DENÚNCIA FOI RECEBIDA EM 27/04/2020 E O PRAZO PRESCRICIONAL DE 04 (QUATRO) ANOS TRANSCORREU INTEGRALMENTE SEM A OCORRÊNCIA DE CAUSAS INTERRUPTIVAS OU SUSPENSIVAS. NO QUE TANGE AO CRIME DE VIOLÊNCIA ARBITRÁRIA (ART. 322 DO CÓDIGO PENAL), ABSOLVO OS RÉUS (1) CAP PM MIGUEL LUZ LEAL, (2) CB PM ALEXANDRE SANTOS, (3) CB PM JADSON ALVES CARVALHO, (4) SD PM PEDRO PAULO DE CASTRO, E (5) CB PM ARMANDO DE CASTRO JÚNIOR, TODOS QUALIFICADOS NOS AUTOS, COM FULCRO NO ART. 439, ALÍNEA "E", DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL MILITAR (CPPM), POR INSUFICIÊNCIA DE PROVAS PARA A CONDENAÇÃO, EM RAZÃO DE NÃO EXISTIREM NESTES AUTOS PROVAS SÓLIDAS QUE SUSTENTEM AS DECLARAÇÕES DA VÍTIMA, EM ESPECIAL A AUSÊNCIA DE LAUDO PERICIAL DE CORPO DE DELITO (ART. 158 DO CPP C/C ART. 328 DO CPPM), ALIADA ÀS CONTRADIÇÕES E FRAGILIDADES DAS DECLARAÇÕES DAS INFORMANTES, QUE NÃO CORROBORARAM INTEGRALMENTE A VERSÃO DO OFENDIDO, BEM COMO À MANIFESTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO PELA ABSOLVIÇÃO E AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DO *IN DUBIO PRO REO*. Arquivem-se os autos com as devidas baixas na distribuição, após o trânsito em julgado. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se."** **DRA. VALDÊNIA MOURA MARQUES DE SÁ.** Juíza de Direito Titular da Vara Militar do Estado do Piauí.

12.10. EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ 1ª Vara do Tribunal Popular do Júri da Comarca de Teresina , s/n, Fórum Cível e Criminal, 5º Andar, TERESINA - PI - CEP: 64000-830	
PROCESSO Nº: 0835814-59.2025.8.18.0140 CLASSE: AÇÃO PENAL DE COMPETÊNCIA DO JÚRI (282) ASSUNTO: [Homicídio qualificado] AUTORIDADE: M. P. D. E. D. P. INVESTIGADO: P. A. S. E. S. EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS O Dr. Ronaldo Paiva Nunes Marreiros, MM Juiz de Direito do(a) 1ª Vara do Tribunal Popular do Júri da Comarca de Teresina, Estado do Piauí, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que se processa neste(a) 1ª Vara do Tribunal Popular do	

Júri da Comarca de Teresina a AÇÃO PENAL acima referenciada, ficando por este edital o acusado **P. A. S. E. S.**, brasileiro, casado, nascido em 29/06/1964, inscrito sob o CPF: 339.365.793-34, filho de Maria da Piedade Sousa e Silva e Raimundo Alves da Silva, com endereço na Rua Mariana Gaioso, nº 6074, bairro Santa Maria da Codipi, Teresina - PI, CITADO para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, podendo arguir preliminares e oferecer documentos e justificações, especificar provas, arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo a sua intimação, quando necessário, e CIENTIFICADO de que não respondendo à acusação ou não constituindo advogado, serão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo ser decretada a sua prisão preventiva e determinada a produção das provas consideradas urgentes (CP, art. 366 e 367), advertindo ainda, de que o prazo para a defesa correrá a partir do comparecimento pessoal do acusado ou do defensor constituído (art. 396, par. único). E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justiça e na Plataforma de Editais do Conselho Nacional de Justiça. Dado e passado nesta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 27 de abril de 2026 (27/04/2026). Eu, THOMAS EMMERSON SALES CARDOSO, digitei.

Ronaldo Paiva Nunes Marreiros

Juiz de Direito da 1ª Vara do Tribunal Popular do Júri da Comarca de Teresina

12.11. PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

PROCESSO Nº: 0006344-94.2017.8.18.0140

CLASSE: AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (283)

ASSUNTO(S): [Roubo Majorado]

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

REU: JOSÉ ROBERTO DO NASCIMENTO JÚNIOR, RONALDO SOARES DE AMORIM

SENTENÇA: "I - RELATÓRIO. O Ministério Público do Estado do Piauí ofereceu denúncia em desfavor de JOSE ROBERTO DO NASCIMENTO JUNIOR e RONALDO SOARES DE AMORIM, qualificados nos autos, imputando-lhes a prática do crime de roubo majorado, tipificado no art. 157, §2º, incisos I e II, do Código Penal (concurso de pessoas e emprego de arma branca). [...] Ante o exposto, **JULGO PROCEDENTE** a pretensão punitiva para **CONDENAR** os acusados **JOSÉ ROBERTO DO NASCIMENTO JÚNIOR** e **RONALDO SOARES DE AMORIM** como incurso nas penas do art. 157, §2º, inciso II, do Código Penal (roubo majorado pelo concurso de pessoas), devendo a dosimetria da pena ser realizada na forma do art. 59 do CP. **5. DOS ANTECEDENTES CRIMINAIS.** Consta no Sistema Pje do TJPI que o réu JOSÉ ROBERTO DO NASCIMENTO JÚNIOR reponde por um processo-crime nº 0829991-07.2025.8.18.0140, furto qualificado, da competência da 1ª Vara Criminal da Comarca de Teresina-PI. Em razão da ausência de documentação em relação ao corréu RONALDO SOARES DE AMORIM, não foi possível obter retorno na busca completa do acusado junto ao PJE, mesmo utilizando apenas o nome do réu. Portanto, registra-se a ausência de prova cabal de antecedentes criminais em relação a esse denunciado. [...] **3 - DO REGIME INICIAL (PARA AMBOS OS RÉUS).** Tendo em vista que os réus são primários, não ostentam circunstâncias judiciais desfavoráveis e considerando as diretrizes do art. 33, §2º, alínea "b", c/c §3º, do Código Penal, fixo o **regime semiaberto** para o início do cumprimento da pena. [...] Após o trânsito em julgado da presente sentença, adotem-se as seguintes providências: a) Lance-se o nome dos réus **JOSÉ ROBERTO DO NASCIMENTO JÚNIOR** e **RONALDO SOARES DE AMORIM** no rol dos culpados, nos termos do art. 386 do Código de Processo Penal; b) Proceda-se o cálculo e expeça-se mandado para pagamento das custas processuais e da multa, sob as penas do art. 51 do CP (inscrição em dívida ativa), bem como inclusão dos nomes no Sistema SERASAJUD, na forma do Provimento Conjunto nº 42/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE; c) Comunique-se ao Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Piauí o teor da decisão condenatória, para fins de suspensão dos direitos políticos dos réus, nos termos do art. 15, inciso III, da Constituição Federal, enquanto durarem os efeitos da condenação; d) Considerando que os réus responderam ao processo em liberdade (JOSÉ ROBERTO DO NASCIMENTO JÚNIOR obteve liberdade provisória em 10/05/2017 (ID 26979740 - Pág. 175/177) e RONALDO SOARES DE AMORIM também obteve liberdade provisória em 16/07/2018 (ID 26979740 - Pág. 360/362), sem que tenham surgido novos fundamentos para a decretação da prisão preventiva, **CONCEDO AOS RÉUS O DIREITO DE RECORRER EM LIBERDADE**, nos termos do art. 387, §1º, do Código de Processo Penal. **Réus soltos.** Expedientes necessários. P. R. I. Cumpra-se." **DRA. VALDÊNIA MOURA MARQUES DE SÁ.** Juíza de Direito Titular da Vara Militar do Estado do Piauí.

12.12. PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

PROCESSO Nº: 0823633-26.2025.8.18.0140

CLASSE: AÇÃO PENAL MILITAR - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (11037)

ASSUNTO(S): [Violência arbitrária, Lesão leve]

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

REU: FRANCISCO SABOIA JUNIOR DE SOUZA

SENTENÇA: "Trata-se de Ação Penal Militar movida pelo Ministério Público em face de **CAP PM FRANCISCO SABOIA JÚNIOR DE SOUZA**, qualificado nos autos, pela prática dos crimes de lesão corporal leve (art. 209 do Código Penal Militar) e violência arbitrária (art. 322 do Código Penal). [...] Compulsando os autos, verifica-se que entre a data dos fatos (16/01/2021) e o oferecimento da denúncia (10/10/2025) já transcorreram **mais de 04 (quatro) anos**, operando-se a prescrição antes mesmo do recebimento da denúncia, conforme reconhecido pelo Ministério Público. [...] Ressalva-se, contudo, que o crime de **violência arbitrária (art. 322 do CPM)**, cuja pena máxima é de 03 (três) anos, possui prazo prescricional de **08 (oito) anos** (art. 125, inciso V, do CPM), ainda não consumado, devendo o processo prosseguir em relação a este delito, conforme opinou o Ministério Público. [...] Diante do exposto, *em harmonia com o parecer ministerial*: **1. DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE DO ACUSADO CAP PM FRANCISCO SABOIA JUNIOR DE SOUZA, COM FUNDAMENTO NOS ARTS. 123, INCISO IV, E 125, INCISO VI, AMBOS DO CÓDIGO PENAL MILITAR, EM RELAÇÃO AO CRIME DE LESÃO CORPORAL LEVE (ART. 209 DO CPM), EM RAZÃO DA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL. 2. DETERMINO O PROSSEGUIMENTO DO FEITO QUANTO AO CRIME DE VIOLÊNCIA ARBITRÁRIA (ART. 322 DO CÓDIGO PENAL), DEVENDO OS AUTOS SEGUIR SEU REGULAR ANDAMENTO EM RELAÇÃO A ESTE DELITO.** Expedientes necessários. P. R. I. Cumpra-se." **DRA. VALDÊNIA MOURA MARQUES DE SÁ.** Juíza Titular da Vara Militar Estadual do Piauí.

12.13. PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

PROCESSO Nº: 0000229-44.2018.8.18.0036

CLASSE: INQUÉRITO POLICIAL (279)

ASSUNTO(S): [Receptação]

AUTORIDADE: DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE ALTOS, MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

INVESTIGADO: GEOVANIA BEATRIZ FERREIRA NASCIMENTO

SENTENÇA

Trata-se de inquérito policial instaurado para apurar a suposta prática do crime tipificado no art. 180, caput, do Código Penal, atribuído a Geovania Beatriz Ferreira Nascimento.

Em ID 95056220, o Ministério Público requereu a extinção da punibilidade da investigada em razão da prescrição pela pena em abstrato, nos termos dos arts. 107, IV, e 109, IV, do Código Penal, considerando que transcorreram mais de 08 (oito) anos desde a data do fato.

É o relatório. Decido.



No que tange ao delito tipificado no art. 312 do Código Penal, segundo o art. 107 do Código Penal, a punibilidade extingue-se, dentre outros casos, pela prescrição. O art. 109 do Código Penal fixa o lapso temporal para operar-se a prescrição das penas privativas de liberdade antes do trânsito em julgado da sentença final.

Art. 109. A prescrição, antes de transitar em julgado a sentença final, salvo o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 110 deste Código, regula-se pelo máximo da pena privativa de liberdade cominada ao crime, verificando-se: [...]

IV - em oito anos, se o máximo da pena é superior a dois anos e não excede a quatro [...].

Para o delito do art. 180, caput, do Código Penal, considerando que sua pena máxima é de 04 (quatro) anos de reclusão, aplica-se o prazo prescricional de 08 (oito) anos, conforme o inciso IV do art. 109 do Código Penal.

No caso em análise, o fato ocorreu em 28/02/2018. Até a presente data, transcorreram mais de 08 (oito) anos sem que houvesse o oferecimento de denúncia, operando-se a prescrição da pretensão punitiva pela pena em abstrato.

Ante o exposto, em consonância com o Ministério Público, julgo extinta a punibilidade de Geovania Beatriz Ferreira Nascimento, reconhecendo a prescrição da pretensão punitiva quanto ao delito tipificado no art. 312 do Código Penal, com fulcro nos arts. 107, inciso IV, e 109, inciso IV, do Código Penal Brasileiro.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitada em julgado, arquite-se.

Teresina, PI. Datado e assinado eletronicamente.

Juiz(a) de Direito da Central Regional de Inquéritos II - Polo Teresina Interior - Procedimentos Comuns

13. JUIZOS DE DIREITO DO INTERIOR

13.1. Sentença PROCESSO Nº: 0801266-40.2024.8.18.0076 CLASSE: INTERDIÇÃO/CURATELA

2ª Publicação

PROCESSO Nº: 0801266-40.2024.8.18.0076 W

CLASSE: INTERDIÇÃO/CURATELA (58)

ASSUNTO(S): [Nomeação]

REQUERENTE: ISABEL DE OLIVEIRA MARQUES

INTERESSADO: ANTONIO CARNEIRO MARQUES

SENTENÇA

Trata-se de ação de interdição com pedido de curatela provisória de Antônio Carneiro Marques, proposta por Isabel de Oliveira Marques.

Alega que o interditando foi diagnosticado como portador de mononeuropatias dos membros inferiores (CID G57) e amputação traumática de ambos os braços (CID T05.2), e que tais enfermidades comprometem e o tornam incapaz de reger os atos da vida civil.

Decisão de ID 57446649 decretou a curatela provisória.

Audiência de entrevista do interditando realizada em 24/07/2024 (ID nº 60822269), ocasião em que foi decidido pela conversão do feito em tomada de decisão apoiada.

Em manifestação (ID nº 66336570), a Defensoria Pública requereu a adequação do pedido inicial para que seja processado como pedido de Tomada de Decisão Apoiada, nos termos do art. 1.783-A e seguintes do Código Civil.

Em parecer (ID nº 71998392) o Ministério Público manifestou-se favorável ao deferimento do pedido de Tomada de Decisão Apoiada.

É o que basta relatar. Passo a decidir.

Verifico que há previsão no art. 1783-A no Código Civil da tomada de decisão apoiada.

Art. 1783-A. A tomada de decisão apoiada é o processo pelo qual a pessoa com deficiência elege pelo menos 2 (duas) pessoas idôneas, com as quais mantenha vínculos e que gozem de sua confiança, para prestar-lhe apoio na tomada de decisão sobre atos da vida civil, fornecendo-lhes os elementos e informações necessários para que possa exercer sua capacidade.

Trata-se de um procedimento judicial no qual a própria pessoa com deficiência irá indicar dois apoiadores de sua confiança para que esses possam lhe auxiliar, fornecendo o apoio que for necessário para determinados atos de sua vida civil.

Importante destacar que o vínculo de confiança entre apoiado e apoiadores é requisito indispensável, sendo comprovado no caso dos autos. Isso se aplica tanto para os aspectos formais da medida, quanto para sua efetividade na prática.

A rigor, a tomada de decisão apoiada se apresenta como solução jurídica para pessoas com deficiência mental ou intelectual. Mas, já existem precedentes judiciais no sentido de estender tal medida para outros tipos de deficiência em que a pessoa demonstrar a necessidade de um apoiador.

No caso dos autos, o autor se mostrou com impedimentos graves de ordem física, necessitando eleger apoiadores para a auxiliar na prática de determinados atos jurídicos, por um prazo determinado.

Ressalto que a petição (ID nº 66336570) preenche todos os requisitos, quais sejam: os limites do apoio, os compromissos assumidos pelos apoiadores e o prazo de vigência da medida, com o pedido de homologação judicial.

Nesses termos, em face do parecer favorável do Ministério Público, HOMOLOGO A TOMADA DE DECISÃO APOIADA em face de Antônio Carneiro Marques, tendo como apoiadores Isabel de Oliveira Marques e Abmael de Oliveira Marques.

Dispensado o prazo recursal pelas partes, expeça-se o termo definitivo com o respectivo prazo de validade a contar da audiência e arquivem-se os autos, intimando-se o Ministério Público do arquivamento.

União, datado e assinado eletronicamente

MARIANA CRUZ ALMEIDA PIRES Juíza de Direito da 2ª Vara da Comarca de União

13.2. EDITAL

EDITAL DE CIÊNCIA A CONSUMIDORES BENEFICIÁRIOS

(Artigos 94 e 96 do Código de Defesa do Consumidor)

O Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Cristino Castro, Estado do Piauí, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, em especial aos **ex-alunos que frequentaram o curso de Filosofia ofertado pela SOBPEV na cidade de Cristino Castro/PI**, que foi proferida sentença de mérito com trânsito em julgado nos autos da Ação Civil Pública supramencionada, reconhecendo o direito à reparação de danos em decorrência de irregularidades no referido curso.

1. DO TEOR DA CONDENAÇÃO (TÍTULO EXECUTIVO JUDICIAL): A sentença condenou os requeridos, solidariamente, ao cumprimento das seguintes obrigações em favor dos consumidores lesados:

Restituição de Valores: Devolução integral dos valores pagos a título de mensalidades e taxas, corrigidos monetariamente pelo INPC;

Indenização por Danos Morais Individuais: Pagamento do valor de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)** para cada ex-aluno, acrescido de correção monetária pelo INPC (a partir do arbitramento) e juros de mora de 1% ao mês.

2. DA POSSIBILIDADE DE LIQUIDAÇÃO E EXECUÇÃO INDIVIDUAL: Ficam os consumidores interessados cientificados de que, com o trânsito em julgado da fase de conhecimento, assiste-lhes o direito de promover, **individualmente**, a liquidação e o cumprimento da sentença para o recebimento de seus respectivos créditos, nos termos dos **artigos 97 e 98 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor)**.

3. DAS ORIENTAÇÕES AOS INTERESSADOS:

Habilitação: O interessado deverá comprovar o vínculo jurídico (condição de aluno do curso de Filosofia em Cristino Castro/PI) e o dano sofrido

(comprovantes de pagamento, se houver, para fins de restituição).

Foro Competente: A execução individual poderá ser ajuizada no foro do domicílio do beneficiário ou no foro onde tramitou a ação coletiva (Cristino Castro/PI), conforme o art. 101, I, do CDC.

Representação: A liquidação/execução deve ser proposta por meio de advogado (particular ou Defensoria Pública).

4. DA RESSALVA QUANTO À EXECUÇÃO COLETIVA RESIDUAL: Cientifica-se, por fim, que decorrido o prazo de 1 (um) ano sem que haja a habilitação de beneficiários em número compatível com a gravidade do dano, o Ministério Público poderá promover a execução coletiva residual dos valores correspondentes (fluid recovery), nos termos do **art. 100 do CDC**.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico (DJE) e na Plataforma de Editais do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Dado e passado nesta Comarca de Cristino Castro/PI, em 15 de abril de 2026. Eu, Antônio Tiago Moraes Marinho, Analista Judicial, o digitei.

Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Cristino Castro

13.3. EDITAL DE CITAÇÃO - 0800606-57.2024.8.18.0040

PROCESSO Nº: 0800606-57.2024.8.18.0040

CLASSE: GUARDA DE FAMÍLIA (14671)

ASSUNTO: [Fixação, Guarda]

REQUERENTE: G. D. S. G., L. L. A. D. S.

REQUERIDO: D. D. S. A., M. C. D. S.

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO DE 20 DIAS

O Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Batalha, Estado do Piauí, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa nesta Vara Única da Comarca de Batalha, com sede na Praça da Matriz, 76, Centro, BATALHA - PI - CEP: 64190-000 a ação acima referenciada, proposta por **REQUERENTE:** G. D. S. G., L. L. A. D. S. em face da **REQUERIDA:** DENISE DA SILVA APOLINARIO - CPF: 063.401.323-83, residente em local incerto e não sabido, ficando por este edital citada a parte suplicada a apresentar contestação nos autos em epígrafe no prazo de 15 (quinze) dias. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justiça e na Plataforma de Editais do Conselho Nacional de Justiça. Dado e passado nesta cidade e comarca de BATALHA, Estado do Piauí, aos 27 de janeiro de 2026 (27/01/2026). Eu, MOARA GIORDANA DANTAS DE SOUSA, digitei.

Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de Batalha

13.4. EDITAL

EDITAL DE CITAÇÃO

O Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Cristino Castro, Estado do Piauí, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que se processa nesta Vara Única da Comarca de Cristino Castro, com sede na Rua João de Ouro, S/N, Fórum Dr. João Martins, Mutirão, CRISTINO CASTRO - PI - CEP: 64920-000 a **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** acima referenciada, proposta pelo ESTADO DO PIAUÍ em face de **ANTONIO EDISON BARRETO**, CPF 016.345.981-99, e **AEB GRAOS NORDESTE EIRELI**, CNPJ 37264419000160, residentes em local incerto e não sabido, ficando por este edital **CITADOS** as partes suplicadas para, no prazo de 05 (cinco) dias, efetuarem o pagamento do valor de R\$ 3.479.351,13, ou oferecer bens à penhora, sob pena de serem-lhes penhorados tantos bens quantos bastem para a satisfação integral da execução. Fica esclarecido que o prazo para embargar a execução é de 30 (trinta) dias, que começará a fluir nos termos do art. 16 da Lei nº 6.830/1980. A presente execução diz respeito à Certidão de Dívida Ativa Estadual inscrita sob o número 196672627. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justiça e na Plataforma de Editais do Conselho Nacional de Justiça. Dado e passado nesta cidade e comarca de CRISTINO CASTRO, Estado do Piauí, aos 27 de março de 2026 (27/03/2026). Eu, ANTONIO TIAGO MORAIS MARINHO, digitei.

Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Cristino Castro

13.5. EDITAL CITAÇÃO - PROC 0800114-94.2026.8.18.0040

PROCESSO Nº: 0800114-94.2026.8.18.0040

CLASSE: GUARDA DE INFÂNCIA E JUVENTUDE (1420)

ASSUNTO: [Guarda]

REQUERENTE: J. F. D. C.

INTERESSADO: J. E. C. F.

REQUERIDO: J. R. A. F.

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO DE 20 DIAS

O Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Batalha, Estado do Piauí, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa nesta Vara Única da Comarca de Batalha, com sede na Praça da Matriz, 76, Centro, BATALHA - PI - CEP: 64190-000 a ação acima referenciada, proposta por **REQUERENTE:** JOAO FERREIRA DA COSTA - CPF: 230.935.953-04 em face de **INTERESSADO:** JOSÉ ROMÃO ALVES FERREIRA, residente em local incerto e não sabido, ficando por este edital citada a parte suplicada a apresentar contestação nos autos em epígrafe no prazo de 15 (quinze) dias. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justiça e na Plataforma de Editais do Conselho Nacional de Justiça. Dado e passado nesta cidade e comarca de BATALHA, Estado do Piauí, aos 30 de abril de 2026 (30/04/2026). Eu, MOARA GIORDANA DANTAS DE SOUSA, digitei.

Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de Batalha

13.6. EDITAL DE CITAÇÃO - PROCESSO 0000234-88.2017.8.18.0040

PROCESSO Nº: 0000234-88.2017.8.18.0040

CLASSE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156)

ASSUNTO: [Expropriação de Bens]

EXEQUENTE: M. J. S. D. S.

EXECUTADO: A. F. P.

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO DE 20 DIAS

O Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Batalha, Estado do Piauí, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa nesta Vara Única da Comarca de Batalha, com sede na Praça da Matriz, 76, Centro, BATALHA - PI - CEP: 64190-000 a ação acima referenciada, proposta por **EXEQUENTE:** MARIA JOSE



Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XLVIII - Nº 10277 Disponibilização: Quinta-feira, 30 de Abril de 2026 Publicação: Segunda-feira, 4 de Maio de 2026

SOARES DA SILVA - CPF: 066.118.633-46 em face de **EXECUTADO: AUDENES FEITOSA PEREIRA**, residente em local incerto e não sabido, ficando por este edital citada a parte suplicada a apresentar contestação nos autos em epígrafe no prazo de 15 (quinze) dias. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justiça e na Plataforma de Editais do Conselho Nacional de Justiça. Dado e passado nesta cidade e comarca de BATALHA, Estado do Piauí, aos 12 de fevereiro de 2026 (12/02/2026). Eu, MOARA GIORDANA DANTAS DE SOUSA, digitei.

Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de Batalha

13.7. EDITAL

PROCESSO Nº: 0800889-93.2023.8.18.0047

CLASSE: AÇÃO PENAL DE COMPETÊNCIA DO JÚRI (282)

REU: FRANCISCO ERIVAN ALVES DA SILVA

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

O Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Cristino Castro, Estado do Piauí, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que se processa neste(a) Vara Única da Comarca de Cristino Castro a AÇÃO PENAL acima referenciada, ficando por este edital o acusado **REU: FRANCISCO ERIVAN ALVES DA SILVA**, residente na RUA DO AMOR PERFEITO, Nº 608, BAIRRO JARDIM COLIBRI, COTIA-SP, encontrando-se hoje em local, incerto e não sabido, **CITADO para no prazo de 10 (dez) dias**, apresente resposta por escrito à acusação que lhe foi imputada, na qual poderá alegar tudo o que interesse à sua defesa, arguir preliminares, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário.

ADVERTÊNCIA: Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado, citado, não constituir defensor, será nomeado defensor para oferecê-la. Ficando CIENTIFICADO de que não respondendo à acusação ou não constituindo advogado, serão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo ser decretada a sua prisão preventiva e determinada a produção das provas consideradas urgentes (CP, art. 366 e 367), advertindo ainda, de que o prazo para a defesa correrá a partir do comparecimento pessoal do acusado ou do defensor constituído (art. 396, par. único). E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justiça e na Plataforma de Editais do Conselho Nacional de Justiça. Dado e passado nesta cidade e comarca de CRISTINO CASTRO, Estado do Piauí, aos 23 de abril de 2026 (23/04/2026). Eu, EVA EXCELSA PEREIRA BARROS, digitei.

Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Cristino Castro

13.8. Edital de Citação

PROCESSO Nº: 0801487-57.2023.8.18.0076

CLASSE: AÇÃO PENAL DE COMPETÊNCIA DO JÚRI (282)

ASSUNTO: [Homicídio Qualificado]

AUTOR: DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE UNIÃO, MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

REU: WERMESON COSTA SILVA

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO 15 (QUINZE) DIAS

A Doutora **PATRICIA LUZ CAVALCANTE** - Juíza de Direito Titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de União, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, etc....

FAZ-SE SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que se processa neste(a) Vara de Crimes Contra a Dignidade Sexual e Vulneráveis a AÇÃO PENAL acima referenciada, ficando por este edital o acusado **WERMESON COSTA SILVA**, brasileiro, filho de ANA CARLA DE SOUSA COSTA SILVA e ANTONIO FRANCISCO DA SILVA FILHO, portador do RG Nº 4.477.668 - SSP-PI e do CPF/MF Nº 095.799.973-90, residente e domiciliado, **residente e domiciliado em endereço incerto e não sabido; que pelo presente EDITAL seja CITADO para responder por escrito à acusação em 15 (QUINZE) dias**, devidamente subscrita por advogado, devendo desde logo arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa - inclusive no tocante ao mérito -, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação quando necessário (CPP 396-A). Caso a ré seja citada e não apresente defesa, remetam-se os autos à Defensoria Pública para apresentá-la. Dê-se ciência ao Ministério Público. Cumpra-se com as formalidades legais E, advertindo ainda, de que o prazo para a defesa correrá a partir do comparecimento pessoal do acusado ou do defensor constituído (art. 396, par. único). E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justiça e na Plataforma de Editais do Conselho Nacional de Justiça. Dado e passado nesta cidade e Comarca de UNIÃO, Estado do PIAUÍ, aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (30/04/2026) vinte dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (20/03/2025). Do que para constar Eu, a.as. **FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DO NASCIMENTO** - Analista Judiciário/Analista Judicial (Matrícula 413790-6) da 1ª Vara Criminal de União - Piauí, o digitei.

União(PI), 30 de abril de 2026.

FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DO NASCIMENTO

1ª VARA DA COMARCA DE UNIÃO-PI

13.9. EDITAL DE CITAÇÃO - PROC 0800308-41.2019.8.18.0040

PROCESSO Nº: 0800308-41.2019.8.18.0040

CLASSE: DISSOLUÇÃO PARCIAL DE SOCIEDADE (12086)

ASSUNTO: [Dissolução, Ingresso e Exclusão dos Sócios na Sociedade]

RECLAMANTE: MANOEL MACIEL VIEIRA

RECLAMADO: M. MACIEL COMERCIO & SERVICOS LTDA - EPP, BENEDITO RAIMUNDO ALVES PEREIRA, VICENTE DE PAULA MACHADO COSTA

REU: MARCIO SERVIO DA SILVEIRA PEREIRA

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO DE 20 DIAS

O Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Batalha, Estado do Piauí, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste(a) Vara Única da Comarca de Batalha, com sede na Praça da Matriz, 76, Centro, BATALHA - PI - CEP: 64190-000 a ação acima referenciada, proposta por RECLAMANTE: MANOEL MACIEL VIEIRA em face de **RECLAMADO MARCIO SERVIO DA SILVEIRA PEREIRA**, residente em local incerto e não sabido, ficando por este edital citada a parte suplicada a apresentar contestação nos autos em epígrafe no prazo de 15 (quinze) dias. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justiça e na Plataforma de Editais do Conselho Nacional de Justiça. Dado e passado nesta cidade e comarca de BATALHA, Estado do Piauí, aos 24 de abril de 2026 (24/04/2026). Eu, MOARA GIORDANA DANTAS DE SOUSA, digitei.

ROSTONIO UCHÔA LIMA OLIVEIRA

Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de Batalha

13.10. EDITAL DE CITAÇÃO

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO DE (20) DIAS

O(a) Juiz(a) de Direito do(a) Vara Única da Comarca de Demerval Lobão, Estado do Piauí, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste(a) Vara Única da Comarca de Demerval Lobão, com sede na Rua Mato Grosso, 395, Centro, DEMERVAL LOBÃO - PI - CEP: 64390-000 a ação acima referenciada, proposta por AUTOR: VICENTE DA COSTA CAMPOS, ALAIDE DE JESUS MORAES CAMPOS em face de **RÉU: COOPERATIVA MISTA AGROPECUARIA DE DEMERVAL LOBÃO LTDA**, para os réus em lugar incerto e não sabido e eventuais terceiros interessados para querendo, apresentarem contestação no prazo legal, sob pena de serem considerados revéis (art. 259, I, CPC) ficando por este edital citada a parte suplicada a apresentar contestação nos autos em epígrafe no prazo de 20 (vinte) dias. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justiça e na Plataforma de Editais do Conselho Nacional de Justiça. Dado e passado nesta cidade e comarca de DEMERVAL LOBÃO, Estado do Piauí, aos 30 de abril de 2026 (30/04/2026). Eu, PEDRO CAMPELO DA FONSECA NETTO, digitei.

Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de Demerval Lobão

13.11. INTIMAÇÃO SENTENÇA

PROCESSO Nº: 0800914-47.2025.8.18.0141

CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (436)

ASSUNTO: [Perdas e Danos]

AUTOR: KAYO ITALLO ANDRADE SOUSA

REU: EDNALDO ALMEIDA DOS SANTOS

SENTENÇA

DISPOSITIVO

Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO formulado na inicial, condenando o réu EDNALDO ALMEIDA DOS SANTOS a:

1) Restituir ao autor o valor de R\$ 1.378,15 (mil e trezentos e setenta e oito reais e quinze centavos), com incidência de juros de mora de 1% ao mês e correção monetária pelo INPC, ambos contados da data da citação;

2) Pagar ao autor indenização por danos morais no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), com incidência de juros e correção monetária (INPC) a contar desta sentença.

DEFIRO benefício da justiça gratuita à parte autora.

Transitada em julgado, archive-se, com as formalidades legais, dando-se baixa na distribuição.

Providencie a Secretaria a publicação desta sentença no Diário de Justiça, diante da decretação da revelia do demandado.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.

DRA. CARMEN MARIA PAIVA FERRAZ SOARES

Juíza de Direito Titular do JECC de Altos (PI)

13.12. EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

O(a) Juiz(a) de Direito do(a) Vara Única da Comarca de Capitão de Campos, Estado do Piauí, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que se processa neste(a) Vara Única da Comarca de Capitão de Campos a AÇÃO PENAL acima referenciada, ficando por este edital o acusado **REU: ALEXSANDRO ALVES DA SILVA**, brasileiro, nascido em 14/08/1989, natural de Araçoiaba/CE, CPF nº: 044.825.173-64, RG nº 2004005208533, filho de Sebastião Pereira da Silva e Maria Lucia Alves dos Santos, residente em local incerto e não sabido, INTIMADO, para que tome ciência, **no prazo de 15 (quinze) dias**, do inteiro teor da decisão de pronúncia de ID 88986124, proferida nos autos do Processo nº 0802830-18.2024.8.18.0088, a qual mantém a decretação da prisão preventiva do réu. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justiça e na Plataforma de Editais do Conselho Nacional de Justiça. Dado e passado nesta cidade e comarca de CAPITÃO DE CAMPOS, Estado do Piauí, aos 30 de abril de 2026 (30/04/2026). Eu, ISLA MARIA SANTOS COSTA, digitei.

Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de Capitão de Campos

13.13. EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE JURADOS

Edital Nº 173/2026 - PJPI/COM/MATOLI/FORMATOLI/VARUNIMATOLI

PROCESSO Nº: 0000390-86.2014.8.18.0103

CLASSE: AÇÃO PENAL DE COMPETÊNCIA DO JÚRI (282)

ASSUNTO: [Homicídio Simples, Crime Tentado]

RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

REU: ANTONIO JOSÉ DA SILVA

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO SORTEIO DOS VINTE E CINCO JURADOS PARA A SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA ANUAL DO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI DESTA COMARCA DE MATIAS OLÍMPIO - PIAUÍ DO CORRENTE ANO.

No dia 30 (trinta) de abril de 2026 às 08:30, na Sala de Audiências deste Juízo, no Edifício do Fórum Judicial Local, nesta cidade de Matias Olímpio-PI, onde presente se encontravam o MM. Juiz **Dr. MANFREDO BRAGA FILHO**, acompanhado da Oficial de Gabinete Maria Karla Clara de Assis Sampaio Pereira Amorim, para o sorteio dos jurados e, sendo aí na hora designada presidiu o MM. Juiz a audiência de sorteio dos 25 (vinte e cinco jurados), com vistas a comporem o Tribunal Popular do Júri desta Comarca, na Segunda Sessão Ordinária Anual.

Aberta a sessão, procedeu-se na forma prevista nos artigos 432 a 435 do Código de Processo Penal. Feito o sorteio preliminar, realizou-se a conferência dos nomes, para assegurar que os jurados sorteados para reuniões passadas não fossem incluídos nesta oportunidade, por força do disposto no art. 433 do Código de Processo Civil, compoendo o seguinte resultado: **1. ANTONIO DE SOUSA PINTO, 2. ANTONIO DE FARIAS CORDEIRO NETO; 3. DANIEL MACHADO GARCIA; 4. ROGÉRIO VERAS DA SILVA; 5. MARIA SAMARITANA DA SILVA; 6. IZAC SALVIANO DE SOUSA; 7. RONALDO ÂNGELO DA SILVA OLIVEIRA; 8. VICENTE PAULO DE SOUSA JUNIOR; 9. RAQUEL DA SILVA TRINDADE; 10. NATALIA DA SILVA SOUSA; 11. VICENTE MARQUES DE OLIVEIRA; 12. HUBIRATAN BARRSOS DE LIMA; 13. MICHELLE SOUSA DO NASCIMENTO; 14. GLADSTONE LIMA PILAR; 15. ATALIBA RUBENS VASCONCELOS NETO; 16. ANTONIO CARLOS MEIRELES DE LIMA FILHO; 17. NATALIA DA SILVA SOUSA; 18. IDAMAR DE SOUSA PEREIRA; 19. LUCÉLIA PONTES ARAÚJO; 20. FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA DE OLIVEIRA; 21. RUTELEIA DA COSTA LIMA; 22. FERNANDA VIEIRA DE SOUSA; 23. MARIA LUCÉLIA MARTINS VIEIRA; 24. MARCOS VIEIRA DA SILVA; 25. JOSÉ CARLOS DA SILVA;**

Como suplentes: **1. ALDECI MARTINS DE OLIVEIRA; 2. AGENILDA FURTADO RODRIGUES; 3. BERNARDO DE ALBUQUERQUE BRITO; 4. CARLIVAN DE ARAUJO BRITO; 5. CARMINA ALVES DE LIMA; 6. ERNANDO DE OLIVEIRA SILVA; 7. ELENILSON FERREIRA DA SILVA; 8. FLÁVIO CARVALHO DE OLIVEIRA; 9. ELINALDO DA COSTA CORDEIRO; 10. FRANCISCO DA COSTA PESSOA FILHO; 11. GRACILDA**



Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XLVIII - Nº 10277 Disponibilização: Quinta-feira, 30 de Abril de 2026 Publicação: Segunda-feira, 4 de Maio de 2026

ALVES DE MORAES; 12. GIRLENE MARIA MESQUITA ALMEIDA; 13. ROSÂNGELA MORAES DA SILVA; 14. ROSA RODRIGUES DA COSTA; 15. SUELY GARCIA DA SILVA; 16. SALENE MARIA DA SILVA; 17. MARIA ALVES DA COSTA; 18. LENÁRIA MARIA DE PAIVA ALVES; 19. MARIA IRENE AFONSO VIEIRA; 20. MARIA DOS MILAGRES FERREIRA;

Não foram apresentadas impugnações. Ao fim, foi proferido o seguinte despacho: "Adotem-se as seguintes providências: a) registrem-se os nomes dos jurados aqui sorteados (lista definitiva) para que não sejam incluídos para as reuniões futuras (art. 433, §3º, em sentido contrário, do Código de Processo Penal); b) convoquem-se os jurados sorteados por mandado para que compareçam no dia e hora designados para a reunião, sob as penas da lei, transcrevendo-se nos mandados os artigos 436 a 446 do Código de Processo Penal; c) afixe-se no mural deste fórum a relação dos jurados convocados, os nomes do(s) acusado(os) e seu(s) defensor(es), além do dia, hora e local da sessão de instrução e julgamento".

Por fim, o MM. Juiz convocou o Tribunal do Júri para se reunir **na pauta do Júri marcada para o dia 11 de maio, às 08:00 horas**, com a finalidade de julgar o processo preparado, devendo, portanto, a Secretaria tomar as providências necessárias. Nada mais havendo a registrar mandou o MM. Juiz encerrar à presente ata, que depois de lido e achado conforme vai devidamente assinado. Eu, Maria Karla Clara de Assis Sampaio Pereira Amorim, Oficial de Gabinete, a digitei.

MANFREDO BRAGA FILHO

JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE MATIAS OLÍMPIO

Documento assinado eletronicamente por **Manfredo Braga Filho, Juiz de Direito**, em 30/04/2026, às 18:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

13.14. EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

Edital Nº 174/2026 - PJPI/COM/MATOLI/FORMATOLI/VARUNIMATOLI

PROCESSO Nº: 0000719-69.2012.8.18.0103

CLASSE: AÇÃO PENAL DE COMPETÊNCIA DO JÚRI (282)

ASSUNTO(S): [Homicídio Simples]

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Nome: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Endereço: RUA PEDRO II, .90, ., CENTRO, ALTOS - PI - CEP: 64290-000

REU: LEONILSON DE LIMA SANTOS, VULGO "HÉLIO"

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO SORTEIO DOS VINTE E CINCO JURADOS PARA A SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA ANUAL DO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI DESTA COMARCA DE MATIAS OLÍMPIO - PIAUÍ DO CORRENTE ANO.

No dia 30 (trinta) de abril de 2026 às 08:30, na Sala de Audiências deste Juízo, no Edifício do Fórum Judicial local, nesta cidade de Matias Olímpio-PI, onde presente se encontravam o MM. Juiz **Dr. MANFREDO BRAGA FILHO**, acompanhado da Oficial de Gabinete Maria Karla Clara de Assis Sampaio Pereira Amorim, para o sorteio dos jurados e, sendo aí na hora designada presidiu o MM. Juiz a audiência de sorteio dos 25 (vinte e cinco jurados), com vistas a comporem o Tribunal Popular do Júri desta Comarca, na Segunda Sessão Ordinária Anual.

Aberta a sessão, procedeu-se na forma prevista nos artigos 432 a 435 do Código de Processo Penal. Feito o sorteio preliminar, realizou-se a conferência dos nomes, para assegurar que os jurados sorteados para reuniões passadas não fossem incluídos nesta oportunidade, por força do disposto no art. 433 do Código de Processo Civil, compoendo o seguinte resultado: **1. ANTONIO DE SOUSA PINTO; 2. ANTONIO DE FARIAS CORDEIRO NETO; 3. DANIEL MACHADO GARCIA; 4. ROGÉRIO VERAS DA SILVA; 5. MARIA SAMARITANA DA SILVA; 6. IZAC SALVIANO DE SOUSA; 7. RONALDO ÂNGELO DA SILVA OLIVEIRA; 8. VICENTE PAULO DE SOUSA JUNIOR; 9. RAQUEL DA SILVA TRINDADE; 10. NATALIA DA SILVA SOUSA; 11. VICENTE MARQUES DE OLIVEIRA; 12. HUBIRATAN BARRSOS DE LIMA; 13. MICHELLE SOUSA DO NASCIMENTO; 14. GLADSTONE LIMA PILAR; 15. ATALIBA RUBENS VASCONCELOS NETO; 16. ANTONIO CARLOS MEIRELES DE LIMA FILHO; 17. NATALIA DA SILVA SOUSA; 18. IDAMAR DE SOUSA PEREIRA; 19. LUCÉLIA PONTES ARAÚJO; 20. FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA DE OLIVEIRA; 21. RUTELEIA DA COSTA LIMA; 22. FERNANDA VIEIRA DE SOUSA; 23. MARIA LUCÉLIA MARTINS VIEIRA; 24. MARCOS VIEIRA DA SILVA; 25. JOSÉ CARLOS DA SILVA;**

Como suplentes: **1. ALDECI MARTINS DE OLIVEIRA; 2. AGENILDA FURTADO RODRIGUES; 3. BERNARDO DE ALBUQUERQUE BRITO; 4. CARLIVAN DE ARAUJO BRITO; 5. CARMINA ALVES DE LIMA; 6. ERNANDO DE OLIVEIRA SILVA; 7. ELENILSON FERREIRA DA SILVA; 8. FLÁVIO CARVALHO DE OLIVEIRA; 9. ELINALDO DA COSTA CORDEIRO; 10. FRANCISCO DA COSTA PESSOA FILHO; 11. GRACILDA ALVES DE MORAES; 12. GIRLENE MARIA MESQUITA ALMEIDA; 13. ROSÂNGELA MORAES DA SILVA; 14. ROSA RODRIGUES DA COSTA; 15. SUELY GARCIA DA SILVA; 16. SALENE MARIA DA SILVA; 17. MARIA ALVES DA COSTA; 18. LENÁRIA MARIA DE PAIVA ALVES; 19. MARIA IRENE AFONSO VIEIRA; 20. MARIA DOS MILAGRES FERREIRA;**

Não foram apresentadas impugnações. Ao fim, foi proferido o seguinte despacho: "Adotem-se as seguintes providências: a) registrem-se os nomes dos jurados aqui sorteados (lista definitiva) para que não sejam incluídos para as reuniões futuras (art. 433, §3º, em sentido contrário, do Código de Processo Penal); b) convoquem-se os jurados sorteados por mandado para que compareçam no dia e hora designados para a reunião, sob as penas da lei, transcrevendo-se nos mandados os artigos 436 a 446 do Código de Processo Penal; c) afixe-se no mural deste fórum a relação dos jurados convocados, os nomes do(s) acusado(os) e seu(s) defensor(es), além do dia, hora e local da sessão de instrução e julgamento".

Por fim, o MM. Juiz convocou o Tribunal do Júri para se reunir **na pauta do Júri marcada para o dia 12 de maio, às 08:00 horas**, com a finalidade de julgar o processo preparado, devendo, portanto, a Secretaria tomar as providências necessárias. Nada mais havendo a registrar mandou o MM. Juiz encerrar à presente ata, que depois de lido e achado conforme vai devidamente assinado. Eu, Maria Karla Clara de Assis Sampaio Pereira Amorim, Oficial de Gabinete, a digitei.

MANFREDO BRAGA FILHO

JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE MATIAS OLÍMPIO

Documento assinado eletronicamente por **Manfredo Braga Filho, Juiz de Direito**, em 30/04/2026, às 18:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

13.15. EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE JURADOS

Edital Nº 175/2026 - PJPI/COM/MATOLI/FORMATOLI/VARUNIMATOLI

PROCESSO Nº: 0000335-67.2016.8.18.0103

CLASSE: AÇÃO PENAL DE COMPETÊNCIA DO JÚRI (282)

ASSUNTO: [Homicídio Qualificado, Crime Tentado]

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

REU: ISMAEL ALVES DOS SANTOS TEIXEIRA

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO SORTEIO DOS VINTE E CINCO JURADOS PARA A SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA ANUAL DO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI DESTA COMARCA DE MATIAS OLÍMPIO - PIAUÍ DO CORRENTE ANO.

No dia 30 (trinta) de abril de 2026 às 08:30, na Sala de Audiências deste Juízo, no Edifício do Fórum Judicial local, nesta cidade de Matias Olímpio-PI, onde presente se encontravam o MM. Juiz **Dr. MANFREDO BRAGA FILHO**, acompanhado da Oficial de Gabinete Maria Karla Clara

de Assis Sampaio Pereira Amorim, para o sorteio dos jurados e, sendo aí na hora designada presidiu o MM. Juiz a audiência de sorteio dos 25 (vinte e cinco jurados), com vistas a comporem o Tribunal Popular do Júri desta Comarca, na Segunda Sessão Ordinária Anual.

Aberta a sessão, procedeu-se na forma prevista nos artigos 432 a 435 do Código de Processo Penal. Feito o sorteio preliminar, realizou-se a conferência dos nomes, para assegurar que os jurados sorteados para reuniões passadas não fossem incluídos nesta oportunidade, por força do disposto no art. 433 do Código de Processo Civil, compondo o seguinte resultado: 1. ANTONIO DE SOUSA PINTO; 2. ANTONIO DE FARIAS CORDEIRO NETO; 3. DANIEL MACHADO GARCIA; 4. ROGÉRIO VERAS DA SILVA; 5. MARIA SAMARITANA DA SILVA; 6. IZAC SALVIANO DE SOUSA; 7. RONALDO ÂNGELO DA SILVA OLIVEIRA; 8. VICENTE PAULO DE SOUSA JUNIOR; 9. RAQUEL DA SILVA TRINDADE; 10. NATALIA DA SILVA SOUSA; 11. VICENTE MARQUES DE OLIVEIRA; 12. HUBIRATAN BARRSOS DE LIMA; 13. MICHELLE SOUSA DO NASCIMENTO; 14. GLADSTONE LIMA PILAR; 15. ATALIBA RUBENS VASCONCELOS NETO; 16. ANTONIO CARLOS MEIRELES DE LIMA FILHO; 17. NATALIA DA SILVA SOUSA; 18. IDAMAR DE SOUSA PEREIRA; 19. LUCÉLIA PONTES ARAÚJO; 20. FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA DE OLIVEIRA; 21. RUTELEIA DA COSTA LIMA; 22. FERNANDA VIEIRA DE SOUSA; 23. MARIA LUCÉLIA MARTINS VIEIRA; 24. MARCOS VIEIRA DA SILVA; 25. JOSÉ CARLOS DA SILVA;

Como suplentes: 1. ALDECI MARTINS DE OLIVEIRA; 2. AGENILDA FURTADO RODRIGUES; 3. BERNARDO DE ALBUQUERQUE BRITO; 4. CARLIVAN DE ARAUJO BRITO; 5. CARMINA ALVES DE LIMA; 6. ERNANDO DE OLIVEIRA SILVA; 7. ELENILSON FERREIRA DA SILVA; 8. FLÁVIO CARVALHO DE OLIVEIRA; 9. ELINALDO DA COSTA CORDEIRO; 10. FRANCISCO DA COSTA PESSOA FILHO; 11. GRACILDA ALVES DE MORAES; 12. GIRLENE MARIA MESQUITA ALMEIDA; 13. ROSÂNGELA MORAES DA SILVA; 14. ROSA RODRIGUES DA COSTA; 15. SUELY GARCIA DA SILVA; 16. SALENE MARIA DA SILVA; 17. MARIA ALVES DA COSTA; 18. LENÁRIA MARIA DE PAIVA ALVES; 19. MARIA IRENE AFONSO VIEIRA; 20. MARIA DOS MILAGRES FERREIRA;

Não foram apresentadas impugnações. Ao fim, foi proferido o seguinte despacho: "Adotem-se as seguintes providências: a) registrem-se os nomes dos jurados aqui sorteados (lista definitiva) para que não sejam incluídos para as reuniões futuras (art. 433, §3º, em sentido contrário, do Código de Processo Penal); b) convoquem-se os jurados sorteados por mandado para que compareçam no dia e hora designados para a reunião, sob as penas da lei, transcrevendo-se nos mandados os artigos 436 a 446 do Código de Processo Penal; c) afixe-se no mural deste fórum a relação dos jurados convocados, os nomes do(s) acusado(os) e seu(s) defensor(es), além do dia, hora e local da sessão de instrução e julgamento".

Por fim, o MM. Juiz convocou o Tribunal do Júri para se reunir **na pauta do Júri marcada para o dia 13 de maio, às 08:00 horas**, com a finalidade de julgar o processo preparado, devendo, portanto, a Secretaria tomar as providências necessárias. Nada mais havendo a registrar mandou o MM. Juiz encerrar à presente ata, que depois de lido e achado conforme vai devidamente assinado. Eu, Maria Karla Clara de Assis Sampaio Pereira Amorim, Oficial de Gabinete, a digitei.

MANFREDO BRAGA FILHO

Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de Matias Olímpio

Documento assinado eletronicamente por **Manfredo Braga Filho, Juiz de Direito**, em 30/04/2026, às 18:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

13.16. EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE JURADOS

Edital Nº 176/2026 - PJPI/COM/MATOLI/FORMATOLI/VARUNIMATOLI

PROCESSO Nº: 0000100-08.2013.8.18.0103

CLASSE: AÇÃO PENAL DE COMPETÊNCIA DO JÚRI (282)

ASSUNTO: [Homicídio Qualificado]

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

REU: JEAN CARLOS DA SILVA VIEIRA

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO SORTEIO DOS VINTE E CINCO JURADOS PARA A SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA ANUAL DO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI DESTA COMARCA DE MATIAS OLÍMPIO - PIAUÍ DO CORRENTE ANO.

No dia 30 (trinta) de abril de 2026 às 08:30, na Sala de Audiências deste Juízo, no Edifício do Fórum Judicial local, nesta cidade de Matias Olímpio-PI, onde presente se encontravam o MM. Juiz **Dr. MANFREDO BRAGA FILHO**, acompanhado da Oficial de Gabinete Maria Karla Clara de Assis Sampaio Pereira Amorim, para o sorteio dos jurados e, sendo aí na hora designada presidiu o MM. Juiz a audiência de sorteio dos 25 (vinte e cinco jurados), com vistas a comporem o Tribunal Popular do Júri desta Comarca, na Segunda Sessão Ordinária Anual.

Aberta a sessão, procedeu-se na forma prevista nos artigos 432 a 435 do Código de Processo Penal. Feito o sorteio preliminar, realizou-se a conferência dos nomes, para assegurar que os jurados sorteados para reuniões passadas não fossem incluídos nesta oportunidade, por força do disposto no art. 433 do Código de Processo Civil, compondo o seguinte resultado: 1. ANTONIO DE SOUSA PINTO; 2. ANTONIO DE FARIAS CORDEIRO NETO; 3. DANIEL MACHADO GARCIA; 4. ROGÉRIO VERAS DA SILVA; 5. MARIA SAMARITANA DA SILVA; 6. IZAC SALVIANO DE SOUSA; 7. RONALDO ÂNGELO DA SILVA OLIVEIRA; 8. VICENTE PAULO DE SOUSA JUNIOR; 9. RAQUEL DA SILVA TRINDADE; 10. NATALIA DA SILVA SOUSA; 11. VICENTE MARQUES DE OLIVEIRA; 12. HUBIRATAN BARRSOS DE LIMA; 13. MICHELLE SOUSA DO NASCIMENTO; 14. GLADSTONE LIMA PILAR; 15. ATALIBA RUBENS VASCONCELOS NETO; 16. ANTONIO CARLOS MEIRELES DE LIMA FILHO; 17. NATALIA DA SILVA SOUSA; 18. IDAMAR DE SOUSA PEREIRA; 19. LUCÉLIA PONTES ARAÚJO; 20. FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA DE OLIVEIRA; 21. RUTELEIA DA COSTA LIMA; 22. FERNANDA VIEIRA DE SOUSA; 23. MARIA LUCÉLIA MARTINS VIEIRA; 24. MARCOS VIEIRA DA SILVA; 25. JOSÉ CARLOS DA SILVA;

Como suplentes: 1. ALDECI MARTINS DE OLIVEIRA; 2. AGENILDA FURTADO RODRIGUES; 3. BERNARDO DE ALBUQUERQUE BRITO; 4. CARLIVAN DE ARAUJO BRITO; 5. CARMINA ALVES DE LIMA; 6. ERNANDO DE OLIVEIRA SILVA; 7. ELENILSON FERREIRA DA SILVA; 8. FLÁVIO CARVALHO DE OLIVEIRA; 9. ELINALDO DA COSTA CORDEIRO; 10. FRANCISCO DA COSTA PESSOA FILHO; 11. GRACILDA ALVES DE MORAES; 12. GIRLENE MARIA MESQUITA ALMEIDA; 13. ROSÂNGELA MORAES DA SILVA; 14. ROSA RODRIGUES DA COSTA; 15. SUELY GARCIA DA SILVA; 16. SALENE MARIA DA SILVA; 17. MARIA ALVES DA COSTA; 18. LENÁRIA MARIA DE PAIVA ALVES; 19. MARIA IRENE AFONSO VIEIRA; 20. MARIA DOS MILAGRES FERREIRA;

Não foram apresentadas impugnações. Ao fim, foi proferido o seguinte despacho: "Adotem-se as seguintes providências: a) registrem-se os nomes dos jurados aqui sorteados (lista definitiva) para que não sejam incluídos para as reuniões futuras (art. 433, §3º, em sentido contrário, do Código de Processo Penal); b) convoquem-se os jurados sorteados por mandado para que compareçam no dia e hora designados para a reunião, sob as penas da lei, transcrevendo-se nos mandados os artigos 436 a 446 do Código de Processo Penal; c) afixe-se no mural deste fórum a relação dos jurados convocados, os nomes do(s) acusado(os) e seu(s) defensor(es), além do dia, hora e local da sessão de instrução e julgamento".

Por fim, o MM. Juiz convocou o Tribunal do Júri para se reunir **na pauta do Júri marcada para o dia 14 de maio, às 08:00 horas**, com a finalidade de julgar o processo preparado, devendo, portanto, a Secretaria tomar as providências necessárias. Nada mais havendo a registrar mandou o MM. Juiz encerrar à presente ata, que depois de lido e achado conforme vai devidamente assinado. Eu, Maria Karla Clara de Assis Sampaio Pereira Amorim, Oficial de Gabinete, a digitei.

MANFREDO BRAGA FILHO

Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de Matias Olímpio

Documento assinado eletronicamente por **Manfredo Braga Filho, Juiz de Direito**, em 30/04/2026, às 18:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

13.17. EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE JURADOS

Edital Nº 177/2026 - PJPI/COM/MATOLI/FORMATOLI/VARUNIMATOLI

PROCESSO Nº: 0800873-39.2021.8.18.0103

CLASSE: AÇÃO PENAL DE COMPETÊNCIA DO JÚRI (282)

ASSUNTO: [Homicídio Simples]

AUTOR: M. P. E.

REU: G. R. D. S.

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO SORTEIO DOS VINTE E CINCO JURADOS PARA A SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA ANUAL DO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI DESTA COMARCA DE MATIAS OLÍMPIO - PIAUÍ DO CORRENTE ANO.

No dia 30 (trinta) de abril de 2026 às 08:30, na Sala de Audiências deste Juízo, no Edifício do Fórum Judicial local, nesta cidade de Matias Olímpio-PI, onde presente se encontravam o MM. Juiz **Dr. MANFREDO BRAGA FILHO**, acompanhado da Oficial de Gabinete Maria Karla Clara de Assis Sampaio Pereira Amorim, para o sorteio dos jurados e, sendo aí na hora designada presidiu o MM. Juiz a audiência de sorteio dos 25 (vinte e cinco jurados), com vistas a comporem o Tribunal Popular do Júri desta Comarca, na Segunda Sessão Ordinária Anual.

Aberta a sessão, procedeu-se na forma prevista nos artigos 432 a 435 do Código de Processo Penal. Feito o sorteio preliminar, realizou-se a conferência dos nomes, para assegurar que os jurados sorteados para reuniões passadas não fossem incluídos nesta oportunidade, por força do disposto no art. 433 do Código de Processo Civil, compondo o seguinte resultado: **1. ANTONIO DE SOUSA PINTO; 2. ANTONIO DE FARIAS CORDEIRO NETO; 3. DANIEL MACHADO GARCIA; 4. ROGÉRIO VERAS DA SILVA; 5. MARIA SAMARITANA DA SILVA; 6. IZAC SALVIANO DE SOUSA; 7. RONALDO ÂNGELO DA SILVA OLIVEIRA; 8. VICENTE PAULO DE SOUSA JUNIOR; 9. RAQUEL DA SILVA TRINDADE; 10. NATALIA DA SILVA SOUSA; 11. VICENTE MARQUES DE OLIVEIRA; 12. HUBIRATAN BARRSOS DE LIMA; 13. MICHELLE SOUSA DO NASCIMENTO; 14. GLADSTONE LIMA PILAR; 15. ATALIBA RUBENS VASCONCELOS NETO; 16. ANTONIO CARLOS MEIRELES DE LIMA FILHO; 17. NATALIA DA SILVA SOUSA; 18. IDAMAR DE SOUSA PEREIRA; 19. LUCÉLIA PONTES ARAÚJO; 20. FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA DE OLIVEIRA; 21. RUTELEIA DA COSTA LIMA; 22. FERNANDA VIEIRA DE SOUSA; 23. MARIA LUCÉLIA MARTINS VIEIRA; 24. MARCOS VIEIRA DA SILVA; 25. JOSÉ CARLOS DA SILVA;**

Como suplentes: **1. ALDECI MARTINS DE OLIVEIRA; 2. AGENILDA FURTADO RODRIGUES; 3. BERNARDO DE ALBUQUERQUE BRITO; 4. CARLIVAN DE ARAUJO BRITO; 5. CARMINA ALVES DE LIMA; 6. ERNANDO DE OLIVEIRA SILVA; 7. ELENILSON FERREIRA DA SILVA; 8. FLÁVIO CARVALHO DE OLIVEIRA; 9. ELINALDO DA COSTA CORDEIRO; 10. FRANCISCO DA COSTA PESSOA FILHO; 11. GRACILDA ALVES DE MORAES; 12. GIRLENE MARIA MESQUITA ALMEIDA; 13. ROSÂNGELA MORAES DA SILVA; 14. ROSA RODRIGUES DA COSTA; 15. SUELY GARCIA DA SILVA; 16. SALENE MARIA DA SILVA; 17. MARIA ALVES DA COSTA; 18. LENÁRIA MARIA DE PAIVA ALVES; 19. MARIA IRENE AFONSO VIEIRA; 20. MARIA DOS MILAGRES FERREIRA;**

Não foram apresentadas impugnações. Ao fim, foi proferido o seguinte despacho: "Adotem-se as seguintes providências: a) registrem-se os nomes dos jurados aqui sorteados (lista definitiva) para que não sejam incluídos para as reuniões futuras (art. 433, §3º, em sentido contrário, do Código de Processo Penal); b) convoquem-se os jurados sorteados por mandado para que compareçam no dia e hora designados para a reunião, sob as penas da lei, transcrevendo-se nos mandados os artigos 436 a 446 do Código de Processo Penal; c) afixe-se no mural deste fórum a relação dos jurados convocados, os nomes do(s) acusado(s) e seu(s) defensor(es), além do dia, hora e local da sessão de instrução e julgamento".

Por fim, o MM. Juiz convocou o Tribunal do Júri para se reunir **na pauta do Júri marcada para o dia 15 de maio, às 08:00 horas**, com a finalidade de julgar o processo preparado, devendo, portanto, a Secretaria tomar as providências necessárias. Nada mais havendo a registrar mandou o MM. Juiz encerrar à presente ata, que depois de lido e achado conforme vai devidamente assinado. Eu, Maria Karla Clara de Assis Sampaio Pereira Amorim, Oficial de Gabinete, a digitei.

MANFREDO BRAGA FILHO

Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de Matias Olímpio

Documento assinado eletronicamente por **Manfredo Braga Filho, Juiz de Direito**, em 30/04/2026, às 18:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

13.18. EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE JURADOS

Edital Nº 178/2026 - PJPI/COM/MATOLI/FORMATOLI/VARUNIMATOLI

PROCESSO Nº: 0000032-82.2018.8.18.0103

CLASSE: AÇÃO PENAL DE COMPETÊNCIA DO JÚRI (282)

ASSUNTO: [Violência Doméstica Contra a Mulher, Contra pessoas não identificadas como mulher]

AUTOR: M. P. E.

REU: F. D. C. P. D. S.

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO SORTEIO DOS VINTE E CINCO JURADOS PARA A SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA ANUAL DO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI DESTA COMARCA DE MATIAS OLÍMPIO - PIAUÍ DO CORRENTE ANO.

No dia 30 (trinta) de abril de 2026 às 08:30, na Sala de Audiências deste Juízo, no Edifício do Fórum Judicial local, nesta cidade de Matias Olímpio-PI, onde presente se encontravam o MM. Juiz **Dr. MANFREDO BRAGA FILHO**, acompanhado da Oficial de Gabinete Maria Karla Clara de Assis Sampaio Pereira Amorim, para o sorteio dos jurados e, sendo aí na hora designada presidiu o MM. Juiz a audiência de sorteio dos 25 (vinte e cinco jurados), com vistas a comporem o Tribunal Popular do Júri desta Comarca, na Segunda Sessão Ordinária Anual.

Aberta a sessão, procedeu-se na forma prevista nos artigos 432 a 435 do Código de Processo Penal. Feito o sorteio preliminar, realizou-se a conferência dos nomes, para assegurar que os jurados sorteados para reuniões passadas não fossem incluídos nesta oportunidade, por força do disposto no art. 433 do Código de Processo Civil, compondo o seguinte resultado: **1. ANTONIO DE SOUSA PINTO; 2. ANTONIO DE FARIAS CORDEIRO NETO; 3. DANIEL MACHADO GARCIA; 4. ROGÉRIO VERAS DA SILVA; 5. MARIA SAMARITANA DA SILVA; 6. IZAC SALVIANO DE SOUSA; 7. RONALDO ÂNGELO DA SILVA OLIVEIRA; 8. VICENTE PAULO DE SOUSA JUNIOR; 9. RAQUEL DA SILVA TRINDADE; 10. NATALIA DA SILVA SOUSA; 11. VICENTE MARQUES DE OLIVEIRA; 12. HUBIRATAN BARRSOS DE LIMA; 13. MICHELLE SOUSA DO NASCIMENTO; 14. GLADSTONE LIMA PILAR; 15. ATALIBA RUBENS VASCONCELOS NETO; 16. ANTONIO CARLOS MEIRELES DE LIMA FILHO; 17. NATALIA DA SILVA SOUSA; 18. IDAMAR DE SOUSA PEREIRA; 19. LUCÉLIA PONTES ARAÚJO; 20. FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA DE OLIVEIRA; 21. RUTELEIA DA COSTA LIMA; 22. FERNANDA VIEIRA DE SOUSA; 23. MARIA LUCÉLIA MARTINS VIEIRA; 24. MARCOS VIEIRA DA SILVA; 25. JOSÉ CARLOS DA SILVA;**

Como suplentes: **1. ALDECI MARTINS DE OLIVEIRA; 2. AGENILDA FURTADO RODRIGUES; 3. BERNARDO DE ALBUQUERQUE BRITO; 4. CARLIVAN DE ARAUJO BRITO; 5. CARMINA ALVES DE LIMA; 6. ERNANDO DE OLIVEIRA SILVA; 7. ELENILSON FERREIRA DA SILVA; 8. FLÁVIO CARVALHO DE OLIVEIRA; 9. ELINALDO DA COSTA CORDEIRO; 10. FRANCISCO DA COSTA PESSOA FILHO; 11. GRACILDA ALVES DE MORAES; 12. GIRLENE MARIA MESQUITA ALMEIDA; 13. ROSÂNGELA MORAES DA SILVA; 14. ROSA RODRIGUES DA COSTA; 15. SUELY GARCIA DA SILVA; 16. SALENE MARIA DA SILVA; 17. MARIA ALVES DA COSTA; 18. LENÁRIA MARIA DE PAIVA**

ALVES; 19. MARIA IRENE AFONSO VIEIRA; 20. MARIA DOS MILAGRES FERREIRA;

Não foram apresentadas impugnações. Ao fim, foi proferido o seguinte despacho: "Adotem-se as seguintes providências: a) registrem-se os nomes dos jurados aqui sorteados (lista definitiva) para que não sejam incluídos para as reuniões futuras (art. 433, §3º, em sentido contrário, do Código de Processo Penal); b) convoquem-se os jurados sorteados por mandado para que compareçam no dia e hora designados para a reunião, sob as penas da lei, transcrevendo-se nos mandados os artigos 436 a 446 do Código de Processo Penal; c) afixe-se no mural deste fórum a relação dos jurados convocados, os nomes do(s) acusado(os) e seu(s) defensor(es), além do dia, hora e local da sessão de instrução e julgamento".

Por fim, o MM. Juiz convocou o Tribunal do Júri para se reunir **na pauta do Júri marcada para o dia 20 de maio, às 08:00 horas**, com a finalidade de julgar o processo preparado, devendo, portanto, a Secretaria tomar as providências necessárias. Nada mais havendo a registrar mandou o MM. Juiz encerrar à presente ata, que depois de lido e achado conforme vai devidamente assinado. Eu, Maria Karla Clara de Assis Sampaio Pereira Amorim, Oficial de Gabinete, a digitei.

MANFREDO BRAGA FILHO

Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de Matias Olímpio

Documento assinado eletronicamente por **Manfredo Braga Filho, Juiz de Direito**, em 30/04/2026, às 18:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

13.19. EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE JURADOS

Edital Nº 179/2026 - PJPI/COM/MATOLI/FORMATOLI/VARUNIMATOLI

PROCESSO Nº: 0000309-74.2013.8.18.0103**CLASSE:** AÇÃO PENAL DE COMPETÊNCIA DO JÚRI (282)**ASSUNTO:** [Homicídio Qualificado]**AUTOR:** MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL**REU:** IZALMIR DE LIMA NINA**ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO SORTEIO DOS VINTE E CINCO JURADOS PARA A SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA ANUAL DO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI DESTA COMARCA DE MATIAS OLÍMPIO - PIAUÍ DO CORRENTE ANO.**

No dia 30 (trinta) de abril de 2026 às 08:30, na Sala de Audiências deste Juízo, no Edifício do Fórum Judicial local, nesta cidade de Matias Olímpio-PI, onde presente se encontravam o MM. Juiz **Dr. MANFREDO BRAGA FILHO**, acompanhado da Oficial de Gabinete Maria Karla Clara de Assis Sampaio Pereira Amorim, para o sorteio dos jurados e, sendo aí na hora designada presidiu o MM. Juiz a audiência de sorteio dos 25 (vinte e cinco jurados), com vistas a comporem o Tribunal Popular do Júri desta Comarca, na Segunda Sessão Ordinária Anual.

Aberta a sessão, procedeu-se na forma prevista nos artigos 432 a 435 do Código de Processo Penal. Feito o sorteio preliminar, realizou-se a conferência dos nomes, para assegurar que os jurados sorteados para reuniões passadas não fossem incluídos nesta oportunidade, por força do disposto no art. 433 do Código de Processo Civil, compondo o seguinte resultado: **1. ANTONIO DE SOUSA PINTO, 2. ANTONIO DE FARIAS CORDEIRO NETO; 3. DANIEL MACHADO GARCIA; 4. ROGÉRIO VERAS DA SILVA; 5. MARIA SAMARITANA DA SILVA; 6. IZAC SALVIANO DE SOUSA; 7. RONALDO ÂNGELO DA SILVA OLIVEIRA; 8. VICENTE PAULO DE SOUSA JUNIOR; 9. RAQUEL DA SILVA TRINDADE; 10. NATALIA DA SILVA SOUSA; 11. VICENTE MARQUES DE OLIVEIRA; 12. HUBIRATAN BARRSOS DE LIMA; 13. MICHELLE SOUSA DO NASCIMENTO; 14. GLADSTONE LIMA PILAR; 15. ATALIBA RUBENS VASCONCELOS NETO; 16. ANTONIO CARLOS MEIRELES DE LIMA FILHO; 17. NATALIA DA SILVA SOUSA; 18. IDAMAR DE SOUSA PEREIRA; 19. LUCÉLIA PONTES ARAÚJO; 20. FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA DE OLIVEIRA; 21. RUTELEIA DA COSTA LIMA; 22. FERNANDA VIEIRA DE SOUSA; 23. MARIA LUCÉLIA MARTINS VIEIRA; 24. MARCOS VIEIRA DA SILVA; 25. JOSÉ CARLOS DA SILVA;**

Como suplentes: **1. ALDECI MARTINS DE OLIVEIRA; 2. AGENILDA FURTADO RODRIGUES; 3. BERNARDO DE ALBUQUERQUE BRITO; 4. CARLIVAN DE ARAUJO BRITO; 5. CARMINA ALVES DE LIMA; 6. ERNANDO DE OLIVEIRA SILVA; 7. ELENILSON FERREIRA DA SILVA; 8. FLÁVIO CARVALHO DE OLIVEIRA; 9. ELINALDO DA COSTA CORDEIRO; 10. FRANCISCO DA COSTA PESSOA FILHO; 11. GRACILDA ALVES DE MORAES; 12. GIRLENE MARIA MESQUITA ALMEIDA; 13. ROSÂNGELA MORAES DA SILVA; 14. ROSA RODRIGUES DA COSTA; 15. SUELY GARCIA DA SILVA; 16. SALENE MARIA DA SILVA; 17. MARIA ALVES DA COSTA; 18. LENÁRIA MARIA DE PAIVA ALVES; 19. MARIA IRENE AFONSO VIEIRA; 20. MARIA DOS MILAGRES FERREIRA;**

Não foram apresentadas impugnações. Ao fim, foi proferido o seguinte despacho: "Adotem-se as seguintes providências: a) registrem-se os nomes dos jurados aqui sorteados (lista definitiva) para que não sejam incluídos para as reuniões futuras (art. 433, §3º, em sentido contrário, do Código de Processo Penal); b) convoquem-se os jurados sorteados por mandado para que compareçam no dia e hora designados para a reunião, sob as penas da lei, transcrevendo-se nos mandados os artigos 436 a 446 do Código de Processo Penal; c) afixe-se no mural deste fórum a relação dos jurados convocados, os nomes do(s) acusado(os) e seu(s) defensor(es), além do dia, hora e local da sessão de instrução e julgamento".

Por fim, o MM. Juiz convocou o Tribunal do Júri para se reunir **na pauta do Júri marcada para o dia 21 de maio, às 08:00 horas**, com a finalidade de julgar o processo preparado, devendo, portanto, a Secretaria tomar as providências necessárias. Nada mais havendo a registrar mandou o MM. Juiz encerrar à presente ata, que depois de lido e achado conforme vai devidamente assinado. Eu, Maria Karla Clara de Assis Sampaio Pereira Amorim, Oficial de Gabinete, a digitei.

MANFREDO BRAGA FILHO

Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de Matias Olímpio

Documento assinado eletronicamente por **Manfredo Braga Filho, Juiz de Direito**, em 30/04/2026, às 18:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

14. EXPEDIENTE CARTORÁRIO

14.1. EDITAIS DE PROCLAMAS

MARIA AUXILIADORA FURTADO BALUZ, titular do 1º OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL das Pessoas Naturais da cidade de PARNÁIBA, Estado PI, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER, que pretendem casar-se e apresentaram documentos exigidos pelo Art. 1.525 do Código Civil Brasileiro, os(as) nubentes abaixo relacionados(as):

1º **LUCIANO RODRIGUES DA SILVA**, Brasileiro, Solteiro, GERENTE, natural de Parnaíba - PI, nascido em 14 de Agosto de 1984, possui 41 anos, portador do RG nº 600.490.023-09, expedido por SSP PI, inscrito no CPF nº 600.490.023-09, filho de FRANCISCO FERREIRA DA SILVA e MARIA DO ROSARIO RODRIGUES DA SILVA, residente e domiciliado em Travessa Genésio Pires III, nº 186 Santa Luzia Parnaíba - PI

RAFFAELA DE ARAUJO LINHARES, Brasileira, Solteira, ASSISTENTE SOCIAL, natural de Parnaíba - PI, nascida em 10 de Dezembro de 1980, possui 45 anos, portadora do RG nº 2148989, expedido por SSP PI, inscrita no CPF nº 920.069.903-06, filha de GERARDO JUNIOR PINTO LINHARES e LEONICE DE ARAUJO LINHARES, residente e domiciliada em Avenida Desembargador Walter Carvalho Miranda, nº 616 Frei Higino Parnaíba - PI

2º **MOISÉS DE MESQUITA SILVA**, Brasileiro, Solteiro, PESCADOR, natural de Ipu - CE, nascido em 02 de Setembro de 1966, possui 59 anos, portador do RG nº 029.342.717-81, expedido por SSP PI, inscrito no CPF nº 029.342.717-81, filho de ANTONIO PEREIRA DA SILVA e MARIA DALIA DE MESQUITA SILVA, residente e domiciliado em Rua Prudente de Moraes, nº 6065 Frei Higino Parnaíba - PI a rogo por **ALAN DE SOUZA COSTA**, Brasileiro, Solteiro, PEDREIRO, natural de Parnaíba - PI, portador do RG nº 053.907.863-86, expedido por SSP PI, inscrito no CPF nº 053.907.863-86, residente e domiciliado em Rua Doutor Israel Andrade Correia, nº 1040 João XXIII Parnaíba - PI.

MARIA DO SOCORRO MENDES DE SOUZA, Brasileira, Divorciada, APOSENTADA, natural de Cocal - PI, nascida em 04 de Julho de 1969, possui 56 anos, portadora do RG nº 847.083.443-68, expedido por SSP PI, inscrita no CPF nº 847.083.443-68, filha de MILITÃO MARTINS DE SOUZA e MARIA DAS GRAÇAS MENDES DE SOUZA, residente e domiciliada em Rua Prudente de Moraes, nº 6065 Frei Higino Parnaíba - PI

3º **RAFAEL DE OLIVEIRA FARIAS**, Brasileiro, Solteiro, MOTORISTA, natural de Parnaíba - PI, nascido em 21 de Outubro de 1986, possui 39 anos, portador do RG nº DETRAN PI 2666750310, inscrito no CPF nº 025.739.083-99, filho de RAIMUNDO LIMA FARIAS e CELIA MARIA DE OLIVEIRA FARIAS, residente e domiciliado em Rua EPAMINONDAS DEMETRIO CASTELO BRANCO, nº 1110 Conselheiro Alberto Silva Parnaíba - PI

NAYRA GILKELY E SILVA, Brasileira, Solteira, TELEFONISTA, natural de Teresina - PI, nascida em 23 de Julho de 1987, possui 38 anos, portadora do RG nº 025.050.713-73, expedido por SSP PI, inscrita no CPF nº 025.050.713-73, filha de GERALDO MAGELA DA PAZ E SILVA e EZILENE NICOLAU DA SILVA, residente e domiciliada em Rua EPAMINONDAS DEMETRIO CASTELO BRANCO, nº 1110 Conselheiro Alberto Silva Parnaíba - PI

Requereram habilitação para casamento. Quem tiver conhecimento de algum impedimento e ou causa suspensiva Art. 1.521 e 1.523 do Código Civil, poderá apresentá-lo por escrito perante este Cartório.

MARIA AUXILIADORA FURTADO BALUZ

Oficial(a)

15. OUTROS

15.1. Publicação de Proclamas – Casamentos Comunitários

Publicação de Proclamas - Casamentos Comunitários

24/05/2026

IVONE ARAÚJO LAGES, titular do 2º OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL das Pessoas

Naturais da cidade de TERESINA, Estado PI, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER, que pretendem casar-se e apresentaram documentos exigidos

pelo Art. 1.525 do Código Civil Brasileiro, os(as) nubentes abaixo relacionados(as):

1º) **ADILSON LOPES GUALBERTO**, Brasileiro, Divorciado, Vigilante, natural de Floriano - PI, nascido em 01 de Novembro de 1973, possui 52 anos, portador do RG nº 498.675.713 04, inscrito no CPF nº 498.675.713-04, filho de ANTONIO GUALBERTO NETO e JÚLIA LOPES GUALBERTO, residente e domiciliado em Rua General Ademar Rocha, nº 1825, CS 3 Fátima Teresina - PI.

ALDA CAMPOS DE ALMEIDA, Brasileira, Divorciada, Lavradora, natural de Caxias - MA, nascida em 12 de Agosto de 1971, possui 54 anos, portadora do RG nº 704.157.903-44, inscrita no CPF nº 704.157.903-44, filha de JOSÉ GONÇALVES DE ALMEIDA e ANTONIA CAMPOS DE ALMEIDA, residente e domiciliada em Rua Luís, nº S/N ZONA RURAL, Teresina - PI;

2º) **ERONILSON JOSÉ DOS SANTOS SILVA**, Brasileiro, Solteiro, ENTREGADOR, natural de Teresina - PI, nascido em 01 de Novembro de 1990, possui 35 anos, portador do RG nº 054.227.473-64, inscrito no CPF nº 054.227.473-64, filho de VERONILSON JOSÉ DA SILVA e MARIA JOSÉ DA CRUZ SANTOS, residente e domiciliado em Rua Garjão, nº 3891 Santo Antônio Teresina - PI.

GABRIELA NASCIMENTO LOPES, Brasileira, Solteira, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, natural de Teresina - PI, nascida em 15 de Fevereiro de 1991, possui 35 anos, portadora do RG nº 046.549.053-08, inscrita no CPF nº 046.549.053-08, filha de WASHINGTON LUÍS PEREIRA LOPES e MARIA DO SOCORRO NASCIMENTO OLIVEIRA, residente e domiciliada em Rua Sizifo Correa, nº 408 Monte Castelo Teresina - PI;

3º) **MIKAÍAS WESLEY DA SILVA SANTOS**, Brasileiro, Solteiro, Desempregado, natural de Teresina - PI, nascido em 20 de Abril de 1995, possui 30 anos, portador do RG nº 056.637.583-48, inscrito no CPF nº 056.637.583-48, filho de VALDIR ALMEIDA DOS SANTOS e ANA PAULA DA SILVA SANTOS, residente e domiciliado em Rua das Missões, nº 1626 Angelim Teresina - PI.

DANIELA GONÇALVES PEREIRA, Brasileira, Solteira, Vendedora, natural de Teresina - PI, nascida em 10 de Dezembro de 1998, possui 27 anos, portadora do RG nº 069.873.493 98, inscrita no CPF nº 069.873.493-98, filha de LUIS DE SOUSA PEREIRA e ANA PATRÍCIA GONÇALVES COUTINHO PEREIRA, residente e domiciliada em Rua Coheb, nº 11270 Angelim Teresina - PI;

4º) **NILSON CONCEIÇÃO TEIXEIRA**, Brasileiro, Solteiro, Servente de Pedreiro, natural de Ruy Barbosa - BA, nascido em 15 de Maio de 1981, possui 44 anos, portador do RG nº 015.485.105-70, inscrito no CPF nº 015.485.195-70, filho de ANTONIO TEIXEIRA e DORALICE MARIA DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA, residente e domiciliado em Rua Francisco

Nunes da Rocha, nº 3508 Santa Maria da Codipe Teresina - PI.

MARIA DO AMPARO E SILVA, Brasileira, Divorciada, Do lar, natural de Alto Longá - PI, nascida em 04 de Fevereiro de 1972, possui 54 anos, portadora do RG nº 676.057.293 91, inscrita no CPF nº 676.057.293-91, filha de JOSÉ MENESES DA SILVA e BENEDITA ALVES DA SILVA, residente e domiciliada em Rua Francisco Nunes da Rocha, nº 3508 Santa Maria da Codipe Teresina - PI;

5º) **WELLISON DOS SANTOS ARAÚJO**, Brasileiro, Solteiro, Estoquista, natural de Teresina - PI, nascido em 01 de Setembro de 2001, possui 24 anos, portador do RG nº 081.274.443-83, inscrito no CPF nº 081.274.443-83, filho de FÁBIO CLARO DE ARAÚJO e MARIA JOSÉ DOS SANTOS SANTANA, residente e domiciliado em Rua



Santa Francisca Cabrine, nº 7553 VILA IRMÃ DULCE Teresina - PI.

ANA CAROLLINE COSTA LIMA, Brasileira, Solteira, Do lar, natural de Poção de Pedras - MA, nascida em 18 de Janeiro de 2004, possui 22 anos, portadora do RG nº 087.355.993-24, inscrita no CPF nº 087.355.993-24, filha de FRANCISCO MESSIAS LIMA e REGIANE DA SILVA COSTA LIMA, residente e domiciliada em Rua Santa Francisca Cabrine, nº 7553 VILA IRMÃ DULCE Teresina - PI;

6º) DAVID FERREIRA NEVES, Brasileiro, Solteiro, Supervisor, natural de Anajatuba - MA, nascido em 18 de Março de 1996, possui 29 anos, portador do RG nº 076.247.483-12, inscrito no CPF nº 076.247.483-12, filho de ANTONIO HENRIQUE SILVA NEVES e ANA LÚCIA MARTINS FERREIRA, residente e domiciliado em Quadra A1, Residencial Edgar Gayoso, nº 4 Santa Maria da Codipe Teresina - PI.

INGRID RAFAELA ARAUJO CAMPELO, Brasileira, Solteira, Vendedora Varejista, natural de Teresina - PI, nascida em 14 de Março de 1992, possui 33 anos, portadora do RG nº 019.794.133-80, inscrita no CPF nº 019.794.133-80, filha de ADALBERTO DE ARAUJO CAMPELO e SILVANA ARAUJO SANTOS, residente e domiciliada em Quadra A1, Residencial Edgar Gayoso, nº 4 Santa Maria da Codipe Teresina - PI;

7º) LUIS FERNANDO BARROS, Brasileiro, Solteiro, Vendedor, natural de Teresina - PI, nascido em 11 de Fevereiro de 2004, possui 22 anos, portador do RG nº 096.340.323-03, inscrito no CPF nº 096.340.323-03, filho de EVA BARROS, residente e domiciliado em Rua São Tomé, nº 6397 São Francisco Teresina - PI.

ISADORA YANA CARDOSO DIAS, Brasileira, Solteira, Vendedora, natural de Teresina - PI, nascida em 14 de Abril de 2004, possui 21 anos, portadora do RG nº 074.622.993-30, inscrita no CPF nº 074.622.993-30, filha de CLEANTO GONÇALVES DIAS e IVONE MENDES CARDOSO DIAS, residente e domiciliada em Avenida Prefeito Freitas Neto, nº 4663 Alto Alegre Teresina - PI;

8º) RAIMUNDO NONATO DE SOUSA AZEVEDO, Brasileiro, Solteiro, Lavrador, natural de Teresina - PI, nascido em 21 de Setembro de 1978, possui 47 anos, portador do RG nº 655.591.183-20, inscrito no CPF nº 655.591.183-20, filho de MARCOS SANTANA DE AZEVEDO e MARIA DA ANUNCIAÇÃO DE SOUSA SANTOS, residente e domiciliado em Povoado Coroata de Dentro, Est J Freitas, nº S/N ZONA RURAL Teresina - PI.

AUCILENE RODRIGUES SANTOS, Brasileira, Divorciada, Lavradora, natural de João Lisboa - MA, nascida em 02 de Agosto de 1983, possui 42 anos, portadora do RG nº 319.365.068-40, inscrita no CPF nº 319.365.068-40, filha de ALCIDES BARBOSA SANTOS e ANGELA MARIA RODRIGUES SANTOS, residente e domiciliada em Povoado Coroatá de Dentro, Est J Freitas, nº S/N ZONA RURAL Teresina - PI;

9º) LOURENÇO DO NASCIMENTO, Brasileiro, Solteiro, SERVIÇOS GERAIS, natural de Buriti dos Lopes - PI, nascido em 10 de Agosto de 1962, possui 63 anos, portador do RG nº 428.583.053-15, inscrito no CPF nº 428.583.053-15, filho de LIVRAMENTO DA CONCEIÇÃO, residente e domiciliado em Rua Professora Maria da Cruz, nº 1401 Santa Maria da Codipe Teresina - PI.

FRANCISCA SOUSA DA SILVA, Brasileira, Divorciada, DO LAR, natural de Camocim - CE, nascida em 15 de Agosto de 1954, possui 71 anos, portadora do RG nº 151.345.553 20, inscrita no CPF nº 151.345.553-20, filha de AUGUSTO GOMES DA SILVA e MARIA NASARÉ SOUSA DA SILVA, residente e domiciliada em Rua Professora Maria da Cruz, nº 1401 Santa Maria da Codipe Teresina - PI;

10º) PAULINO PEREIRA DE OLIVEIRA, Brasileiro, Solteiro, PINTOR, natural de Teresina - PI, nascido em 03 de Setembro de 1986, possui 39 anos, portador do RG nº 019.565.023 94, inscrito no CPF nº 019.565.023-94, filho de WALDEMAR DIAS DE OLIVEIRA e RITA DE CASSIA PEREIRA, residente e domiciliado em Condomínio Residencial Angicos, Q A, BL 3, nº AP 400 Esplanada Teresina - PI.

ANTONIA MARIA ALVES, Brasileira, Solteira, DO LAR, natural de Teresina - PI, nascida em 13 de Junho de 1988, possui 37 anos, portadora do RG nº 034.421.733-70, inscrita no CPF nº 034.421.733-70, filha de RAIMUNDO NONATO ALVES e MARIA DOS REMEDIOS ALVES, residente e domiciliada em Condomínio Residencial Angicos, Q A, BL 03, nº AP 400, Esplanada Teresina - PI;

11º) EDSON FELIPE DA COSTA, Brasileiro, Solteiro, AGENTE DE SAÚDE APOSENTADO, natural de Teresina - PI, nascido em 24 de Dezembro de 1961, possui 64 anos, portador do RG nº 271.252.035-15, inscrito no CPF nº 271.252.035-15, filho de ALCIDES COSTA e ANA MARIA DA COSTA, residente e domiciliado em Conjunto Justina Ribeiro Nunes, Q C, nº CASA 6 Angelim Teresina - PI.

MARIA CELESTE DE LIMA FERRAZ, Brasileira, Divorciada, FUNCIONÁRIA PÚBLICA APOSENTADA, natural de Jerumenha - PI, nascida em 07 de Outubro de 1956, possui 69 anos, portadora do RG nº 159.452.863-20, inscrita no CPF nº 159.452.863-20, filha de ANTONIO LEÔNCIO FERRAZ e MERCEDES SARAIVA LIMA, residente e domiciliada em Quadra Q 5, BL 10, Cond. João Emílio Falcão, nº AP 302 Cristo Rei Teresina - PI;

12º) NATHANAEL TSHÊEM DE SOUSA ARAÚJO, Brasileiro, Solteiro, Auxiliar Administrativo, natural de Teresina - PI, nascido em 09 de Agosto de 1993, possui 32 anos, portador do RG nº 055.493.463-97, inscrito no CPF nº 055.493.463-97, filho de PAULO BATISTA DE ARAÚJO e SÔNIA MARIA BARROS DE SOUSA ARAÚJO, residente e domiciliado em Quadra 228, nº 228 Itararé Teresina - PI.

MARIANA PEREIRA DA SILVA, Brasileira, Solteira, Psicóloga, natural de Teresina - PI, nascida em 05 de Agosto de 1995, possui 30 anos, portadora do RG nº 049.562.283-41, inscrita no CPF nº 049.562.283-41, filha de FRANCISCO PEREIRA DA SILVA e MIRIAN PEREIRA DE ANDRADE SILVA, residente e domiciliada em Quadra 228, nº 07 Itararé Teresina - PI;

13º) JOSÉ HORLANDO DE SOUSA LIMA, Brasileiro, Solteiro, Servente, natural de Monsenhor Gil - PI, nascido em 15 de Março de 1985, possui 41 anos, portador do RG

nº 007.079.463- 44, inscrito no CPF nº 007.079.463-44, filho de BIAS FRANCISCO LIMA e FRANCISCA LEAL DE SOUSA LIMA, residente e domiciliado em Rua Paulo Veloso do Vale, nº 6830, Brasilar Teresina - PI.

MARIA DE LOURDES COSTA DA CUNHA, Brasileira, Solteira, Do lar, natural de União - PI, nascida em 25 de Junho de 1971, possui 54 anos, portadora do RG nº 155.586.638-71, inscrita no CPF nº 155.586.638-71, filha de FRANCISCO DE ASSIS DA CUNHA e ANTONIA VIEIRA DA COSTA CUNHA, residente e domiciliada em Rua Paulo Veloso do Vale, nº 6830, Brasilar Teresina - PI;

14º) JEFFERSON MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS, Brasileiro, Solteiro, Autônomo, natural de Teresina - PI, nascido em 26 de Fevereiro de 1996, possui 30 anos, portador do RG nº 067.364.193-79, inscrito no CPF nº 067.364.193-79, filho de FRANCINALDO RODRIGUES DOS SANTOS e VÂNIA RODRIGUES DE ALMEIDA, residente e domiciliado em Rua Fabrício de Area Leão, nº 2682 Parque Ideal Teresina - PI.

WENDDY SUHELLEN FEITOSA RODRIGUES, Brasileira, Solteira, Atendente de Telemarketing, natural de Teresina - PI, nascida em 06 de Maio de 1994, possui 31 anos, portadora do RG nº 060.025.253-19, inscrita no CPF nº 060.025.253-19, filha de GENÊ WELLINGTON NEVES RODRIGUES e IONE LIRA FEITOSA, residente e domiciliada em Rua Fabrício de Area Leão, nº 2682 Parque Ideal Teresina - PI;

15º) KLEYSSON PATRICK CAVALCANTE ARAÚJO, Brasileiro, Solteiro, AUTONOMO, natural de Teresina - PI, nascido em 07 de Julho de 2001, possui 24 anos, portador do RG nº 082.913.193-08, inscrito no CPF nº 082.913.193-08, filho de REGINALDO SOARES DE SOUSA ARAÚJO e EDILENE CAVALCANTE SAMPAIO, residente e domiciliado em Rua GLAUBER ROCHA, nº 1731 Nova Brasília Teresina - PI.

CAMILA ALVES MADEIRA, Brasileira, Solteira, AUTONOMA, natural de Teresina - PI, nascida em 21 de Agosto de 2001, possui 24 anos, portadora do RG nº 069.972.823 18, inscrita no CPF nº 069.972.823-18, filha de MIGUEL WELLINGTON RODRIGUES MADEIRA e MARIA DALVINA LIRA ALVES, residente e domiciliada em Rua GLAUBER ROCHA, nº 1731 Nova Brasília Teresina - PI;

16º) GUSTAVO LIMEIRA DE OLIVEIRA, Brasileiro, Solteiro, Auxiliar de Limpeza, natural de Teresina - PI, nascido em 06 de Maio de 2002, possui 23 anos, portador do RG nº 078.834.703-96, inscrito no CPF nº 078.834.703-96, filho de EDMILSON SILVA OLIVEIRA e JUCILENE DA CONCEIÇÃO LIMEIRA DE OLIVEIRA, residente e domiciliado em Rua São Paulo, nº 7784 Verde Lar Teresina - PI.

YASMIN RODRIGUES SARAIVA, Brasileira, Solteira, Do lar, natural de Teresina - PI, nascida em 22 de Dezembro de 2006, possui 19 anos, portadora do RG nº 120.995.953-48, inscrita no CPF nº 120.995.953-48, filha de GEOVANE PEREIRA SARAIVA e ELDANIA RODRIGUES DE ABREU, residente e domiciliada em Rua São Paulo, nº 7784 Verde Lar, Teresina - PI;

17º) GILMAR ALBINO DA SILVA JÚNIOR, Brasileiro, Solteiro, Agente de Portaria, natural de Teresina - PI, nascido em 10 de Janeiro de 1999, possui 27 anos, portador do RG nº 073.295.153-45, inscrito no CPF nº 073.295.153-45, filho de GILMAR ALBINO DA SILVA e JACINEIDE GOMES DA SILVA, residente e domiciliado em Conjunto Residencial Habitar Brasil, Quadra G, nº 10 Pedra Mole Teresina - PI.

GEOVANA FRANCO DA SILVA, Brasileira, Solteira, Analista de expedição, natural de Teresina - PI, nascida em 08 de Janeiro de 2004, possui 22 anos, portadora do RG nº 077.329.473-20, inscrita no CPF nº 077.329.473-20, filha de LUCIANO FRANCO DA SILVA e ITACIRA LOPES DA SILVA FRANCO, residente e domiciliada em Conjunto Residencial Habitar Brasil, Quadra G, nº 10 Pedra Mole Teresina - PI;

18º) MATHEUS DO NASCIMENTO SILVA, Brasileiro, Solteiro, Pescador, natural de Teresina - PI, nascido em 19 de Fevereiro de 2003, possui 23 anos, portador do RG nº 094.910.943-60, inscrito no CPF nº 094.910.943-60, filho de CLEDIRENE DO NASCIMENTO SILVA, residente e domiciliado em Praça Motorista Areolino Carvalho, nº 906 Água Mineral Teresina - PI.

MARIA ELISVANIA DA COSTA SANTOS, Brasileira, Viúva, Pescadora, natural de Teresina - PI, nascida em 04 de Novembro de 1994, possui 31 anos, portadora do RG nº 064.005.323-82, inscrita no CPF nº 064.005.323-82, filha de ANTONIA CLEUDE DA COSTA SANTOS, residente e domiciliada em Rua Motorista Areolino Carvalho, nº 906 Água Mineral, Teresina - PI;

19º) MAURÍCIO BARBOSA SANTOS, Brasileiro, Solteiro, Lavrador, natural de Esperantina - PI, nascido em 30 de Junho de 1974, possui 51 anos, portador do RG nº 016.034.053-56, inscrito no CPF nº 016.034.053-56, filho de LUIZ BATISTA DOS SANTOS e MARIA BARBOSA DOS SANTOS, residente e domiciliado em Vila Ferroviária, Rua I, nº S/N Ilhotas, Teresina - PI.

EURISMAR TEIXEIRA DE RESENDE, Brasileira, Divorciada, Do lar, natural de Batalha - PI, nascida em 21 de Julho de 1983, possui 42 anos, portadora do RG nº 028.649.373-01, inscrita no CPF nº 028.649.373-01, filha de CECILIA TEIXEIRA DE RESENDE, residente e domiciliada em Rua Ferroviária, Rua I, nº S/N Ilhotas Teresina - PI;

20º) RAFAEL ADERSON DE ALENCAR SILVA, Brasileiro, Divorciado, Pesquisador, natural de Teresina - PI, nascido em 20 de Dezembro de 1988, possui 37 anos, portador do RG nº 038.010.283-80, inscrito no CPF nº 038.010.283-80, filho de MANOEL JOSÉ DA SILVA e SEBASTIANA VIEIRA DE ALENCAR SILVA, residente e domiciliado em Quadra 13, nº BL 06 Morada Nova Teresina - PI.

JORDIANA DA SILVA, Brasileira, Solteira, Babá, natural de Timon - MA, nascida em 07 de Setembro de 1989, possui 36 anos, portadora do RG nº 049.275.193-50, inscrita no CPF nº 049.275.193-50, filha de MARIA DO ROSÁRIO SILVA JATAHY, residente e domiciliada em Quadra 13, nº BL 06 Morada Nova Teresina - PI;

21º) GILVAN COSTA DO NASCIMENTO, Brasileiro, Solteiro, Auxiliar de Distribuição,

natural de Teresina - PI, nascido em 09 de Dezembro de 1980, possui 45 anos, portador do RG nº 663.729.843-34, inscrito no CPF nº 663.729.843-34, filho de ADILINO COSTA DO NASCIMENTO e FRANCISCA CARDOSO DOS SANTOS NASCIMENTO, residente e domiciliado em Quadra Vinte e Três, nº 5 PARQUE BRASIL Teresina - PI.

MARINALVA ALVES DA SILVA, Brasileira, Solteira, Auxiliar de Serviços Gerais, natural de União - PI, nascida em 09 de Junho de 1979, possui 46 anos, portadora do RG nº 658.879.803-20, inscrita no CPF nº 658.879.803-20, filha de ANTONIO NERI DA SILVA e ELZANITA ALVES DA SILVA, residente e domiciliada em Quadra Vinte e Três, nº 5 PARQUE BRASIL Teresina - PI;

22º) VALDENHENRIQUE GOMES DA SILVA, Brasileiro, Solteiro, Motorista Eletricista, natural de Teresina - PI, nascido em 28 de Fevereiro de 1976, possui 50 anos, portador do RG nº 382.913.632-34, inscrito no CPF nº 382.913.632-34, filho de FRANCISCO DAS CHAGAS GOMES e IRENE HIGINO DA SILVA GOMES, residente e domiciliado em Quadra Mocambinho - Setor C, 1, nº A Mocambinho Teresina - PI.

ANDRÉIA PEREIRA DA SILVA, Brasileira, Solteira, Do lar, natural de Brasília - DF, nascida em 16 de Fevereiro de 1996, possui 30 anos, portadora do RG nº 007.710.261-45, inscrita no CPF nº 007.710.261-45, filha de FRANCISCO PEREIRA DA SILVA e NEIDE CAMPOS DA SILVA, residente e domiciliada em Quadra Mocambinho - Setor C, 1, nº A Mocambinho, Teresina - PI;

23º) EVANDO BATISTA DA SILVA, Brasileiro, Solteiro, Leiturista, natural de Miguel Alves - PI, nascido em 21 de Maio de 2000, possui 25 anos, portador do RG nº 099.991.563-04, inscrito no CPF nº 099.991.563-04, filho de FRANCISCO RIBEIRO SILVA e VASTIZE BATISTA DA SILVA, residente e domiciliado em Quadra J, nº 17 Todos os Santos Teresina - PI.

TERESINHA PEREIRA DA SILVA, Brasileira, Solteira, Lavradora, natural de Miguel Alves - PI, nascida em 04 de Fevereiro de 1993, possui 33 anos, portadora do RG nº 063.195.903-35, inscrita no CPF nº 063.195.903-35, filha de ANTONIO PEREIRA DE ABREU e DOMINGAS OLINDA DA SILVA, residente e domiciliada em Quadra J, nº 17 Todos os Santos Teresina - PI;

24º) DANIEL FRANKLIN RODRIGUES DE CARVALHO, Brasileiro, Solteiro, Analista de Compras, natural de Teresina - PI, nascido em 28 de Abril de 1983, possui 42 anos, portador do RG nº 982.693.213-20, inscrito no CPF nº 982.693.213-20, filho de RAIMUNDO RODRIGUES CAVALCANTE e RAIMUNDA FURTADO DE CARVALHO CAVALCANTE, residente e domiciliado em Rua Telegrafista Francisco Medeiros, nº 1424 Alvorada Teresina - PI.

ANA SAMARA DE SOUSA FILGUEIRA, Brasileira, Solteira, Professora, natural de Teresina - PI, nascida em 12 de Dezembro de 1981, possui 44 anos, portadora do RG nº 666.578.733-87, inscrita no CPF nº 666.578.733-87, filha de LOURIVAL DE SOUSA FILGUEIRA e MARIA INÊS DE SOUSA FILGUEIRA, residente e domiciliada em Rua Telegrafista Francisco Medeiros, nº 1424 Alvorada Teresina - PI;

25º) FRANCISCO LUCAS RODRIGUES, Brasileiro, Divorciado, Aposentado, natural de Parnaíba - PI, nascido em 07 de Fevereiro de 1959, possui 67 anos, portador do RG nº 240.596.173-34, inscrito no CPF nº 240.596.173-34, filho de LUCAS ANTONIO RODRIGUES e CANDIDA MARIA DA CONCEIÇÃO, residente e domiciliado em Conjunto Dirceu Arcoverde I, Quadra 111, nº 18 Itararé Teresina - PI.

MARIA ANTÔNIA BISPO DOS REIS, Brasileira, Solteira, Técnica em Enfermagem, natural de União - PI, nascida em 27 de Fevereiro de 1977, possui 49 anos, portadora do RG nº 004.054.523-73, inscrita no CPF nº 004.054.523-73, filha de FRANCISCO BIRPO DOS ANJOS e MARIA DAS GRAÇAS BISPO DOS REIS, residente e domiciliada em Conjunto Dirceu Arcoverde I, Quadra 111, nº 18 Itararé Teresina - PI;

26º) SILVION KELLEN LIMA SARMENTO VELOSO MARTINS, Brasileiro, Solteiro, Autônomo, natural de Teresina - PI, nascido em 04 de Março de 1986, possui 40 anos, portador do RG nº 021.933.473-01, inscrito no CPF nº 021.933.473-01, filho de ROMUALDO LUIS SARMENTO VELOSO MARTINS e MARIA APARECIDA LIMA VELOSO MARTINS, residente e domiciliado em Rua Domingos Monteiro, nº 3120 Monte Castelo Teresina - PI.

EVANEIDE CARVALHO REIS, Brasileira, Solteira, Autônoma, natural de Teresina - PI, nascida em 20 de Julho de 1978, possui 47 anos, portadora do RG nº 809.739.063-91, inscrita no CPF nº 809.739.063-91, filha de FRANCISCO DE ASSIS REIS e MARIA LUIZA DE CARVALHO REIS, residente e domiciliada em Rua Beneditinos, nº 1375 São Pedro Teresina - PI;

27º) TIAGO DE SOUSA SEABRA, Brasileiro, Solteiro, Autônomo, natural de Teresina - PI, nascido em 26 de Janeiro de 1994, possui 32 anos, portador do RG nº 054.806.093-27, inscrito no CPF nº 054.806.093-27, filho de ROMILDO DE AZEVEDO SEABRA e ROSIANE DA COSTA SOUSA, residente e domiciliado em Conjunto Mestre Dezinho, Quadra A, nº 32, PORTO ALEGRE Teresina - PI.

JOANA VITORIA RODRIGUES LIMA, Brasileira, Solteira, Operadora de Call Center, natural de Teresina - PI, nascida em 28 de Agosto de 2001, possui 24 anos, portadora do RG nº 070.567.413-47, inscrita no CPF nº 070.567.413-47, filha de EVALDO FERREIRA LIMA e MARINA RODRIGUES SANTOS, residente e domiciliada em Conjunto Mestre Dezinho, Quadra A, nº 32 PORTO ALEGRE Teresina - PI;

28º) JOÃO EMANOEL PROFESSOR SILVA, Brasileiro, Solteiro, VENDEDOR, natural de Teresina - PI, nascido em 02 de Outubro de 1997, possui 28 anos, portador do RG nº 064.011.583-79, inscrito no CPF nº 064.011.583-79, filho de JOSÉ LEONARDO DA SILVA e TERESINHA DE JESUS PROFESSOR SILVA, residente e domiciliado em Quadra 01, nº CASA 03 Santa Maria da Codipe Teresina - PI.

SARA LAYANE GONÇALVES LOPES, Brasileira, Solteira, VENDEDORA, natural de Teresina - PI, nascida em 03 de Outubro de 1996, possui 29 anos, portadora do RG nº

068.370.583-04, inscrita no CPF nº 068.370.583-04, filha de FRANCISCO GONÇALVES RAMOS e MARIA DAS GRAÇAS LOPES, residente e domiciliada em Quadra 01, nº CASA 03, Santa Maria da Codipe Teresina - PI;
29º) JOSÉ RAIMUNDO FERREIRA BRASIL, Brasileiro, Solteiro, Auxiliar de Açougue, natural de Teresina - PI, nascido em 28 de Agosto de 2006, possui 19 anos, portador do RG nº 082.636.503-56, inscrito no CPF nº 082.636.503-56, filho de RAMUALDO DE JESUS SOUSA BRASIL e MARIA JOSÉ FERREIRA BORGES, residente e domiciliado em Rua Galiléia, nº 6875 Cidade Jardim Teresina - PI.

ISABELLY NASCIMENTO DA SILVA, Brasileira, Solteira, Auxiliar Administrativo, natural de Teresina - PI, nascida em 28 de Dezembro de 2007, possui 18 anos, portadora do RG nº 083.088.093-32, inscrita no CPF nº 083.088.093-32, filha de MARCELO SOARES DA SILVA e FRANCISCA SUZIANE FEITOSA DO NASCIMENTO, residente e domiciliada em Rua Galiléia, nº 6875 Cidade Jardim Teresina - PI;
30º) JARDEL WILSON RODRIGUES DE SOUSA, Brasileiro, Solteiro, Assistente Financeiro, natural de Teresina - PI, nascido em 08 de Junho de 2003, possui 22 anos, portador do RG nº 060.564.173-01, inscrito no CPF nº 060.564.173-01, filho de JEFFERSON WILSON DA SILVA SOUSA e MARIA DE JESUS RODRIGUES DOS SANTOS, residente e domiciliado em Rua Galiléia, nº 6851 Cidade Jardim Teresina - PI.

THAÍS SOUSA ATAIDE DOS SANTOS, Brasileira, Solteira, Estudante, natural de Teresina - PI, nascida em 17 de Setembro de 2005, possui 20 anos, portadora do RG nº 088.928.403-20, inscrita no CPF nº 088.928.403-20, filha de THIAGO ATAIDE DOS SANTOS e LEIDIMAR ALVES DE SOUSA, residente e domiciliada em Rua Galiléia, nº 6851 Cidade Jardim Teresina - PI;

31º) FRANCISCO WAGNER DE OLIVEIRA, Brasileiro, Solteiro, Mestre de Obras, natural de Teresina - PI, nascido em 21 de Maio de 1981, possui 44 anos, portador do RG nº 334.858.438-48, inscrito no CPF nº 334.858.438-48, filho de RAIMUNDA NONATA DE OLIVEIRA, residente e domiciliado em Conjunto Portal da Alegria III, Quadra 14, nº 16 Portal da Alegria Teresina - PI.

NOEMIA DE SOUSA, Brasileira, Solteira, Do lar, natural de Teresina - PI, nascida em 06 de Março de 1971, possui 55 anos, portadora do RG nº 023.246.054-06, inscrita no CPF nº 023.246.054-06, filha de JOSÉ MADEIRA FRANCISCO e MARIA ALZENIR DE SOUSA, residente e domiciliada em Rua Portal da Alegria III, Quadra 14, nº 16 Portal da Alegria, Teresina - PI;

32º) JOSÉ RODRIGUES COSTA NETO, Brasileiro, Solteiro, Autônomo, natural de Teresina - PI, nascido em 11 de Novembro de 1993, possui 32 anos, portador do RG nº 060.764.363-36, inscrito no CPF nº 060.764.363-36, filho de JOSÉ RODRIGUES COSTA FILHO e ANA LÚCIA ALVES DOS SANTOS MELO, residente e domiciliado em Rua Francisco Nunes da Rocha, nº 1801 Santa Rosa Teresina - PI.

IRACEMA LIMA OLIVEIRA, Brasileira, Solteira, Técnica em Enfermagem, natural de Caxias - MA, nascida em 21 de Setembro de 1987, possui 38 anos, portadora do RG nº 038.732.763-05, inscrita no CPF nº 038.732.763-05, filha de LUIS CARLOS SOUSA OLIVEIRA e ROSA MARIA XAVIER LIMA OLIVEIRA, residente e domiciliada em Rua Francisco Nunes da Rocha, nº 1801 Santa Rosa Teresina - PI;

33º) JOSÉ MATIAS DA SILVA FILHO, Brasileiro, Viúvo, Aposentado, natural de Teresina - PI, nascido em 11 de Outubro de 1966, possui 59 anos, portador do RG nº 393.996.803-04, inscrito no CPF nº 393.996.803-04, filho de JOSÉ MATIAS DA SILVA e MARIA ALVES DA SILVA, residente e domiciliado em Conjunto Mario Covas, KM 7, Quadra J, nº 4 Angelim Teresina - PI.

ELIETE ALVES DE SOUSA, Brasileira, Solteira, Auxiliar de Serviços Gerais, natural de Teresina - PI, nascida em 13 de Dezembro de 1974, possui 51 anos, portadora do RG nº 751.941.203-20, inscrita no CPF nº 751.941.203-20, filha de MANOEL LUIZ DE SOUSA e MARIA DAS GRAÇAS ALVES SOUSA, residente e domiciliada em Conjunto Mario Covas, KM 7, Quadra J, nº 4 Angelim Teresina - PI;

34º) PAULO ROBERTO CORRÊA NOLÊTO, Brasileiro, Solteiro, Funcionário Público Estadual, natural de Teresina - PI, nascido em 05 de Janeiro de 1971, possui 55 anos, portador do RG nº 396.449.953-68, inscrito no CPF nº 396.449.953-68, filho de LUIZ NONATO NOLÊTO e OSVALDINA CORRÊA NOLÊTO, residente e domiciliado em Rua Professora Zefinha Ferraz, nº 137 Monte Castelo Teresina - PI.

MARIA LÚCIA SOUSA FONTENELE OLIVEIRA, Brasileira, Divorciada, Agricultora, natural de Campo Maior - PI, nascida em 07 de Abril de 1976, possui 50 anos, portadora do RG nº 281.901.838-69, inscrita no CPF nº 281.901.838-69, filha de EDGAR FONTENELE e MARIA SOUSA FONTENELE, residente e domiciliada em Rua Professora Zefinha Ferraz, nº 137, Monte Castelo Teresina - PI;

35º) FRANCISCO DE ASSIS DE MORAES OLIVEIRA, Brasileiro, Solteiro, MOTORISTA, natural de Parnaíba - PI, nascido em 15 de Outubro de 1977, possui 48 anos, portador do RG nº 774.650.083-87, inscrito no CPF nº 774.650.083-87, filho de JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA e MARIA DA CONCEIÇÃO DE MORAES OLIVEIRA, residente e domiciliado em Quadra 47, Mocambinho - Setor A, nº CASA 34 Mocambinho Teresina - PI.

ERINALDA DOS SANTOS COSTA, Brasileira, Solteira, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, natural de Barras - PI, nascida em 10 de Novembro de 1977, possui 48 anos, portadora do RG nº 857.585.903-04, inscrita no CPF nº 857.585.903-04, filha de JORGE CARDOSO COSTA e MARIA DA PENHA DOS SANTOS COSTA, residente e domiciliada em Quadra 47, Mocambinho - Setor A, nº CASA 34 Mocambinho Teresina - PI;

36º) RENÉE DOS SANTOS CAVALCANTE, Brasileiro, Solteiro, Pedreiro, natural de Demerval Lobão - PI, nascido em 12 de Junho de 1985, possui 40 anos, portador do RG



Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XLVIII - Nº 10277 Disponibilização: Quinta-feira, 30 de Abril de 2026 Publicação: Segunda-feira, 4 de Maio de 2026

nº 008.328.141-05, inscrito no CPF nº 008.328.141-05, filho de ROCILAN LEITE CAVALCANTE e MARIA DE LOURDES DOS SANTOS, residente e domiciliado em Conjunto Residencial Eng Eduardo Costa, Quadra Z37, nº 10 PEDRA MIUDA Teresina - PI.

ZILDENIR MARIA DIAS, Brasileira, Solteira, Do lar, natural de Demerval Lobão - PI, nascida em 30 de Dezembro de 1986, possui 39 anos, portadora do RG nº 040.883.743-80, inscrita no CPF nº 040.883.743-80, filha de MARIA DAS GRAÇAS DIAS, residente e domiciliada em Conjunto Residencial Eng Eduardo Costa, Quadra Z37, nº 10 Pedra Miúda Teresina - PI;

37º) ANTÔNIO EDILSON SANTOS SILVA, Brasileiro, Solteiro, BARBEIRO, natural de Teresina - PI, nascido em 23 de Março de 1987, possui 39 anos, portador do RG nº 036.343.733-93, inscrito no CPF nº 036.343.733-93, filho de ANTONIO PEREIRA DA SILVA NETO e MARIA APARECIDA SANTOS SILVA, residente e domiciliado em Rua Ivan Tito de Oliveira, nº 1594, Lourival Parente Teresina - PI.

ANA LÍDIA RODRIGUES LIMA, Brasileira, Solteira, EMPRESÁRIA, natural de Teresina - PI, nascida em 30 de Agosto de 1992, possui 33 anos, portadora do RG nº 054.359.253-71, inscrita no CPF nº 054.359.253-71, filha de JOSÉ RONALDO RODRIGUES DA SILVA e FRANCIMAR BATISTA DE LIMA SILVA, residente e domiciliada em Rua Ivan Tito de Oliveira, nº 1594 Lourival Parente Teresina - PI;

38º) KLEYTON ARAÚJO LOPES, Brasileiro, Solteiro, AGENTE DE PORTARIA, natural de Parnaíba - PI, nascido em 03 de Maio de 1980, possui 45 anos, portador do RG nº 844.780.983-87, inscrito no CPF nº 844.780.983-87, filho de FRANCISCO DE PAULA OLIVEIRA LOPES e ROSENEIDE MELO ARAÚJO LOPES, residente e domiciliado em Conjunto Residencial Professor Wall Ferraz, Q J, BL 11, nº AP 01 Pedra Miúda Teresina - PI.

CAMILLA SAMPAIO DOS SANTOS, Brasileira, Solteira, DIGITADORA, natural de Teresina - PI, nascida em 14 de Fevereiro de 1992, possui 34 anos, portadora do RG nº 043.364.513- 03, inscrita no CPF nº 043.364.513-03, filha de ADAUTO SAMPAIO DA SILVA e ANA MARIA DOS SANTOS, residente e domiciliada em Conjunto Residencial Professor Wall Ferraz, QD J, BL 11, nº AP 01 Pedra Miúda Teresina - PI;

39º) IVAN SANTOS DOS REIS, Brasileiro, Solteiro, AUTONOMO, natural de Teresina - PI, nascido em 11 de Agosto de 1994, possui 31 anos, portador do RG nº 063.267.243-92, inscrito no CPF nº 063.267.243-92, filho de EVANDRO DOS REIS FERREIRA e MARIA DE FÁTIMA SANTOS, residente e domiciliado em Povoado COROATÁ, Rodovia PI 113, Km 16, nº S/N Coroatá Teresina - PI.

GABRIELA CARVALHO DA SILVA, Brasileira, Solteira, AUTONOMA, natural de Teresina - PI, nascida em 23 de Dezembro de 1997, possui 28 anos, portadora do RG nº 074.655.123- 10, inscrita no CPF nº 074.655.123-10, filha de SOLANGE CARVALHO DA SILVA, residente e domiciliada em Povoado COROATÁ, Rodovia PI 113, Km 16, nº S/N Coroatá Teresina - PI;

40º) ESLY NATHANAEIL DA CRUZ SILVA, Brasileiro, Solteiro, AUXILIAR DE MACÂNICO, natural de Teresina - PI, nascido em 02 de Dezembro de 2001, possui 24 anos, portador do RG nº 075.195.983-90, inscrito no CPF nº 075.195.983-90, filho de ANTONIO DOS REIS DA SILVA e MARIA DA CRUZ SILVA, residente e domiciliado em Rua Santa Teresa, nº 6416 ALTO DA RESSURREIÇÃO Teresina - PI.

TAMIRES VITÓRIA ALVES DAS NEVES, Brasileira, Solteira, AUTONOMA, natural de Teresina - PI, nascida em 24 de Fevereiro de 2004, possui 22 anos, portadora do RG nº 094.446.713-05, inscrita no CPF nº 094.446.713-05, filha de FRANCISCO WAGNER SILVA DAS NEVES e ANTONIA FRANCISCA ALVES DA SILVA, residente e domiciliada em Rua DEP. ALBERTO MONTEIRO, nº 5970 Parque Poti Teresina - PI;

41º) FRANKLIN DA SILVA ALVES, Brasileiro, Solteiro, AUTONOMO, natural de Teresina - PI, nascido em 20 de Junho de 1987, possui 38 anos, portador do RG nº 030.336.323-19, inscrito no CPF nº 030.336.323-19, filho de MANOEL ALVES FRANCO e IELDA LOPES DA SILVA, residente e domiciliado em Conjunto Murilo Rezende, Quadra F, nº CASA 6 Ilhotas, Teresina - PI.

MARCENY BATISTA DE ARAÚJO, Brasileira, Solteira, TÉCNICA EM ENFERMAGEM, natural de Curimatá - PI, nascida em 05 de Dezembro de 1988, possui 37 anos, portadora do RG nº 030.336.323-19, inscrita no CPF nº 041.593.943-70, filha de ARENALDO FRANCISCO DE ARAÚJO e FLORENTINA BATISTA ROCHA, residente e domiciliada em Conjunto Murilo Rezende, Quadra F, nº CASA 6 Ilhotas Teresina - PI;

42º) MARCOS PAULO VELOSO LOURENÇO, Brasileiro, Solteiro, CONFERENTE, natural de Teresina - PI, nascido em 22 de Outubro de 1989, possui 36 anos, portador do RG nº 023.533.133-37, inscrito no CPF nº 023.533.133-37, filho de PAULO CÉSAR LOURENÇO e ROSA MARIA VELOSO NOGUEIRA LOURENÇO, residente e domiciliado em Rua Canelinha, nº 4616 Portal da Alegria Teresina - PI.

NAIARA RODRIGUES DOS SANTOS, Brasileira, Solteira, DO LAR, natural de Elesbão Veloso - PI, nascida em 30 de Abril de 1990, possui 35 anos, portadora do RG nº 051.412.353-27, inscrita no CPF nº 051.412.353-27, filha de ANTONIO DA LUZ RODRIGUES DE OLIVEIRA e FRANCISCA RIBEIRO DOS SANTOS, residente e domiciliada em Rua Canelinha, nº 4616 Portal da Alegria Teresina - PI;

43º) VANDERLEI RODRIGUES DA SILVA, Brasileiro, Solteiro, MOTORISTA, natural de São José dos Campos - SP, nascido em 29 de Junho de 1981, possui 44 anos, portador do RG nº 903.698.743-15, inscrito no CPF nº 903.698.743-15, filho de FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA e TERESINHA COSTA DA SILVA, residente e domiciliado em Quadra G, Residencial Todos os Santos, nº 28 São Sebastião Teresina - PI.

NÚBIA BEZERRA DA ROCHA, Brasileira, Solteira, AUTONOMA, natural de Teresina - PI, nascida em 30 de Abril de 1982, possui 43 anos, portadora do RG nº 025.480.563-

92, inscrita no CPF nº 025.480.563-92, filha de VALDIR AGOSTINHO GOMES DA ROCHA e MARIA FRANCINETE BEZERRA DA ROCHA, residente e domiciliada em Quadra G, Residencial Todos os Santos, nº 28 São Sebastião Teresina - PI;

44º) JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS NETO, Brasileiro, Divorciado, Técnico em Refrigeração, natural de Teresina - PI, nascido em 11 de Outubro de 1987, possui 38 anos, portador do RG nº 054.103.103-14, inscrito no CPF nº 054.103.103-14, filho de DOMINGOS JOSÉ DOS SANTOS e MARIA LUSIMAR DOS SANTOS, residente e domiciliado em Conjunto Residencial Torquato Neto IV, nº 801 Esplanada Teresina - PI.

LAYS VITÓRIA PEREIRA RODRIGUES, Brasileira, Divorciada, Autônoma, natural de Teresina - PI, nascida em 24 de Agosto de 1998, possui 27 anos, portadora do RG nº 073.907.543-89, inscrita no CPF nº 073.907.543-89, filha de LUIZ ANTONIO PEREIRA FILHO e SANDRA MARIA DOS SANTOS, residente e domiciliada em Conjunto Residencial Torquato Neto IV, nº 801 Esplanada Teresina - PI;

45º) DANILO OLIVEIRA RIBEIRO, Brasileiro, Solteiro, Frentista, natural de Taboão da Serra - SP, nascido em 22 de Agosto de 1998, possui 27 anos, portador do RG nº 076.535.643-05, inscrito no CPF nº 076.535.643-05, filho de BENTO FERNANDES RIBEIRO e MARIA ISABEL OLIVEIRA, residente e domiciliado em Rua do Campo, nº 21 PARQUE BRASIL Teresina - PI.

BRUNA RAFAELA DE CARVALHO BILUCA, Brasileira, Solteira, Professora, natural de Teresina - PI, nascida em 18 de Dezembro de 1999, possui 26 anos, portadora do RG nº 077.545.083-97, inscrita no CPF nº 077.545.083-97, filha de ANTONIO CARLOS ALVES BILUCA e MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DE CARVALHO, residente e domiciliada em Rua do Campo, nº 21 PARQUE BRASIL Teresina - PI;

46º) JARDIEL ALMEIDA CARDOSO, Brasileiro, Solteiro, ELETRICISTA, natural de União - PI, nascido em 14 de Janeiro de 1979, possui 47 anos, portador do RG nº 833.757.913-72, inscrito no CPF nº 833.757.913-72, filho de AVELINO ALVES CARDOSO e MARIA DO SOCORRO DE ALMEIDA, residente e domiciliado em Rua Nossa Senhora de Fátima, nº 7668 Verde Lar Teresina - PI.

MARIA DA GUIA DA SILVA ALVES, Brasileira, Solteira, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, natural de Água Branca - PI, nascida em 15 de Março de 1980, possui 46 anos, portadora do RG nº 014.939.083-16, inscrita no CPF nº 014.939.083-16, filha de MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DA SILVA SOUSA, residente e domiciliada em Rua Nossa Senhora de Fátima, nº 7668 Verde Lar Teresina - PI;]

47º) AGNALDO DA SILVA NASCIMENTO, Brasileiro, Solteiro, Motorista, natural de Teresina - PI, nascido em 04 de Abril de 1978, possui 48 anos, portador do RG nº 739.867.043-53, inscrito no CPF nº 739.867.043-53, filho de ANTONIO DA SILVA NASCIMENTO e MARIA ELLANES FERREIRA NASCIMENTO, residente e domiciliado em Quadra 44, Conjunto Dirceu Arcoverde I, nº 20 Itararé Teresina - PI.

ELANE DA SILVA FILATOFF, Brasileira, Solteira, Manicure, natural de Teresina - PI, nascida em 16 de Junho de 1991, possui 34 anos, portadora do RG nº 052.905.363-29, inscrita no CPF nº 052.905.363-29, filha de EDILSON DA SILVA FILATOFF e INEZIA MARIA DA CONCEIÇÃO, residente e domiciliada em Quadra 44, Conjunto Dirceu Arcoverde I, nº 20 Itararé Teresina - PI;

48º) JAIRO DE ASSIS CASTELO BRANCO, Brasileiro, Solteiro, Servidor Público Estadual, natural de Teresina - PI, nascido em 25 de Outubro de 1985, possui 40 anos, portador do RG nº 011.987.053-37, inscrito no CPF nº 011.987.053-37, filho de JOSÉ RAIMUNDO CASTELO BATISTA e NEUZA MARIA DE ASSIS, residente e domiciliado em Rua Gov Raimundo Artur Vasconcelos, nº 3254 Primavera Teresina - PI.

DENISE RODRIGUES MACHADO, Brasileira, Divorciada, Professora, natural de Teresina - PI, nascida em 16 de Dezembro de 1983, possui 42 anos, portadora do RG nº 008.246.463-47, inscrita no CPF nº 008.246.463-47, filha de FRANCISCO PEREIRA MACHADO e EDILEUZA RODRIGUES VASCONCELOS MACHADO, residente e domiciliada em Rua Gov Raimundo Artur Vasconcelos, nº 3254 Primavera Teresina - PI;

49º) OBEDE MARQUES DE MOURA, Brasileiro, Divorciado, Pedreiro, natural de Paes Landim - PI, nascido em 12 de Junho de 1976, possui 49 anos, portador do RG nº 746.680.993-68, inscrito no CPF nº 746.680.993-68, filho de JOSÉ NETO MARQUES RIBEIRO e IRENE MARQUES DE MOURA, residente e domiciliado em Rua São Crispim, nº 7544 VILA IRMÃ DULCE Teresina - PI.

ANA CRISTINA DE ANDRADE, Brasileira, Divorciada, Secretária do lar, natural de Parnaíba - PI, nascida em 19 de Outubro de 1978, possui 47 anos, portadora do RG nº 004.399.493-86, inscrita no CPF nº 004.399.493-86, filha de MARIA DO ROSARIO DE ANDRADE, residente e domiciliada em Rua São Crispim, nº 7544 VILA IRMÃ DULCE Teresina - PI;

50º) MARCOS ANTONIO MARQUES DA SILVA, Brasileiro, Divorciado, Auxiliar de Serviços Gerais, natural de Teresina - PI, nascido em 05 de Abril de 1979, possui 47 anos, portador do RG nº 004.878.533-42, inscrito no CPF nº 004.878.533-42, filho de ALMIR PEREIRA DA SILVA e MARIA IVANICE MARQUES DEOLINDO DA SILVA, residente e domiciliado em Quadra 9, Conjunto Renascença, nº 11 Renascença Teresina - PI.

LUCIANA RODRIGUES MUNDURI DE GOES, Brasileira, Divorciada, Consultora de Vendas, natural de Teresina - PI, nascida em 15 de Junho de 1984, possui 41 anos, portadora do RG nº 014.289.683-77, inscrita no CPF nº 014.289.683-77, filha de ANTONIA RODRIGUES MUNDURI, residente e domiciliada em Quadra 9, Conjunto Renascença, nº 11 Renascença, Teresina - PI;

51º) MARCOS VÍCTOR DO NASCIMENTO MACHADO, Brasileiro, Solteiro, Auxiliar Administrativo, natural de Teresina - PI, nascido em 13 de Novembro de 2003, possui 22 anos, portador do RG nº 092.231.413-62, inscrito no CPF nº 092.231.413-62, filho

de MARCOS VINICIUS ALVES MACHADO e ANTÔNIA PATRÍCIA DO NASCIMENTO MACHADO, residente e domiciliado em Rua São Leonardo, nº 515 Uruguai Teresina - PI.

MARCIA PATRÍCIA SILVA NASCIMENTO, Brasileira, Solteira, Do lar, natural de Teresina - PI, nascida em 07 de Setembro de 2000, possui 25 anos, portadora do RG nº 070.882.613-08, inscrita no CPF nº 070.882.613-08, filha de ANTONIO PAULO DO NASCIMENTO e RAIMUNDA NETA DA SILVA, residente e domiciliada em Rua São Leonardo, nº 515 Uruguai Teresina - PI;

Requereram habilitação para casamento. Quem tiver conhecimento de algum impedimento e ou causa suspensiva Art. 1.521 e 1.523 do Código Civil, poderá apresentá-lo por escrito perante este Cartório

15.2. EDITAL DE PROCLAMAS

EDITAL DE PROCLAMAS

Nº 20/2015 Livro D 5 Folha n. 280, Termo 1

FAÇO SABER que pretendem casar-se e para isso apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525, incisos I,III, IV, do Código Civil: PEDRO HENRIQUE COSTA FONTENELES E MARIA LÍVIA DE MACÊDO SALES. PEDRO HENRIQUE COSTA FONTENELES, Brasileiro, Solteiro, SERVIDOR PÚBLICO, natural de Joaquim Pires - PI, nascido em 31 de Maio de 2001, possui 24 anos, portador do RG nº 073.272.983-12, inscrito no CPF nº 073.272.983-12, filho de EDY DOS SANTOS FONTENELES e MARIA FRANCISCA COSTA HONORATO, residente e domiciliado em Avenida DR JOSÉ ARAÚJO, nº 798 Joaquim Pires - PI e MARIA LÍVIA DE MACÊDO SALES, Brasileira, Solteira, TEC. DE RADIOLOGIA, natural de Parnaíba - PI, nascida em 21 de Julho de 1998, possui 27 anos, portadora do RG nº 064.417.483-80, inscrita no CPF nº 064.417.483-80, filha de MANOEL GARCIA SALES FILHO e JOSILENE ASSIS DE MACÊDO, residente e domiciliada em Povoado JOÃO DE DEUS, nº S/N Joaquim Pires - PI. Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei. E, para constar, digitei o presente que será afixado no lugar público e de costume deste Ofício. Joaquim Pires, Piauí, 29 de Abril de 2026

15.3. EDITAL DE PROCLAMAS

EDITAL DE PROCLAMAS

Dayanne Maria Bevilacqua Nogueira, Oficial(a) do Registro Civil de São João da Fronteira - PI, do Estado do Piauí, etc...

Faço saber que se pretendem casarem, para isso me havendo apresentado petição e documentos necessários: BRENO WILTON PEREIRA SOUSA E LORENA DE MENESES LEITE

BRENO WILTON PEREIRA SOUSA, Brasileiro, Solteiro, Garçon, natural de Ibiapina CE, nascido em 28 de Outubro de 1995, possui 30 anos, portador do RG nº 4141738, expedido por SSP-PI, em 03 de Setembro de 2018, inscrito no CPF nº 618.626.563-39, filho de Antonio Francisco Santos Sousa e Maria de Lourdes Pereira, residente e domiciliado em Rua Alberto Terceiro, nº s/n Centro São João da Fronteira - PI

LORENA DE MENESES LEITE, Brasileira, Solteira, Conselheira Tutelar, natural de Piripiri PI, nascida em 22 de Junho de 1991, possui 34 anos, portadora do RG nº 2793055, expedido por SSP-PI, em 11 de Maio de 2021, inscrita no CPF nº 041.770.013-09, filha de José Bolívar Cruz Leite e Antonia Edileusa de Meneses Brito, residente e domiciliada em Rua Alberto Terceiro, nº s/n Centro São João da Fronteira - PI

Sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens Os nubentes apresentam os seguintes documentos exigidos pelo art. 180, números I, III, IV, do Código Civil.

BRENO WILTON PEREIRA SOUSA e LORENA DE MENESES LEITE, que passarão a assinar BRENO WILTON PEREIRA SOUSA (INALTERADO) e LORENA DE MENESES LEITE (INALTERADO).

Quem souber de algum impedimento acuse-o sob as penas da lei. Lavrei o presente para ser afixado no lugar de costume. Está conforme, dou fé. São João da Fronteira - PI, 29 de Abril de 2026

15.4. EDITAL DE PROCLAMAS

Registro do Edital de Proclamas do Casamento

De: ANDREY SANTOS SILVINO E KAROLINNE DOS SANTOS NASCIMENTO.

Livro: D 5 Nº: 1266 Fls. 155

FAZ SABER que se pretendem casar, para isso me havendo apresentação e, documentos necessários ANDREY SANTOS SILVINO E KAROLINNE DOS SANTOS NASCIMENTO. ANDREY SANTOS SILVINO, Brasileiro, Divorciado, PESCADOR, natural de Luzilândia - PI, nascido em 07 de Outubro de 1997, possui 28 anos, portador do RG nº 06946490312, expedido por SSP-PI, em 20 de Setembro de 2023, inscrito no CPF nº 069.464.903-12, filho de EDEU RODRIGUES SILVINO e ANTONIA ELIANE SANTOS SILVINO, residente e domiciliado em Rua JOSÉ MARECHAL, nº 240 Luzilândia - PI e KAROLINNE DOS SANTOS NASCIMENTO, Brasileira, Solteira, ESTUDANTE, natural de Esperantina - PI, nascida em 30 de Dezembro de 2003, possui 22 anos, portadora do RG nº 12416089382, inscrita no CPF nº 124.160.893-82, filha de ROZINETE DOS SANTOS NASCIMENTO, residente e domiciliada em Rua JOSÉ MARECHAL, nº 240 Luzilândia - PI. Sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens Os nubentes apresentam os seguintes documentos exigidos pelo art. 180, números I, III, IV, do Código Civil. ANDREY SANTOS SILVINO e KAROLINNE DOS SANTOS NASCIMENTO, que passarão a assinar ANDREY SANTOS SILVINO (INALTERADO) e KAROLINNE DOS SANTOS NASCIMENTO (INALTERADO).. Quem souber de algum impedimento acuse-o sob as penas da lei. Lavrei o presente para ser afixado no lugar de costume. Está conforme, dou fé. Luzilândia, PI, 22 de Abril de 2026.

15.5. EDITAL DE PROCLAMAS

TERMO DE EDITAL DE PROCLAMAS Nº 912

Livro D 3, Folha 279

FAÇO SABER que pretendem casar-se e para isso apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525, incisos I, III, IV, do Código Civil: WALTER NEY DE SOUSA SALES E SÁMEA ALBINO SANTOS

WALTER NEY DE SOUSA SALES, Brasileiro, Solteiro, OPERADOR DE EMPILHADEIRA, natural de Teresina - PI, nascido em 26 de Novembro de 1992, possui 33 anos, portador do RG nº 050.392.653-10, inscrito no CPF nº 050.392.653-10, filho de MARIA VANUSA DE SOUSA e WALTER LUIZ DE SALES, residente e domiciliado em Rua Professor Machado Lopes, nº 0 Ininga Teresina - PI.

SÂMEA ALBINO SANTOS , Brasileira, Solteira, SERVIÇOS GERAIS , natural de Teresina - PI, nascida em 16 de Outubro de 1993, possui 32 anos, portadora do RG nº 058.295.083-03, inscrita no CPF nº 058.295.083-03, filha de ZULMIRA DE SOUSA ALBINO e JOSE XAVIER DOS SANTOS , residente e domiciliada em Rua Professor Machado Lopes, nº 0 Ininga Teresina - PI.

E, para constar, digitei o presente que será afixado no lugar público e de costume deste Ofício. Ato lavrado em consonância com o que dispõem os arts. 33, VI, e 43 e 44 da Lei 6015/73, dos Registros Públicos.

Teresina - PI, 24/04/2026.

Emmanuel Marciel Lima Santos

Escrevente Autorizado

15.6. EDITAL DE PROCLAMAS

TERMO DE EDITAL DE PROCLAMAS Nº 910

Livro D 3, Folha 277

FAÇO SABER que pretendem casar-se e para isso apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525, incisos I, III, IV, do Código Civil: EZEQUIAS GOMES DA SILVA SOUSA E ADRIELE KALYNE GOMES SOARES

EZEQUIAS GOMES DA SILVA SOUSA , Brasileiro, Divorciado, AUTONOMO, natural de Teresina - PI, nascido em 20 de Dezembro de 1999, possui 26 anos, portador do RG nº 074.526.413-10, inscrito no CPF nº 074.526.413-10, filho de EDNA GOMES DA SILVA SOUSA e FRANCISCO DA COSTA SOUSA , residente e domiciliado em Rua Ilha Bela, nº 1933 Angelim Teresina - PI.

ADRIELE KALYNE GOMES SOARES , Brasileira, Solteira, RECEPCIONISTA , natural de Teresina - PI, nascida em 02 de Maio de 2003, possui 22 anos, portadora do RG nº 074.925.683-47, inscrita no CPF nº 074.925.683-47, filha de MARIA VALDENIRA GOMES e ANTONIO DJANE SOARES LOPES , residente e domiciliada em Rua Ilha Bela, nº 1933 Angelim Teresina - PI.

E, para constar, digitei o presente que será afixado no lugar público e de costume deste Ofício. Ato lavrado em consonância com o que dispõem os arts. 33, VI, e 43 e 44 da Lei 6015/73, dos Registros Públicos.

Teresina - PI, 24/04/2026.

Emmanuel Marciel Lima Santos

Escrevente Autorizado

15.7. EDITAL DE PROCLAMAS

TERMO DE EDITAL DE PROCLAMAS Nº 913

Livro D 3, Folha 280

FAÇO SABER que pretendem casar-se e para isso apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525, incisos I, III, IV, do Código Civil: MADSON WILLEN ALMEIDA DOS ANJOS E MARIA CLARA DE SOUSA SANTOS

MADSON WILLEN ALMEIDA DOS ANJOS , Brasileiro, Solteiro, ASSISTENTE DE AUDITORIA , natural de Teresina - PI, nascido em 09 de Julho de 1997, possui 28 anos, portador do RG nº 061.325.653-02, inscrito no CPF nº 061.325.653-02, filho de MARIA DO SOCORRO PEREIRA ALMEIDA e EDIMAR FERREIRA DOS ANJOS , residente e domiciliado em Rua Nova Granada, nº 4329 Bela Vista Teresina - PI.

MARIA CLARA DE SOUSA SANTOS , Brasileira, Solteira, ATEDENTE , natural de Teresina - PI, nascida em 20 de Julho de 1999, possui 26 anos, portadora do RG nº 083.864.693-07, inscrita no CPF nº 083.864.693-07, filha de EDUVIRGEM MARIA FLORENCIO DE SOUSA SANTOS e GILSON PEREIRA DOS SANTOS , residente e domiciliada em Rua Nova Aurora, nº 4274 Bela Vista Teresina - PI.

E, para constar, digitei o presente que será afixado no lugar público e de costume deste Ofício. Ato lavrado em consonância com o que dispõem os arts. 33, VI, e 43 e 44 da Lei 6015/73, dos Registros Públicos.

Teresina - PI, 24/04/2026.

Emmanuel Marciel Lima Santos

Escrevente Autorizado

15.8. EDITAL DE PROCLAMAS

TERMO DE EDITAL DE PROCLAMAS Nº 911

Livro D 3, Folha 279

FAÇO SABER que pretendem casar-se e para isso apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525, incisos I, III, IV, do Código Civil: ANTONIO CARLOS ARAGÃO FONTINELE E MARIA DO SOCORRO DA SILVA

ANTONIO CARLOS ARAGÃO FONTINELE, Brasileiro, Divorciado, CONSULTOR TECNICO, natural de Campo Maior - PI, nascido em 31 de Julho de 1962, possui 63 anos, portador do RG nº 192.761.503-82, inscrito no CPF nº 192.761.503-82, filho de MARIO FROTA FONTINELE e MARIA DE NASARÉ ARAGÃO FONTINELE, residente e domiciliado em Quadra 09 Morada Nova Teresina - PI.

MARIA DO SOCORRO DA SILVA, Brasileira, Solteira, APOSENTADA, natural de Teresina - PI, nascida em 15 de Agosto de 1965, possui 60 anos, portadora do RG nº 338.784.473-53, inscrita no CPF nº 338.784.473-53, filha de ANTONIA RODRIGUES DE MELO e AUGUSTO RODRIGUES DA SILVA, residente e domiciliada em Quadra 09 Morada Nova Teresina - PI.

E, para constar, digitei o presente que será afixado no lugar público e de costume deste Ofício.
Ato lavrado em consonância com o que dispõem os arts. 33, VI, e 43 e 44 da Lei 6015/73, dos Registros Públicos.
Teresina - PI, 24/04/2026.

João Victor Silveira Mendes
Registrador substituto

15.9. EDITAL DE PROCLAMAS

TERMO DE EDITAL DE PROCLAMAS Nº 912

Livro D 3, Folha 279

FAÇO SABER que pretendem casar-se e para isso apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525, incisos I, III, IV, do Código Civil: WALTER NEY DE SOUSA SALES E SÂMEA ALBINO SANTOS

WALTER NEY DE SOUSA SALES , Brasileiro, Solteiro, OPERADOR DE EMPILHADEIRA , natural de Teresina - PI, nascido em 26 de Novembro de 1992, possui 33 anos, portador do RG nº 050.392.653-10, inscrito no CPF nº 050.392.653-10, filho de MARIA VANUSA DE SOUSA e WALTER LUIZ DE SALES , residente e domiciliado em Rua Professor Machado Lopes, nº 0 Ininga Teresina - PI.

SÂMEA ALBINO SANTOS , Brasileira, Solteira, SERVIÇOS GERAIS , natural de Teresina - PI, nascida em 16 de Outubro de 1993, possui 32 anos, portadora do RG nº 058.295.083-03, inscrita no CPF nº 058.295.083-03, filha de ZULMIRA DE SOUSA ALBINO e JOSE XAVIER DOS SANTOS , residente e domiciliada em Rua Professor Machado Lopes, nº 0 Ininga Teresina - PI.

E, para constar, digitei o presente que será afixado no lugar público e de costume deste Ofício.
Ato lavrado em consonância com o que dispõem os arts. 33, VI, e 43 e 44 da Lei 6015/73, dos Registros Públicos.
Teresina - PI, 24/04/2026.

Emmanuel Marciel Lima Santos
Escrevente Autorizado

15.10. EDITAL DE PROCLAMAS

TERMO DE EDITAL DE PROCLAMAS Nº 919

Livro D 3, Folha 286

FAÇO SABER que pretendem casar-se e para isso apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525, incisos I, III, IV, do Código Civil: JOSÉ ITAMAR DA SILVA FILHO E LAYANY NAYRA COUTINHO LIMA

JOSÉ ITAMAR DA SILVA FILHO , Brasileiro, Divorciado, AUTONOMO , natural de Teresina - PI, nascido em 11 de Novembro de 1988, possui 37 anos, portador do RG nº 035.354.343-86, inscrito no CPF nº 035.354.343-86, filho de JOSE ITAMAR DA SILVA e FRANCISCA DA SILVA ARAUJO , residente e domiciliado em Rua Flórida, nº 254 São Joaquim Teresina - PI.

LAYANY NAYRA COUTINHO LIMA , Brasileira, Divorciada, CONTADORA , natural de Teresina - PI, nascida em 10 de Janeiro de 1989, possui 37 anos, portadora do RG nº 035.546.423-39, inscrita no CPF nº 035.546.423-39, filha de LUIZ A ALVES LIMA e MARIA DAS GRAÇAS COUTINHO LIMA , residente e domiciliada em Rua Flórida, nº 254 São Joaquim Teresina - PI.

E, para constar, digitei o presente que será afixado no lugar público e de costume deste Ofício.
Ato lavrado em consonância com o que dispõem os arts. 33, VI, e 43 e 44 da Lei 6015/73, dos Registros Públicos.
Teresina - PI, 28/04/2026.

Emmanuel Marciel Lima Santos
Escrevente Autorizado

15.11. EDITAL DE PROCLAMAS

TERMO DE EDITAL DE PROCLAMAS Nº 915

Livro D 3, Folha 282

FAÇO SABER que pretendem casar-se e para isso apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525, incisos I, III, IV, do Código Civil: MARCOS AURELIO DA SILVA PAIVA E MARIZA REJANE RODRIGUES DOS ANJOS

MARCOS AURELIO DA SILVA PAIVA , Brasileiro, Divorciado, TECNICO , natural de Teresina - PI, nascido em 10 de Outubro de 1976, possui 49 anos, portador do RG nº 848.110.723-91, inscrito no CPF nº 848.110.723-91, filho de JOSE SILVA DE PAIVA e VITALINA GOMES DA SILVA PAIVA , residente e domiciliado em Rua Tabocas, nº 17 Todos os Santos Teresina - PI.
MARIZA REJANE RODRIGUES DOS ANJOS , Brasileiro, Indeterminado, portador do RG nº 004.280.473-60, inscrito no CPF nº 004.280.473-60 .

E, para constar, digitei o presente que será afixado no lugar público e de costume deste Ofício.
Ato lavrado em consonância com o que dispõem os arts. 33, VI, e 43 e 44 da Lei 6015/73, dos Registros Públicos.
Teresina - PI, 27/04/2026.

Emmanuel Marciel Lima Santos
Escrevente Autorizado

15.12. EDITAL DE PROCLAMAS

TERMO DE EDITAL DE PROCLAMAS Nº 922

Livro D 3, Folha 289

FAÇO SABER que pretendem casar-se e para isso apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525, incisos I, III, IV, do Código Civil: ATONILDO PEREIRA DA SILVA E MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA

ATONILDO PEREIRA DA SILVA, Brasileiro, Divorciado, AUTONOMO, natural de Tutóia - MA, nascido em 14 de Junho de 1968, possui 57 anos, portador do RG nº 412.531.163-34, inscrito no CPF nº 412.531.163-34, filho de MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA DA SILVA, residente e domiciliado em Rua Professor Fernando Marques, nº 1130 Porenquanto Teresina - PI.

MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA, Brasileira, Solteira, DO LAR, natural de Teresina - PI, nascida em 20 de Novembro de 1971, possui 54 anos, portadora do RG nº 030.254.733-98, inscrita no CPF nº 030.254.733-98, filha de CONSTANCIO RIBEIRO DA SILVA e TERESINHA DE JESUS HONORATO DE SOUSA, residente e domiciliada em Rua Professor Fernando Marques, nº 1130 Porenquanto Teresina - PI.

E, para constar, digitei o presente que será afixado no lugar público e de costume deste Ofício. Ato lavrado em consonância com o que dispõem os arts. 33, VI, e 43 e 44 da Lei 6015/73, dos Registros Públicos.

Teresina - PI, 29/04/2026.

Emmanuel Marciel Lima Santos

Escrevente Autorizado

15.13. EDITAL DE PROCLAMAS

TERMO DE EDITAL DE PROCLAMAS Nº 920

Livro D 3, Folha 287

FAÇO SABER que pretendem casar-se e para isso apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525, incisos I, III, IV, do Código Civil: VALDINAR CAMPELO COSTA E MARIA ELIETE ALVES DE SOUSA

VALDINAR CAMPELO COSTA, Brasileiro, Solteiro, MOTORISTA, natural de São Miguel do Tapuio - PI, nascido em 21 de Março de 1983, possui 43 anos, portador do RG nº 011.466.263-04, inscrito no CPF nº 011.466.263-04, filho de RITA MARIA CAMPELO SOUSA e RAIMUNDO NONATO ALVES COSTA, residente e domiciliado em Rua BR 343 - km 10, nº 0 Povoado Lagoinha Teresina - PI.

MARIA ELIETE ALVES DE SOUSA, Brasileira, Solteira, DO LAR, natural de Teresina - PI, nascida em 11 de Maio de 1993, possui 32 anos, portadora do RG nº 058.220.213-28, inscrita no CPF nº 058.220.213-28, filha de MARIA EDILEUSA ALVES DE SOUSA e DOMINGOS VALDECI DA COSTA SOUSA, residente e domiciliada em Rua BR 343 - km 10, nº 0 Povoado Lagoinha Teresina - PI.

E, para constar, digitei o presente que será afixado no lugar público e de costume deste Ofício. Ato lavrado em consonância com o que dispõem os arts. 33, VI, e 43 e 44 da Lei 6015/73, dos Registros Públicos.

Teresina - PI, 28/04/2026.

Emmanuel Marciel Lima Santos

Escrevente Autorizado

15.14. EDITAL DE PROCLAMAS

TERMO DE EDITAL DE PROCLAMAS Nº 916

Livro D 3, Folha 283

FAÇO SABER que pretendem casar-se e para isso apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525, incisos I, III, IV, do Código Civil: LUCAS KAWAN MACHADO ARAUJO E GABRIELLY RAVENA ROCHA DA SILVA

LUCAS KAWAN MACHADO ARAUJO, Brasileiro, Solteiro, AJUDANTE, natural de Piracuruca - PI, nascido em 27 de Fevereiro de 1998, possui 28 anos, portador do RG nº 071.435.973-41, inscrito no CPF nº 071.435.973-41, filho de MARIA FRANCINETE MACHADO e ADALBERTO DE OLIVEIRA ARAUJO, residente e domiciliado em Rua Torquato Neto IV, nº 201 Esplanada Teresina - PI.

GABRIELLY RAVENA ROCHA DA SILVA, Brasileira, Solteira, AUTONOMA, natural de Teresina - PI, nascida em 06 de Julho de 2004, possui 21 anos, portadora do RG nº 077.013.563-39, inscrita no CPF nº 077.013.563-39, filha de EDSON PAULO DA SILVA e HELIEDIA ROCHA DA SILVA, residente e domiciliada em Rua Torquato Neto IV, nº 201 Esplanada Teresina - PI.

E, para constar, digitei o presente que será afixado no lugar público e de costume deste Ofício. Ato lavrado em consonância com o que dispõem os arts. 33, VI, e 43 e 44 da Lei 6015/73, dos Registros Públicos.

Teresina - PI, 27/04/2026.

Emmanuel Marciel Lima Santos

Escrevente Autorizado

15.15. EDITAL DE PROCLAMAS

TERMO DE EDITAL DE PROCLAMAS Nº 923

Livro D 3, Folha 290

FAÇO SABER que pretendem casar-se e para isso apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525, incisos I, III, IV, do Código Civil: MARIA DOS MILAGRES DO NASCIMENTO E EMANUEL MIRANDA FERRY

MARIA DOS MILAGRES DO NASCIMENTO, Brasileira, Solteira, AUTONOMA, natural de

Teresina - PI, nascida em 14 de Setembro de 1971, possui 54 anos, portadora do RG nº 433.452.983-68, inscrita no CPF nº 433.452.983-68, filha de EVA MARIA DO NASCIMENTO, residente e domiciliada em Rua VAMOS VER, nº 21 Parque Sul Teresina - PI. EMANUEL MIRANDA FERRY, Brasileiro, Solteiro, COLETOR DE RESÍDUOS, natural de Teresina - PI, nascido em 09 de Março de 1982, possui 44 anos, portador do RG nº 978.832.983-72, inscrito no CPF nº 978.832.983-72, filho de MARIA CRISTINA MIRANDA FERRY e BATHUEL LOYOLA DE FERRY, residente e domiciliado em Rua VAMOS VER, nº 21 Parque Sul Teresina - PI. E, para constar, digitei o presente que será afixado no lugar público e de costume deste Ofício. Ato lavrado em consonância com o que dispõem os arts. 33, VI, e 43 e 44 da Lei 6015/73, dos Registros Públicos. Teresina - PI, 29/04/2026.

João Victor Silveira Mendes
Registrador substituto

15.16. EDITAL DE PROCLAMAS

TERMO DE EDITAL DE PROCLAMAS Nº 924

Livro D 3, Folha 291

FAÇO SABER que pretendem casar-se e para isso apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525, incisos I, III, IV, do Código Civil: DANIEL CIDRINO FONSECA E MAILE TAINE SILVA SANTANA

DANIEL CIDRINO FONSECA, Brasileiro, Solteiro, ASSISTENTE DE LOGÍSTICA, natural de São Paulo - SP, nascido em 23 de Setembro de 1993, possui 32 anos, portador do RG nº 430.084.008-33, inscrito no CPF nº 430.084.008-33, filho de PATRICIA CIDRINO FONSECA, residente e domiciliado em Avenida Santa Madre Paulina, nº 7541 Angelim Teresina - PI. MAILE TAINE SILVA SANTANA, Brasileira, Divorciada, BENEFICIÁRIA, natural de Amarante - PI, nascida em 25 de Fevereiro de 1995, possui 31 anos, portadora do RG nº 052.905.213-05, inscrita no CPF nº 052.905.213-05, filha de JOSE WILSON ALVES SANTANA e MARIA DA GUIA DA SILVA SANTOS, residente e domiciliada em Avenida Santa Madre Paulina, nº 7541 Angelim Teresina - PI.

E, para constar, digitei o presente que será afixado no lugar público e de costume deste Ofício. Ato lavrado em consonância com o que dispõem os arts. 33, VI, e 43 e 44 da Lei 6015/73, dos Registros Públicos. Teresina - PI, 29/04/2026.

Emmanuel Marciel Lima Santos
Escrevente Autorizado

15.17. EDITAL DE PROCLAMAS

TERMO DE EDITAL DE PROCLAMAS Nº 918

Livro D 3, Folha 285

FAÇO SABER que pretendem casar-se e para isso apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525, incisos I, III, IV, do Código Civil: CRISTINA GONÇALVES DA PENHA E CARLOS EDUARDO DOS SANTOS COSTA

CRISTINA GONÇALVES DA PENHA, Brasileira, Solteira, ATENDENTE DE TELEMARKETING, natural de Teresina - PI, nascida em 10 de Outubro de 1999, possui 26 anos, portadora do RG nº 073.264.383-07, inscrita no CPF nº 073.264.383-07, filha de MARINETE GONÇALVES FORO e JACINTO JOSÉ DA PENHA, residente e domiciliada em Rua Plaza Bela Vista Teresina - PI.

CARLOS EDUARDO DOS SANTOS COSTA, Brasileiro, Solteiro, CONFEITEIRO, natural de Esperantina - PI, nascido em 29 de Julho de 1997, possui 28 anos, portador do RG nº 078.394.533-76, inscrito no CPF nº 078.394.533-76, filho de LINA DOS SANTOS MACHADO e VALDEMIR PEREIRA DA COSTA, residente e domiciliado em Rua Plaza Bela Vista Teresina - PI.

E, para constar, digitei o presente que será afixado no lugar público e de costume deste Ofício. Ato lavrado em consonância com o que dispõem os arts. 33, VI, e 43 e 44 da Lei 6015/73, dos Registros Públicos. Teresina - PI, 28/04/2026.

João Victor Silveira Mendes
Registrador substituto

15.18. EDITAL DE PROCLAMAS

TERMO DE EDITAL DE PROCLAMAS Nº 925

Livro D 3, Folha 292

FAÇO SABER que pretendem casar-se e para isso apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525, incisos I, III, IV, do Código Civil: CHRISTIANE DE SOUSA RESENDE SANÇÃO E HENRIQUE CESAR DE ARAUJO SILVA

CHRISTIANE DE SOUSA RESENDE SANÇÃO, Brasileira, Divorciada, AUTONOMA, natural de Teresina - PI, nascida em 11 de Setembro de 1980, possui 45 anos, portadora do RG nº 916.177.403-06, inscrita no CPF nº 916.177.403-06, filha de RAIMUNDO MARTINS RESENDE e LUCIA MARIA DE SOUZA RESENDE, residente e domiciliada em Rua Redonda Colorado Teresina - PI.

HENRIQUE CESAR DE ARAUJO SILVA, Brasileiro, Solteiro, FISCAL, natural de Teresina - PI, nascido em 08 de Março de 1984, possui 42 anos, portador do RG nº 007.485.663-41, inscrito

no CPF nº 007.485.663-41, filho de LUCIMAR FERNANDES DE ARAUJO SILVA e RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA, residente e domiciliado em Rua Redonda Colorado Teresina - PI.
E, para constar, digitei o presente que será afixado no lugar público e de costume deste Ofício.
Ato lavrado em consonância com o que dispõem os arts. 33, VI, e 43 e 44 da Lei 6015/73, dos Registros Públicos.
Teresina - PI, 29/04/2026.

João Victor Silveira Mendes
Registrador substituto

15.19. EDITAL DE PROCLAMAS

TERMO DE EDITAL DE PROCLAMAS Nº 926

Livro D 3, Folha 293

FAÇO SABER que pretendem casar-se e para isso apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525, incisos I, III, IV, do Código Civil: VINICIUS VIEIRA PIMENTEL E JESSIANE VIANA DE BRITO

VINICIUS VIEIRA PIMENTEL, Brasileiro, Solteiro, SERVIDOR PUBLICO, natural de Teresina - PI, nascido em 19 de Dezembro de 1990, possui 35 anos, portador do RG nº 043.545.273-83, inscrito no CPF nº 043.545.273-83, filho de VERONICA MARIA DA CONCEIÇÃO VEIRA PIMENTEL e VICENTE PAULO RODRIGUES PIMENTEL, residente e domiciliado em Rua Belarmino Braga, nº 7752 São Sebastião Teresina - PI.

JESSIANE VIANA DE BRITO, Brasileira, Solteira, ESTUDANTE, natural de Teresina - PI, nascida em 14 de Novembro de 1993, possui 32 anos, portadora do RG nº 051.894.393-30, inscrita no CPF nº 051.894.393-30, filha de MARIA DO CARMO VIANA BRITO e RAIMUNDO NONATO DE BRITO, residente e domiciliada em Rua Belarmino Braga, nº 7752 São Sebastião Teresina - PI.

E, para constar, digitei o presente que será afixado no lugar público e de costume deste Ofício.
Ato lavrado em consonância com o que dispõem os arts. 33, VI, e 43 e 44 da Lei 6015/73, dos Registros Públicos.
Teresina - PI, 29/04/2026.

Emmanuel Marciel Lima Santos
Escrevente Autorizado

15.20. EDITAL DE PROCLAMAS

TERMO DE EDITAL DE PROCLAMAS Nº 927

Livro D 3, Folha 294

FAÇO SABER que pretendem casar-se e para isso apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525, incisos I, III, IV, do Código Civil: PAULO HENRIQUE LEAL E DAYANE RAQUEL DOS SANTOS CUNHA LIMA

PAULO HENRIQUE LEAL, Brasileiro, Solteiro, OPERADOR DE TELEMARKETING, natural de Teresina - PI, nascido em 30 de Abril de 1996, possui 29 anos, portador do RG nº 052.408.333-97, inscrito no CPF nº 052.408.333-97, filho de VALDIRENE LEAL, residente e domiciliado em Rua Teresina Sul, nº 38 Angelim Teresina - PI.

DAYANE RAQUEL DOS SANTOS CUNHA LIMA, Brasileira, Solteira, DO LAR, natural de Teresina - PI, nascida em 15 de Janeiro de 2002, possui 24 anos, portadora do RG nº 083.854.813-03, inscrita no CPF nº 083.854.813-03, filha de CRISTINANE DOS SANTOS CUNHA LIMA, residente e domiciliada em Rua Teresina Sul, nº 38 Angelim Teresina - PI.

E, para constar, digitei o presente que será afixado no lugar público e de costume deste Ofício.
Ato lavrado em consonância com o que dispõem os arts. 33, VI, e 43 e 44 da Lei 6015/73, dos Registros Públicos.
Teresina - PI, 29/04/2026.

João Victor Silveira Mendes
Registrador substituto

15.21. EDITAL DE PROCLAMAS

TERMO DE EDITAL DE PROCLAMAS Nº 930

Livro D 3, Folha 297

FAÇO SABER que pretendem casar-se e para isso apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525, incisos I, III, IV, do Código Civil: JEFFERSON BATISTA RIOS E CARINA DA SILVA JEFFERSON BATISTA RIOS, Brasileiro, Solteiro, INSTALADOR DE ACESSORIOS AUTOMOTIVO, natural de Teresina - PI, nascido em 17 de Junho de 1997, possui 28 anos, portador do RG nº 063.540.553-94, inscrito no CPF nº 063.540.553-94, filho de JOSILDA BATISTA RIOS, residente e domiciliado em Quadra Dirceu Arcoverde-II, nº 20 Itararé Teresina - PI.

CARINA DA SILVA, Brasileira, Solteira, DO LAR, natural de Teresina - PI, nascida em 30 de Maio de 2003, possui 22 anos, portadora do RG nº 078.886.953-10, inscrita no CPF nº 078.886.953-10, filha de ANTONIA MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA, residente e domiciliada em Quadra Dirceu Arcoverde-II, nº 20 Itararé Teresina - PI.

E, para constar, digitei o presente que será afixado no lugar público e de costume deste Ofício.
Ato lavrado em consonância com o que dispõem os arts. 33, VI, e 43 e 44 da Lei 6015/73, dos Registros Públicos.
Teresina - PI, 30/04/2026.

Emmanuel Marciel Lima Santos

Escrevente Autorizado

15.22. EDITAL DE PROCLAMAS

TERMO DE EDITAL DE PROCLAMAS Nº 928

Livro D 3, Folha 295

FAÇO SABER que pretendem casar-se e para isso apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525, incisos I, III, IV, do Código Civil: CARLA CRISTINA DA SILVA FERREIRA E FRANCISCO WELISSON PEREIRA DA SILVA

CARLA CRISTINA DA SILVA FERREIRA, Brasileira, Solteira, DO LAR, natural de Barra do Corda - MA, nascida em 22 de Março de 2000, possui 26 anos, portadora do RG nº 061.001.823-00, inscrita no CPF nº 061.001.823-00, filha de DIANA ANDRADE DA SILVA e JOÃO CABRAL FERREIRA, residente e domiciliada em Rua MENTA, nº 00 Socopo Teresina - PI.

FRANCISCO WELISSON PEREIRA DA SILVA, Brasileiro, Solteiro, MECANICO, natural de Teresina - PI, nascido em 27 de Março de 1999, possui 27 anos, portador do RG nº 128.372.507-08, inscrito no CPF nº 128.372.507-08, filho de ROSANGELA PEREIRA DE SOUSA e WELLINGTON PORTO DA SILVA, residente e domiciliado em Rua MENTA, nº 00 Socopo Teresina - PI.

E, para constar, digitei o presente que será afixado no lugar público e de costume deste Ofício. Ato lavrado em consonância com o que dispõem os arts. 33, VI, e 43 e 44 da Lei 6015/73, dos Registros Públicos.

Teresina - PI, 30/04/2026.

João Victor Silveira Mendes

Registrador substituto

15.23. EDITAL DE PROCLAMAS

TERMO DE EDITAL DE PROCLAMAS Nº 930

Livro D 3, Folha 297

FAÇO SABER que pretendem casar-se e para isso apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525, incisos I, III, IV, do Código Civil: JEFFERSON BATISTA RIOS E CARINA DA SILVA JEFFERSON BATISTA RIOS, Brasileiro, Solteiro, INSTALADOR DE ACESSORIOS AUTOMOTIVO, natural de Teresina - PI, nascido em 17 de Junho de 1997, possui 28 anos, portador do RG nº 063.540.553-94, inscrito no CPF nº 063.540.553-94, filho de JOSILDA BATISTA RIOS, residente e domiciliado em Quadra Dirceu Arcoverde-II, nº 20 Itararé Teresina - PI.

CARINA DA SILVA, Brasileira, Solteira, DO LAR, natural de Teresina - PI, nascida em 30 de Maio de 2003, possui 22 anos, portadora do RG nº 078.886.953-10, inscrita no CPF nº 078.886.953-10, filha de ANTONIA MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA, residente e domiciliada em Quadra Dirceu Arcoverde-II, nº 20 Itararé Teresina - PI.

E, para constar, digitei o presente que será afixado no lugar público e de costume deste Ofício. Ato lavrado em consonância com o que dispõem os arts. 33, VI, e 43 e 44 da Lei 6015/73, dos Registros Públicos.

Teresina - PI, 30/04/2026.

Emmanuel Marciel Lima Santos

Escrevente Autorizado

15.24. EDITAL DE PROCLAMAS

TERMO DE EDITAL DE PROCLAMAS Nº 863

Livro D 3, Folha 232

FAÇO SABER que pretendem casar-se e para isso apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525, incisos I, III, IV, do Código Civil: EVANDO PIRES DA FONSÊCA E ANNE JARVIS LIRA LEAL

EVANDO PIRES DA FONSÊCA, Brasileiro, Solteiro, VIGIA, natural de José de Freitas - PI, nascido em 16 de Dezembro de 1971, possui 54 anos, portador do RG nº 503.749.153-34, inscrito no CPF nº 503.749.153-34, filho de TERESINHA PIRES DA FONSECA e JOAO NASCIMENTO FONSECA, residente e domiciliado em Rua BELA VISTA III, nº 38 Teresina - PI.

ANNE JARVIS LIRA LEAL, Brasileira, Solteira, AUTONOMO, natural de Teresina - PI, nascida em 28 de Maio de 1976, possui 49 anos, portadora do RG nº 827.312.173-91, inscrita no CPF nº 827.312.173-91, filha de MARIA DE ARAUJO LIRA LEAL e RAIMUNDO BORGES LEAL, residente e domiciliada em Rua BELA VISTA III, nº 38 Teresina - PI.

E, para constar, digitei o presente que será afixado no lugar público e de costume deste Ofício. Ato lavrado em consonância com o que dispõem os arts. 33, VI, e 43 e 44 da Lei 6015/73, dos Registros Públicos.

Teresina - PI, 01/04/2026.

Emmanuel Marciel Lima Santos

Escrevente Autorizado

15.25. Escala de Plantão

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

GABINETE DO DESEMBARGADOR SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS - GABDESSEBMAR

Avenida Padre Humberto Pietrogrande, nº 3509 - Bairro São Raimundo - - CEP 64075-065

Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Portaria Nº 1935/2026 - PJPI/TJPI/GABDESSEBMAR

Dispõe sobre a escala de plantão judiciário do Gabinete do Desembargador Sebastião Ribeiro Martins, no período de 04 a 10 de maio de 2026. O DESEMBARGADOR SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução TJPI no 477, de 26 de maio de 2025, que regulamenta a compensação a magistrados e servidores pela atuação em regime de plantão no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução TJPI no 463/2025, que estabelece a sistemática do regime de plantão judicial no segundo grau de jurisdição;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade da prestação jurisdicional ininterrupta no período referido;

CONSIDERANDO a designação do Gabinete para o plantão judiciário das Câmaras Criminais e Reunidas Criminais na semana de 04 a 10 de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecida a seguinte escala de plantão judiciário dos servidores do Gabinete do Desembargador Sebastião Ribeiro Martins, responsável pelo plantão das Câmaras Criminais e Reunidas Criminais no período de 04 a 10 de maio de 2026:

DATA	SERVIDORES DESIGNADOS
04/05	Érika de Lima Gonçalves Oliveira, Sílvia Santana de Oliveira Costa e Thayla Cardoso Carvalho
05/05	Érika de Lima Gonçalves Oliveira, Sílvia Santana de Oliveira Costa e Thayla Cardoso Carvalho
06/05	Érika de Lima Gonçalves Oliveira, Sílvia Santana de Oliveira Costa e Thayla Cardoso Carvalho
07/05	Érika de Lima Gonçalves Oliveira, Sílvia Santana de Oliveira Costa e Thayla Cardoso Carvalho
08/05	Érika de Lima Gonçalves Oliveira, Sílvia Santana de Oliveira Costa e Thayla Cardoso Carvalho
09/05	Érika de Lima Gonçalves Oliveira, Sílvia Santana de Oliveira Costa e Thayla Cardoso Carvalho
10/05	Érika de Lima Gonçalves Oliveira, Sílvia Santana de Oliveira Costa e Thayla Cardoso Carvalho

Art. 2º A presente escala servirá como documento hábil para fins de compensação pela atuação dos servidores em regime de plantão, nos termos do art. 2º da Resolução TJPI no 477/2025, devendo instruir, obrigatoriamente, o pedido de folga formulado pelo interessado, nos moldes do § 3º do art. 3º da referida Resolução.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DO DESEMBARGADOR SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS, em Teresina-PI, 30 de abril de 2026.

Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS

Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins, Desembargador**, em 30/04/2026, às 10:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **8100993** e o código CRC **101A22A3**.

ANEXOS

JUIZ LEIGO - RESULTADO FINAL POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
LOCAL: ALTOS

#	Inscrição	Nome	Língua Portuguesa	Pontuação Objetiva	Pontuação Títulos	Nascimento	Nota Final
1	30491	LÍLIAN MIRANDA VASCONCELOS	8	49.0	0.25	21/07/1985	49.25
2	31212	MARCELO CASTRO CAMPELO DA SILVA	7	44.0	0.75	30/03/1998	44.75
3	30842	YASMIM RIBEIRO ESTRELA	7	41.0	2.25	10/03/1999	43.25
4	30525	ARACELIA DE ABREU DA CRUZ	6	41.0	2.25	10/03/1986	43.25
5	30925	RAIRANA MARIA DA COSTA CUNHA	7	40.0	3.05	17/10/1989	43.05
6	31371	NADIA NATASHA FERNANDES FREITAS	10	41.0	1.5	15/05/1997	42.5
7	30749	ORLANDO RAMOS LIMA	8	40.0	2.5	08/04/1974	42.5
8	30490	ANÍBAL CEZAR ROMULO DE CARVALHO COELHO FILHO	8	39.0	2.25	25/09/1981	41.25
9	30829	ANDRÉIA VASCONCELOS ARAÚJO	7	37.0	3.0	24/02/1996	40
10	30584	ELIOENAI GOMES DE SOUSA VIEIRA	7	37.0	2.5	08/07/1996	39.5
11	31522	PRISCILA VASCONCELOS BORGES	7	37.0	2.25	02/12/1988	39.25
12	30817	LUIZ RICARDO LIMA DOS SANTOS SILVA	8	36.0	0.5	13/03/1992	36.5

JUIZ LEIGO - RESULTADO FINAL POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
LOCAL: BARRAS

#	Inscrição	Nome	Língua Portuguesa	Pontuação Objetiva	Pontuação Títulos	Nascimento	Nota Final
1	30961	GISLAINE BARBOSA DA SILVA	10	52.0	1.5	25/06/1993	53.5
2	31471	ANA CLARA SOUSA LIMA	8	40.0	1.0	22/12/1987	41
3	31173	LIBÓRIO FERREIRA ARAGÃO NETO	5	39.0	0.0	09/06/1992	39

JUIZ LEIGO - RESULTADO FINAL POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
LOCAL: BATALHA

#	Inscrição	Nome	Língua Portuguesa	Pontuação Objetiva	Pontuação Títulos	Nascimento	Nota Final
1	31034	TIAGO ALVES RIBEIRO	8	43.0	0.0	16/09/1992	43

JUIZ LEIGO - RESULTADO FINAL POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
LOCAL: BOM JESUS

#	Inscrição	Nome	Língua Portuguesa	Pontuação Objetiva	Pontuação Títulos	Nascimento	Nota Final
1	30868	RÔMULO MAURÍCIO MACÊDO DE ARAÚJO	8	46.0	1.0	21/07/1994	47
2	31482	TALYNE LIMA SANTOS	7	36.0	0.5	18/04/1998	36.5

JUIZ LEIGO - RESULTADO FINAL POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
LOCAL: CAMPO MAIOR

#	Inscrição	Nome	Língua Portuguesa	Pontuação Objetiva	Pontuação Títulos	Nascimento	Nota Final
1	31271	CAIO DAVIS PEREIRA LEITE	8	50.0	2.25	28/12/1997	52.25
2	31556	JARSON DE MACEDO REINALDO SILVA	7	49.0	0.5	28/07/1985	49.5
3	30964	MARCIO CESAR MENDES SILVA	8	47.0	1.5	11/11/1978	48.5
4	30988	MARIA TEREZA BRASIL ARAÚJO	9	46.0	1.5	26/07/1993	47.5
5	30944	WANDERSON LOPES ALVES	9	45.0	1.25	08/11/1994	46.25
6	31508	PEDRO HILTON RABELO	7	43.0	0.0	29/06/1971	43
7	30866	MIRELLA MARIA IBIAPINA MESQUITA	8	40.0	1.75	02/09/1998	41.75
8	30554	KARYNNA AGUIAR DE ARAUJO	8	39.0	0.5	16/03/2001	39.5
9	31513	ALAN JONH DA COSTA RABELO	6	38.0	0.0	26/11/1998	38

JUIZ LEIGO - RESULTADO FINAL POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
LOCAL: CORRENTE

#	Inscrição	Nome	Língua Portuguesa	Pontuação Objetiva	Pontuação Títulos	Nascimento	Nota Final
1	31215	LALISSA RODRIGUES DE CARVALHO	8	49.0	3.5	11/11/1987	52.5
2	30680	ERICA VANESSA CARVALHO DOS SANTOS	9	48.0	1.5	25/03/1987	49.5
3	31422	IANE DEISE DE OLIVEIRA MACÊDO FRANÇA	7	47.0	1.0	30/06/1990	48
4	31300	CÉLIA AKEMI ITOGA DE MIRADA	8	39.0	3.0	07/06/1977	42
5	31325	GRAZIELLA BARBOSA NOGUEIRA	5	40.0	1.0	30/08/1992	41
6	31580	ULI OLIVEIRA CASTRO FERNANDES	9	38.0	1.5	04/01/1995	39.5
7	30617	GABRIELLA NUNES VIANA CRISÓSTOMO	5	37.0	1.1	20/03/1986	38.1
8	31307	ADRIELE SAYURI ITOGA DE MIRANDA	8	36.0	0.75	02/02/1999	36.75

JUIZ LEIGO - RESULTADO FINAL POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
LOCAL: ESPERANTINA

#	Inscrição	Nome	Língua Portuguesa	Pontuação Objetiva	Pontuação Títulos	Nascimento	Nota Final
Não houve candidatos aprovados							

JUIZ LEIGO - RESULTADO FINAL POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
LOCAL: FLORIANO

#	Inscrição	Nome	Língua Portuguesa	Pontuação Objetiva	Pontuação Títulos	Nascimento	Nota Final
1	31314	AUGUSTO SALES PEREIRA FILHO	8	53.0	1.0	21/10/1993	54
2	30458	GUILHERME HENRIQUE MADEIRA SAMPAIO	8	48.0	4.0	12/05/1989	52
3	31183	LUISA GUERRA DA COSTA E SILVA	7	43.0	4.0	30/10/1986	47
4	30991	VIVIANE EULÁLIA DA SILVA	7	46.0	0.5	28/07/1997	46.5
5	30804	LUIZ FERREIRA DE SOUZA	9	43.0	1.5	24/04/1980	44.5
6	30731	MARIA ALICE FEITOSA DE CARVALHO	8	41.0	0.0	31/12/1994	41
7	30540	FABRINNY WAQUIM AMORIM	6	37.0	3.0	22/04/1989	40

JUIZ LEIGO - RESULTADO FINAL POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
LOCAL: JOSÉ DE FREITAS

#	Inscrição	Nome	Língua Portuguesa	Pontuação Objetiva	Pontuação Títulos	Nascimento	Nota Final
1	30721	EZIO JOSE DE SOUSA SILVA JUNIOR	8	45.0	1.5	17/10/1994	46.5
2	31516	ALYSSON FERNANDO PAIVA CHAVES	7	43.0	3.25	24/09/1991	46.25
3	30703	VITÓRIA CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS	8	42.0	0.5	12/12/1998	42.5
4	31295	LUIS PEREIRA DO NASCIMENTO	8	40.0	1.0	30/05/1960	41

JUIZ LEIGO - RESULTADO FINAL POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
LOCAL: OEIRAS

#	Inscrição	Nome	Língua Portuguesa	Pontuação Objetiva	Pontuação Títulos	Nascimento	Nota Final
1	31583	JACKELINE SILVA DE CARVALHO	8	46.0	5.0	06/09/1985	51
2	31177	MAURÍLIO WELLINGTON FERNANDES PEREIRA	8	50.0	0.5	13/01/1982	50.5
3	31191	THAYSA FEITOSA SOARES	6	36.0	3.5	25/04/1989	39.5
4	31450	FRANCISCO EDUARDO RODRIGUES DE LUCENA	7	39.0	0.0	17/10/1983	39
5	31225	GEOFRAN DA SILVA MACHADO	6	37.0	0.0	15/01/1987	37

JUIZ LEIGO - RESULTADO FINAL POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
LOCAL: PARNAÍBA

#	Inscrição	Nome	Língua Portuguesa	Pontuação Objetiva	Pontuação Títulos	Nascimento	Nota Final
1	30956	ERISMAR DOURADO DA SILVA	8	57.0	3.0	17/10/1991	60
2	31326	CAROLINE VERAS CAVALCANTE	9	53.0	1.5	14/04/1993	54.5
3	30575	ROBERTO MATHEUS ARAUJO DA CRUZ	9	53.0	1.25	04/07/1997	54.25
4	30615	ESTEFANI PEREIRA SILVA	10	51.0	2.5	27/06/1998	53.5
5	31257	NICOLE FERNANDA ROCHA SILVA	7	48.0	4.0	04/12/1994	52
6	30483	MARIA ALBERTINA THOMAZ	7	49.0	2.75	08/06/1996	51.75
7	31184	ARTHUR ARAUJO SANTOS	7	48.0	3.5	16/02/1993	51.5
8	31248	NATANAEL DO NASCIMENTO GOMES JUNIOR	7	49.0	1.5	07/08/1987	50.5
9	31435	ALEXANDRE CARVALHO MACEDO	6	48.0	0.0	22/11/1979	48
10	30621	NATALIA DE BRITO NASCIMENTO	8	46.0	2.0	25/12/1992	48
11	31360	PEDRO HENRIQUE SOUSA GOMES	8	44.0	2.0	16/07/1990	46
12	31233	SARAH DE SOUSA SOARES	8	45.0	0.0	20/07/1990	45
13	30608	LEONARDO WAGNER VASCONCELOS DE AMORIM	6	45.0	0.0	12/10/1991	45
14	30740	FAUSTO ALEM JACOB SOARES	9	40.0	4.25	08/05/1987	44.25
15	30736	QUÉSIA DOS SANTOS ALVES	9	42.0	2.0	01/02/1979	44
16	30653	ALCIOMAR FONSECA NEVES NETO	8	42.0	1.25	02/07/1989	43.25
17	31144	WILLMA DE FRANÇA VITORIO MENDES FRAZÃO	8	43.0	0.0	31/08/1988	43
18	30847	AUGUSTO LEVY DOS SANTOS ALMEIDA	8	43.0	0.0	01/04/2003	43
19	30516	FAERLA DE OLIVEIRA MESQUITA	8	42.0	1.0	20/05/1994	43
20	31351	EMANUELE SOARES SOLER	6	41.0	1.5	10/05/1984	42.5
21	31153	SERGIANNE MARIA MAZULO ROCHA	8	41.0	0.5	29/12/1985	41.5
22	30987	JOAQUIM FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA	8	41.0	0.0	15/11/1993	41
23	31352	JESSICA ASTRID FERNANDES LIMA	8	40.0	1.0	29/09/1992	41
24	30605	FRANCISCO DAS CHAGAS VIEIRA DOS SANTOS	8	39.0	2.0	13/03/1996	41

JUIZ LEIGO - RESULTADO FINAL POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
LOCAL: PARNAÍBA

#	Inscrição	Nome	Língua Portuguesa	Pontuação Objetiva	Pontuação Títulos	Nascimento	Nota Final
25	31541	GABRIELA SAMPAIO DE ALCÂNTARA	7	40.0	0.5	29/04/2001	40.5
26	31470	GABRIELA PEREIRA DE MORAES	9	39.0	0.5	17/09/1997	39.5
27	31550	LUCIANO PEREIRA FILHO	7	37.0	0.0	03/06/1995	37
28	30600	MARIA CAROLINA PIRES ALVES DE ABREU	7	36.0	0.5	24/07/1997	36.5
29	30755	LARIA DA SILVEIRA NERES	6	36.0	0.5	25/11/1999	36.5
30	31405	MATHEUS MACHADO AGUIAR	6	36.0	0.0	13/06/1993	36

JUIZ LEIGO - RESULTADO FINAL POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
LOCAL: PAULISTANA

#	Inscrição	Nome	Língua Portuguesa	Pontuação Objetiva	Pontuação Títulos	Nascimento	Nota Final
1	30670	KRYS HAANA SANTOS PEREIRA	9	44.0	1.75	19/03/2000	45.75
2	30914	FRANCISCA MEYRIANE DE ARAUJO ABREU	7	42.0	1.5	13/03/1989	43.5
3	31175	ROGER FELIPE SANTOS RODRIGUES	6	40.0	2.0	30/08/1995	42
4	31428	VANESSA SOBRINHA MOURA	9	36.0	0.75	01/11/1999	36.75

JUIZ LEIGO - RESULTADO FINAL POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
LOCAL: PEDRO II

#	Inscrição	Nome	Língua Portuguesa	Pontuação Objetiva	Pontuação Títulos	Nascimento	Nota Final
1	30992	JOÃO LEAL FERNANDES	7	44.0	1.0	17/12/1992	45
2	31362	OTACIANO SOARES DA SILVA	8	40.0	3.0	21/04/1986	43
3	30989	STEFANY GOMES DOS SANTOS SOTERO	8	41.0	0.0	08/08/1990	41
4	30894	GUSTAVO DA SILVA LINO	8	39.0	1.75	05/12/1996	40.75
5	30471	PEDRO HENRIQUE FREIRE OLIVEIRA	6	37.0	0.0	29/11/1996	37

JUIZ LEIGO - RESULTADO FINAL POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
LOCAL: PICOS

#	Inscrição	Nome	Língua Portuguesa	Pontuação Objetiva	Pontuação Títulos	Nascimento	Nota Final
1	31334	DIEGO MARCIO LUZ	8	57.0	2.5	20/04/1990	59.5
2	31265	FRANCISCO JACINTO DE LEMOS OLIVEIRA	9	53.0	1.75	13/12/1987	54.75
3	30820	HAYNER LOPES SOUSA DE SA URTIGA	8	50.0	4.0	08/08/1993	54
4	31555	RAYLA PAULINO DE ARAÚJO SÁ URTIGA	9	50.0	3.0	22/03/1995	53
5	30445	MAYLSON ARAÚJO LUZ	9	51.0	1.0	10/01/1997	52
6	30726	CAMILA MENDES DE SANTANA CORTEZ	9	45.0	2.5	07/07/1989	47.5
7	31137	GERDANNE NEIVA COELHO	8	43.0	1.5	24/10/1980	44.5
8	30951	JULIA GABRIELLE MENDES DA SILVA	8	43.0	1.5	15/04/1999	44.5
9	31159	MANOEL WEWERTON FERNANDES PEREIRA	8	44.0	0.0	21/02/1980	44
10	30806	CARLOS EMANUEL DO NASCIMENTO CASTRO	8	42.0	0.0	10/02/1997	42
11	31186	ILDOMAR DA SILVA LIMA	7	42.0	0.0	30/07/1988	42
12	30630	GIOVANI MADEIRA MARTINS MOURA	9	37.0	1.75	15/07/1980	38.75
13	31331	SAMUEL DE OLIVEIRA BATISTA FILHO	9	38.0	0.5	25/05/2000	38.5
14	30912	MATEUS SOUSA LUZ	7	38.0	0.5	17/01/2001	38.5
15	30996	JOSÉ GLEISON BEZERRA LUZ	10	38.0	0.0	30/09/2000	38
16	30903	ANA CAROLINA LACERDA	6	38.0	0.0	31/07/2001	38
17	31472	MAIARA CARVALHO DE ALENCAR BRUNO FIGUEIREDO	7	36.0	0.5	30/12/1991	36.5

JUIZ LEIGO - RESULTADO FINAL POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
LOCAL: PIRACURUCA

#	Inscrição	Nome	Língua Portuguesa	Pontuação Objetiva	Pontuação Títulos	Nascimento	Nota Final
1	31348	THIAGO BRUNO MENEZES DE SOUSA	10	53.0	2.25	21/02/1987	55.25
2	31057	ILSIOMAR FONTENELE CASTRO	9	45.0	1.0	17/10/1989	46
3	31332	HYLVERLANDO CARDOSO DA CRUZ	6	42.0	2.5	16/01/1992	44.5
4	31226	SÉRGIO MARTINS MOREIRA	9	42.0	1.5	02/02/1993	43.5
5	31050	KARYNE MATOS SOUSA MOREIRA VELOSO	7	42.0	1.5	24/12/1996	43.5
6	31437	MATEUS MENDES DE CARVALHO	7	40.0	2.0	29/05/1999	42
7	31492	FRANCISCA DAS CHAGAS LINHARES LOPES	9	40.0	0.75	16/09/1985	40.75
8	31276	ANTONIO CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS	9	37.0	0.0	25/01/2000	37

JUIZ LEIGO - RESULTADO FINAL POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
LOCAL: PIRIPIRI

#	Inscrição	Nome	Língua Portuguesa	Pontuação Objetiva	Pontuação Títulos	Nascimento	Nota Final
1	31229	JOÃO VITOR CARVALHO E CERQUEIRA	10	56.0	0.0	22/03/2003	56
2	31344	ALDAIR DE BRITO ARAUJO	9	47.0	1.75	07/04/1987	48.75
3	31204	EDUARDO SOUSA ANDRADE	9	48.0	0.5	19/08/1998	48.5
4	30593	JOANA DARA CARVALHO SOUSA	7	47.0	1.5	24/06/2000	48.5
5	31414	ESMAELÉM DE JESUS NASCIMENTO SILVA	8	46.0	0.0	15/07/1999	46
6	31393	BEATRIZ DE JESUS LUSTOSA ARAÚJO	10	45.0	0.0	03/02/2001	45
7	31586	MÁRIO ROBERTO MEIRELES NOLÊTO	6	42.0	1.0	28/10/1988	43
8	31038	HOSANAN FERNANDES DA SILVA	8	41.0	1.0	24/12/1975	42
9	31396	ANDREIA LETICIA DE SOUSA	8	40.0	1.25	26/01/1981	41.25
10	31179	LUCIANO CLEITON SOARES MAIA	8	37.0	2.0	07/01/1974	39
11	30706	ANA FLÁVIA SILVA LUSTOSA	8	37.0	1.0	24/12/1997	38

JUIZ LEIGO - RESULTADO FINAL POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
LOCAL: SÃO JOÃO DO PIAUÍ

#	Inscrição	Nome	Língua Portuguesa	Pontuação Objetiva	Pontuação Títulos	Nascimento	Nota Final
1	30684	JAMILLY RODRIGUES DA SILVA	10	46.0	1.25	27/07/1995	47.25
2	30713	RENATA PIRES DE SÁ CARVALHO	8	38.0	2.1	23/07/1989	40.1
3	31056	DELANEY DE SÁ FRANZATTO	7	38.0	0.5	29/06/1993	38.5

JUIZ LEIGO - RESULTADO FINAL POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
LOCAL: SÃO RAIMUNDO NONATO

#	Inscrição	Nome	Língua Portuguesa	Pontuação Objetiva	Pontuação Títulos	Nascimento	Nota Final
1	30812	CALINE CAROLINA DUARTE CAMPOS	8	55.0	2.25	30/08/1995	57.25
2	31170	ANDRESSA MOTA DA ROCHA SANTANA	9	50.0	3.5	01/03/1994	53.5
3	31278	ANDREZA MARTINS ANTUNES	7	48.0	1.3	01/11/1998	49.3
4	30834	ISLÂNIA FERREIRA NUNES	8	42.0	1.0	24/10/1997	43

JUIZ LEIGO - RESULTADO FINAL POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
LOCAL: SIMPLÍCIO MENDES

#	Inscrição	Nome	Língua Portuguesa	Pontuação Objetiva	Pontuação Títulos	Nascimento	Nota Final
1	31378	ALANA CELINA BATISTA LIMA	9	37.0	1.5	26/04/1989	38.5
2	31234	BRUNA MARIA DA SILVA MORAIS	7	37.0	1.5	22/05/1994	38.5

JUIZ LEIGO - RESULTADO FINAL POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
LOCAL: TERESINA

#	Inscrição	Nome	Língua Portuguesa	Pontuação Objetiva	Pontuação Títulos	Nascimento	Nota Final
1	31201	SARANAYANE CAVALCANTE NASCIMENTO MONTEIRO	10	58.0	1.75	17/04/1995	59.75
2	30430	LEONARDO RODRIGUES DEJESUS	9	56.0	3.0	28/02/1996	59
3	31311	RAQUE DA COSTA OLIVEIRA	9	54.0	2.5	04/08/1993	56.5
4	30734	PABLO GUIMARÃES GONÇALVES	9	51.0	5.5	02/04/1988	56.5
5	31142	MARIA CLARA MOREIRA COELHO DE RESENDE	10	54.0	2.25	14/08/1997	56.25
6	31280	CLARA DE ASSIS CARVALHO ROCHA	9	53.0	3.25	03/08/1995	56.25
7	30883	LAIS MARINE RAMOS DE SOUSA	8	53.0	3.25	08/12/1993	56.25
8	31493	EMANUELA PINHO GOMES DE MACÊDO NOGUEIRA	10	56.0	0.0	16/05/1991	56
9	30715	JADE DOS SANTOS VIANA	9	54.0	2.0	28/05/1993	56
10	30504	IDELBRANDO MADEIRA DE ALBUQUERQUE NETO	9	50.0	5.75	12/03/1997	55.75
11	31368	JOSÉ CARLOS DOS SANTOS	9	54.0	1.5	05/12/1973	55.5
12	30682	SAMUEL WERNER DE ALENCAR BORGES	9	54.0	1.5	05/06/1996	55.5
13	30553	WARLYTTON VICTOR SARAIVA LEITE	7	52.0	3.5	19/02/1996	55.5
14	31454	MARIA BIANCA RIBEIRO DE ASSIS	9	55.0	0.0	18/09/2002	55
15	30539	VITORIA BANDEIRA MOTA	9	54.0	1.0	22/12/1998	55
16	30433	MARCELLO EDUARDO VARGAS MADEIRA MOURA	8	53.0	2.0	15/05/1992	55
17	31192	MARIA DE JESUS CARVALHO SAMPAIO	10	52.0	2.5	22/04/1973	54.5
18	30864	ANA JESSYKA ALVES RODRIGUES	10	51.0	3.25	20/04/1992	54.25
19	31247	MARLOS DOS SANTOS SILVA	10	54.0	0.0	26/12/1984	54
20	30464	LUIS ENRICO LIMA BOAVISTA GONDIM	10	52.0	2.0	20/04/1999	54
21	30431	EDSON PEREIRA CORRÊA FILHO	9	51.0	3.0	18/12/1991	54
22	30702	BRUNO MEDEIROS SILVA	9	52.0	1.25	21/02/1995	53.25
23	30986	JAIANE DE MOURA LOPES	9	51.0	2.25	23/02/1994	53.25
24	30823	NATANAEL ARAÚJO CAMPOS	9	51.0	2.0	01/07/1982	53

JUIZ LEIGO - RESULTADO FINAL POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
LOCAL: TERESINA

#	Inscrição	Nome	Língua Portuguesa	Pontuação Objetiva	Pontuação Títulos	Nascimento	Nota Final
25	30581	DRIELLY JÉSSICA FEITOSA SILVA	8	51.0	2.0	05/08/1993	53
26	31264	TALITA CAROLINE SOARES SENNA	8	51.0	1.75	19/04/1982	52.75
27	30509	CARLOS MENDES MONTEIRO DA ROCHA	9	48.0	4.75	06/12/1991	52.75
28	30443	ARTUR FONTES SOUSA	9	52.0	0.5	02/10/1991	52.5
29	31189	LETÍCIA MARIA SILVA ANDRADE MAGALHÃES	8	48.0	4.5	14/11/1997	52.5
30	31190	MOEMA ARAUJO SALES	9	50.0	2.25	03/01/1994	52.25
31	31282	ANA CAROLLINE ROSAL MEDEIROS	9	50.0	2.25	03/12/1996	52.25
32	31047	FRANCISCO HENRIQUE DE SOUZA FEITOSA	8	52.0	0.0	07/05/1986	52
33	30467	MARIA CAROLINE RAMOS OLIVEIRA	9	51.0	1.0	26/02/1998	52
34	31245	LUCIANA SOUSA SANTOS	9	50.0	2.0	24/09/1998	52
35	31045	NATÁLIA PEREIRA DA SILVA	9	49.0	2.75	02/09/1989	51.75
36	31152	KARLA DANYELLE CUNHA LUSTOSA	8	51.0	0.5	31/08/1990	51.5
37	31606	GENALDO GALDINO MONÇÃO FILHO	8	51.0	0.5	16/01/1994	51.5
38	31169	GABRIEL CARVALHO DANTAS VERAS E SILVA	8	50.0	1.5	15/06/1998	51.5
39	31168	GABRIELA ELLEN DA SILVA ARRAIS	10	50.0	1.25	07/11/1993	51.25
40	31375	TIAGO ALMEIDA DE OLIVEIRA VELOSO	10	49.0	2.25	10/05/1996	51.25
41	31432	MARIA CLARA GOMES DE ANDRADE	10	51.0	0.0	28/01/2002	51
42	30898	TAÍS LAVOR SAMPAIO	10	50.0	1.0	18/06/1996	51
43	30796	JONILDO DOS SANTOS ROSENDO JUNIOR	7	50.0	1.0	25/04/1990	51
44	30638	ISABELA MARIA DE CARVALHO MARQUES	8	49.0	2.0	27/08/1993	51
45	31322	ANDRESSA DUARTE DE SENA ROSA	8	48.0	2.75	24/12/1996	50.75
46	31039	CARLOS FILIPE MOURA BARBOSA FILHO	9	49.0	1.5	26/08/1994	50.5
47	30631	HELTON CLERISSON MELO ALMEIDA	9	48.0	2.5	17/10/1984	50.5
48	30541	ANTÔNIO FLAVIO DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	7	47.0	3.5	16/12/1977	50.5

JUIZ LEIGO - RESULTADO FINAL POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
LOCAL: TERESINA

#	Inscrição	Nome	Língua Portuguesa	Pontuação Objetiva	Pontuação Títulos	Nascimento	Nota Final
49	30846	LORENNNA COSTA OLIVEIRA	8	47.0	3.25	09/09/1991	50.25
50	31327	MARCOS AURÉLIO DO RÊGO NUNES	8	47.0	3.25	23/09/1993	50.25
51	31030	ELISANA ANDREIA FERREIRA MOURA	8	50.0	0.0	14/07/1990	50
52	31145	LÍLIA MARIA DE ARAÚJO COSTA MELO	10	49.0	1.0	07/07/1994	50
53	30939	MARISSA PERES MONTEIRO	8	49.0	1.0	05/12/1991	50
54	30802	JANE FRANCIELLY ALVES DE OLIVEIRA	8	48.0	2.0	13/03/1991	50
55	31338	DANIELA DE SENA BRANDÃO	9	48.0	1.75	11/08/1993	49.75
56	30854	BRENDA THERESA ALENCAR LOBÃO LEITE FÉLIX	9	47.0	2.75	18/12/1984	49.75
57	30975	RAYSSA MARTINS VIEIRA SOARES NASCIMENTO	8	48.0	1.5	03/10/1997	49.5
58	31577	MARIA TAISLANE DE CARVALHO	8	48.0	1.5	07/01/1999	49.5
59	30710	ALINE LUANA SILVA ARAÚJO	10	47.0	2.5	17/03/1986	49.5
60	30470	ANDRESSA SUELMA RAMOS GUIMARAES	10	47.0	2.5	12/11/1994	49.5
61	30493	KAMILA PIRES VASCONCELOS TEIXEIRA	7	47.0	2.5	15/01/1991	49.5
62	30659	TALINE MARIA DA COSTA VELOSO	7	45.0	4.5	31/12/1990	49.5
63	30596	AMANDA FERNANDES LEAL	7	44.0	5.45	25/12/1994	49.45
64	31429	LUCAS DE ARAÚJO PACHECO BARROS	8	49.0	0.0	10/03/1999	49
65	30884	LEONARDO MESSIAS DA SILVA BEZERRA	8	49.0	0.0	01/01/2000	49
66	31392	BARBARA CRISTINA ABREU SOUSA	8	47.0	2.0	23/05/1994	49
67	31308	AMANDA VERÍSSIMO ALMEIDA VALE	9	46.0	3.0	19/11/1999	49
68	30636	CAROLINNE MARIA DA ROCHA MARTINS FRANKLIN	8	47.0	1.75	28/05/1982	48.75
69	31365	NATHÁLIA MARQUES DA SILVA	7	47.0	1.5	20/10/1997	48.5
70	30874	LÍGIA MENESES DOS SANTOS E SILVA	9	46.0	2.5	26/01/1987	48.5
71	31222	MÁRLYA MARINA AGUIAR DOS SANTOS	9	47.0	1.25	03/04/1997	48.25
72	31042	FELIPHE STEVAM BRITO ARAÚJO	9	45.0	3.25	05/10/1987	48.25

JUIZ LEIGO - RESULTADO FINAL POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
LOCAL: TERESINA

#	Inscrição	Nome	Língua Portuguesa	Pontuação Objetiva	Pontuação Títulos	Nascimento	Nota Final
73	31457	LAILA DE ARAÚJO NUNES	9	48.0	0.0	22/12/1993	48
74	30825	RAPHAEL GADELHA ROCHA ALMEIDA	8	48.0	0.0	13/02/1991	48
75	30774	IANCA LAVINE BESERRA LIMA	8	48.0	0.0	23/07/1996	48
76	31498	RICARDO MAX DA COSTA RABELO	7	48.0	0.0	04/01/1997	48
77	31367	LÍVIA MARIA FERRAZ REIS BARROSO	10	47.0	1.0	13/03/1989	48
78	31433	FRANCO ÂNGELO LOPES LEONEL FONTINELE	9	47.0	1.0	06/01/1998	48
79	31044	ANTONIA RAQUEL SOUSA SILVA	8	47.0	1.0	07/12/1997	48
80	31284	EDUARDA COSTA DA SILVA	9	46.0	2.0	05/01/1998	48
81	30466	FRANCILENE DA SILVA RIBEIRO	8	46.0	2.0	18/05/1996	48
82	30606	GILMAR BRUNO RIBEIRO DE CARVALHO	7	42.0	5.85	18/02/1988	47.85
83	31237	RAÍSSA RÉGO DA NÓBREGA	8	46.0	1.75	23/10/1994	47.75
84	31329	ZAINA VICTOR VIEIRA FORTES	9	47.0	0.5	15/06/1998	47.5
85	31174	JOSE VALDO DE SOUSA LIMA	8	47.0	0.5	19/03/1971	47.5
86	30668	EDIMILSON VIANA DE ARAÚJO	8	46.0	1.5	16/09/1978	47.5
87	30513	KETIANY PEREIRA DA COSTA LIMA	9	45.0	2.25	11/09/1987	47.25
88	30580	THAIS REGO ARAUJO	8	45.0	2.25	30/11/1992	47.25
89	30927	MARIA ELVINA LAGES VERAS BARBOSA	10	47.0	0.0	20/05/1996	47
90	31318	MARIA VITÓRIA DOS SANTOS SILVA	8	47.0	0.0	11/03/1999	47
91	31029	SAMUEL DE OLIVERA	7	47.0	0.0	11/01/1985	47
92	30958	MARIA DA FRANCA SILVA MOURA	7	46.0	1.0	26/03/1986	47
93	30677	FRANCISCO AIRTON SOARES VASCONCELOS	7	46.0	1.0	24/10/1995	47
94	30974	ERINALDO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR	7	46.0	1.0	27/06/1997	47
95	30943	NAUDIANE VOGADO LUSTOSA DE SOUSA	9	44.0	3.0	04/08/1983	47
96	31361	PEDRO PINHEIRO DE ANDRADE	9	46.0	0.5	19/08/1999	46.5

JUIZ LEIGO - RESULTADO FINAL POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
LOCAL: TERESINA

#	Inscrição	Nome	Língua Portuguesa	Pontuação Objetiva	Pontuação Títulos	Nascimento	Nota Final
97	31138	EDMILSON CRUZ JÚNIOR	8	45.0	1.5	30/05/1991	46.5
98	31251	CAMILA SOARES COSTA	7	45.0	1.5	16/12/1997	46.5
99	31147	JESSICA ROCHA DOS SANTOS	9	44.0	2.5	29/06/1996	46.5
100	30767	ARTHUR NEIMEK CASTRO FREIRE	8	44.0	2.5	29/01/1992	46.5
101	30839	CAMILA DE MOURA REIS GOMES	8	43.0	3.25	15/05/1984	46.25
102	30589	KAREN KAROLINE LEAL BRITO	9	46.0	0.0	29/06/1992	46
103	31268	SAULL DA SILVA MOURÃO	9	46.0	0.0	30/12/1992	46
104	31441	THALÍA PEREIRA MACHADO	8	46.0	0.0	19/04/1997	46
105	30766	ISMAEL GUIMARAES DE MOURA JUNIOR	9	45.0	1.0	09/12/1992	46
106	31593	JOÃO RICARDO OLIVEIRA CARDOSO	9	45.0	1.0	10/01/1999	46
107	30712	PAULO VITOR ALCÂNTARA SOARES	8	45.0	1.0	03/10/1997	46
108	31509	SUYANE LARA LOPES PAES LANDIM SENA	10	44.0	2.0	14/02/1989	46
109	31158	WELLYVALDO DE ALMEIDA LIMA	8	44.0	2.0	02/10/1990	46
110	30937	MAURY DE OLIVEIRA ABREU	9	44.0	1.75	01/12/1993	45.75
111	31246	BRUNO MENESES DOS SANTOS OLIVEIRA	10	44.0	1.5	03/03/1980	45.5
112	30476	MICAELLA NEIVA REGO SIQUEIRA	9	44.0	1.25	13/05/1991	45.25
113	31004	JÉSSICA FERNANDA OLIVEIRA LEAL	8	44.0	1.25	08/02/1991	45.25
114	30789	LUCIANE DIAS ALVES	7	44.0	1.25	31/07/1986	45.25
115	30881	FRANCISCA ALVES DA SILVA LEARA	6	44.0	1.25	07/08/1996	45.25
116	31380	ANDRÉ LUIZ CALAND DE HOLANDA LUSTOSA	10	45.0	0.0	11/11/1999	45
117	31350	CAMILA FONSECA ALMEIDA	9	45.0	0.0	13/11/1989	45
118	30977	KAMILA CUNHA RODRIGUES	9	45.0	0.0	25/04/1995	45
119	30765	WILLIAM SEBASTIÃO CARLOS SOARES DE ALENCAR	8	45.0	0.0	03/04/1991	45
120	31198	SABRINA CLARINDA PEREIRA LIMA	8	45.0	0.0	06/05/1991	45

JUIZ LEIGO - RESULTADO FINAL POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
LOCAL: TERESINA

#	Inscrição	Nome	Língua Portuguesa	Pontuação Objetiva	Pontuação Títulos	Nascimento	Nota Final
121	30751	FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUSA SILVA	9	44.0	1.0	16/07/1984	45
122	31413	TÁTILA RAIANY DA SILVA SOUSA DIAS	9	44.0	1.0	23/02/1994	45
123	31415	HENRIQUE DE ALENCAR SILVA GOMES	9	44.0	1.0	19/06/1999	45
124	30867	FRANCILENE GOMES OLIVEIRA	9	43.0	2.0	05/03/1995	45
125	31156	ANA PAULA DE SOUSA MARTINS	8	43.0	2.0	29/04/1996	45
126	31447	MARCOS FELIPE SIMEÃO RAULINO	7	44.0	0.75	21/11/1994	44.75
127	31518	LIA RAQUEL DA SILVA SOUSA	10	43.0	1.75	05/05/1985	44.75
128	31330	LUARA CRONEMBERGER COSTA E SILVA	6	42.0	2.55	11/03/1994	44.55
129	30738	LAIS DE ALENCAR BEZERRA MARQUES	9	44.0	0.5	14/07/1985	44.5
130	30590	YOHANAN ALENCAR BARROS	7	44.0	0.5	18/07/1993	44.5
131	31421	NATHÁLIA DE SOUSA ROCHA MOURA FÉ	9	44.0	0.0	23/07/1994	44
132	31180	MARIA JOSÉ REBÊLO CARVALHO MARTINS	9	44.0	0.0	01/06/2000	44
133	31316	ANA RAQUEL DE CARVALHO SOUSA	8	44.0	0.0	24/12/1994	44
134	30578	LIA ROBERTA CARVALHO OLIVEIRA	8	44.0	0.0	22/02/2000	44
135	30983	NAYANA MAIRA SOUSA PINHEIRO	9	43.0	1.0	27/02/1988	44
136	30452	NÁDIA MARIA NOGUEIRA DOS ANJOS	9	43.0	1.0	10/11/1993	44
137	30449	ANDRESSA SABRYNNE DANTAS DE LIMA EVANGELISTA	7	43.0	1.0	19/01/1997	44
138	31146	PAULINO SILVA DE MEDEIROS FILHO	8	42.0	2.0	22/08/1996	44
139	30756	DÉLIS VIVIANNE DE AZEVEDO SIQUEIRA CAMPOS	8	41.0	3.0	05/04/1999	44
140	31250	MILENA MARIA COSTA MACIEL	7	40.0	4.0	27/09/1986	44
141	31036	KAREN RAQUEL CARNEIRO SANTOS	9	43.0	0.75	19/02/1996	43.75
142	31294	WIRLLANE VIRGINIA SILVA BARRETO	8	43.0	0.75	17/10/1993	43.75
143	30654	LUANA BARROSO DA CUNHA OLIVEIRA	6	43.0	0.75	05/01/1999	43.75
144	30531	ALLANA FERREIRA ALVES DA SILVA	8	41.0	2.5	01/02/1997	43.5

JUIZ LEIGO - RESULTADO FINAL POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
LOCAL: TERESINA

#	Inscrição	Nome	Língua Portuguesa	Pontuação Objetiva	Pontuação Títulos	Nascimento	Nota Final
145	31319	MARCELA EDUARDA ALVES CARREIRO	9	43.0	0.0	08/12/1998	43
146	31323	JOSÉ IRANY SIQUEIRA JÚNIOR	8	43.0	0.0	19/08/1995	43
147	31461	PÂNDIA LIA MELO FREITAS	7	43.0	0.0	30/04/1983	43
148	30835	MILLENA MORAES DE ALBUQUERQUE	7	43.0	0.0	12/09/2002	43
149	31477	FABRICIO BRITO DE OLIVEIRA	7	42.0	1.0	11/11/1990	43
150	31274	CAIO JORDAN DA COSTA LIMA	6	42.0	1.0	20/10/1987	43
151	31398	CAIO FERNANDO MEIRELES DE CARVALHO BRAGA	6	42.0	1.0	28/04/1999	43
152	30574	REBECA MATOS CANUTO	8	41.0	2.0	27/12/1988	43
153	30978	ELINARA SOARES BARROS DE SOUSA	8	40.0	2.75	13/04/1988	42.75
154	31379	LUCAS LIRA MARTINS	9	42.0	0.5	25/11/1995	42.5
155	31053	ISABELLE PORTELA SOUSA SALES	8	42.0	0.5	25/08/2001	42.5
156	30727	JANINA SOUSA COSTA	9	40.0	2.5	26/11/1989	42.5
157	30861	GILKA BEATRIZ VASCONCELOS DE CASTRO	8	42.0	0.25	28/09/1993	42.25
158	31446	DORALICY PINHEIRO SILVA ESCÓRCIO	9	41.0	1.25	11/08/1988	42.25
159	31557	JESSIANE CANUTO DA SILVA	8	40.0	2.25	09/10/1993	42.25
160	31210	STEFANY DE OLIVEIRA ARAÚJO	7	40.0	2.25	22/12/1998	42.25
161	31236	JEFFERSON DE LIMA MARQUES	9	42.0	0.0	03/09/1983	42
162	31397	MARIA CLARA SAMPAIO DA SILVA VERAS	9	42.0	0.0	25/11/1997	42
163	31474	JOSNAYRA MARIA OLIVEIRA DE PAULA	8	42.0	0.0	07/12/1998	42
164	30515	PABLO ROMERO DE SOUSA ALENCAR	7	42.0	0.0	04/10/1978	42
165	31602	JULIANA LULA EULALIO MOURA	7	42.0	0.0	05/11/1990	42
166	31349	EDUARDO ARAUJO DA SILVA	7	42.0	0.0	02/01/1998	42
167	31063	HENDREL DIOGO SOUSA CAMILO	5	42.0	0.0	15/01/1993	42
168	30928	MARIA EDILENE SOARES DA SILVA	4	41.0	1.0	06/08/1982	42

JUIZ LEIGO - RESULTADO FINAL POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
LOCAL: TERESINA

#	Inscrição	Nome	Língua Portuguesa	Pontuação Objetiva	Pontuação Títulos	Nascimento	Nota Final
169	30772	BRENDA MARIA ALVES DE CASTRO E SILVA	8	41.0	1.0	27/02/2001	42
170	30747	OFIR TEIXEIRA JÚNIOR	7	41.0	1.0	16/05/1977	42
171	31266	JACKELYNE RODRIGUES VAL MELO	7	41.0	1.0	24/07/1996	42
172	31185	KÁDSON WANOLE DE SOUSA SANTOS	8	41.0	0.75	31/12/1993	41.75
173	30690	THIAGO IBIAPINA COELHO	9	38.0	3.75	01/10/1984	41.75
174	30921	STHEFANNE SAFIRA SILVA ARAUJO	6	41.0	0.5	01/10/2001	41.5
175	30527	ANTONIO NETO ROSENDO RODRIGUES SOARES	8	40.0	1.5	30/03/1988	41.5
176	31157	SANDRIELEN CARDOSO DA SILVA	9	39.0	2.5	08/09/1996	41.5
177	31430	DANILO FRANCISCO MOTA PEREIRA	7	39.0	2.5	14/06/1993	41.5
178	31394	ALINE KILZA BATISTA DE SOUSA BENVINDO	8	41.0	0.0	20/10/1977	41
179	31374	AMANDA LOPES PAES LANDIM SENA	8	41.0	0.0	27/03/1996	41
180	30704	ALIOMAR MARANHÃO REGO ROCHA SILVA	8	41.0	0.0	20/07/1998	41
181	31458	LUIS HENRIQUE SOARES GOMES	7	41.0	0.0	15/10/1999	41
182	31150	PEDRO VICTOR LIMA CORTEZ AMORIM	7	40.0	1.0	12/11/1988	41
183	31292	RAIANE KELLY SILVA VIEIRA	7	39.0	2.0	11/04/1995	41
184	31288	ERICA PINHEIRO FREITAS	8	40.0	0.75	29/09/1994	40.75
185	30801	FÁBIO MORENO DÁ SILVA	5	40.0	0.5	18/08/1991	40.5
186	30588	FABIANA MACHADO FABRÍCIO DA SILVA	7	38.0	2.5	16/08/1992	40.5
187	31249	LISA MARIA BARBOSA BRITO FERREIRA DE ARAÚJO	8	39.0	1.25	28/01/1999	40.25
188	31313	DAYANA SANTOS PEREIRA	7	39.0	1.25	22/01/1996	40.25
189	30960	KARINE LIMA RODRIGUES	9	40.0	0.0	04/06/1992	40
190	30560	MAURÍCIO GOMES DA COSTA	8	40.0	0.0	08/07/1992	40
191	31166	ANTONIA NATALIA ROCHA MATOS	8	40.0	0.0	07/11/1996	40
192	30950	SAMUEL ALESSANDRO CARVALHO BARROS	7	40.0	0.0	17/09/1985	40

JUIZ LEIGO - RESULTADO FINAL POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
LOCAL: TERESINA

#	Inscrição	Nome	Língua Portuguesa	Pontuação Objetiva	Pontuação Títulos	Nascimento	Nota Final
193	31317	RAMARA ANJOS PEREIRA	7	40.0	0.0	01/04/1992	40
194	30995	LUCAS KLAIN DE SOUSA	7	40.0	0.0	07/06/1993	40
195	31163	MILLER MATEUS CASTRO TEIXEIRA	6	40.0	0.0	04/12/1995	40
196	31500	JEFFERSON DA SILVA RESENDE	5	40.0	0.0	16/07/1992	40
197	31423	AMANDA DE SOUSA ARAÚJO TORRES COELHO	9	39.0	1.0	22/04/1997	40
198	31219	TAMIRES CANUTO DE SA	8	39.0	1.0	20/08/1990	40
199	31476	DARLLA KALLYANNE RIBEIRO BRITO CARVALHO	6	39.0	1.0	22/05/1993	40
200	31469	GUIDA SCARLATH RANAIRO BONFIM DE SOUSA	7	37.0	3.0	12/09/1990	40
201	31321	SÍLVIA NOGUEIRA LEITE BRITO	8	39.0	0.5	28/07/2000	39.5
202	31599	LILIAN DA SILVA MENDES	7	39.0	0.5	01/10/1993	39.5
203	31543	YASMIM ASSUNÇÃO COELHO	7	39.0	0.5	19/10/1994	39.5
204	31230	MARCOS LUAN RIBEIRO DA COSTA BARRADAS	7	39.0	0.5	01/12/1996	39.5
205	31596	SEBASTIÃO VINÍCIUS CAVALCANTE BRAGA	6	39.0	0.5	15/05/1998	39.5
206	30501	PALOMA DE SOUSA ASSUNCAO	8	38.0	1.5	01/10/1991	39.5
207	31005	MARIA CLARA LIMA	8	38.0	1.25	14/06/1997	39.25
208	30711	MARIA RODRIGUES DE MOURA	9	38.0	1.0	02/02/1964	39
209	31218	ADAMILTON LIMA BORGNETH	10	39.0	0.0	30/07/1995	39
210	30935	MANUELLA BRANDÃO LIMA	8	39.0	0.0	17/05/1993	39
211	31419	MARIA TERESA SANTOS SILVA	8	39.0	0.0	16/02/1996	39
212	30455	LEONARDO DA CONCEIÇÃO SARAIVA JUNIOR	7	39.0	0.0	20/06/1998	39
213	31560	MARIA EDUARDA DA SILVA PEREIRA	7	39.0	0.0	30/10/2000	39
214	31217	ANA MARIA TEIXEIRA DE ARAÚJO SILVA	6	39.0	0.0	01/05/1996	39
215	30610	DÉBORA DE PAIVA SALES RODRIGUES	7	38.0	1.0	22/10/1992	39
216	30468	RAFAEL FRAZÃO DA SILVA	7	37.0	2.0	09/02/1988	39

JUIZ LEIGO - RESULTADO FINAL POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
LOCAL: TERESINA

#	Inscrição	Nome	Língua Portuguesa	Pontuação Objetiva	Pontuação Títulos	Nascimento	Nota Final
217	30780	LAENE LARA FERREIRA SOARES	7	37.0	2.0	20/12/1996	39
218	30837	IZABELLE MARIA ALVES DO NASCIMENTO SOARES	7	38.0	0.75	07/12/1997	38.75
219	31238	SARA MARIA SALES DE SANTIAGO COELHO DE SA	7	36.0	2.75	06/12/1968	38.75
220	31028	JULIETE SILVEIRA DE BRITO	8	38.0	0.5	01/07/1989	38.5
221	30634	BRENDA RAFAELA SANTOS LOPES DO AMARAL	8	38.0	0.5	12/02/1994	38.5
222	31231	ANA CLARA ALVES ARAÚJO SOUSA	7	38.0	0.5	10/02/1991	38.5
223	30572	FABÍOLA MACHADO FABRÍCIO DA SILVA	6	38.0	0.5	16/08/1992	38.5
224	31353	LUANA YASMIN FIGUEIREDO PIAUIENSE	6	37.0	1.5	28/09/1994	38.5
225	30920	AMANDA DA SILVA MIRANDA	5	37.0	1.5	31/10/1995	38.5
226	30526	FRANCISCO HENRIQUE DE LIMA LOPES	7	36.0	2.25	25/11/1991	38.25
227	31544	RITA DE CASSIA DE CARVALHO MOURA	9	38.0	0.0	30/04/1982	38
228	31475	JORGE LUIZ DE MELO JUNIOR	9	38.0	0.0	01/10/1990	38
229	31046	MÁRCIA KARINE LEMOS SILVA GOMES	8	38.0	0.0	11/05/1997	38
230	31514	FRANCISCO GABRIEL TEIXEIRA MENDES	7	38.0	0.0	09/11/1994	38
231	31259	BRUNA SICILIA SILVA ALMEIDA	8	37.0	0.5	27/11/1995	37.5
232	31197	ALANA MIRTIS DUARTE SILVA	7	36.0	1.25	09/11/1994	37.25
233	30549	MARIA JANETE MOREIRA DE FREITAS	7	36.0	1.0	13/05/1961	37
234	30786	NICOLY MELLY MIRANDA SÁ CASTRO	9	37.0	0.0	08/12/1997	37
235	31101	MARCOS VINICIUS PARGA DA SILVA	9	37.0	0.0	25/06/2000	37
236	31297	RAYMARA ADRIELLE SANTOS MEDEIROS	8	37.0	0.0	20/07/1996	37
237	30745	REBECA DE SOUSA CARRIAS	8	37.0	0.0	01/03/1997	37
238	30858	LUCAS DA SILVA MACIEL	7	37.0	0.0	13/07/2000	37
239	30583	ECLEZ DE SOUSA ROCHA JUNIOR	7	37.0	0.0	25/10/2004	37
240	30841	WILSON ALEXANDRE PINHEIRO CARVALHO	7	37.0	0.0	16/06/1979	37

JUIZ LEIGO - RESULTADO FINAL POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
LOCAL: TERESINA

#	Inscrição	Nome	Língua Portuguesa	Pontuação Objetiva	Pontuação Títulos	Nascimento	Nota Final
241	30851	HILDYANE RODRIGUES LEAL FERREIRA	6	37.0	0.0	08/12/1986	37
242	31417	RENÊ NEVES PINTO	6	37.0	0.0	11/03/1993	37
243	30708	BRENDA HANLEY MELO DE CARVALHO	6	37.0	0.0	25/04/1994	37
244	30885	MANOEL EDUARDO BOAVISTA DE MORAIS ARAÚJO FILHO	9	36.0	0.5	10/03/1997	36.5
245	30733	JOÃO RIBEIRO COSTA NETO	6	36.0	0.5	12/06/1993	36.5
246	30913	NABIA DCHESY DE SOUSA	5	36.0	0.5	20/06/1998	36.5
247	30587	THALITA PORTELA DE CARVALHO SILVA	9	36.0	0.0	05/10/1991	36
248	30746	LETÍCIA NAZARÉ ABREU DE SOUSA TÔRRES	9	36.0	0.0	01/06/1994	36
249	30519	LIVIANY SAMPAIO DE OLIVEIRA	8	36.0	0.0	25/08/1984	36
250	30896	ANA VITÓRIA DE SOUSA GONÇALVES	8	36.0	0.0	13/12/2000	36
251	31315	IRENE CAROLINE SOARES CRUZ	7	36.0	0.0	28/06/1989	36
252	30645	ALBERTINO NEIVA VELOSO	6	36.0	0.0	29/10/1975	36
253	30815	ELSON FELIPE LIMA LOPES	6	36.0	0.0	30/09/1986	36
254	31552	ALYSON MOURA BONFIM DE SOUSA	6	36.0	0.0	23/09/1990	36

JUIZ LEIGO - RESULTADO FINAL POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
LOCAL: UNIÃO

#	Inscrição	Nome	Língua Portuguesa	Pontuação Objetiva	Pontuação Títulos	Nascimento	Nota Final
1	31547	CLÁUDIA VIRGÍNIA ANDRADE DE SOUSA	6	39.0	0.0	15/09/1984	39
2	31534	ANTÔNIO DE PÁDUA SANTOS NETO	8	36.0	1.5	03/09/1998	37.5

JUIZ LEIGO - RESULTADO FINAL POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
LOCAL: URUÇUI

#	Inscrição	Nome	Língua Portuguesa	Pontuação Objetiva	Pontuação Títulos	Nascimento	Nota Final
Não houve candidatos aprovados							

JUIZ LEIGO - RESULTADO FINAL POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
LOCAL: VALENÇA DO PIAUÍ

#	Inscrição	Nome	Língua Portuguesa	Pontuação Objetiva	Pontuação Títulos	Nascimento	Nota Final
1	30435	JEAN DAVID DE SOUSA GONÇALVES	9	51.0	1.5	18/05/1991	52.5
2	31578	LAYSE SOARES MOURA PIMENTEL	10	51.0	0.5	05/03/1994	51.5
3	31479	MARIA FRANCIELMA DE SOUSA BARROS	8	47.0	2.0	18/12/1987	49
4	30888	KARLA CAROLINE DE MOURA SOUSA	8	46.0	0.5	08/04/1994	46.5
5	31048	MAYRLA ELLEN LEAL DA SILVA RODRIGUES	6	41.0	2.5	21/06/1991	43.5
6	31328	CAMILLA BASTOS LIMA	7	42.0	0.0	20/10/1991	42
7	31067	JOSÉ LUÍS LEITE BOMFIM	7	41.0	0.0	11/03/1998	41
8	31049	MIGUEL CARDOSO ALVES	7	37.0	1.5	22/07/1992	38.5

JUIZ LEIGO - RESULTADO FINAL POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO - AFRODESCENDENTES
LOCAL: ALTOS

#	Inscrição	Nome	Língua Portuguesa	Pontuação Objetiva	Pontuação Títulos	Nascimento	Nota Final
1	30525	ARACELIA DE ABREU DA CRUZ	6	41.0	2.25	10/03/1986	43.25
2	30817	LUIZ RICARDO LIMA DOS SANTOS SILVA	8	36.0	0.5	13/03/1992	36.5

JUIZ LEIGO - RESULTADO FINAL POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO - AFRODESCENDENTES
LOCAL: BARRAS

#	Inscrição	Nome	Língua Portuguesa	Pontuação Objetiva	Pontuação Títulos	Nascimento	Nota Final
Não houve candidatos aprovados							

JUIZ LEIGO - RESULTADO FINAL POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO - AFRODESCENDENTES
LOCAL: BATALHA

#	Inscrição	Nome	Língua Portuguesa	Pontuação Objetiva	Pontuação Títulos	Nascimento	Nota Final
Não houve candidatos aprovados							

JUIZ LEIGO - RESULTADO FINAL POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO - AFRODESCENDENTES
LOCAL: BOM JESUS

#	Inscrição	Nome	Língua Portuguesa	Pontuação Objetiva	Pontuação Títulos	Nascimento	Nota Final
Não houve candidatos aprovados							

JUIZ LEIGO - RESULTADO FINAL POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO - AFRODESCENDENTES
LOCAL: CAMPO MAIOR

#	Inscrição	Nome	Língua Portuguesa	Pontuação Objetiva	Pontuação Títulos	Nascimento	Nota Final
Não houve candidatos aprovados							

JUIZ LEIGO - RESULTADO FINAL POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO - AFRODESCENDENTES
LOCAL: CORRENTE

#	Inscrição	Nome	Língua Portuguesa	Pontuação Objetiva	Pontuação Títulos	Nascimento	Nota Final
1	31215	LALISSA RODRIGUES DE CARVALHO	8	49.0	3.5	11/11/1987	52.5
2	30680	ERICA VANESSA CARVALHO DOS SANTOS	9	48.0	1.5	25/03/1987	49.5
3	31580	ULI OLIVEIRA CASTRO FERNANDES	9	38.0	1.5	04/01/1995	39.5

JUIZ LEIGO - RESULTADO FINAL POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO - AFRODESCENDENTES
LOCAL: ESPERANTINA

#	Inscrição	Nome	Língua Portuguesa	Pontuação Objetiva	Pontuação Títulos	Nascimento	Nota Final
Não houve candidatos aprovados							

JUIZ LEIGO - RESULTADO FINAL POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO - AFRODESCENDENTES
LOCAL: FLORIANO

#	Inscrição	Nome	Língua Portuguesa	Pontuação Objetiva	Pontuação Títulos	Nascimento	Nota Final
Não houve candidatos aprovados							

JUIZ LEIGO - RESULTADO FINAL POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO - AFRODESCENDENTES
LOCAL: JOSÉ DE FREITAS

#	Inscrição	Nome	Língua Portuguesa	Pontuação Objetiva	Pontuação Títulos	Nascimento	Nota Final
1	30721	EZIO JOSE DE SOUSA SILVA JUNIOR	8	45.0	1.5	17/10/1994	46.5

JUIZ LEIGO - RESULTADO FINAL POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO - AFRODESCENDENTES
LOCAL: OEIRAS

#	Inscrição	Nome	Língua Portuguesa	Pontuação Objetiva	Pontuação Títulos	Nascimento	Nota Final
1	31583	JACKELINE SILVA DE CARVALHO	8	46.0	5.0	06/09/1985	51
2	31177	MAURÍLIO WELLINGTON FERNANDES PEREIRA	8	50.0	0.5	13/01/1982	50.5

JUIZ LEIGO - RESULTADO FINAL POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO - AFRODESCENDENTES
LOCAL: PARNAÍBA

#	Inscrição	Nome	Língua Portuguesa	Pontuação Objetiva	Pontuação Títulos	Nascimento	Nota Final
Não houve candidatos aprovados							

JUIZ LEIGO - RESULTADO FINAL POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO - AFRODESCENDENTES
LOCAL: PAULISTANA

#	Inscrição	Nome	Língua Portuguesa	Pontuação Objetiva	Pontuação Títulos	Nascimento	Nota Final
1	30670	KRYS HAANA SANTOS PEREIRA	9	44.0	1.75	19/03/2000	45.75

JUIZ LEIGO - RESULTADO FINAL POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO - AFRODESCENDENTES
LOCAL: PEDRO II

#	Inscrição	Nome	Língua Portuguesa	Pontuação Objetiva	Pontuação Títulos	Nascimento	Nota Final
1	30471	PEDRO HENRIQUE FREIRE OLIVEIRA	6	37.0	0.0	29/11/1996	37

JUIZ LEIGO - RESULTADO FINAL POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO - AFRODESCENDENTES
LOCAL: PICOS

#	Inscrição	Nome	Língua Portuguesa	Pontuação Objetiva	Pontuação Títulos	Nascimento	Nota Final
1	31265	FRANCISCO JACINTO DE LEMOS OLIVEIRA	9	53.0	1.75	13/12/1987	54.75
2	31555	RAYLA PAULINO DE ARAÚJO SÁ URTIGA	9	50.0	3.0	22/03/1995	53
3	31159	MANOEL WEWERTON FERNANDES PEREIRA	8	44.0	0.0	21/02/1980	44

JUIZ LEIGO - RESULTADO FINAL POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO - AFRODESCENDENTES
LOCAL: PIRACURUCA

#	Inscrição	Nome	Língua Portuguesa	Pontuação Objetiva	Pontuação Títulos	Nascimento	Nota Final
1	31332	HYLVERLANDO CARDOSO DA CRUZ	6	42.0	2.5	16/01/1992	44.5

JUIZ LEIGO - RESULTADO FINAL POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO - AFRODESCENDENTES
LOCAL: PIRIPIRI

#	Inscrição	Nome	Língua Portuguesa	Pontuação Objetiva	Pontuação Títulos	Nascimento	Nota Final
1	31038	HOSANAN FERNANDES DA SILVA	8	41.0	1.0	24/12/1975	42

JUIZ LEIGO - RESULTADO FINAL POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO - AFRODESCENDENTES
LOCAL: SÃO JOÃO DO PIAUÍ

#	Inscrição	Nome	Língua Portuguesa	Pontuação Objetiva	Pontuação Títulos	Nascimento	Nota Final
1	30684	JAMILLY RODRIGUES DA SILVA	10	46.0	1.25	27/07/1995	47.25
2	30713	RENATA PIRES DE SÁ CARVALHO	8	38.0	2.1	23/07/1989	40.1

JUIZ LEIGO - RESULTADO FINAL POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO - AFRODESCENDENTES
LOCAL: SÃO RAIMUNDO NONATO

#	Inscrição	Nome	Língua Portuguesa	Pontuação Objetiva	Pontuação Títulos	Nascimento	Nota Final
Não houve candidatos aprovados							

JUIZ LEIGO - RESULTADO FINAL POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO - AFRODESCENDENTES
LOCAL: SIMPLÍCIO MENDES

#	Inscrição	Nome	Língua Portuguesa	Pontuação Objetiva	Pontuação Títulos	Nascimento	Nota Final
Não houve candidatos aprovados							

JUIZ LEIGO - RESULTADO FINAL POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO - AFRODESCENDENTES
LOCAL: TERESINA

#	Inscrição	Nome	Língua Portuguesa	Pontuação Objetiva	Pontuação Títulos	Nascimento	Nota Final
1	30734	PABLO GUIMARÃES GONÇALVES	9	51.0	5.5	02/04/1988	56.5
2	30504	IDELBRANDO MADEIRA DE ALBUQUERQUE NETO	9	50.0	5.75	12/03/1997	55.75
3	31368	JOSÉ CARLOS DOS SANTOS	9	54.0	1.5	05/12/1973	55.5
4	30553	WARLYTTON VICTOR SARAIVA LEITE	7	52.0	3.5	19/02/1996	55.5
5	31189	LETÍCIA MARIA SILVA ANDRADE MAGALHÃES	8	48.0	4.5	14/11/1997	52.5
6	31322	ANDRESSA DUARTE DE SENA ROSA	8	48.0	2.75	24/12/1996	50.75
7	31039	CARLOS FILIPE MOURA BARBOSA FILHO	9	49.0	1.5	26/08/1994	50.5
8	31030	ELISANA ANDREIA FERREIRA MOURA	8	50.0	0.0	14/07/1990	50
9	31338	DANIELA DE SENA BRANDÃO	9	48.0	1.75	11/08/1993	49.75
10	31577	MARIA TAISLANE DE CARVALHO	8	48.0	1.5	07/01/1999	49.5
11	30636	CAROLINNE MARIA DA ROCHA MARTINS FRANKLIN	8	47.0	1.75	28/05/1982	48.75
12	31365	NATHÁLIA MARQUES DA SILVA	7	47.0	1.5	20/10/1997	48.5
13	31042	FELIPHE STEVAM BRITTO ARAÚJO	10	45.0	3.25	05/10/1987	48.25
14	31433	FRANCO ÂNGELO LOPES LEONEL FONTINELE	9	47.0	1.0	06/01/1998	48
15	31284	EDUARDA COSTA DA SILVA	9	46.0	2.0	05/01/1998	48
16	30668	EDIMILSON VIANA DE ARAÚJO	8	46.0	1.5	16/09/1978	47.5
17	30513	KETIANY PEREIRA DA COSTA LIMA	9	45.0	2.25	11/09/1987	47.25
18	31138	EDMILSON CRUZ JÚNIOR	8	45.0	1.5	30/05/1991	46.5
19	31251	CAMILA SOARES COSTA	7	45.0	1.5	16/12/1997	46.5
20	31147	JESSICA ROCHA DOS SANTOS	9	44.0	2.5	29/06/1996	46.5
21	31004	JÉSSICA FERNANDA OLIVEIRA LEAL	8	44.0	1.25	08/02/1991	45.25
22	30977	KAMILA CUNHA RODRIGUES	9	45.0	0.0	25/04/1995	45
23	31413	TÁTILA RAIANY DA SILVA SOUSA DIAS	9	44.0	1.0	23/02/1994	45
24	31250	MILENA MARIA COSTA MAGALHÃES	7	40.0	4.0	27/09/1986	44

JUIZ LEIGO - RESULTADO FINAL POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO - AFRODESCENDENTES
LOCAL: TERESINA

#	Inscrição	Nome	Língua Portuguesa	Pontuação Objetiva	Pontuação Títulos	Nascimento	Nota Final
25	31294	WIRLLANE VIRGINIA SILVA BARRETO	8	43.0	0.75	17/10/1993	43.75
26	30978	ELINARA SOARES BARROS DE SOUSA	8	40.0	2.75	13/04/1988	42.75
27	30727	JANINA SOUSA COSTA	9	40.0	2.5	26/11/1989	42.5
28	31446	DORALICY PINHEIRO SILVA ESCÓRCIO	9	41.0	1.25	11/08/1988	42.25
29	31557	JESSIANE CANUTO DA SILVA	8	40.0	2.25	09/10/1993	42.25
30	31397	MARIA CLARA SAMPAIO DA SILVA VERAS	9	42.0	0.0	25/11/1997	42
31	31063	HENDREL DIOGO SOUSA CAMILO	5	42.0	0.0	15/01/1993	42
32	30747	OFIR TEIXEIRA JÚNIOR	7	41.0	1.0	16/05/1977	42
33	31150	PEDRO VICTOR LIMA CORTEZ AMORIM	7	40.0	1.0	12/11/1988	41
34	31292	RAIANE KELLY SILVA VIEIRA	7	39.0	2.0	11/04/1995	41
35	31288	ERICA PINHEIRO FREITAS	8	40.0	0.75	29/09/1994	40.75
36	31249	LISA MARIA BARBOSA BRITO FERREIRA DE ARAÚJO	8	39.0	1.25	28/01/1999	40.25
37	30560	MAURÍCIO GOMES DA COSTA	8	40.0	0.0	08/07/1992	40
38	30995	LUCAS KLAIN DE SOUSA	7	40.0	0.0	07/06/1993	40
39	31599	LILIAN DA SILVA MENDES	7	39.0	0.5	01/10/1993	39.5
40	31560	MARIA EDUARDA DA SILVA PEREIRA	7	39.0	0.0	30/10/2000	39
41	30468	RAFAEL FRAZÃO DA SILVA	7	37.0	2.0	09/02/1988	39
42	31353	LUANA YASMIN FIGUEIREDO PIAUIENSE	6	37.0	1.5	28/09/1994	38.5
43	31259	BRUNA SICILIA SILVA ALMEIDA	8	37.0	0.5	27/11/1995	37.5
44	31101	MARCOS VINICIUS PARGA DA SILVA	9	37.0	0.0	25/06/2000	37
45	30583	ECLEZ DE SOUSA ROCHA JUNIOR	7	37.0	0.0	25/10/2004	37
46	30851	HILDYANE RODRIGUES LEAL FERREIRA	6	37.0	0.0	08/12/1986	37
47	30913	NABIA DCHESY DE SOUSA	5	36.0	0.5	20/06/1998	36.5

JUIZ LEIGO - RESULTADO FINAL POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO - AFRODESCENDENTES
LOCAL: UNIÃO

#	Inscrição	Nome	Língua Portuguesa	Pontuação Objetiva	Pontuação Títulos	Nascimento	Nota Final
1	31534	ANTÔNIO DE PÁDUA SANTOS NETO	8	36.0	1.5	03/09/1998	37.5

JUIZ LEIGO - RESULTADO FINAL POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO - AFRODESCENDENTES
LOCAL: URUÇUI

#	Inscrição	Nome	Língua Portuguesa	Pontuação Objetiva	Pontuação Títulos	Nascimento	Nota Final
Não houve candidatos aprovados							

JUIZ LEIGO - RESULTADO FINAL POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO - AFRODESCENDENTES
LOCAL: VALENÇA DO PIAUÍ

#	Inscrição	Nome	Língua Portuguesa	Pontuação Objetiva	Pontuação Títulos	Nascimento	Nota Final
Não houve candidatos aprovados							

JUIZ LEIGO - RESULTADO FINAL POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO - PCD
LOCAL: ALTOS

#	Inscrição	Nome	Língua Portuguesa	Pontuação Objetiva	Pontuação Títulos	Nascimento	Nota Final
1	30749	ORLANDO RAMOS LIMA	8	40.0	2.5	08/04/1974	42.5
2	30829	ANDRÉIA VASCONCELOS ARAÚJO	7	37.0	3.0	24/02/1996	40

JUIZ LEIGO - RESULTADO FINAL POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO - PCD
LOCAL: BARRAS

#	Inscrição	Nome	Língua Portuguesa	Pontuação Objetiva	Pontuação Títulos	Nascimento	Nota Final
Não houve candidatos aprovados							

JUIZ LEIGO - RESULTADO FINAL POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO - PCD
LOCAL: BATALHA

#	Inscrição	Nome	Língua Portuguesa	Pontuação Objetiva	Pontuação Títulos	Nascimento	Nota Final
Não houve candidatos aprovados							

JUIZ LEIGO - RESULTADO FINAL POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO - PCD
LOCAL: BOM JESUS

#	Inscrição	Nome	Língua Portuguesa	Pontuação Objetiva	Pontuação Títulos	Nascimento	Nota Final
Não houve candidatos aprovados							

JUIZ LEIGO - RESULTADO FINAL POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO - PCD
LOCAL: CAMPO MAIOR

#	Inscrição	Nome	Língua Portuguesa	Pontuação Objetiva	Pontuação Títulos	Nascimento	Nota Final
1	30964	MARCIO CESAR MENDES SILVA	8	47.0	1.5	11/11/1978	48.5

JUIZ LEIGO - RESULTADO FINAL POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO - PCD
LOCAL: CORRENTE

#	Inscrição	Nome	Língua Portuguesa	Pontuação Objetiva	Pontuação Títulos	Nascimento	Nota Final
Não houve candidatos aprovados							

JUIZ LEIGO - RESULTADO FINAL POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO - PCD
LOCAL: ESPERANTINA

#	Inscrição	Nome	Língua Portuguesa	Pontuação Objetiva	Pontuação Títulos	Nascimento	Nota Final
Não houve candidatos aprovados							

JUIZ LEIGO - RESULTADO FINAL POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO - PCD
LOCAL: FLORIANO

#	Inscrição	Nome	Língua Portuguesa	Pontuação Objetiva	Pontuação Títulos	Nascimento	Nota Final
Não houve candidatos aprovados							

JUIZ LEIGO - RESULTADO FINAL POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO - PCD
LOCAL: JOSÉ DE FREITAS

#	Inscrição	Nome	Língua Portuguesa	Pontuação Objetiva	Pontuação Títulos	Nascimento	Nota Final
1	31295	LUIS PEREIRA DO NASCIMENTO	8	40.0	1.0	30/05/1960	41

JUIZ LEIGO - RESULTADO FINAL POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO - PCD
LOCAL: OEIRAS

#	Inscrição	Nome	Língua Portuguesa	Pontuação Objetiva	Pontuação Títulos	Nascimento	Nota Final
Não houve candidatos aprovados							

JUIZ LEIGO - RESULTADO FINAL POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO - PCD
LOCAL: PARNAÍBA

#	Inscrição	Nome	Língua Portuguesa	Pontuação Objetiva	Pontuação Títulos	Nascimento	Nota Final
1	30740	FAUSTO ALEM JACOB SOARES	9	40.0	4.25	08/05/1987	44.25
2	30605	FRANCISCO DAS CHAGAS VIEIRA DOS SANTOS	8	39.0	2.0	13/03/1996	41

JUIZ LEIGO - RESULTADO FINAL POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO - PCD
LOCAL: PAULISTANA

#	Inscrição	Nome	Língua Portuguesa	Pontuação Objetiva	Pontuação Títulos	Nascimento	Nota Final
Não houve candidatos aprovados							

JUIZ LEIGO - RESULTADO FINAL POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO - PCD
LOCAL: PEDRO II

#	Inscrição	Nome	Língua Portuguesa	Pontuação Objetiva	Pontuação Títulos	Nascimento	Nota Final
Não houve candidatos aprovados							

JUIZ LEIGO - RESULTADO FINAL POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO - PCD
LOCAL: PICOS

#	Inscrição	Nome	Língua Portuguesa	Pontuação Objetiva	Pontuação Títulos	Nascimento	Nota Final
1	31555	RAYLA PAULINO DE ARAÚJO SÁ URTIGA	9	50.0	3.0	22/03/1995	53

JUIZ LEIGO - RESULTADO FINAL POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO - PCD
LOCAL: PIRACURUCA

#	Inscrição	Nome	Língua Portuguesa	Pontuação Objetiva	Pontuação Títulos	Nascimento	Nota Final
Não houve candidatos aprovados							

JUIZ LEIGO - RESULTADO FINAL POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO - PCD
LOCAL: PIRIPIRI

#	Inscrição	Nome	Língua Portuguesa	Pontuação Objetiva	Pontuação Títulos	Nascimento	Nota Final
1	31038	HOSANAN FERNANDES DA SILVA	8	41.0	1.0	24/12/1975	42

JUIZ LEIGO - RESULTADO FINAL POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO - PCD
LOCAL: SÃO JOÃO DO PIAUÍ

#	Inscrição	Nome	Língua Portuguesa	Pontuação Objetiva	Pontuação Títulos	Nascimento	Nota Final
Não houve candidatos aprovados							

JUIZ LEIGO - RESULTADO FINAL POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO - PCD
LOCAL: SÃO RAIMUNDO NONATO

#	Inscrição	Nome	Língua Portuguesa	Pontuação Objetiva	Pontuação Títulos	Nascimento	Nota Final
1	30834	ISLÂNIA FERREIRA NUNES	8	42.0	1.0	24/10/1997	43

JUIZ LEIGO - RESULTADO FINAL POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO - PCD
LOCAL: SIMPLÍCIO MENDES

#	Inscrição	Nome	Língua Portuguesa	Pontuação Objetiva	Pontuação Títulos	Nascimento	Nota Final
Não houve candidatos aprovados							

JUIZ LEIGO - RESULTADO FINAL POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO - PCD
LOCAL: TERESINA

#	Inscrição	Nome	Língua Portuguesa	Pontuação Objetiva	Pontuação Títulos	Nascimento	Nota Final
1	31142	MARIA CLARA MOREIRA COELHO DE RESENDE	10	54.0	2.25	14/08/1997	56.25
2	30796	JONILDO DOS SANTOS ROSENDO JUNIOR	7	50.0	1.0	25/04/1990	51
3	31145	LÍLIA MARIA DE ARAÚJO COSTA MELO	10	49.0	1.0	07/07/1994	50
4	30493	KAMILA PIRES VASCONCELOS TEIXEIRA	7	47.0	2.5	15/01/1991	49.5
5	31441	THALÍA PEREIRA MACHADO	8	46.0	0.0	19/04/1997	46
6	30835	MILLENA MORAES DE ALBUQUERQUE	7	43.0	0.0	12/09/2002	43
7	30801	FÁBIO MORENO DÁ SILVA	5	40.0	0.5	18/08/1991	40.5
8	30588	FABIANA MACHADO FABRÍCIO DA SILVA	7	38.0	2.5	16/08/1992	40.5
9	31423	AMANDA DE SOUSA ARAÚJO TORRES COELHO	9	39.0	1.0	22/04/1997	40
10	30711	MARIA RODRIGUES DE MOURA	9	38.0	1.0	02/02/1964	39
11	30526	FRANCISCO HENRIQUE DE LIMA LOPES	7	36.0	2.25	25/11/1991	38.25

JUIZ LEIGO - RESULTADO FINAL POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO - PCD
LOCAL: UNIÃO

#	Inscrição	Nome	Língua Portuguesa	Pontuação Objetiva	Pontuação Títulos	Nascimento	Nota Final
Não houve candidatos aprovados							

JUIZ LEIGO - RESULTADO FINAL POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO - PCD
LOCAL: URUÇUI

#	Inscrição	Nome	Língua Portuguesa	Pontuação Objetiva	Pontuação Títulos	Nascimento	Nota Final
Não houve candidatos aprovados							

JUIZ LEIGO - RESULTADO FINAL POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO - PCD
LOCAL: VALENÇA DO PIAUÍ

#	Inscrição	Nome	Língua Portuguesa	Pontuação Objetiva	Pontuação Títulos	Nascimento	Nota Final
1	31049	MIGUEL CARDOSO ALVES	7	37.0	1.5	22/07/1992	38.5